

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA

MATERNIDADE EM CÁRCERE:

experiências de gestação e parto na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em
São Luís – MA

Franca - SP

2025

MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA

MATERNIDADE EM CÁRCERE:

experiências de gestação e parto na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em
São Luís – MA

Tese apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade “Júlio Mesquita Filho” (UNESP), Campus Franca (SP), como requisito final para a obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ana Gabriela Mendes Braga

Franca - SP

2025

MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA

MATERNIDADE EM CÁRCERE:

experiências de gestação e parto na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em
São Luís – MA

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” (UNESP),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, campus Franca (SP), como requisito final
para a obtenção do título de Doutora em Direito.

Área de concentração: Sistemas Normativos e Fundamentos da Cidadania

Data da defesa: 17/07/2025

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Ana Gabriela Mendes Braga (Orientadora)
Universidade Estadual Paulista – Unesp/Franca

Profa. Dra. Thais Amoroso Paschoal
Universidade Estadual Paulista – Unesp/Franca

Prof. Dr. Leonardo Simões Agapito
Universidade Estadual Paulista – Unesp/Franca

Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza
Universidade Federal do Pará – UFPA

Profa. Dra. Glaucia Fernanda Oliveira Martins Batalha
Centro Universitário Santa Terezinha – CEST

S487m Serra, Maiane Cibebe de Mesquita
Maternidade em cárcere : experiências de gestação e parto na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em São Luís – MA / Maiane Cibebe de Mesquita Serra. -- Franca, 2025
232 p.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Ana Gabriela Mendes Braga

1. encarceramento feminino. 2. maternidade no cárcere. 3. mapas corporais narrados. 4. carcerografia. 5. violência obstétrica institucional. I. Título.

Impacto potencial desta pesquisa

Esta pesquisa apresenta elevado potencial de impacto social, educacional e jurídico ao investigar, por meio de uma abordagem feminista, empírica e multimetodológica, as experiências de gestação e parto de mulheres privadas de liberdade. Ao dar visibilidade a essa realidade negligenciada, especialmente por meio da técnica dos Mapas Corporais Narrados (MCN) e da proposta conceitual da carcerografia, o estudo contribui diretamente para o fortalecimento de políticas públicas sensíveis ao gênero, à maternidade e aos direitos humanos. Sua contribuição se alinha especialmente aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao expor e combater a violência obstétrica institucional; ODS 5 (Igualdade de Gênero), ao tratar das intersecções entre gênero, raça, classe e privação de liberdade; ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao denunciar a seletividade penal e suas consequências sobre grupos vulnerabilizados; e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao propor uma crítica transformadora ao sistema penal brasileiro e às práticas jurídicas excludentes.

Enquanto docente do ensino superior no curso de Direito, afirmo o compromisso da pesquisa com a formação jurídica crítica, a produção de conhecimento situado e inovador, e a valorização de metodologias participativas e sensíveis à escuta. O estudo impacta, ainda, a formação de futuras(os) profissionais do Direito, influenciando práticas pedagógicas mais inclusivas e comprometidas com a justiça social.

Além disso, sua inserção local e regional é evidente: desenvolvida no Maranhão, uma das regiões mais afetadas pelas desigualdades sociais no Brasil, a pesquisa propõe caminhos para a transformação institucional a partir de uma escuta ativa das mulheres encarceradas. Com potencial de internacionalização teórica e metodológica, dialoga com agendas globais de justiça de gênero e abolicionismo penal.

Assim, esta tese não apenas contribui para o avanço do conhecimento acadêmico, mas também propõe soluções concretas para a promoção da dignidade, da equidade e dos direitos reprodutivos em contextos de privação de liberdade.

Potential Impact of this Research

This research has significant potential for social, educational, and legal impact by investigating, through a feminist, empirical, and multi-methodological approach, the pregnancy and childbirth experiences of women deprived of liberty. By giving visibility to this neglected reality, particularly through the Narrated Body Maps (NBM) technique and the conceptual framework of carcerography, the study directly contributes to strengthening public policies sensitive to gender, motherhood, and human rights. Its contribution aligns particularly with SDG 3 (Good Health and Well-Being), by exposing and combating institutional obstetric violence; SDG 5 (Gender Equality), by addressing the intersections between gender, race, class, and deprivation of liberty; SDG 10 (Reduced Inequalities), by denouncing selective criminal justice and its consequences for vulnerable groups; and SDG 16 (Peace, Justice, and Strong Institutions), by proposing a transformative critique of the Brazilian penal system and exclusionary legal practices.

As a higher education professor in the Law program, I affirm the research's commitment to critical legal education, the production of situated and innovative knowledge, and the appreciation of participatory and listening-sensitive methodologies. The study also impacts the training of future legal professionals, influencing more inclusive pedagogical practices committed to social justice.

Furthermore, its local and regional relevance is evident: developed in Maranhão, one of the regions most affected by social inequalities in Brazil, the research proposes pathways for institutional transformation based on active listening to incarcerated women. With potential for theoretical and methodological internationalization, it engages with global agendas of gender justice and penal abolitionism. Thus, this thesis not only contributes to the advancement of academic knowledge, but also proposes concrete solutions for the promotion of dignity, equity and reproductive rights in contexts of deprivation of liberty.

A Diego, Davi e Shakyra, por serem luz no meu caminho, abrigo na travessia e preciosidades de Deus em minha vida.

AGRADECIMENTOS

A travessia de uma tese é um gesto solitário, mas não isolado. Ainda que escrita entre as paredes silenciosas de um quarto, marcada pela solidão, ela carrega, nas entrelinhas, a memória dos encontros, afetos, silêncios, orações e mãos estendidas ao longo do caminho – presenças que fizeram com que eu não me sentisse sozinha.

Nesse quarto, em muitos momentos, estive com quem nunca me desamparou: meu Senhor Jesus. Foi Ele quem me sustentou em cada passo dessa jornada. Não acredito em acaso ou coincidência – acredito em providência. Acredito, com toda a minha alma, que Deus, mesmo com tudo o que governa, pensa em mim. É essa certeza que me move e dá sentido à existência. Saber que alguém um dia me amou tanto a ponto de dar a vida por mim me enche de gratidão. E me comove profundamente lembrar de cada etapa trilhada até este momento final.

Um dia, tudo isso foi apenas um sonho – talvez distante e até improvável, diante da dinâmica da minha vida. Passei por reprovações, por processos seletivos que não deram certo, por esperas silenciosas. Mas havia em meu coração uma paz que não se explica. Só Deus pode explicar certas coisas que sentimos. E eu sabia, com fé serena, que esse dia chegaria, do jeito mais bonito que Ele pudesse me conceder.

Durante a pandemia, me deparei com alguns processos seletivos em aberto. Meu foco estava na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em Franca – SP, por causa da orientadora com quem eu sonhava trabalhar, e sobre quem falarei mais adiante. Àquela altura, parecia impossível, quase utópico, imaginar que uma menina de São Luís do Maranhão, tão distante de São Paulo, pudesse ser aprovada em um programa como o da UNESP. Mas, desafiando minhas previsões humanas e limitadas, fui aprovada. E não posso deixar de creditar isso a Deus.

Depois d'Ele, reconheço com profunda gratidão que essa trajetória só foi possível graças à oportunidade concedida por minha orientadora, que me permitiu verdadeiramente seguir adiante. À professora Ana Gabriela Mendes Braga, minha mentora, talvez não haja palavras suficientes para agradecer o acolhimento, a generosidade, a empatia e a serenidade com que conduziu esta orientação.

Obrigada por confiar no meu trabalho, por tornar esse percurso mais leve e humano. Carrego comigo todos os seus ensinamentos, e saio desta etapa com a certeza de que ainda existem pessoas profundamente boas no mundo. Levo a

senhora como referência de humanidade e como inspiração para o modo como desejo tratar minhas alunas e alunos.

À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, minha sincera gratidão pela bolsa de doutorado concedida, que possibilitou seguir esta jornada com mais tranquilidade e dignidade.

Em outro plano, mais afetivo e essencial, agradeço ao meu amado esposo Diego, cuja presença foi constante em todos os momentos. Ele me apoiou com paciência, me encorajou com firmeza e nunca deixou de repetir que eu conseguiria, mesmo quando, exausta, eu insistia no contrário. Diego é luz no meu caminho, torna a vida mais leve, mais bonita, e renova em mim a fé no amor imensurável.

Ao meu filho Davi, que me transmudou profundamente. Meu raio de sol, cuja existência ilumina a minha vida. É por nós, e por ele, que sigo sonhando com um futuro mais justo, mais terno e mais igualitário.

À minha filha de quatro patas, Shakyra, também dedico um gesto de gratidão. Em tantos dias silenciosos, sua presença tranquila, deitada aos meus pés, foi abrigo, consolo e afeto silencioso, amor em forma de permanência.

Aos meus pais, José Manoel e Marilene, minha eterna gratidão. Mesmo em um tempo em que a educação era um sonho distante diante da realidade que enfrentaram, nunca mediram esforços para me oferecer tudo o que estava ao alcance deles. Se hoje sou quem sou, devo isso ao trabalho braçal do meu pai, realizado com esforço e dignidade madrugada após madrugada, e ao cuidado diário, silencioso e contínuo da minha mãe, que sempre priorizou a nossa família com amor e entrega.

Ao meu irmão Mário e à sua família, minha cunhada Karine e meus sobrinhos João Pedro, Mariana e José Manoel, agradeço pelo carinho de sempre, pelas risadas, pelas conversas e pela leveza que trazem aos meus dias. Vocês fazem parte da minha alegria.

À minha segunda mãe, Rosana, e a toda sua família, minha gratidão pelo amor acolhedor e pelos vínculos que atravessam o tempo e a distância com generosidade.

E à preciosa família que ganhei ao me casar, minha rede de apoio e afeto, agradeço de coração: Dona Tânia, Dayanne, Marcio e meu sobrinho Marcio Filho. Obrigada por cada gesto, cada palavra de incentivo e cada presença que fortaleceu este percurso.

Aos amigos e amigas que estiveram presentes, ainda que à distância, por meio de mensagens, palavras de apoio e orações preciosas, minha mais sincera gratidão. Em dias difíceis, cada gesto de cuidado foi sustento e abrigo. Como forma de acolher igualmente cada um desses afetos que fizeram diferença ao longo do caminho, cito seus nomes em ordem alfabética: Alan Denizarde, Alexsandro Lima, Carolina Nascimento, Daniele Amorim, Denisson Chaves, Dyenny Souza, Edilson Lima, Fernanda Arruda, Glaucia Batalha, Glenda Moreira, Isadora Fernandes, Jéssica Lima, Julliene Gomes, Elanny Lima, Luziane Alves, Luzia da Conceição, Makel de Sousa, Nathalia Maciel, Thaís Sousa, Renato Martins, Romel Braga, Van Hallyson Costa, Willana Coelho.

Aos amigos e amigas queridas que a docência jurídica me presenteou, meu grupo particular de apoio, deixo minha profunda gratidão. Vocês renovaram minhas forças, me acolheram em momentos difíceis e me fizeram acreditar em um futuro onde a docência seja mais valorizada.

A Thaís e à Maria, por cuidarem com tanto carinho do Davi e da Shakyra, permitindo que eu possa me dedicar ao trabalho com tranquilidade.

Às queridas Lilian e à Maria, secretárias do Curso de Direito do Centro Universitário CEST, pela competência exemplar, dedicação constante e generosa paciência no cotidiano acadêmico.

Às “netas de mãe Zeca”, agradeço pelo carinho e pelas boas energias compartilhadas. Sei que, à sua maneira, cada uma torce por mim e pelas minhas conquistas. Mesmo com uma convivência mais recente, sinto alegria genuína por tê-las em minha vida.

Aos meus irmãos e irmãs na fé, membros da Igreja Cristã Evangélica em Vinhais e São Cristóvão, agradeço pelo apoio espiritual e pelas orações que me sustentaram. Em especial, ao Pr. João Rafael de Oliveira e ao Pr. Joel Maia, meu reconhecimento e carinho.

Aos integrantes que integram o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Aprisionamentos e Liberdades – NEPAL, agradeço pelos debates, leituras e pela partilha constante de saberes, que tanto contribuíram para minha formação.

Aos servidores e servidoras da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca/SP, registro meu agradecimento pelo apoio atencioso e cuidadoso ao longo deste período de doutorado.

Aos meus alunos e alunas, por me ensinarem diariamente e por me fazerem acreditar que, mesmo em tempos áridos, à docência ainda carrega um fio de esperança.

Começo pelo silêncio. Ouvir exige silenciar-se, abdicar do poder e da sedução da palavra. Mas ouvir não é o mesmo que pausar a voz, é gesto ativo para o encontro feminista – somente sendo capaz de ouvir é que seremos tocadas por outras vidas diferentes da nossa. Para isso, o ouvir precisa se transformar em escutar.

— Débora Diniz & Ivone Gebara,
Esperança Feminista, p. 14

RESUMO

O encarceramento feminino, marcado por seletividades de gênero, raça e classe, revela a reprodução de lógicas estruturais de exclusão que se intensificam quando a prisão se torna também lugar de maternar. Esta tese objetiva mapear as experiências de gestação e parto de mulheres em privação de liberdade, com foco na Unidade Prisional Feminina (UPFEM) de Pedrinhas, em São Luís – MA, a partir de uma pesquisa de campo realizada entre junho e julho de 2024. Inspirada por uma abordagem feminista e empírica, a pesquisa adotou uma estratégia multimetodológica qualitativa, articulando rodas de conversa coletivas, observação sistemática e a técnica dos mapas corporais narrados (MCN) – metodologia visual e narrativa que possibilita a expressão simbólica, afetiva e subjetiva das experiências corporificadas das participantes. A amostra foi composta por onze mulheres gestantes ou puérperas privadas de liberdade. A partir desse percurso metodológico, formulei a seguinte questão central: como mulheres privadas de liberdade, grávidas e puérperas da UPFEM, constroem sentidos sobre a vivência da gestação e do parto no cárcere, quando mobilizadas pela técnica metodológica dos MCN? Nesse caminho, proponho o neologismo “carcerografia” como categoria para designar os MCN como representações cartográficas do corpo em escala natural que, ao serem elaboradas por meio de linguagens artísticas como desenho e pintura, registram visualmente a maternidade no cárcere. A carcerografia funciona como uma escrita gráfica do aprisionamento: um mapa que entrelaça memórias, afetos, dores e resistências, compondo narrativas visuais semelhantes a totens, em que cada símbolo adquire sentido singular dentro da história de vida de cada mulher. Como principal categoria emergente da análise temática dos MCN destacou-se “o corpo como território de violação e resistência”. As participantes relataram violações múltiplas: precariedade de alimentação e saúde, ausência de assistência adequada na gestação, parto e pós-parto, negação de direitos reprodutivos e violência obstétrica institucional, agravadas pela separação precoce e traumática de suas filhas e filhos. Tais práticas expõem a intensificação da lógica de controle e revitimização no cárcere, em que o corpo feminino gestante é tratado como objeto de punição. Contudo, os mapas também revelam que, mesmo aprisionado, vigiado e silenciado, o corpo se torna arquivo vivo de resistência: por meio de narrativas visuais e da maternidade como vínculo afetivo, emergem gestos de autopreservação, redes de solidariedade e formas simbólicas de enfrentamento que rompem com a lógica da dominação e reinscrevem as mulheres como sujeitas de suas próprias histórias. Ao mobilizar os MCN como ferramenta central, a pesquisa contribui para o campo jurídico com uma metodologia empírica inovadora, sensível e situada, afirmando o potencial emancipador da escuta e da coautoria na produção do conhecimento. Mais do que “reformular” o cárcere, esta tese convoca a sociedade a reimaginar a justiça a partir do cuidado, da reparação e do compromisso com a dignidade.

Palavras-chave: encarceramento feminino; maternidade no cárcere; mapas corporais narrados; carcerografia; violência obstétrica institucional.

ABSTRACT

Female incarceration, marked by gender, race, and class selectivity, reveals the reproduction of structural logics of exclusion that intensify when prison also becomes a place of motherhood. This thesis aims to map the pregnancy and childbirth experiences of women deprived of liberty, focusing on the Pedrinhas Women's Prison Unit (UPFEM) in São Luís, Maranhão, based on field research conducted between June and July 2024. Inspired by a feminist and empirical approach, the research adopted a qualitative multi-methodological strategy, combining collective discussion groups, systematic observation, and the technique of body-map storytelling (BMST) – a visual and narrative methodology that enables the symbolic, affective, and subjective expression of the participants' embodied experiences. The sample consisted of eleven pregnant or postpartum women deprived of liberty. Based on this methodological approach, I formulated the following central question: how do women deprived of liberty, pregnant women, and postpartum women at the UPFEM construct meanings about the experience of pregnancy and childbirth in prison when mobilized by the methodological technique of the BMST? In this context, I propose the neologism “carcerography” as a category to designate MCN as cartographic representations of the body on a natural scale that, when elaborated through artistic languages such as drawing and painting, visually record motherhood in prison. Carcerography functions as a graphic writing of imprisonment: a map that interweaves memories, affections, pain, and resistance, composing visual narratives similar to totems, in which each symbol acquires unique meaning within each woman's life story. The main category emerging from the thematic analysis of the BMST was “the body as a territory of violation and resistance.” The participants reported multiple violations: precarious food and health, lack of adequate care during pregnancy, childbirth, and postpartum, denial of reproductive rights, and institutional obstetric violence, aggravated by the early and traumatic separation from their daughters and sons. Such practices expose the intensification of the logic of control and revictimization in prison, where the pregnant female body is treated as an object of punishment. However, the maps also reveal that, even imprisoned, monitored, and silenced, the body becomes a living archive of resistance: through visual narratives and motherhood as an emotional bond, gestures of self-preservation, networks of solidarity, and symbolic forms of confrontation emerge that break with the logic of domination and reinscribe women as subjects of their own stories. By mobilizing the BMST as a central tool, the research contributes to the legal field with an innovative, sensitive, and situated empirical methodology, affirming the emancipatory potential of listening and co-authorship in the production of knowledge. More than “reforming” prisons, this thesis calls on society to reimagine justice based on care, reparation, and a commitment to dignity.

Keywords: female incarceration; motherhood in prison; body-map storytelling; carcerography; institutional obstetric violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1, 2 e 3 – Modelos de mapas corporais narrados.....	38-39
Figura 4 – Dados gerais do SISDEPEN sobre maternidade.....	61
Gráfico 1 – Quantitativo de mulheres presas por principais tipificações penais no Maranhão.....	85
Figura 5 – Portaria UPFEM.....	94
Figura 6 – Digitalização.....	95
Figura 7 – Malharia UPFEM.....	96
Figura 8 – Prédio principal UPFEM.....	97
Figura 9 – Biblioteca.....	100
Figura 10 – Auditório UPFEM 1.....	101
Figura 11 – Auditório UPFEM 2.....	101
Figura 12 – Entrada do berçário.....	102
Figura 13 – Corredor principal berçário.....	103
Figura 14 – Banheiro.....	103
Figura 15 – Copa.....	104
Figura 16 – Espaço banho de sol.....	104
Figura 17 – Dormitório principal.....	105
Figura 18 – Corredor principal.....	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Encontro 1.....	125
Tabela 2 – Encontro 2.....	126
Tabela 3 – Encontro 3.....	127
Tabela 4 – Encontro 4.....	128
Tabela 5 – Categorias de violência obstétrica, direitos e/ou princípios violados e danos correlacionados.....	182

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

Art. – Artigo

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CPB – Código Penal Brasileiro

CPP – Código de Processo Penal

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EPIs – Equipamentos de Proteção Individual

HC – Habeas corpus

ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

LEP – Lei de Execução Penal

MCN – Mapas Corporais Narrados

NESC – Núcleo Especializado de Situação Carcerária

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

RELIPEN – Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

SAMOD – Secretaria Adjunta de Modernização e Articulação Institucional

SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais

SISDEPEN – Sistema Nacional de Informações Penais

SME/SEAP-MA – Supervisão de Monitoração Eletrônica

STF – Supremo Tribunal Federal

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJ/MA – Tribunal de Justiça do Maranhão

UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

UPFEM – Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 OS TRAJETOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA: OLHARES SOBRE A MATERNIDADE E DIREITOS ÀS MULHERES PRESAS	27
2.1 Traçando uma pesquisa empírica em Direito	29
2.2 A aplicação de uma metodologia participativa: método e técnicas utilizados no campo	32
2.3 Constituição da amostra: aplicação da bola de neve e uso das rodas de conversa coletivas	35
2.4 O uso dos mapas corporais narrados (<i>body map storytelling</i>) como metodologia de pesquisa empírica em Direito	37
2.5 Observação sistemática em campo	44
2.6 Análise dos resultados	45
3 A EXPERIÊNCIA DA MATERNIDADE: GESTAÇÃO E PARTO EM CONTEXTO PRISIONAL	47
3.1. Maternidade encarcerada.....	47
3.2 Gestação e parto na prisão.....	57
3.3 Reflexões interseccionais para compreensão da maternidade na prisão	72
4 POR TRÁS DAS GRADES HÁ CORPOS QUE FALAM: NARRATIVAS DE VIDA E RESISTÊNCIA NO CONTEXTO PRISIONAL DE PEDRINHAS EM SÃO LUÍS – MA	84
4.1 Retratos do cárcere: quem são as mulheres privadas de liberdade no Maranhão?	85
4.1 Entre métodos e vivências: o caminho e o retrato do campo de pesquisa	87
4.2 Narrativas de estrelas: tecendo memórias e compartilhando vivências nas rodas de conversa coletivas.....	107
4.3 Mapas Corporais Narrados: corpos que contam histórias.....	121
4.4 Mapa corporal de Sirius	133

4.5 Mapa corporal de Antares.....	140
4.6 Mapa corporal de Mintaka.....	146
4.7 Mapa corporal de Algol	153
4.8 Mapa corporal de Centauri.....	160
4.9 Mapa corporal de Capella	166
4.10 Mapa corporal de Betelgeuse	172
4.11 Análise temática dos resultados obtidos a partir dos mapas corporais narrados.....	176
4.11.1 Corpo como território de violação e resistência.....	178
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	198
REFERÊNCIAS	209
APÊNDICES	226
APÊNDICE 1	227

1 INTRODUÇÃO

Os artefatos da história estão imersos no patriarcado e em suas tramas de opressão: é quem escreve, quem investiga ou sentencia que possui o poder de registro das verdades dos arquivos. Por isso, a história oral, a lembrança e o testemunho são elementos para desafiar os vazios que assombram as histórias únicas.

— Débora Diniz & Ivone Gebara,
Esperança Feminista, p. 88

A discussão sobre os direitos das mulheres antes, durante e após o parto ganhou ainda mais visibilidade durante a pandemia da Covid-19, período em que violações de direitos humanos foram amplamente documentadas. Consideradas grupo de risco, gestantes e puérperas passaram a enfrentar desafios acrescidos, não apenas em relação à saúde física, mas também no que diz respeito ao bem-estar emocional e psicológico. Esses desafios, amplificados em escala global, revelaram antigas fragilidades do sistema de saúde e evidenciaram problemáticas persistentes que afetam, de modo desproporcional, as mulheres.

No Brasil, o contexto pandêmico escancarou vulnerabilidades já conhecidas, mas historicamente negligenciadas. Em meio a retrocessos políticos e socioeconômicos que já vinham impactando duramente o país, a crise assumiu feições nitidamente femininas. As mulheres foram as mais atingidas, seja pela sobrecarga do cuidado, pela inserção precária no mercado de trabalho ou pela exposição ao colapso dos serviços públicos essenciais.

Conforme os dados do Observatório Obstétrico Brasileiro Covid-19 (OOCR Covid-19¹) entre 2020 e fevereiro de 2022, foram registradas 1.985 mortes de gestantes e puérperas em decorrência do vírus: 459 óbitos em 2020, 1.511 em 2021 e, até fevereiro de 2022, 15 óbitos notificados (Francisco; Lacerda; Rodrigues, 2021, n.p.).

Na mesma direção, Débora Diniz (2020, n.p.) chamou atenção para o fato do Brasil ter se tornado o epicentro mundial de mortes de mulheres jovens no parto, superando a soma dos óbitos em todos os demais países por onde a pandemia se

¹ O Observatório Obstétrico Brasileiro COVID-19 é um painel dinâmico com análises dos casos de gestantes e puérperas notificados visando disponibilizar uma plataforma interativa de monitoramento, análise de dados públicos cientificamente embasadas e disseminação informações de qualidade e relevantes da área de Saúde Materno-Infantil (Francisco; Lacerda; Rodrigues, 2021, n.p.).

espalhou. Mulheres negras, em especial, morreram em proporção duas vezes maior que mulheres brancas, sendo as regiões Norte e Nordeste as mais afetadas.

Conforme registros do Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna (2021), o país alcançou uma média de 107 mortes a cada 100 mil nascimentos, número alarmante que evidenciou o agravamento de uma situação que já era crítica. A pandemia não apenas fez crescer essas taxas, como também escancarou a insuficiência de recursos, a desigualdade no acesso ao atendimento e a precariedade do sistema de saúde público.

Os dados levantados me levaram a refletir sobre os impactos da pandemia em um contexto ainda mais invisibilizado: o sistema prisional. A partir dessa perspectiva, voltei meu olhar para as mulheres em privação de liberdade, com atenção especial àquelas que vivenciam a gestação e parto em meio à precariedade e ao abandono institucional.

Esse movimento se articulou diretamente com o meu percurso acadêmico, já que resido na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, e desenvolvi minha dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), onde investiguei as múltiplas dimensões da violência no campo obstétrico a partir da análise dos acórdãos do Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA). A pesquisa que agora se apresenta nasce, portanto, da continuidade e aprofundamento de uma trajetória que conecta o tema dos direitos sexuais e reprodutivos com os atravessamentos do cárcere.

A partir dessa trajetória e das desigualdades escancaradas no contexto da pandemia, formulei o seguinte problema de pesquisa: como mulheres privadas de liberdade, grávidas e puérperas da Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas (UPFEM), em São Luís – MA, constroem sentidos sobre a vivência da gestação e do parto no cárcere, quando mobilizadas pela técnica metodológica dos mapas corporais narrados (MCN)?

Parte-se do pressuposto de que essas experiências são atravessadas por múltiplas dimensões de violência e invisibilidade, mas que, ao serem narradas graficamente nos MCN, revelam não apenas os efeitos do encarceramento, como também estratégias subjetivas de resistência e cuidado.

Diante desse cenário, esta tese teve como objetivo mapear as experiências de gestação e parto de mulheres presas na UPFEM, em São Luís – MA, analisando elas

nomeiam, narram e atribuem significado à vivência de parir no cárcere.

Esta investigação está inserida na Área de Concentração “Sistemas Normativos e Fundamentos da Cidadania” do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP, vinculada à linha de pesquisa “Tutela e Efetividade dos Direitos da Cidadania”, sob orientação da Professora Ana Gabriela Mendes Braga. A pesquisa articula criticamente os sistemas normativos e as contradições entre a narrativa dos direitos fundamentais e sua inefetividade concreta, evidenciadas nas experiências de mulheres gestantes e puérperas em privação de liberdade. Ao adotar uma abordagem feminista, empírica e situada, o estudo tensiona as formas convencionais de se pensar o direito e propõe uma crítica à seletividade penal, à violência institucional e à precariedade das políticas públicas no sistema de justiça criminal, em sintonia com os fundamentos da cidadania e da justiça social defendidos pela área de concentração. Nesse sentido, reafirma o papel da pesquisa jurídica como instrumento de transformação social e questionamento das hierarquias normativas e estruturais que condicionam a fruição desigual dos direitos no Brasil.

Sob essa perspectiva, a compreensão das experiências dessas mulheres nas prisões requer, inevitavelmente, atenção ao crescimento da população carcerária brasileira e à forma como esse processo tem operado de maneira seletiva e desigual. De acordo com os dados do Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN), no segundo semestre de 2023, o Brasil registrava cerca de 850 mil pessoas privadas de liberdade (Brasil, 2024a), ocupando o terceiro lugar no ranking mundial de encarceramento, atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

No primeiro semestre de 2024, a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) atualizou esse número para 888.272 pessoas cumprindo pena, sendo 668.051 em celas físicas e 220.221 em prisão domiciliar, o que confirma a tendência de crescimento contínuo do encarceramento no país.

No que diz respeito à população feminina, esse aumento também se revela significativo. O número de mulheres em situação de privação de liberdade chegou a 50.646 no primeiro semestre de 2024, das quais 28.975 estavam em unidades prisionais e 21.671 em regime domiciliar (Brasil, 2024a). Esses números contrastam com os 46.602 casos registrados no segundo semestre de 2023, demonstrando um acréscimo preocupante. Trata-se de um fenômeno que expõe a feminização da pobreza, criminalizando trajetórias marcadas por vulnerabilidade social, exclusão e desigualdades de gênero.

Essa realidade numérica não apenas revela o avanço do encarceramento feminino, mas também exige uma análise mais atenta sobre quem são essas mulheres e de que maneira são impactadas pelas dinâmicas de controle e punição do sistema penal. Sua crescente inclusão nas estatísticas prisionais escancara como os mecanismos de repressão atuam de forma racializada, classista e profundamente marcada pelo gênero.

Quando a prisão se torna o lugar da maternidade, essas estruturas de opressão não apenas se mantêm, mas se intensificam. A vivência da gestação em situação de privação de liberdade impõe camadas adicionais de exclusão, nas quais o acesso a direitos básicos, como o cuidado em saúde, torna-se fragmentado, negligente ou completamente ausente. Como destacam Silveira e Nardi (2014), a interseccionalidade entre esses marcadores, especialmente nas situações de violação de direitos em contextos de intimidade, configura um campo marcado por dinâmicas de dominação, moldadas por estruturas históricas de desigualdade e opressão.

Emerge, portanto, o caráter estruturalmente discriminatório do sistema penal brasileiro, cuja função não se estende de maneira igualitária a todos os cidadãos. Ao contrário, sua aplicação fragmenta-se em diferentes graus de intensidade, operando conforme interesses específicos que, sob o manto da neutralidade formal, revelam uma ideologia profundamente seletiva.

Essa lógica não apenas relativiza, mas frequentemente isenta práticas associadas às classes dominantes, ao mesmo tempo em que recai com severidade sobre os sujeitos oriundos dos segmentos sociais mais vulneráveis e marginalizados (Andrade, 1997, p. 263; 271), selecionando o criminoso através de um processo verdadeiramente estigmatizante.

Levando em consideração os aspectos ora mencionados, em 2017 foi promulgada a Lei 13.434/2017 que proíbe o uso de algemas em mulheres que estejam em trabalho de parto e no período posterior ao nascimento do bebê, acrescentando o Art. 292, parágrafo único no Código de Processo Penal² (CPP). Trata-se de uma tentativa de compatibilizar o poder punitivo estatal com os direitos fundamentais das mulheres privadas de liberdade, particularmente aquelas em situação de maternidade.

A legislação federal buscou primar pelo princípio da vedação do excesso,

² Art. 292, Parágrafo único, CPP: É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato.

destinando a utilização das algemas em situações excepcionais. Nesse sentido, buscou-se também dar efetividade a diretriz número 24, presente nas Regras de Bangkok da qual o Brasil é signatário ao postular que “instrumentos de contenção jamais deverão ser usados em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior” (CNJ, 2016, p. 27). Ademais, a regra 7 estabelece que a sujeição a instrumentos tais como algemas, correntes, ferros e coletes de força nunca devem ser aplicados como sanção e nem instrumentos de coação (CNJ, 2016, p. 14).

Além das normativas já mencionadas, é importante destacar que, desde 2014, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7633/2014, que propõe diretrizes para a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal. Essa proposta legislativa insere-se em um movimento mais amplo de enfrentamento à violência obstétrica no Brasil, buscando garantir atendimento digno, respeitoso e livre de práticas coercitivas, físicas ou simbólicas, no âmbito da saúde e do sistema prisional. O referido projeto, em seu artigo 14, também classifica como violência obstétrica a conduta de manter a mulher algemada durante o trabalho de parto e no período imediatamente posterior ao parto.

Em 2018, um marco decisivo no avanço da proteção aos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade no sistema penal brasileiro foi a concessão do Habeas Corpus coletivo nº 143.641 pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão, de caráter inédito no país, foi proferida em favor de todas as mulheres presas gestantes, mães, responsáveis por crianças de até 12 anos ou por pessoas com deficiência, determinando a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar, salvo em hipóteses excepcionais devidamente fundamentadas³. Esse julgamento culminou na promulgação da Lei nº 13.769/2018, que incorporou tais parâmetros ao Código de Processo Penal, consolidando juridicamente a proteção especial à mulher encarcerada nessas condições. No entanto, apesar de seu alcance normativo, a implementação prática mostrou-se parcial e seletiva: muitas mulheres permaneceram

³ Segundo o habeas corpus, a exceção seriam as mulheres que tivessem cometido crimes mediante violência ou grave ameaça, contra os próprios filhos ou, ainda, em situações excepcionalíssimas – casos em que o juiz deveria fundamentar a negativa e informar ao Supremo a decisão. No entanto, a Lei n. 13.769/ 2018 que incluiu o art. 318-A ao CPP excluiu a hipótese das chamadas “situações excepcionalíssimas”, que haviam sido previstas pelo STF e, diferentemente do art. 318, caput, do CPP, que utilizou a expressão “poderá ser substituída”, adota a expressão “será substituída”, o que pode ser interpretada como uma ordem de substituição nos casos previstos, e não uma faculdade. A Lei também estabeleceu regimes de cumprimento da pena mais favorável às gestantes e mães de filhos de até 12 anos, inclusive no caso de crimes hediondos (CNJ, 2021, p. 70).

presas mesmo preenchendo os requisitos da decisão.

No cotidiano da Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas, a medida ganhou um nome popular – “lei da mãezinha” – expressão que revela tanto a apropriação simbólica da norma pelas próprias internas quanto a distância entre o direito formal e sua concretização. Esse contexto jurídico-político foi determinante para a realização desta pesquisa, pois minha entrada no cárcere se deu já sob os efeitos do HC coletivo, o que permite problematizar não apenas o impacto da decisão na rotina prisional, mas também refletir sobre a composição e o número de mulheres participantes do trabalho de campo.

Com o objetivo de compreender o objeto de estudo sob múltiplas perspectivas, estruturei a tese a partir de cinco sessões, incluindo a introdução. A sessão dois aborda os caminhos metodológicos percorridos, destacando as escolhas teóricas e os procedimentos de campo que sustentaram a pesquisa. A sessão três discute a maternidade no cárcere à luz da literatura e dos marcos normativos, enquanto a quatro analisa os dados empíricos produzidos a partir das rodas de conversa e dos MCN. Por fim, a última sessão retoma os principais achados e propõe reflexões conclusivas sobre o direito à maternidade em contextos de privação de liberdade.

Na sessão dois, intitulado “Os trajetos metodológicos da pesquisa: olhares sobre a maternidade e os direitos das mulheres presas”, aprofundo o percurso metodológico da investigação, marcado por um deslocamento epistemológico em relação à minha formação jurídica tradicional, inicialmente pautada pelo formalismo e por uma abordagem distanciada das experiências concretas.

Ao adotar uma abordagem feminista e empírica, assumo um compromisso ético com as participantes, reconhecendo-as como sujeitas ativas na produção do conhecimento. Além disso, o uso da primeira pessoa do singular não foi apenas uma escolha estilística, mas um posicionamento político e epistemológico, com o objetivo de romper com a suposta neutralidade do discurso jurídico e afirmar a linguagem como território de disputa, visibilidade e resistência.

Importa destacar, ainda, que esta tese contou com o apoio fundamental de Brenda Portela, graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), que participou ativamente das atividades de campo. Sua colaboração foi decisiva não apenas no acompanhamento das participantes e na aplicação da metodologia dos MCN, mas também na construção de um espaço de escuta sensível, tornando possível o desenvolvimento da pesquisa em condições tão

desafiadoras.

Brenda foi igualmente minha confidente nos desabafos que se seguiram a cada visita: voltávamos do cárcere atravessadas pelos relatos, conversando sobre a nossa própria vivência e sobre a dor e resistência daquelas mulheres. Esse diálogo constante, marcado pela troca de impressões e pela partilha afetiva, constituiu uma dimensão silenciosa, mas essencial, do processo investigativo. Por isso, em determinados trechos desta tese, opto pelo uso da primeira pessoa do plural, como forma de refletir o caráter coletivo e colaborativo de algumas etapas do trabalho.

Essa escolha linguística conecta-se a um posicionamento mais amplo, expresso também na decisão de adotar substantivos femininos ao longo do texto, em lugar das formas masculinas genéricas. Trata-se de uma estratégia consciente de romper com a naturalização do gênero masculino como universal (Braga; Angotti, 2019), em coerência com o foco da pesquisa e com minha posição como mulher pesquisadora.

Com base nessas inquietações e reflexões ético-políticas, escolhi seguir uma estratégia empírica de caráter multimetodológico, articulando diferentes ferramentas qualitativas para aprofundar a compreensão das experiências investigadas. A seleção das participantes contou com o apoio da assistente social da UPFEM e também foi conduzida por meio da técnica bola de neve, durante as rodas de conversa coletivas.

Entre as contribuições originais da pesquisa, destaco o uso dos mapas corporais narrados (MCN) – inspirados na proposta de Gastaldo et al. (2012) – como ferramenta metodológica central e inovadora nos estudos sobre maternidade em contexto prisional. Essa metodologia visual possibilitou acessar dimensões afetivas e simbólicas das experiências vividas, trazendo à tona significados que dificilmente emergiriam por meio de instrumentos convencionais.

Os MCN consistem em desenhar o contorno do corpo da participante e, a partir desse desenho, construir uma narrativa que combina elementos visuais e textuais. Ao unir imagens simbólicas e relatos pessoais, permitiram que as mulheres compartilhassem de forma criativa e profunda suas trajetórias no cárcere e no exercício da maternidade, revelando dimensões muitas vezes silenciadas em abordagens tradicionais.

Foi nesse processo que cunhei o neologismo “carcerografia”, categoria desenvolvida nesta tese como contribuição conceitual e metodológica. A carcerografia designa uma escrita gráfica do cárcere a partir do corpo: mapas visuais que traduzem

o aprisionamento em imagens que condensam violência, afeto e resistência. Diferentemente de simples desenhos, operam como cartografias afetivas em que cada símbolo produzido adquire densidade histórica e política, funcionando ao mesmo tempo como vestígio das condições materiais da prisão e gesto de reexistência.

Assim, a carcerografia se afirma como uma inovação desta pesquisa, pois desloca o olhar jurídico tradicional – frequentemente limitado a normas e estatísticas – para reconhecer o corpo como território narrativo. Os mapas tornam-se, assim, totems simbólicos, nos quais se inscrevem memórias pessoais, vínculos afetivos e dores coletivas, revelando uma gramática visual própria das mulheres encarceradas.

Complementarmente, a observação sistemática, acompanhada de registros em diário de campo, também foi empregada como técnica de produção de dados e esteve presente ao longo de todo o percurso da pesquisa. Essa estratégia possibilitou descrever, analisar e refletir sobre comportamentos, interações e situações específicas no contexto prisional, contribuindo para uma compreensão mais densa e contextualizada das dinâmicas vividas.

Considerando que a pesquisa envolveu seres humanos, o projeto foi submetido à Plataforma Brasil em 6 de setembro de 2022 e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em 10 de novembro de 2022.

Na terceira sessão, intitulado “A experiência da maternidade: gestação e parto em contexto prisional”, aprofundo essas questões a partir do diálogo com autoras e autores como Angotti (2015), Braga e Angotti (2015, 2019), Braga (2008, 2012, 2015), Federici (2017) e Foucault (2008a, 2008b, 2009a, 2009b), além de dados provenientes dos relatórios do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (2017, 2019, 2022), da pesquisa Nascer nas Prisões (Leal *et al.*, 2016) e das Regras de Bangkok (CNJ, 2016). A partir dessas contribuições, reflito sobre como a maternidade, historicamente construída como vocação natural e legítima atribuída às mulheres, adquire contornos paradoxais no interior do sistema prisional.

Nesse cenário, a mulher encarcerada carrega um duplo estigma: é punida tanto por transgredir a lei quanto por não corresponder ao ideal normativo de maternidade. A experiência materna na prisão é atravessada por mecanismos de controle, estigmatização e negação de direitos, evidenciando a existência de hierarquias reprodutivas que legitimam apenas determinados modos de maternar. Com isso, formas de maternidade vividas por mulheres criminalizadas são desvalorizadas, silenciadas e frequentemente apagadas do imaginário social.

O sistema penal, portanto, não se limita à função punitiva, mas também atua na regulação de corpos, sexualidades e práticas maternas, operando como um potente mecanismo de controle social. Essa compreensão foi construída a partir de uma abordagem interseccional crítica, fundamentada nos aportes de Crenshaw (2002, 2004, 2017), Butler (2019a), Akotirene (2014, 2019), Davis (2011, 2016), Alves (2017), Carneiro (2011) e Gonzalez (2020), que permitem compreender como gênero, raça e classe se entrelaçam na conformação das violências que atravessam as mulheres, especialmente daquelas em situação de prisão.

Na quarta sessão, intitulado “Por trás das grades há corpos que falam: narrativas de vida e resistência no contexto prisional de Pedrinhas em São Luís – MA”, início traçando o perfil das mulheres privadas de liberdade no Maranhão. No primeiro semestre de 2024, a UPFEM, em São Luís - MA, abrigava 378 internas. A maioria tinha entre 35 e 45 anos, seguida pela faixa de 18 a 24, sendo predominantemente pardas, solteiras, com ensino fundamental incompleto e mães de um ou dois filhas/os. Em grande parte, oriundas do interior do estado e cumpriam penas que variavam de 8 e 15 anos sendo o tráfico de drogas o principal motivo da condenação.

Além disso, apresento o percurso e o contexto do campo de pesquisa, realizado na UPFEM situada no bairro de Pedrinhas, em São Luís – MA. Por ser o único estabelecimento prisional do estado com berçário, a unidade recebe, obrigatoriamente, todas as gestantes privadas de liberdade, independentemente de sua comarca de origem. Essa transferência compulsória impõe desafios adicionais, como o afastamento das redes de apoio e a adaptação a um novo ambiente carcerário.

A coleta de dados ocorreu entre 7 de junho e 25 de julho de 2024, com a realização de oito encontros presenciais. A amostra da pesquisa foi composta por onze mulheres que vivenciaram a gestação e o parto durante o período de encarceramento e demonstraram interesse em participar, atendendo ao critério de inclusão. Foram excluídas aquelas cujas experiências gestacionais e de parto ocorreram fora do sistema prisional, bem como as que não possuíam filhas/os. Todas as participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), conforme exigências éticas para pesquisas com seres humanos.

Os MCN foram aplicados com oito participantes. No entanto, apenas sete foram considerados na análise final, uma vez que uma das internas, embora tenha inicialmente concordado em participar, não se engajou de forma efetiva na atividade,

resultando em um material excessivamente superficial. Outra participante optou por não realizar o procedimento devido a dores nas costas causadas pela gestação, preferindo apenas acompanhar a dinâmica. Além disso, duas mulheres obtiveram concessão de prisão domiciliar logo após a realização das rodas de conversa, o que inviabilizou a participação nessa etapa da pesquisa.

Nesta sessão, também apresento os dados produzidos nas rodas de conversa coletivas realizadas após a exibição dos documentários *Nascer nas Prisões: Gestar, Nascer e Cuidar* e *Nascer nas Prisões: Impacto Social*, ambos disponíveis na plataforma YouTube. Essas sessões serviram como dispositivo de sensibilização e catalisador para a expressão das experiências individuais e coletivas das participantes. Nesses encontros, foram compartilhadas as histórias de Canopus, Vega, Algol, Sirius, Mintaka, Antares, Capella, Centauri, Altair e Bellatrix, nomes fictícios inspirados em estrelas com o duplo propósito de preservar suas identidades e, simultaneamente, reconhecer a singularidade de suas trajetórias.

Os relatos evidenciam alimentação inadequada, insegurança nutricional, ausência de itens básicos de higiene e deficiências no acompanhamento pré-natal, durante o parto e no pós-parto. Tais condições não apenas comprometem a saúde física das mulheres, mas também produzem sofrimento psíquico, desrespeitam sua autonomia e fragilizam os vínculos afetivos com as filhas/os. Esses fatores, somados, culminam na perpetuação da violência obstétrica institucional, configurando um cenário de negligência e violação sistemática de direitos no interior do sistema prisional.

Na subseção “Mapas Corporais Narrados: corpos que contam histórias”, apresento, com base em Gastaldo (*et al.*, 2012), as etapas e instruções utilizadas no mapeamento corporal. A interpretação dos dados seguiu a análise temática proposta por Braun e Clarke (2006), a partir da qual foram identificados temas recorrentes que possibilitaram a elaboração de seis categorias analíticas principais. Essas categorias, construídas em diálogo com os objetivos da pesquisa, foram posteriormente revisadas e refinadas conforme sua relevância teórico-analítica. Dentre elas, destaquei “O corpo como território de violação e resistência”, por sintetizar de maneira expressiva as tensões entre dor, controle e agência presentes nas experiências narradas pelas participantes.

Nesse sentido, compreendo o corpo como o primeiro espaço de interferência do regime prisional, onde se inscrevem práticas de controle e disciplina. Ainda que

atravessado por violências, o corpo também emerge como locus de resistência, reivindicando sentidos próprios diante da normatização imposta pelo cárcere. Os dados reunidos nesta categoria evidenciam como o poder disciplinar incide, de forma particular, sobre os corpos femininos, sobretudo os grávidos, refletindo a atuação do biopoder nas rotinas e normativas do cárcere (Foucault, 2008b, 2009b).

As concepções de vida precária e corpo abjeto (Butler, 2019b; Prins; Meijer, 2002), bem como o conceito de “vida nua” (Agamben, 2002), oferecem subsídios teóricos fundamentais para a análise desenvolvida, ao evidenciar como determinadas vidas são reduzidas à mera sobrevivência, excluídas das garantias mínimas de cidadania e dignidade.

Os registros revelaram também estratégias de enfrentamento que se manifestam na preservação da memória, na verbalização da dor como forma de denúncia e na reapropriação simbólica do corpo. Em meio às contradições de um contexto marcado pela negação de direitos, a maternidade no cárcere emerge como gesto político de resistência cotidiana. Nessa perspectiva, as reflexões sobre o direito de resistência (Guimarães; Meneghel; Oliveira, 2006; Garcia, 1994; Carvalho, 2008; Gargarella, 2007) oferecem uma base teórica essencial para compreender essas dinâmicas.

Os relatos individuais presentes nos MCN reforçam e aprofundam os apontamentos das rodas de conversa coletivas, evidenciando práticas sistemáticas de negligência institucional durante o período pré-natal, como a demora ou recusa no atendimento. Algumas participantes relataram não ter sido consultadas sobre a via de parto, e denunciaram o uso de algemas durante o trabalho de parto e/ou no transporte até a maternidade. Tais experiências reiteram a presença da violência obstétrica institucional, expressa não apenas em práticas abusivas, mas na negação sistemática de direitos fundamentais à dignidade e à maternidade.

Nas epígrafes que abrem cada capítulo desta tese, optei por utilizar trechos da obra “Esperança Feminista”, de Débora Diniz e Ivone Gebara. Essa escolha é, antes de tudo, política: compartilho da esperança insurgente que move as autoras e da proposta de reimaginar o mundo por meio de uma ética feminista.

Estruturada em torno de doze verbos poéticos e políticos, a obra oferece uma verdadeira gramática de resistência, que nos convida a repensar a linguagem, o corpo e o mundo. “Estranhar a conjugação patriarcal naturalizada em nós” (Diniz; Gebara, 2022, p. 7) é, para elas – e para mim, o ponto de partida para imaginar outras formas

de viver. As epígrafes escolhidas dialogam diretamente com os temas desta pesquisa, conduzindo cada seção como pequenos atos de esperança e desobediência criativa.

Por fim, não posso deixar de registrar que essa pesquisa também me atravessou profundamente enquanto mulher e mãe. Iniciei o trabalho movida por uma inquietação: o que significa parir dentro de uma prisão? Como suportar a dor abrupta da separação de uma filha/o recém-nascido e, ainda assim, seguir vivendo entre grades, carregando no corpo e na mente um futuro incerto – tanto o próprio quanto o daquela criança?

No início da escrita desta tese, descobri que estava grávida. Qualifiquei o trabalho com Davi ainda em meu ventre e entrei no campo quando ele já havia nascido. A gestação e a maternidade passaram, então, a atravessar cada etapa da pesquisa de forma intensa e inevitável. Ao escutar as histórias das participantes, ao conhecer os bebês que viviam na unidade prisional, Davi estava sempre presente – nas lembranças, nos registros de campo, nas experiências compartilhadas.

Esse entrelaçamento entre a minha vivência e a das mulheres entrevistadas aguçou ainda mais meu olhar, tornando-o mais afetivo, comprometido e politicamente atento. A cada visita à prisão, voltava para casa profundamente tocada e emocionada, com o que ouvia. Chegava, abraçava Davi e agradecia por tê-lo comigo – um gesto simples, mas que, para muitas daquelas mulheres, era um privilégio inacessível.

Essa experiência não apenas intensificou meu compromisso com o tema, como também reafirmou a potência da pesquisa como lugar de escuta, reconhecimento e resistência. Porque, quando o corpo fala, mesmo atrás das grades, ele também denuncia, reivindica e resiste.

2 OS TRAJETOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA: OLHARES SOBRE A MATERNIDADE E DIREITOS ÀS MULHERES PRESAS

A prática da escuta é sempre incompleta, pois ela necessita nos deslocar das certezas do vivido. Por isso, a escuta feminista será sempre incômoda. Mas o que escutamos e nos transforma em feministas? Escutamos as verdades das mulheres fora dos dogmas do patriarcado; escutamos a criatividade, a paciência, a coragem e a sobrevivência de mulheres submetidas a um regime de poder cruel que as discrimina, oprime e mata. Precisamos de outras mulheres que nos ensinem a escutar, por isso quanto mais diverso for o feminismo, mais inclusiva será nossa escuta e capacidade de transformação.

— Débora Diniz & Ivone Gebara,
Esperança Feminista, p. 18

A construção de uma pesquisa empírica em Direito tem se revelado um percurso desafiador, sobretudo em razão da minha formação fundamentada em um modelo jurídico tradicionalmente formalista, positivista e dogmático. Esse arcabouço teórico, muitas vezes dissociado da investigação empírica, tende a privilegiar a norma em detrimento da realidade social, tornando ainda mais complexa a transição para uma abordagem metodológica que demanda a observação direta dos fenômenos jurídicos e suas implicações concretas. No entanto, longe de ser abstrato, o Direito também se encontra imerso e afetado por contextos sociais, culturais e históricos, sendo reflexo das relações de poder, hierarquias, processos culturais e sociais vigentes (Igreja, 2017, p. 11).

Para além de uma pesquisa empírica em Direito, os trajetos metodológicos desta investigação entrelaçam-se com a maternidade e os direitos das mulheres em situação de prisão. Mais do que uma escolha metodológica, adotei um posicionamento ético comprometido, que reconhece as participantes não como objetos de estudo, mas como sujeitos ativos na produção do conhecimento. Nesse sentido, a ética feminista valoriza a autonomia das participantes e busca minimizar as relações assimétricas de poder no interior da própria pesquisa.

Assim sendo, o compromisso epistêmico feminista no decorrer desta pesquisa apresenta-se como duplo: por um lado, acolhe as verdades produzidas a partir dos métodos feministas; por outro, permanece aberto a novas perspectivas que possam surgir e, consequentemente, reconfigurar esses compromissos, partindo do

pressuposto de que as vidas das mulheres são heterogêneas (Bartlett, 2020, p. 249). Nesse sentido, ao longo do desenvolvimento da pesquisa, busco ainda “produzir e disseminar saberes que não sejam apenas sobre ou por mulheres, mas também de relevância para as mulheres e suas (nossas) lutas” (Oakley, 1998 *apud* Sardenberg, 2002, p. 89), reafirmando o entrelaçamento entre método e ética já delineado anteriormente.

Esse compromisso ético e político refletiu também as escolhas de estilo e linguagem adotadas na escrita deste trabalho. Em meio às desconstruções, fluxos e redefinições metodológicas que marcaram esta trajetória, o uso da primeira pessoa emergiu como decisão política e epistemológica.

Essa opção metodológica e discursiva, no entanto, enfrenta tensões específicas diante da tradição jurídica. A construção de uma narrativa feminista não é isenta de desafios, considerando que a linguagem jurídica tende a se apresentar como “universal”, objetiva e neutra. Romper com essa lógica reiterada, segundo a qual apenas a neutralidade garantiria a objetividade necessária para a busca de “verdades científicas” (Sardenberg, 2002), implica tensionar pressupostos arraigados na tradição jurídica.

Diante desse desafio epistemológico, a proposta da objetividade forte, conforme proposta por Sandra Harding (2019), oferece um contraponto crítico ao ideal de neutralidade abstrata, ao defender que a inclusão de perspectivas marginalizadas e o reconhecimento da posicionalidade da/o pesquisadora/or não enfraquecem, mas fortalecem a rigorosidade do conhecimento. Ao assumir a subjetividade como parte constitutiva da análise, esta abordagem não apenas desvela os vieses ocultos sob o manto da suposta imparcialidade, mas também amplia as possibilidades de uma epistemologia mais justa e plural, capaz de questionar as estruturas de poder que sustentam a produção do saber no campo jurídico.

Como parte desse esforço de transformação teórico-metodológica, a linguagem adquire um papel estratégico. A construção de uma epistemologia feminista demanda não apenas a revisão de métodos, mas também a subversão das formas tradicionais de expressão, elemento fundamental para tensionar estereótipos de gênero no Direito. Nesse contexto, o uso da primeira pessoa emerge como uma estratégia relevante no discurso feminista, uma vez que expressões como o pronome “eu” conferem maior visibilidade e representatividade às mulheres na narração de suas experiências individuais e coletivas. Ao romper com padrões discursivos historicamente sexistas e

invisibilizadores, essa escolha contribui para a promoção da igualdade de gênero no campo acadêmico, reafirmando que “[...] a linguagem também é um lugar de luta” (Hooks, 2019, p. 152).

Em consonância, priorizo também o uso de substantivos femininos, evitando formas masculinas genéricas como “os participantes” ou “os juízes”, buscando romper com a naturalização do gênero masculino como universal (Braga; Angotti, 2019), especialmente por ser uma pesquisa sobre mulheres e escrita por uma mulher.

Diante disso, alguns trajetos foram se delineando ao longo do tempo a fim de que a investigação pudesse ser desenhada. Busquei adotar uma pesquisa preponderantemente participativa em que as mulheres envolvidas pudessem ser ouvidas tornando-se coparticipantes no processo de produção, criação e desenvolvimento. Para isso, foram utilizadas as rodas de conversa coletivas, os mapas corporais narrados e a observação sistemática com registros em diário de campo, técnicas e métodos delineados posteriormente.

2.1 Traçando uma pesquisa empírica em Direito

Natural de Viana - MA e domiciliada em São Luís - MA, minha trajetória enquanto pesquisadora na área do Direito entusiasta no contexto da maternidade iniciou no ano de 2015 ao ingressar no Mestrado de Direito e Instituições do Sistema de Justiça da UFMA. Recém-formada e com uma bagagem acadêmica bastante limitada, sobretudo pelo contexto positivista e dogmático ao longo do curso, mergulhei em uma série de reflexões e novas experiências, novos termos, novos autores, novo mundo.

Em uma aula com a professora espanhola Almudena García Manso⁴, me deparei com um termo completamente novo: violência obstétrica. Fascinada com as novas descobertas, rapidamente pude me apropriar de várias informações e uma triste constatação: se tratava de uma das múltiplas violações sobre a qual nós, enquanto mães (além dos homens trans) sofremos cotidianamente. Ou seja, nem mesmo em momentos tão significativos, deixamos de ser afetadas e violadas, uma vez que a violência obstétrica acomete mulheres no pré-parto, parto, pós-parto e ainda em situações de abortamento.

⁴ Docente visitante do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão. Doutora em Sociologia do Departamento de Comunicação II e Ciências Sociais na Universidade Rey Juan Carlos em Madrid.

Diante disso, decidi desenvolver minha pesquisa na área da violência obstétrica a partir de acórdãos do STF, STJ e TJ/MA e entrevistas com desembargadores do TJ/MA a fim de analisar as perspectivas argumentativas do Poder Judiciário frente aos casos de violência obstétrica. A dissertação foi defendida e aprovada em 05 de janeiro de 2018.

Após alguns anos, em 2020, decidi retomar e aprofundar minha trajetória na pesquisa acadêmica, com o propósito de continuar investigando a violência obstétrica. No entanto, dessa vez, voltei-me para um contexto ainda mais marcado por estigmas e vulnerabilidades: o sistema carcerário. Para isso, precisaria ouvir experiências de gestação e parto na prisão e decidi que o campo da minha pesquisa seria a UPFEM em São Luís – MA.

Já conhecia alguns trabalhos da minha orientadora - Prof^a. Dr^a. Ana Gabriela Mendes Braga e ao desenvolver o projeto de pesquisa, não me restaram dúvidas de que pleitearia uma vaga na Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Aprovada no processo seletivo, iniciei o doutorado no início de 2021. Agora com uma nova proposta, pretendo desenvolver uma metodologia participativa e empírica em Direito, essencial para análise do objeto. Nesse sentido, a presente pesquisa é de cunho qualitativo e caracteriza-se por três pontos de importância:

[...] o seu **caráter inovador**, como pesquisa que se insere na busca de significados atribuídos pelos sujeitos às suas experiências sociais; a sua **dimensão política** que, como construção coletiva, parte da realidade dos sujeitos e a eles retorna de forma crítica e criativa; e, por ser um exercício político, uma **construção coletiva**, a sua realização pela via da complementaridade, não da exclusão (Martinelli, 1999 *apud* Gonçalves; Lisboa, 2007, p. 85, grifo nosso).

No contexto da pesquisa, percebi que a maternidade ainda é permeada por uma extrema complexidade nas quais a sociedade introjeta um chamado mito normalizador e romantizado da condição de ser mãe a partir de uma ideologia cultural dominante e patriarcal. O famoso adágio “ser mãe é padecer no paraíso” abre margem para uma série de abusos praticados no ambiente maternal e justificados como “bem-estar” e “segurança”, sobretudo para o bebê. É a percepção de uma mulher doce, subordinada, que nasceu para ser mãe e que por isso, é “normal” sentir as dores do parto, afinal “para chegar ao bojador, é preciso ir além da dor...” (Carneiro, 2015, p. 91).

Este trecho faz referência ao poema “Mar Português” de Fernando Pessoa, na segunda parte do livro Mensagem. O Bojador, cabo marítimo que fica na região do Marrocos era também conhecido como Cabo do Medo, muito temido pelo desaparecimento de várias embarcações. Para passar no Bojador era preciso ter muita coragem para enfrentar os medos e a incerteza se a travessia seria finalizada com sucesso ou não, pois muitos eram os que tinham suas vidas ceifadas durante o trajeto. Por semelhante modo, a mulher também precisa passar pelo Bojador durante o parto. É preciso ir “além da dor” para se ter um filho, é preciso ter coragem, aguentar tudo, porque “na hora de fazer foi bom”, mas “ser mãe é padecer no paraíso” (Serra, 2018, p. 182).

Nessa perspectiva, as práticas e discursos históricos, sociais, culturais e discursivos que colocam as mulheres na posição de mães “por natureza” as inscrevem como naturalmente dispostas à dor e ao sofrimento, abrindo margem para potenciais violações.

Enfoco também, a necessidade de que a maternidade seja vislumbrada a partir de uma perspectiva feminista plural, partindo do pressuposto de que não existe uma identidade universal de mulher e/ou mãe, uma vez que nem todas estão sujeitas as mesmas violações ou encontram-se oprimidas seguindo uma mesma perspectiva. O chamado “feminismo imperial” sendo universal e estável serve, muitas vezes, para ocultar outras formas de opressão, como a de raça e a de classe, sobretudo para mulheres negras (Alcoff, 2020).

Desta forma, na busca pela aplicação de uma pesquisa empírica em Direito, a primeira coisa a se ter em mente é que não há “o feminismo”, mas “os femininos” sendo este associado às múltiplas manifestações ao longo da história que existiram ou coexistiram na luta contra as injustiças e opressões às quais as mulheres foram sujeitas por sociedades culturalmente patriarcais e androcêntricas (Garcia, 2011).

[...] o feminismo pode ser definido como a tomada de consciência das mulheres como coletivo humano, da opressão, dominação e exploração de que foram e são objetos por parte do coletivo de homens no seio do patriarcado sob suas diferentes fases históricas, que as move em busca da liberdade de seu sexo e de todas as transformações da sociedade que sejam necessárias para este fim. Partindo desse princípio, o feminismo se articula como filosofia política e, ao mesmo tempo, como movimento social (Garcia, 2011, p. 13).

O dilema do feminismo hegemônico tem sido justamente essa universalização. Sem a observância de uma abordagem decolonial, dialógica e múltipla, tende a ser mais uma forma de exclusão e seletividade, acirrando ainda mais contextos já discriminatórios. Logo, o gênero não pode ser utilizado para conceder privilégios ou

legitimar ainda mais opressões, sendo necessário um olhar crítico interseccional (Alcoff, 2020), sendo este mais um desafio na construção desta tese de doutorado.

2.2 A aplicação de uma metodologia participativa: método e técnicas utilizados no campo

Para o alcance dos objetivos propostos, foi empregada uma pesquisa empírica qualitativa em Direito a partir de uma série de métodos e técnicas com o objetivo principal de proporcionar uma análise mais profunda de processos ou relações sociais visando promover maior quantidade de informações que permita conhecer o objeto de estudo em sua complexidade, em suas múltiplas características e relações (Igreja, 2017, p. 14).

No campo do Direito, a pesquisa qualitativa é um método de investigação utilizado para compreender fenômenos jurídicos de forma mais aprofundada e contextualizada. Ao contrário da pesquisa quantitativa, que se baseia em dados numéricos e estatísticos, a pesquisa qualitativa busca explorar a complexidade e a subjetividade dos fenômenos jurídicos, considerando aspectos como significados, interpretações e experiências das envolvidas. O método visa capturar nuances, perspectivas e contextos relevantes para a compreensão dos fenômenos jurídicos, permitindo uma análise mais profunda dos valores, normas e relações de poder presentes no sistema jurídico, levando em consideração o contexto social, cultural e político.

No ambiente carcerário, o uso do método desempenha um papel crucial ao permitir a compreensão aprofundada das experiências, percepções e realidades das mulheres em situação de prisão, sobretudo as grávidas e puérperas, possibilitando trazer à tona questões negligenciadas ao fornecer uma visão holística do sistema prisional concedendo subsídios para a reforma e o desenvolvimento de políticas públicas humanizadas, voltadas sobretudo para medidas não privativas de liberdade, extremamente urgentes para mulheres nessas condições.

O método qualitativo tem sido muito adequado para dar voz a grupos sociais, em geral, marginalizados (Ragin, 2007 *apud* Igreja, 2017, p. 15), desempenhando um papel fundamental na compreensão das necessidades e experiências, permitindo explorar de forma aprofundada as vivências, percepções, desafios e demandas específicas enfrentadas por essas mulheres durante a gestação e pós-parto na prisão.

Através da pesquisa qualitativa, é possível capturar e escutar as vozes e

perspectivas desse grupo específico, levando em consideração suas histórias individuais e coletivas e refletindo sobre os impactos físicos, emocionais e sociais da gravidez e pós-parto no contexto prisional, bem como refletir sobre as políticas e práticas existentes que podem afetar a saúde e o bem-estar dessas mulheres.

O campo de estudo da pesquisa foi a UPFEM em São Luís – MA. Para viabilizar o acesso ao ambiente prisional, marcado por rigidez e burocracia, foi necessário cumprir diversas etapas formais, incluindo uma longa espera pela autorização.

As tratativas para autorização da pesquisa iniciaram em 12 de julho de 2022 através de envio de e-mail à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Após envio de toda documentação solicitada (ofício da coordenação solicitando autorização para pesquisa de campo, preenchimento do termo de responsabilidade de segurança, cópia da documentação civil e do formulário de solicitação de informações/visita às unidades prisionais), em agosto de 2022, houve a devida autorização para realização do estudo. No entanto, por motivos melhor delineados posteriormente, a pesquisa de campo iniciou no dia 7 de junho de 2024 e finalizou em 25 de julho de 2024, sendo realizados oito encontros presenciais.

A escolha da prisão enquanto campo é permeada de desafios, posto que:

O fechamento da instituição em relação ao seu entorno é uma estratégia de defesa do monopólio de um saber-fazer institucional, determinante na constituição da dinâmica prisional [...] Uma característica intrínseca à instituição prisional é seu hermetismo. O fechamento em relação ao entorno social subsiste em todas as prisões e se manifesta como um mecanismo de defesa contra a incursão de práticas e pessoas que tensionem a instituição. A entrada no cárcere de pessoas estranhas à sua dinâmica é vista como uma ameaça ao controle e à segurança. O discurso institucional se vale desse argumento para restringir o acesso dessas pessoas (Braga, 2014, p. 53).

A seleção das participantes foi realizada com o apoio da assistente social da UPFEM e também por meio da técnica de amostragem em bola de neve (*snowball sampling*) explicadas melhor posteriormente. A amostra da pesquisa foi composta por mulheres que vivenciaram a gestação e o parto durante o período de encarceramento e que manifestaram interesse em participar, constituindo esse um critério de inclusão. Inicialmente, previa-se um grupo amostral de quatro a dez participantes; no entanto, o número total de mulheres envolvidas no estudo foi de onze. Foram excluídas da pesquisa aquelas que tiveram experiência gestacional e parto fora do contexto

prisional, bem como as que não possuíam filhas/os.

Ao aceitarem participar voluntariamente da pesquisa, as internas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em anexo. O documento continha informações claras sobre o título da pesquisa, minha identificação como pesquisadora, a orientadora, a instituição de vínculo, dados de contato, além da justificativa, objetivos e métodos empregados.

Além disso, as participantes foram instruídas sobre a preservação da sua identidade, garantindo-se o anonimato. Ademais, como garantia expressa da liberdade, a qualquer momento, a participante poderia se recusar a participar ou retirar o seu consentimento. O termo também esclarecia que os resultados da pesquisa seriam de acesso público e, ao final, as participantes, caso estivessem de acordo, poderiam assiná-lo.

Visando primeiramente maior familiaridade com o objeto pesquisado realizei um levantamento bibliográfico acerca do tema. A pesquisa baseou-se na revisão bibliográfica tradicional, com foco em autores e estudos de referência na área. Utilizei o Google Acadêmico como principal ferramenta de busca, aplicando os seguintes termos-chave: maternidade prisão, violência obstétrica prisão, violência institucional prisão e nascer prisão. Esse ponto de partida foi essencial para a construção dos conceitos teóricos iniciais e para a seleção criteriosa de estudos relevantes à temática.

Sendo a validade e a confiabilidade dos dados de extrema importância para consecução da pesquisa, Scott (apud Reginato, 2017, p. 200, tradução da autora) ao analisar a qualidade da evidência propõe um conjunto de critérios, traduzidos em perguntas, que foram utilizados para a avaliação.

- a. Autenticidade: a evidência é genuína e sua origem inquestionável?
- b. Credibilidade: a evidência está livre de erros e distorções?
- c. Representatividade: trata-se de uma evidência típica da sua espécie e, se não, a extensão da sua atipicidade é conhecida?
- d. Sentido: a evidência é claramente compreensível?

Tendo em vista se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos, o projeto foi submetido em 06 de setembro de 2022 na Plataforma Brasil, tendo sido aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFMA em 10 de novembro de 2022⁵.

⁵ A numeração do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética é 63353422.5.0000.5087.

Com o objetivo de aplicar uma metodologia participativa, conforme já mencionado, a constituição da amostra foi realizada por meio da técnica bola de neve. Em seguida, foram conduzidas rodas de conversa coletivas e, como técnicas para a produção dos dados, utilizaram-se a elaboração de mapas corporais narrados e, por fim, a observação sistemática, registrada em diário de campo. A seguir, discorro sobre cada uma dessas etapas.

2.3 Constituição da amostra: aplicação da bola de neve e uso das rodas de conversa coletivas

Inicialmente, imaginei que a devida constituição da amostra e a seleção das participantes seriam realizadas exclusivamente por meio da técnica bola de neve, também conhecida como *snowball sampling* na qual “participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente, até que seja alcançado o objetivo proposto (o “ponto de saturação”) (Baldin; Munhoz, 2011, p. 50).

Nessa técnica de composição da amostra, informantes-chave ou “sementes” (Albuquerque, 2009), frequentemente reconhecidos como lideranças dentro da comunidade, desempenham um papel estratégico ao facilitar a aproximação da/o pesquisadora/or com as demais participantes, ampliando o alcance da pesquisa. Inicialmente objetivava ter como sementes, duas presas indicadas pela direção, uma provisória e uma condenada, as quais deveriam indicar outras mulheres que passaram pela experiência de parto nesta prisão, ou em outro momento de suas vidas.

O tipo de amostragem nomeado como bola de neve é uma forma de amostra não probabilística, que utiliza cadeias de referência. Ou seja, a partir desse tipo específico de amostragem não é possível determinar a probabilidade de seleção de cada participante na pesquisa, mas torna-se útil para estudar determinados grupos difíceis de serem acessados. A execução da amostragem em bola de neve se constrói da seguinte maneira: para o pontapé inicial, lança-se mão de documentos e/ou informantes-chaves, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral (Vinuto, 2014, p. 203).

A definição da amostragem é útil para estudar temas nas quais pessoas difíceis de serem acessadas estão envolvidas ou quando as perguntas envolvidas na pesquisa estão atreladas a questões problemáticas para as/os participantes (Bernard, 2005; Biernacki; Waldorf, 1981 *apud* Vinuto, 2014). Uma das grandes vantagens, portanto, no uso da técnica é o fato das participantes poderem ser recrutadas a partir

de uma intermediadora, já que elas fazem parte da mesma rede de contatos, desta forma,

Essa estratégia resolve o problema de acesso de forma conveniente: pelo menos se conhece alguém que pode ser observado ou entrevistado, e pode-se tentar fazer com que este indivíduo o apresente a outros e seja seu fiador, desse modo deflagrando uma espécie de amostragem em bola de neve (Becker, 1993, p. 155).

No entanto, a princípio, a seleção das participantes ocorreu por indicação da assistente social da penitenciária e posteriormente já na aplicação das rodas de conversa coletiva, houve indicação de outras internas (*snowball sampling*).

Após a seleção, objetivando uma escuta mútua através do compartilhamento de experiências e/ou confidências, buscando expressar emoções e sentimentos, trocar percepções e conhecimentos sobre as experiências de gestação e parto em contexto prisional utilizei as rodas de conversa porfiada e confiada conforme proposto por Fleuri (2019, p. 16).

[...] distanciamos-nos do entendimento corriqueiro do diálogo como conversa fiada, caracterizada pela acriticidade e pelo descompromisso político. Afastamos-nos também do que poderíamos chamar de conversa desfiada, marcada pela dispersão e falta de foco, ou conversa enfiada, que impõe autoritariamente ideias e perspectivas sectárias. E nos aproximamos de uma perspectiva interacional e dialógica que poderíamos chamar de conversa porfiada, caracterizada pelo enfrentamento crítico dos desafios que se colocam no contexto social e ambiental, ou de conversa confiada, que permite estabelecer relações de parceria e confiança recíprocas entre os agentes.

O uso das rodas de conversa enfoca três características salutaras: 1 promover a circulação da palavra, enfocando a coexistência de duas ações simultâneas entre as pessoas que conversam: falar e escutar; 2. A conversa não se faz só, ou seja, requer a interação de pelo menos, duas pessoas; 3. A conversa é uma partilha entre pessoas, ampliando as perspectivas e entendimentos individuais e coletivos (Campos; Rosa, 2020).

Desta forma, o uso da técnica enquanto metodologia participativa busca problematizar a realidade, expondo importantes reflexões em um ambiente informal e assim “construir condições para um diálogo entre os participantes através de uma postura de escuta e circulação da palavra bem como com o uso de técnicas de dinamização de grupo” (Afonso; Abade, 2008, p. 19). De modo diverso dos grupos focais que apresentam uma organização mais sistemática, nas rodas de conversa “os

diálogos fluem de forma mais espontânea, havendo um fio condutor, um planejamento, objeto de discussão, no entanto, não há necessariamente um roteiro de questões (Campos; Rosa, 2020).

O próprio nome de cada um desses recursos fala um pouco por si: o Grupo Focal enfatiza o foco sobre o qual o grupo selecionado irá dialogar; as Rodas de Conversas têm como cerne a formação em círculo e a circulação da palavra. Numa questão mais prática, a formação em círculo viabiliza, o que nos parece precioso na prática educativa dialógica, que todos possam se olhar nos olhos da posição em que se encontram, somente movimentando a cabeça. Em círculo, nas rodas, o espaço se faz inclusivo, pois ninguém senta acima ou abaixo de ninguém. Tal disposição possibilita o compartilhar de experiências/saberes em princípio de igualdade, rompendo com o exercício de poder que gera a verticalização na relação entre pesquisador e sujeito colaborador e/ou entre educador e educandos (Campos; Rosa, 2020, p. 255).

Outro ponto relevante na aplicação da técnica ao buscar a circulação da palavra é a organização dos tempos e durações das falas através de acordos prévios para que não haja sobreposição de falas e monopólio da palavra (Campos; Rosa, 2020). A pluralidade de opiniões faz-se necessária sobretudo no contexto da maternidade permeado de mitos atrelados ao papel idealizador de mãe, desta forma, “o que se busca na roda não é uma disputa sobre ‘quem tem razão’, mas a apreciação das diversas razões, o alargamento da visão de cada um, a ampliação dos horizontes e a possibilidade de melhor refletir sobre a questão abordada” (Afonso; Abade, 2008, p. 24).

A confiança das pessoas envolvidas na pesquisa com a/o pesquisadora/or é um grande desafio para que as rodas de conversa aconteçam, além disso, “a roda de conversa deve se dar em um contexto onde as pessoas podem se expressar sem medo de punição social ou institucional” (Afonso; Abade, 2008, p. 24) e talvez esse foi um dos maiores desafios para aplicação da técnica em um contexto demarcado por mecanismos de coerção.

2.4 O uso dos mapas corporais narrados (*body map storytelling*) como metodologia de pesquisa empírica em Direito

Após aplicação das rodas de conversa através do compartilhamento de experiências, utilizei MCN ou *body map storytelling*. A técnica foi desenvolvida por Jane Solomon em 2002 na África do Sul como ferramenta terapêutica para mulheres diagnosticadas com HIV e pode ser definida como uma representação gráfica em que a participante faz o contorno do seu corpo em tamanho real, sobre uma folha de papel,

utilizando-se, posteriormente, de desenhos, colagens, pinturas, frases, versos e outras formas artísticas de criação dotadas de simbolismo a fim de contar a sua história (Gastaldo *et al.*, 2012). A ferramenta visa uma análise através da confecção criativa de coisas feitas pelas próprias pessoas envolvidas na pesquisa, para em seguida, refletir sobre o que elas fizeram (Gaunlett; Holzwath, 2006).

Os mapas corporais narrados podem então ser definidos como imagens narrativas cartográficas do corpo, retratando o corpo humano em sua escala natural, ou como melhor defino, usando um neologismo, uma espécie de “carcerografia” em que as experiências da maternidade em contexto carcerário serão cartografadas por meio de técnicas artísticas como desenho ou pintura, capturando visualmente aspectos da vida pessoal, da corporalidade e do ambiente circundante. O mapeamento corporal emerge como uma forma de narração, assemelhando-se aos totens que carregam símbolos diversos, cada um com sua própria significância contextualizada dentro da história global da participante ao compartilhar suas experiências.

A seguir, apresento alguns exemplos provenientes de outras pesquisas, que ilustram diferentes formas de observar e aplicar os mapas corporais.

Figura 1, 2, 3 – Modelos de mapas corporais narrados





Fonte: Gastaldo; Magalhães; Carrasco; Davy, 2019, p. 4-5.

O uso dos mapas corporais narrados possui como finalidade envolver as/os participantes da pesquisa de modo criativo, por meio de um processo imersivo-reflexivo, permitindo que contem suas histórias a partir de suas próprias vivências e percepções. Essa proposta metodológica parte do entendimento de que as experiências individuais são atravessadas por múltiplas camadas de sentido e devem ser acolhidas em toda a sua complexidade. Nesse sentido, conforme destacam Gaunlett e Holzwarth (2006, p. 89, tradução livre):

Precisamos de uma pesquisa capaz de obter um entendimento completo de como as pessoas pensam suas próprias vidas e identidades, o que as influenciam e quais ferramentas elas usam nesse pensar, porque esses são os elementos que constroem as mudanças sociais.

Nessa perspectiva, compreendo que os corpos carregam um potente valor narrativo, atuando como importantes fontes de informação que expressam não apenas marcas físicas, mas também inscrições simbólicas e afetivas. A centralidade do corpo na produção de saber torna-se ainda mais evidente quando entendemos que

ele não é um mero receptáculo de experiências, mas sim um dispositivo histórico-social em constante construção e reconstrução.

Podemos pensar no corpo como um dispositivo histórico-social que conforme a época será definido e tratado de formas diferentes, caracterizando-se como um processo influenciado pelo que o rodeia. Diz respeito à forma como a sociedade o viu, tratou e vivenciou e as concepções sobre ele são transformadas com o tempo [desta forma] Tudo o que nos acontece, os sentimentos que nos atravessam, como a raiva, o medo, a vergonha, a angústia, produzem corpos ao longo de nossa existência, ressoam como manifestações corporais, pois não há como separar o corpo do que o afeta. Desse modo, o corpo dá forma aos acontecimentos e experiências vividas. (Gelatti; Angeli, 2019, p. 150).

Nesse contexto, a metodologia aplicada seguiu os parâmetros descritos por Melo (2020, p. 60), que explicita que a construção do mapa corporal relata uma história composta por três elementos principais: 1) a criação de um símbolo pessoal com um slogan; 2) a construção das marcas/cicatrizes sob a pele; 3) escaneamento corporal das figuras de suporte e perspectivas de futuro. Para orientar as participantes nesse processo, utilizei um roteiro prévio de perguntas, sendo uma metodologia criativa por propiciar representações visuais da história de vida (Melo, 2020).

No processo de mapeamento corporal, as integrantes usam a arte para processar e refletir sobre uma pergunta. Assim, por meio do compartilhamento da experiência corporificada, busquei proporcionar um ambiente de acolhimento e confiança, encorajando as envolvidas a narrar suas histórias de forma mais aberta.

Essa abordagem possibilitou revelar aspectos significativos que, por diversos motivos, talvez não tivessem sido compartilhados nas rodas de conversa. Assim, ao usarem a arte para conectar mente e corpo, as internas puderam se expressar de diferentes maneiras, usando cores, símbolos e frases de modo metafórico que revelavam informações e dados relevantes não captados em uma entrevista usual, uma vez que ao usar a técnica, as pessoas sentem-se emocional e fisicamente envolvidas na criação do seu mapa corporal, e, portanto, inclinadas a compartilhar o que descobriram ao longo do processo (Harries; Solomon, 2018).

Assim, a metodologia utilizada primou por buscar caminhos para além da tradicionalidade das entrevistas estruturadas, com o pressuposto de captar outros sentidos muitas vezes não expressos na oralidade (Melo, 2020). A partir do estudo, objetivei também compreender a técnica e suas variantes como caminho inovador na pesquisa qualitativa em contexto prisional em que a expressão de sentimentos,

pensamentos e reflexões, inclusive no campo político e social torna-se essencial (Gastaldo *et al.*, 2012).

Como técnica, o mapeamento corporal oferece uma nova abordagem à produção de conhecimento, e os mapas corporais, como produtos, oferecem uma abordagem criativa para a tradução e troca de conhecimento. Uma vantagem significativa de usar mapas corporais para tradução de conhecimento é que eles são ilustrações claras de dados e são mais acessíveis ao público em geral. Os mapas corporais também dão aos participantes um senso de autoria sobre os produtos de pesquisa. No entanto, sua natureza pessoal exige uma descrição oral ou escrita de seus significados, visto que, como os totens, precisam ser interpretados; eles não são itens autônomos. Os mapas corporais permitem que o público faça conexões com as emoções e circunstâncias de vida dos participantes e, o mais importante, dão voz e visibilidade aos mesmos (Gastaldo *et al.*, 2012, p. 36, tradução nossa).

Considerando essas particularidades, o roteiro original desenvolvido por Solomon (2002 *apud* Gastaldo *et al.* 2019, p. 16) recomenda reservar pelo menos cinco dias completos de trabalho, ou cerca de 30 horas, para concluir cada mapa corporal. Contudo, devido à limitação de tempo, foram realizados apenas quatro encontros, com duração aproximada de duas horas e meia cada. Essa restrição exigiu adaptações em relação à proposta original, uma vez que a pintura integral dos mapas corporais demandaria um tempo maior para secagem, além de um espaço específico para armazenamento. Diante disso, optei por utilizar a pintura apenas nos contornos corporais ou na etapa em que as participantes imprimiram suas próprias mãos sobre o desenho.

Gastaldo (*et al.*, 2019) destacam a importância do papel da pesquisadora/or como facilitadora/or no processo de criação do mapeamento corporal, enfatizando ser imprescindível estabelecer um bom relacionamento com as/os participantes para que se sintam confortáveis e confiantes. Ressaltam ainda a necessidade de fornecer, no início da sessão, o máximo de informações possíveis às/aos participantes, garantindo que compreendam o processo e o conceito de mapa corporal. Destacam também a relevância de assegurar autonomia às/aos participantes, reforçando que o mapa representa seus próprios corpos, e que a/o pesquisadora/or está ali apenas para oferecer suporte na criação, o que contribui para minimizar possíveis desequilíbrios de poder.

Além disso, as autoras reforçam que o mapeamento corporal requer diálogo constante, recomendando que se mantenha uma comunicação aberta e sensível, evitando qualquer rigidez excessiva na condução das atividades. As reações

sinalizam se há conforto, necessidade de pausas ou mais tempo para reflexão, sendo essencial que a/o facilitadora/or permaneça flexível e não tema os silêncios. Destaca-se também a importância de criar um ambiente seguro e acolhedor, atento às possíveis reações emocionais, garantindo suporte adequado sempre que necessário.

Apesar dessas adaptações metodológicas, manteve-se o compromisso crítico e emancipador da proposta original. A produção dos mapas corporais continuou a proporcionar um espaço em que as participantes puderam narrar suas histórias e vivências de forma autoral e reflexiva. Nesse sentido, a decolonização da pesquisa ocorre quando essas protagonistas contam suas histórias produzindo discursos contra-hegemônicos às racionalidades capitalistas excludentes, patriarcais e colonialistas (Gastaldo; Rivas-Quarneti; Magalhães, 2018).

Assim, os MCN constituem um meio de retratar processos e relações sociais com a capacidade de representar simbolicamente as maneiras pelas quais as interações com os outros e os significados culturais são inscritos e realizados por meio do corpo (De Jager; Tewson; Ludlow; Boydell, 2016), dando vozes às participantes e tornando-as coprodutoras do conhecimento, rompendo assim, mecanismos que mantêm hierarquias de exclusão.

Além disso, algumas pesquisadoras/es analisam como o uso do desenho durante a pesquisa atua como uma ferramenta para estimular reflexões profundas. Essa prática permite que as/os participantes tomem certa distância de suas próprias experiências, o que pode evitar que sejam dominados por memórias dolorosas, além de favorecer a reflexão, a organização de vivências passadas e uma compreensão mais aprofundada (Gastaldo; Rivas-Quarneti; Magalhães, 2018).

Sob esse enfoque, partindo do pressuposto de que a corporeidade da mulher é central na constituição de sua subjetividade, justifico a escolha da ferramenta de pesquisa dos MCN como estratégia para revelar relações sociais e de poder a partir de uma perspectiva criativa e crítica (Martins; Magalhães, 2021). Isso porque o corpo, sendo atravessado pelas experiências, se transforma continuamente com base naquilo que o afeta. Nesse sentido, os dados produzidos a partir dessa ferramenta emergem como fontes potentes de pesquisa, especialmente em contextos marcados por violações, como o carcerário.

Como uma última etapa dos mapas corporais narrados, as participantes foram estimuladas a contar suas histórias, sendo elas, as próprias porta-vozes das suas narrativas que foram apenas “transcritas” por mim enquanto pesquisadora.

A transcrição é um procedimento utilizado na metodologia de história oral que busca transpor as narrativas orais para o registro escrito. A atividade transcriativa é definida como uma das etapas da elaboração de documentos textuais em projetos de história oral, que se segue à etapa da transcrição literal, ambas indispensáveis. No registro oral, as histórias são contadas de modo mais fluido ou desordenado. A transcrição é uma forma fundamental de editar e traduzir o texto oral para o texto escrito, buscando manter sua fidedignidade, ao mesmo tempo que, apropriando-se de recursos literários para compor um texto diverso de seu referente, busca maior acessibilidade e fluência (Ribeiro; Godinho, 2021, p. 490).

Busquei, assim, adotar a perspectiva de “história das mulheres” ou *Herstory*⁶(Hooks, 1994). A narrativa desenvolvida a partir da aplicação dos MCN objetiva conhecer a singularidade de cada sujeito, obtendo as informações por meio da voz da própria pessoa propiciando liberdade para que estas possam dissertar sobre sua experiência particular, ressignificando experiências (Melo, 2020).

A partir da exposição das histórias das participantes, objetivei também a aplicação do método jurídico feminista de “aumento da consciência” proposto por Katharine Bartlett, partindo do pressuposto de que as vidas das mulheres são heterogêneas. Nesse sentido “trata-se de um processo interativo e colaborativo em que as pessoas relatam umas às outras as experiências vividas e atribuem a elas sentido mediante o trabalho em conjunto” (Barlett, 2020, p. 277-278). Como afirma Leslie Bender (*apud* Bartlett, 2020, p. 278):

[...] o aumento de consciência [como método feminista] gera conhecimento ao explorar experiências e padrões comuns que emergem do compartilhamento de relatos sobre eventos vividos. O que foi experienciado individualmente como sofrimento pessoal revela-se como uma experiência coletiva de opressão.

Essa ferramenta, essencial para a crítica jurídica, objetiva o empoderamento individual e coletivo dessas mulheres que estão em situação de extrema vulnerabilidade e a partir das descobertas e conclusões desafiar as versões da realidade social dominante que aposta em um perfil definidor do papel de mãe. Desta forma, ao utilizar o aumento de consciência enquanto método “parte-se do

⁶ Conforme Ribeiro e Godinho (2021, p. 506) “*HerStory* é uma expressão cunhada por Bell Hooks (1994) para denunciar o fato de que a história, supostamente universal, é, na verdade, uma história contada a partir de um ponto de vista masculino. A autora americana usa um jogo de palavras para substituir a palavra “his-tory”, que, em inglês, tem o sufixo “his” (dele). Ela recria a palavra, gerando “her-story”, que se refere a versões alternativas da história, ou às histórias contadas a partir de e para mulheres”.

pressuposto de que ‘o que eu pensei saber pode, de fato, não estar “correto”’. Como, então, saber quando estamos “certas”? Ou, antes disso, o que significa estar certa? E qual atitude devo tomar diante do que alego saber?’ (Bartlett, 2020, p. 280). Esse processo interativo e colaborativo articula experiências próprias, criando novos significados, a partir da identificação de padrões sistêmicos de opressão e desigualdade que não são imediatamente visíveis no nível individual.

2.5 Observação sistemática em campo

A observação sistemática com registros em diário de campo foi a segunda técnica para produção dos dados e foi utilizada em todo o percurso da pesquisa, buscando descrever, analisar e relatar comportamentos e situações específicas na prisão.

A observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos, na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se desejam estudar (Lakatos; Marconi, 2003, p. 190).

Gil (2008) aponta que a observação sistemática tem como objetivo a descrição precisa dos fenômenos. Burke (1969 *apud* Gil, 2008) menciona que o comportamento social pode ser analisado mediante cinco pontos elaborados a partir das seguintes questões:

1. Ato: O que está acontecendo? Qual a ação?
2. Cena: Onde está ocorrendo? Qual o cenário da situação?
3. Agente: Quem está envolvido na ação? Quais são seus papéis?
4. Agência: Como os agentes agem? Quais os meios utilizados?
5. Propósitos: Por que as pessoas agem dessa forma? O que eles querem?

Lakatos e Marconi (2003, p. 193) descrevem que “na observação sistemática, o observador sabe o que procura e o que carece de importância em determinada situação; deve ser objetivo, reconhecer possíveis erros e eliminar sua influência sobre o que vê ou recolhe”.

A observação sistemática em campo é uma abordagem de pesquisa que envolve a coleta de dados por meio da observação direta e sistemática de fenômenos em seu ambiente natural. Nesse método, a/o pesquisadora/or dedica tempo e esforço para observar e registrar de maneira objetiva o comportamento, as interações e os

eventos que ocorrem em um determinado local ou contexto, sendo uma oportunidade única de capturar dados não filtrados e espontâneos, fornecendo insights valiosos para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas no sistema prisional.

O registro da observação pode ser feito de diferentes formas. Durante a pesquisa utilizei as notas por escrito em diário de campo, especificando o dia, as pessoas envolvidas e a descrição da situação observada e registro fotográfico, quando possível.

Por fim, utilizei como base para a interpretação dos dados de campo os próprios marcos teóricos que fundamentam esta pesquisa.

2.6 Análise dos resultados

Como a abordagem de pesquisa também se baseia em um método indutivo que parte da observação de casos específicos para desenvolver teorias ou generalizações mais amplas, a análise dos resultados obtidos foi aferida a partir dos temas recorrentes oriundos dos mapas corporais narrados em que analisei como as mulheres produzem as experiências de gestação e parto em contexto prisional, mobilizando para isso elementos do marco teórico.

A análise dos mapas corporais narrados através da análise temática permitiu identificar padrões, significados e representações subjetivas expressas pelas participantes. Essa abordagem metodológica possibilitou compreender como as mulheres encarceradas constroem e comunicam suas experiências, emoções e percepções a partir dos elementos visuais e narrativos presentes nos mapas.

Conforme Braun e Clarke (2006), a análise temática pode ser realizada a partir das seguintes etapas:

1. Familiarização com os dados: esta etapa tem como objetivo avaliar cuidadosamente o corpus empírico e identificar, de forma preliminar, temas que se destacam e se repetem. Para isso, a/o pesquisadora/or mergulha nos dados coletados, revisitando o material de forma atenta e sistemática, a fim de obter uma compreensão abrangente e aprofundada do conteúdo.

2. Geração dos códigos iniciais: nesta fase, os aspectos relevantes são destacados e codificados. Os códigos podem ser palavras ou frases curtas que sintetizam o conteúdo relevante de um trecho específico do material analisado. Eles servem para classificar e agrupar informações semelhantes, facilitando posteriormente a identificação de temas mais amplos.

Os códigos gerados foram indutivos, ou seja, extraídos diretamente dos dados, sem o uso de categorias pré-definidas. Nesse processo, padrões foram identificados progressivamente durante a análise do material, a partir da observação atenta dos elementos presentes nas falas das participantes, permitindo uma codificação fundamentada nas próprias experiências narradas.

3. Busca por temas centrais: nesta etapa, os códigos são agrupados a partir de temas mais abrangentes que refletem padrões significativos nas experiências das participantes. Esta fase pressupõe apenas uma identificação inicial sem a preocupação latente de que esses temas apareçam na análise final.

4. Refinamento dos temas centrais: a partir de uma análise crítica atrelada ao escopo da pesquisa e o referencial teórico utilizado, os temas propostos anteriormente são refinados.

5. Interpretação e contextualização: após o refinamento dos temas, a interpretação e contextualização é realizada. Esta etapa busca interpretar os significados das narrativas e dos mapas corporais à luz dos referenciais teóricos e do contexto social em que as participantes estão inseridas, propondo-se uma reflexão crítica sobre os resultados obtidos.

3 A EXPERIÊNCIA DA MATERNIDADE: GESTAÇÃO E PARTO EM CONTEXTO PRISIONAL

O mundo patriarcal hierarquiza o ouvir, hierarquiza as falas, hierarquiza os sujeitos que falam. O patriarcado impõe domínio ao lançar palavras de ordem e ao impor sua forma seletiva de audição. Somos todas falantes e ouvintes, porém submissas às múltiplas maneiras de falar e de ouvir, às múltiplas fôrmas que nos fazem modelar e escolher os sujeitos de nossa audição. O feminismo nos convida a ouvir e a gritar coletivamente nossas opressões para que coletivamente possamos sair delas. Falamos em nosso nome, a partir de nossas histórias, com nossa voz forte ou embargada. Falamos das múltiplas causas e ouvimos a voz umas das outras – das sem-teto, das sem-terra, das estrangeiras, das trabalhadoras, das negras, das índias, das brancas – em nome de nosso corpo comum. Começamos a ouvir as mulheres!

— Débora Diniz & Ivone Gebara,
Esperança Feminista, p. 20

A maternidade em contexto prisional constitui uma das expressões mais emblemáticas das contradições entre o ideal normativo de mãe e as práticas punitivas do sistema de justiça criminal. Ao reunir duas categorias socialmente tensionadas: a de “mãe” e a de “mulher em conflito com a lei”, esta sessão propõe uma análise das múltiplas dimensões da gestação e do parto vivenciadas no cárcere. A partir de uma perspectiva crítica e interseccional, serão abordadas as formas como o sistema penal opera sobre os corpos maternos, os dispositivos de controle e disciplina a eles aplicados, bem como os sentidos atribuídos à maternidade sob vigilância estatal.

3.1. Maternidade encarcerada

A maternidade em alguma medida sempre esteve associada a uma identidade forçada das mulheres (Mattar; Diniz, 2012, p. 2) e essa função “tipicamente” feminina é marcada por uma visão idealizada do papel de mãe, tradicionalmente vinculada aos estereótipos de submissão, proteção e abnegação da mulher, destinada exclusivamente a gerar e dar sentido à sua vida no momento da reprodução e sendo considerada digna de respeito somente quando atende aos requisitos impostos pela sociedade, principalmente com relação à seara maternal (Brauner, 2003).

Lembro-me, nesse sentido, de Débora Diniz, em seu texto “Perspectivas e articulações de uma pesquisa feminista”, ao discutir o gênero como um regime político

cujas instituições fundantes são a família reprodutora-cuidadora. Nesse modelo, as chamadas “pedagogias do gênero” garantem a reprodução do poder patriarcal, que é oficializado pelas instituições como regra de governo, sendo as leis o registro de sua legalidade e de sua potência para exercer a força contra as insubordinadas (Diniz, 2014, p. 12).

É a partir dessa lógica que se compreende a afirmação de que “no mapa da vida, na trilha da sobrevivência no gênero, alguns corpos são sexados como mulheres. Uma vez mulheres-sexadas, somos interpeladas como reprodutoras da ordem social e biológica, pois a interpelação do gênero nos promete identidades” (Butler, 1997 *apud* Diniz, 2014, p. 14) que como tais, são irreconciliáveis quando pensadas em um contexto prisional.

Para Simone de Beauvoir, o sexo para as mulheres sempre esteve historicamente associado à função reprodutiva. A crença é de que a mulher só realiza integralmente seu destino biológico por meio da maternidade: “é a maternidade sua vocação ‘natural’, porquanto todo o seu organismo se acha voltado para a perpetuação da espécie” (Beauvoir, 2009, p. 483).

Nessa perspectiva, é a filha/o que “deve assegurar à mulher uma autonomia concreta que a dispense de se dedicar a qualquer outro fim” de modo que, “se como esposa não é um indivíduo completo, ela se torna esse indivíduo como mãe: o filho é sua alegria e sua justificação” (Beauvoir, 2009, p. 483), ou seja, é pela filha/o “que ela acaba de se realizar sexual e socialmente; é, pois, por ele que a instituição do casamento assume um sentido e atinge seu objetivo” (Beauvoir, 2009, p. 483).

E, nesse contexto, o papel tradicionalmente designado à mulher no contexto da maternidade abarca exigências e performances irreconciliáveis com a vida do crime, uma vez que as figuras da mãe e da criminosa ocupam polos opostos nas representações do gênero feminino (Braga, 2015).

Historicamente, a prisão já é, por excelência, uma entidade opressora para todas/os que cumprem penas. Entretanto, a severidade no caso das presas grávidas e puérperas é alargada pela condição dúplice e antagônica de mãe e criminosa: a primeira pautada pela maternidade como vocação natural, exclusiva e sacralizada da mulher; e a segunda marcada pelo crime como um desvio das expectativas sociais e morais que recaem sobre quem nasce sob o sexo feminino (Braga, 2015).

O sistema prisional feminino, quando associado à maternidade, transpõe o aprisionamento e potencializa a pena da mulher pelo delito cometido, uma vez que as singularidades da gestação e do puerpério são comprometidas a partir dos fatores presentes nas entrelinhas do cárcere (Medeiros *et al.*, 2022, p. 4.549).

As relações de poder, nesse sentido, tornam-se ainda mais demarcadas, uma vez que as prisões dependem da violência para funcionarem, tendo em vista que o encarceramento sempre significou muito mais do que privação à liberdade (Borges, 2019, p. 64). Além disso, o exercício da reprodução e da sexualidade são também são mediados por relações de poder (Mattar; Diniz, 2012, p. 7).

Consequentemente, o sistema de justiça criminal torna-se um meio ineficaz para a proteção das mulheres, reforçando o controle patriarcal uma vez que “duplica a violência exercida contra elas e as divide, sendo uma estratégia excludente que afeta a própria unidade (já complexa) do movimento feminista” (Andrade, 2005, p. 75). Para Braga e Angotti (2015, p. 525):

O sistema de justiça é atravessado por marcadores de gênero, e o exercício dos direitos individuais ocorre nesse mesmo cenário. Ainda quando a demanda de reconhecimento de direito das mulheres é atendida, o acesso à justiça segue seletivo e perverso. Primeiro porque só algumas pessoas, sob certas condições, terão efetivo acesso à justiça, e ainda assim um acesso precário e limitado; e depois porque o reconhecimento por um sistema sexista e androcêntrico (que constrói hierarquias a partir dos sexos, privilegiando os homens e a perspectiva masculina) pode perverter a autonomia e o exercício de liberdade individual – princípios que norteiam a luta feminista no campo social.

Toda maternidade em situação prisional é vulnerável (Braga; Angotti, 2019), pois o corpo da mãe sujeito às regras da instituição tem pouco espaço para exercício da autonomia da vontade e acesso a direitos. E, na ótica do contexto carcerário, há uma seletividade intencional da qual pessoas que se enquadram em determinadas categorias de classe, raça e gênero foram ao longo do tempo sistematicamente desumanizadas.

A maternidade também é marcada por tais desigualdades e justamente em razão delas, não é qualquer uma que é aceitável, mas apenas aquela que segue os padrões estabelecidos socialmente dentro do que se convencionou chamar de “boa maternidade”. Assim, a somatória e interação entre os diferentes aspectos da mulher é determinante para o grau de aceitação social, sendo inúmeras possibilidades analíticas para se pensar em uma hierarquia reprodutiva na qual existem maternidades mais prestigiadas e respeitadas e outras consideradas ilegítimas,

subalternas ou marginais, fonte de preconceito, discriminação e violação a direitos (Mattar; Diniz, 2012, p. 8).

A resistência dos tribunais em converter a prisão preventiva em prisão domiciliar para mulheres grávidas e mães de crianças menores de 12 anos, apesar das disposições do Marco Legal da Primeira Infância, do HC 143.641/2018 e da Lei 13.769/2018, que ratificou os termos desse habeas corpus e alterou o artigo 318 do CPP, evidencia a persistência de barreiras à efetivação desses direitos.

Essa problemática se agrava diante das recorrentes violações dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres presas, especialmente quando manifestadas por meio da violência obstétrica institucional. De modo que “longe da soberania da lei, o chão da prisão é feito de violações de direitos, que caracterizam o passado e o presente do sistema prisional brasileiro e se acentuam em relação às mulheres encarceradas” (Braga, 2015, p. 531).

Desta forma, as práticas violadoras no cárcere tendem a ser naturalizadas, posto que há papéis sociais e historicamente designados para as mulheres no que atine às “funções” relativas à “economia do cuidado” e ao trabalho reprodutivo. A economia do cuidado refere-se ao trabalho de servir, de cuidar do outro, de educar as crianças e de realizar os afazeres domésticos, tarefas que costumeiramente não são consideradas produtivas e nem importantes para os modelos econômicos padrão. E se a mulher tem a sua liberdade cerceada, quem será responsável por tais funções no contexto familiar?

A divisão entre trabalho reprodutivo e produtivo é reforçada por estereótipos, assimetrias, hierarquias e desigualdades atribuindo socialmente papéis e marcadores sociais diferenciados às mulheres e homens, naturalizando-se o ideário patriarcal de ser a mulher a responsável, única ou prioritariamente, pelo trabalho reprodutivo, ou de cuidado (remunerado e não remunerado), isto é, o trabalho de manutenção da vida e de reprodução da sociedade. E ao homem é atribuído o trabalho produtivo remunerado com reconhecido valor social e por meio do qual se obtém renda suficiente para corresponder ao papel do gênero masculino de provedor (CNJ, 2021, p. 25).

De acordo com o identificado durante a pesquisa Mulheres sem prisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres realizado pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC em 2017:

As consequências do aprisionamento das mulheres, portanto, se tornam ainda mais danosas tendo em vista esse contexto: ele incide sobre mulheres que já vêm de experiências de vulnerabilidade e condições de vida precárias, e consequentemente amplia a esfera de influência do cárcere até a família, que sofre consequências de diversos tipos em sua estrutura. (...) Adicionalmente, o encarceramento gera consequências extramuros a partir do momento em que a família precisa repensar funções, papéis e atividades de trabalho para cuidar do sustento e das responsabilidades domésticas ou maternas que anteriormente repousavam sobre a mulher que se encontra presa (ITTC, 2017, p. 130).

Na obra “Calibã e a bruxa”, Federici aponta que com a transição do feudalismo para o capitalismo na Europa, terras foram expropriadas por meio dos chamados “cerceamentos”, garantindo assim, riqueza e poder à elite local, consequentemente isso gerou a pauperização dos povos, culminando em uma grave crise populacional e inaugurando um longo período de fome na Europa. Eram as mulheres que, em geral, iniciavam e lideravam as revoltas por comida

Porém, as mulheres também foram as mais arruinadas pelos altos preços, já que, por terem menos acesso que os homens ao dinheiro e ao emprego, dependiam mais da comida barata para sobreviver. Por esta razão, apesar de sua condição subordinada, rapidamente saíam às ruas quando os preços da comida aumentavam [...] (Federici, 2017, p. 156).

Somado a isso, doenças dizimavam a população, “a morte recaiu sobre os pobres” (Federici, 2017, p. 168) e além disso, diante das circunstâncias catastróficas houve a diminuição da baixa taxa de natalidade e a relutância dos mais abastados em se reproduzir. Sobretudo com a crise populacional dos séculos XVI e XVII, a reprodução e o crescimento populacional virou alvo de assuntos debatidos pelo Estado e objetos principais do discurso intelectual a partir de estratégias com a finalidade de produzir os primeiros elementos de uma política e um regime de “biopoder” (Federici, 2017, p. 168-169)

A partir da formação dos Estados modernos associado a consolidação do capitalismo, surge uma nova concepção do significado de riqueza e a necessidade da sua mensuração através dos meios de produção. Nesse sentido, como forma de gerenciamento dessa riqueza, emergiu o conceito de população como uma ferramenta para a ciência do Estado, modificando-se ainda o exercício do poder. **Havia, portanto, a necessidade de regular e disciplinar corpos, e, esse modo do exercício de poder, presente em todos os discursos, relações e práticas sociais, é designado por Foucault como poder disciplinar ou biopoder** (Serra; Batalha, 2019, p. 4, grifo nosso).

O biopoder funciona como ferramenta fundamental para essa nova tecnologia de poder, levando-se em conta os fenômenos coletivos através de uma política de policiamento objetivando controlar as massas. Posto isso, Federici (2017, p. 169-170; 174) aponta que houve a intensificação dos novos métodos disciplinares adotados pelo Estado e de caça às “bruxas” com a finalidade de regular a procriação e cercear o controle das mulheres sobre a reprodução, demonizando qualquer forma de controle de natalidade e de sexualidade não procriativa, usando, para isso, várias formas de punição como instrumento de coerção e coação.

Tais medidas culminaram no aumento processual em grande escala, assim, nos séculos XVI e XVII, mais mulheres foram executadas por infanticídio do que por qualquer outro crime. Além disso, a suspeita que recaiu sobre as parteiras nesse período, gerando conseqüentemente, a entrada de médicos homens na sala de partos, provinha do medo que as autoridades tinham do infanticídio e não necessariamente a preocupação pela suposta “incompetência” médica das parteiras.

Com essa mudança, também teve início o predomínio de uma nova prática médica que, em caso de emergência, priorizava a vida do feto em detrimento da vida da mãe. Isso contrastava com o processo de nascimento habitual que as mulheres haviam controlado. E, para que efetivamente ocorresse, a comunidade de mulheres que se reunia em torno da cama da futura mãe teve que ser expulsa da sala de partos, ao mesmo tempo que as parteiras eram postas sob a vigilância do médico ou eram recrutadas para policiar outras mulheres (Federici, 2017, p. 177).

Nesse aspecto, a medicina passa a exercer um papel fundamental no controle e gestão do corpo, interferindo nos modos de vida e nas condutas particulares e coletivas através da definição de regras que orientarão a vida moderna, não somente no que diz respeito à doença, mas também as questões comportamentais, sexualidade, fecundidade, fertilidade, natalidade, mortalidade, dentre outros (Foucault, 2008a).

Operou-se assim, um intenso processo de politização dos corpos, através do qual desenvolveu-se a organização do poder sobre a vida. Desta forma, a principal função desse poder é tornar os corpos maleáveis, e adestrá-los, tornando-os dóceis e moldáveis como forma do exercício do controle e dominação, posto que “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (Foucault, 2009a, p. 71).

Assim sendo, o exercício do poder disciplinar na dinâmica prisional utiliza de mecanismos que impingem à presa uma identidade secundária, deteriorada, estigmatizada, como condição preponderante para manutenção do próprio sistema punitivo, na medida em que essa vulnerabilidade produzida retroalimenta a seletividade do sistema penal (Braga, 2008).

Esse poder punitivo sempre discriminou os seres humanos, conferindo um tratamento pungente que não corresponde às suas condições enquanto pessoas, uma vez que os considera como “entes perigosos ou daninhos”, sendo assim, assinalados como inimigos da sociedade, nas palavras de Zaffaroni (2007).

Seguindo esse enfoque, Foucault na obra “Vigiar e punir: o nascimento da prisão” (2009a) expressa que a punição se constitui como a parte mais velada do processo penal, gerando várias consequências. Sob essa perspectiva:

O sistema de justiça criminal não tem por objetivo resolver o conflito que surge da relação vítima-ofensor, mas antes responder às condutas desviantes, visando à retribuição do mal causado e à prevenção de novos crimes. Dessa forma, a reação à conduta criminosa é pautada pela demanda social e midiática, em detrimento dos interesses das pessoas envolvidas no conflito advindo de um comportamento criminoso. A necessidade de que o direito penal responda ao fato criminoso por meio da punição é tão forte que a “pena” constitui a própria denominação desse ramo do direito (Braga, 2012, p. 30).

Como resposta às condutas tidas por desviantes, o poder punitivo e disciplinar é operado na lógica prisional a partir da violação de vários direitos sexuais e reprodutivos da mãe encarcerada.

O discurso que permeia o tema das maternidades é moralizante e reproduz o mito de um amor materno que seria supostamente intrínseco à condição de mulher. Essa condição dada como natural é justificada historicamente pelas mais diversas áreas do conhecimento desde a Medicina, Psicologia e o próprio Direito. No entanto, o mito do amor materno é fruto de uma sociedade patriarcal e colonial que, a fim de garantir a domesticidade da mulher e a exploração do seu trabalho reprodutivo, expandiram a ideologia da mulher como sagrada, maternal e capaz de transformar o homem na melhor versão de si mesmo (Mota; Almeida; Gonçalves, 2021, p. 9).

Assim sendo, a mulher encarcerada enquanto sujeito “desviante” merece exclusão e segregação, funcionando a prisão e conseqüentemente as violações como elemento chave da punição. Há, portanto, um padrão socialmente aceito do ideal de maternidade de modo que

A partir desta hierarquia sexual, é possível indicar um paralelo para a reprodução, exercício da maternidade e/ou cuidado com os filhos, aqui chamado de “hierarquias reprodutivas”: há um modelo ideal de exercício da

maternidade e/ou da reprodução e cuidado com os filhos. Ele é pautado por um imaginário social sexista, generificado, classista e homofóbico; portanto, trata-se de um modelo excludente e discriminatório (Mattar; Diniz, 2012, p. 114).

Na pirâmide hierárquica de reprodução, a maternidade encarcerada deve ser subalternizada por não atender às expectativas sociais esperadas, naturalizando-se assim, a invisibilidade feminina e as sistemáticas violações de direitos, deslegitimando as maternidades de mulheres criminalizadas.

O papel tradicionalmente designado à mulher é a maternidade, cujas exigências e performances são representadas como irreconciliáveis com a vida no crime, ainda que perversamente se aceite conciliá-lo com a vida na prisão. O entrelaçamento dos universos da prisão e da maternidade produz um exercício da maternidade no registro do sacrifício e da disciplina, atendendo ao projeto mais amplo de domesticar o desvio e o desejo feminino, criminal e sexual. A casa e a cria são trazidas para dentro do cárcere, vigiadas, ensinadas, disciplinadas a partir de parâmetros restritos de normalidade de gênero e família (Braga, 2015, p. 527-528).

A prisão, portanto, terá essa função corretiva de trazer a mulher de volta aos trilhos, domesticando as infratoras (Angotti, 2015; Aguirre, 2009) e desta forma, situações de negligência médica, negação ao acesso do controle reprodutivo e remédios são recorrentes na vida das apenadas ainda na contemporaneidade (Borges, 2019, p. 64).

O sistema de justiça criminal atua sobre as mulheres querendo a reforma não só de sua alma, mas que elas exerçam com normalidade a representação de papéis de gênero, produzindo, organizando, fixando os valores atribuídos ao feminino e as consequentes desigualdades advindas desse marco. Nesse cenário, a maternidade é peça-chave nos discursos de salvação feminina, como o caminho que leva a “mulher desviante” de volta ao seu rumo, a reaproxima de seu destino, de sua missão originária, da “verdadeira natureza feminina”, de seu devir mãe. Por isso, esse caminho é vigiado, regrado, disciplinado, e a maternidade pode funcionar como incremento punitivo para a mulher encarcerada (Braga, 2015, p. 530).

O relatório do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) realizado em 2019 acompanhou audiências de custódias e processos de instrução no Fórum Criminal de Barra Funda em São Paulo, analisando os dados na Cadeia Franco da Rocha destinada à presas provisórias. Ao verificar a aplicação do Marco Legal da Primeira Infância e do Habeas Corpus coletivo n.º 143.641/2018, o estudo identificou diversas justificativas utilizadas para manter a prisão preventiva e negar a substituição por prisão domiciliar, entre elas, a suposta incompatibilidade entre a condição de maternidade e o envolvimento com o tráfico de drogas.

Dentro dessa ótica, a criminalização de determinadas condutas a partir de uma perspectiva de gênero identificou as imbricações entre a “mulher criminosa” e a “mulher mãe” deslegitimando a maternidade das mulheres em situação prisional, a partir de um discurso moralizante.

(...) as mulheres seguem sendo duramente penalizadas por serem mães e terem, ao mesmo tempo, cometido crimes — ainda mais se tais crimes forem relacionados ao tráfico de drogas. A percepção é a de que há grande anseio, por parte de magistrados e magistradas, de impor punições severas como forma de “combater a criminalidade”, bem como de regular o exercício da maternidade por parte das mulheres — muitas vezes apontando que sua maternidade não é passível de proteção (seja por sua origem de classe, de sua raça/cor, seja por supostamente terem cometido um crime e, portanto, não seriam “merecedoras” da manutenção do vínculo com os filhos e filhas) (ITTC, 2019 p. 71).

No entanto, a análise dessas situações exige a consideração de múltiplos fatores interligados. A exploração do trabalho feminino, especialmente de mulheres negras e pardas, aliada ao fenômeno da feminização da pobreza, impõe a essas mulheres a responsabilidade pelo sustento de suas famílias. Nesse contexto de vulnerabilidade socioeconômica, muitas acabam recorrendo à prática de delitos, sendo o tráfico de drogas a principal infração associada a essa realidade. Desta forma,

A representação criminosa se sobrepõe às outras. A subjetividade da presa é reduzida ao seu crime e o interrogatório é seu único momento de fala, uma fala pautada, engasgada, limitada ao que lhe foi perguntado. Da mesma maneira, à juíza/juiz da infância não interessa a situação processual da presa, o tempo de pena da condenada, ou quanto tempo falta para os benefícios de mudança de regime. No campo de pesquisa identificamos uma ausência de escuta da mulher acerca de seus desejos e suas possibilidades. A categoria criminosa basta para deslegitimar a presa como boa mãe, logo, a decisão não leva em conta o contexto específico daquela mulher ao blindar suas possibilidades de exercício da maternidade (Braga; Angotti, 2015, p. 21).

Assim, é habitual que a vivência da maternagem em contextos restritivos e permanentemente vigiados seja marcada pelo rigor disciplinar, vigilância, controle e coerções (Braga; Angotti, 2015). Esse contexto também é marcado pelo paradoxo “do excesso de maternidade versus a completa ausência” ao que as pesquisadoras Ana Gabriela Braga e Bruna Angotti conceituam como hipermaternidade versus hipomaternidade.

O primeiro período é marcado pela convivência integral entre mães e bebês na unidade prisional, uma vez que as mesmas encontram-se impossibilitadas de frequentar atividades e trabalharem, ficando confinadas a um rigor disciplinar e tutela

do exercício da maternidade em que “a pena juridicamente imposta somada ao enclausuramento ainda maior, com tutela mais rígida do cotidiano prisional, faz com que as mulheres puérperas estejam submetidas à situação de hipermaternidade” (Braga; Angotti, 2015, p. 235-236).

Em contrapartida, quando a convivência é interrompida e a criança é separada da mãe (colocada com a família ou encaminhada para um abrigo), ocorre uma mudança abrupta da hiper para a hipomaternidade. Esse processo representa a quebra imediata do vínculo, sem qualquer período de transição ou adaptação (Braga; Angotti, 2015, p. 236).

Assim, a natureza moralizante da pena aplicada às mulheres está diretamente relacionada à negação de direitos fundamentais e autonomia básica, como a violação de sua sexualidade, a ausência de infraestrutura adequada para questões relacionadas à gravidez e maternidade, a invisibilidade das necessidades femininas e as condições insalubres a que são submetidas dentro do sistema prisional.

Sob essa perspectiva, outra problemática que pode ser levantada é a violação massante de princípios amplamente difundidos na Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei de Execuções Penais, tais como: a pessoalidade e individualização da pena, a proporcionalidade, respeito à integridade física e psíquica que apesar de questionáveis dentro de um contexto intramuros carecem de análise.

O princípio da pessoalidade da pena encontra-se consubstanciado no artigo 5º, XLV, da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e está intrinsecamente ligado aos princípios da imputação subjetiva e culpabilidade, pois somente aquele que cometeu o ilícito penal poderá ser responsabilizado. Sendo assim, a pena não pode ultrapassar a pessoa do apenado se estendendo a outros indivíduos, por mais próximos que sejam ou estejam do condenado (Gomes; Molina; Bianchini, 2007, p. 520; Nucci, 2018, p.153). Dessa forma, “o filho não pode sofrer os efeitos da condenação da mãe mesmo que, por disposição de livre vontade desta, a criança seja inserida nos muros da prisão” (Oliveira; Santos, 2016, p. 27).

No que tange à individualidade e proporcionalidade consagrado no Art. 5º, XLVIII da CF/88, a pena deve ser cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo da apenada/o, garantindo-se aos encarcerados o respeito à sua integridade física e moral (Art. 5º, XLIX, CF/88). Sobretudo à luz do que foi anteriormente discutido, observa-se que os estabelecimentos prisionais foram concebidos e estruturados com base em um

modelo voltado predominantemente para a população masculina. Como consequência, a maioria dessas unidades não considera nem atende de forma adequada às especificidades e necessidades das mulheres encarceradas.

A Lei de Execuções Penais (LEP) também dispõe, em seu Art. 82, parágrafo 1º, acerca da obrigatoriedade dos estabelecimentos penais destinados às mulheres serem próprios e adequados às suas condições pessoais. Seguindo a mesma perspectiva, o Art. 83, § 2º e Art. 89 também disciplinam acerca da necessidade dos estabelecimentos possuírem berçários, creches e áreas específicas para gestantes e lactantes. Conforme o Conselho Nacional de Justiça:

As mulheres em situação de prisão têm demandas e necessidades muito específicas, o que não raro é agravado por históricos de violência familiar e condições como a maternidade, a nacionalidade estrangeira, a perda financeira ou o uso de drogas. Não é possível desprezar, nesse cenário, a distinção dos vínculos e relações familiares estabelecidos pelas mulheres, bem como sua forma de envolvimento com o crime, quando comparados com a população masculina, o que repercute de forma direta as condições de encarceramento a que estão submetidas. Historicamente, a ótica masculina tem sido tomada como regra para o contexto prisional, com prevalência de serviços e políticas penais direcionados para homens, deixando em segundo plano as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre tantas outras nuances (CNJ, 2016, p. 6).

Demais disso, não há como falar em “integridade” intramuros particularmente quando se discute a maternidade encarcerada, tendo em vista que toda gestação no contexto carcerário é uma gestação de risco e a maternidade só pode ser exercida respeitando-se direitos humanos e fundamentais, em uma perspectiva extramuros (ITCC, 2017, p. 155; IPEA, 2015). Assim, “o melhor exercício de maternidade é sempre em liberdade” (Braga, 2015, p. 532).

3.2 Gestação e parto na prisão

O aumento significativo do número de mulheres encarceradas nas primeiras décadas deste século colocou em evidência o despreparo do sistema penitenciário em relação às necessidades específicas das mulheres, bem como as péssimas condições das prisões, que resultam em inúmeras violações de direitos, ainda mais acentuadas em razão da condição de gênero na sua intersecção com outros marcadores sociais da diferença. Em tal medida, o cárcere bem como toda a problemática que o circunda está longe de ser um dos assuntos mais debatidos e

problematizados, sendo parte naturalizada da nossa paisagem social e essencial ao nosso senso comum. Angela Davis (2018, p. 14) em sua obra “Estarão as prisões obsoletas?” enfatiza que:

Consideramos as prisões algo natural, mas com frequência temos medo de enfrentar as realidades que elas produzem. Afinal, ninguém quer ser preso. Como seria angustiante demais lidar com a possibilidade de que qualquer pessoa, incluindo nós mesmos, pode se tornar um detento, tendemos a pensar na prisão como algo desconectado de nossa vida. Isso é verdade até mesmo para alguns de nós, tanto mulheres quanto homens, que já vivenciaram o encarceramento.

Embora o ambiente prisional ainda seja formado, em números absolutos, majoritariamente por homens, os dados carecem de ser analisados em dimensões estruturais e conjunturais a fim de desvelar o processo de criminalização e aprisionamento maçante de mulheres. Em uma perspectiva mais ampla, as grandes transformações econômicas, políticas e sociais observadas socialmente, e influenciadas de modo enfático por um contexto neoliberal contribuem massivamente para a análise do fenômeno.

Angotti (2015, n.p) enfatiza que o aprisionamento feminino precisa ser analisado sob duas perspectivas: uma macro compreendendo os elementos comuns a toda prisão e uma micro levando em consideração as particularidades das mulheres, considerando as características do corpo biológico assinalado com o sexo feminino e a identidade de gênero, que carrega as expectativas de comportamento voltadas ao papel social atribuído às mulheres.

Sob uma dimensão macro, a autora aponta a concepção de encarceramento como um local de restrição física para aplicar punições e afastar os indivíduos do convívio social, além da violação de importantes instrumentos como a Lei de Execução Penal (LEP), a Constituição Federal de 1988, tratados e normativas internacionais assinados pelo Brasil, como as regras mínimas para o tratamento dos prisioneiros e as regras de Bangkok, específicas para o aprisionamento feminino, além das violações processuais, como o excesso de prisão provisória, violação dos aspectos da prisão domiciliar e o tempo de aprisionamento maior que a pena cominada, sendo, portanto, a macrológica do aprisionamento masculino e feminino similares. A grande problemática analisada a partir desse viés é que:

[...] o direito vem sendo constituído basicamente a partir de experiências masculinas [...] O sistema de justiça enquanto heteronormativo assinala um

lugar social para a mulher inferiorizado e excepcional em relação ao homem. As políticas, as instituições, as leis são pensadas a partir do homem, e adaptadas às necessidades e especificidades do encarceramento feminino. O modelo de justiça esconde e inviabiliza qualquer diferença positiva, tornando-a desigualdade. A excepcionalidade do feminino no sistema faz com que as políticas e espaços voltados às mulheres presas sejam as sobras. O discurso de igualdade jurídica esconde a hegemonia masculina no campo da lei. O discurso jurídico é hermético, não questiona as políticas de verdade e os efeitos que produz. Na dimensão de poder no campo jurídico, o gênero atua na disputa pela verdade, e se inscreve como mais um binarismo pelo qual o sistema de justiça opera: homem-mulher; acusação-defesa, culpado-inocente; mãe-criminosa, dentre outros (Braga; Angotti, 2019, p. 28-29).

Em uma dimensão micrológica atribuída às mulheres, Angotti (2015, n.p) enfatiza a perspectiva histórica do encarceramento feminino. Em um breve retrospecto, no final dos anos 30 e início dos anos 40, surgiram as primeiras prisões femininas no Brasil, já que antes as mulheres eram mantidas em celas especiais dentro de prisões masculinas. Desde então, poucas novas instituições foram construídas especificamente para abrigar mulheres, fazendo com que as prisões femininas, em geral, sejam adaptadas em prédios que anteriormente eram destinados a homens ou outras funções.

As primeiras prisões femininas no Brasil foram estabelecidas por uma parceria entre o Estado e a Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor D'Angers, uma ordem francesa com o objetivo de cuidar de mulheres em situação de “descaminho” em todo o mundo. Essas instituições foram criadas com o propósito de corrigir o comportamento dessas mulheres e colocá-las “de volta nos trilhos”, seguindo as expectativas de gênero estabelecidas na época - ser uma boa esposa, mãe, funcionária e mulher. Se uma mulher se desviasse dessas expectativas, era vista como alguém que precisava ser corrigida (Angotti, 2015, n.p).

Na contemporaneidade, a política de guerra às drogas tem afetado cada vez mais mulheres, do total de 50.646 privadas de liberdade, 14.074 respondem por algum tipo penal correlacionado à prática: 11.296 respondem por tráfico de drogas (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06), 2.046 por associação para o tráfico (Art. 14 da Lei 6.368/76 e Art. 35 da Lei 11.343/06) e 729 por tráfico internacional de drogas (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 e 40, inciso I da Lei 11.343/06)⁷ (Brasil, 2024b).

⁷ Analisando a disparidade dos crimes relacionados às drogas em contraposição aos outros grupos, veja-se o quantitativo para fins de comparação e análise. Grupo Código Penal - Crimes contra a pessoa: 4076 mulheres; crimes contra o patrimônio: 7.642; crimes contra a dignidade sexual: 946; crimes contra a paz pública e a fé pública: 584; crimes contra a Administração Pública: 95; Grupo legislação específica - Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003): 514; crimes de Trânsito (Lei 9.503, de 23/09/1997): 91; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990): 367; crimes de

Processos econômicos e políticos globais devem ser considerados para a compreensão do boom do encarceramento de mulheres. Entre eles, vale ressaltar: o regime internacional de proibição das drogas e suas consequências nacionais; o aumento do fluxo de mercadorias e pessoas com a liberalização dos mercados e a facilitação da circulação entre fronteiras (sendo este elemento importante quando em pauta as presas estrangeiras); a globalização e a consequente ampliação dos mercados formais, mas também informais e ilegais (nacionais e transnacionais). Nesse contexto, é possível apontar uma entrada cada vez maior das mulheres nos mercados de trabalho, tanto nos formais quanto nos informais e ilegais. Em especial no que diz respeito às mulheres de baixa renda, a inclusão nos mercados não vem acompanhada de superação de exclusão social. Assim, persistem nas camadas periféricas exclusão social e desigualdade econômica, somadas a questões sociais estruturais mais amplas, como violência e opressão de gênero. A necessidade de complementação de renda é relatada como uma das principais razões de envolvimento das mulheres com o mercado ilícito (em especial de drogas), no qual há igualmente divisão sexual do trabalho e às mulheres cabe ocupar postos precários e arriscados, como o transporte de drogas tanto no âmbito doméstico quanto internacional (mulas), bem como outras atividades na linha de frente, em espaços de mais fácil acesso e maior visibilidade perante o sistema de justiça criminal. Nesse cenário, as mulheres pobres e negras, em sua maioria, passaram a fazer parte de forma cada vez mais clara do filtro da seletividade do sistema de justiça criminal (Angotti, 2015, n.p).

O sistema Penal, nesse sentido, não defende a todos, pelo contrário, vem a punir, de maneira desigual, os indivíduos (Baratta, 2016) e no cenário de recrudescimento da norma penal, o encarceramento tende a ser única resposta ao delito de tráfico de drogas, impulsionando sobremaneira o crescimento da população carcerária brasileira, sobretudo das mulheres (Lopa Ruivo, Vieira; Brito, 2023, p. 236).

As consequências extramuros também possuem incidência significativa, posto que a prisão retira das mulheres a possibilidade de integrar o mercado de trabalho, rotulando-as a alcançar uma posição pela condição pós-cárcere. Soma-se ainda a perda do poder familiar sobre as/os filhas/os, a destinação das crianças para abrigos, sem contar a ruptura com os laços de afeto e convivência (Angotti, 2015).

Os levantamentos realizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) são caracterizados pela deficiência no cuidado à saúde da mulher, escassez de profissionais de saúde, creches e berçários, dormitórios e celas adequadas para gestantes e puérperas.

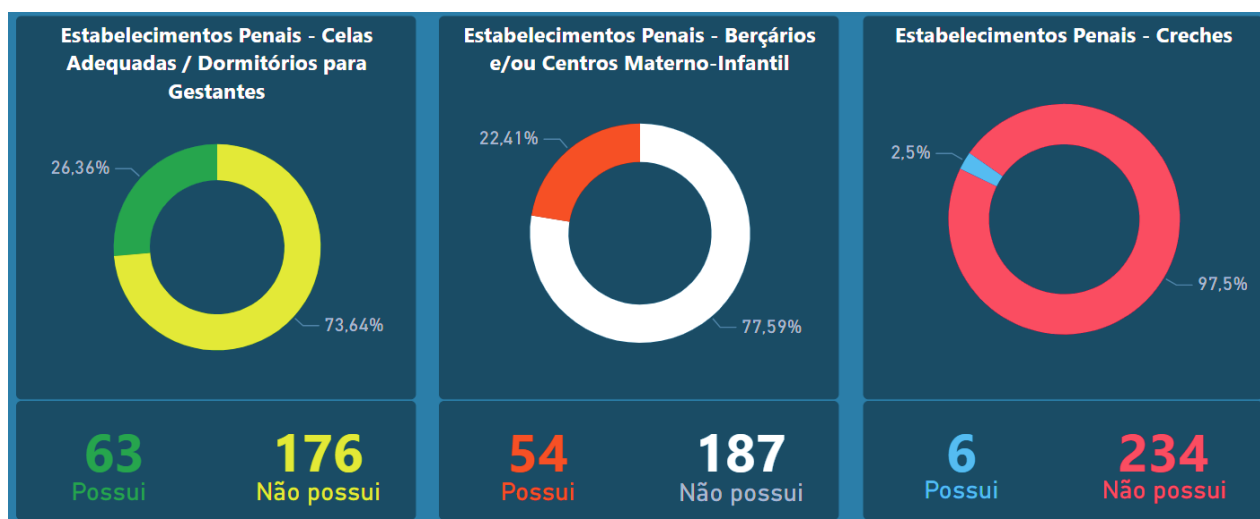
Tomando por base os dados já sistematizados do SISDEPEN relativos às mulheres e grupos específicos coletados no período de janeiro a junho de 2024 (16º de coleta), 13.271 mulheres possuem filhas/os, representando um total de 46,13% em

tortura (Lei 9.455, de 07/04/1997): 140; crimes contra o Meio Ambiente (Lei 9.605, de 12/02/1998): 10; Genocídio: 1 (Brasil, 2024b).

contraposição às mulheres sem filhas/os; há 212 gestantes, 117 lactantes e 119 filhas/os em estabelecimentos prisionais.

Há 63 estabelecimentos com cela/dormitórios para gestante, 54 estabelecimentos com berçário e/ou centro de referência materno-infantil e dos 27 estados brasileiros apenas 6 possuem creche, sendo 3 em São Paulo, duas no Paraná e uma no Mato Grosso do Sul. Quanto a uma equipe própria para atendimento no berçário e/ou creche, constam apenas 1 pediatra no estado do Rio de Janeiro; 2 ginecologistas, um no Rio de Janeiro e outro no Ceará; 6 nutricionistas nos estados do Acre, Alagoas, Ceará, Pará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul; e 1 cuidador no Mato Grosso do Sul (Brasil, 2024b).

Figura 4 – Dados gerais do SISDEPEN sobre maternidade



Fonte: Brasil, 2024a.

Em todo o estado do Maranhão, apenas a unidade de Pedrinhas possui 1 estabelecimento com cela adequada/dormitório para gestante que também serve de berçário e não há creche. Em virtude disso, as mulheres grávidas são transferidas de suas regiões locais para a capital e podem ficar com as/os filhas/os até os 2 anos de idade. No Maranhão não há ginecologistas fixos (BRASIL, 2024a), apenas 1 médico ginecologista e 1 clínico geral temporários conforme informações obtidas na pesquisa de campo. Em virtude da ausência de equipe própria na UPFEM, alguns atendimentos médicos são realizados de modo externo.

As informações coletadas convergem com os dados da pesquisa pluridisciplinar “Saúde materno-infantil nas prisões” (Nascer nas prisões), coordenada pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que

buscou descrever a vida da população feminina gestante ou que vivia com suas filhas/os nas prisões do país, além de analisar as condições e as práticas relacionadas à atenção à gestação e ao parto durante o encarceramento, bem como o cuidado oferecido à mãe e à criança.

O levantamento envolveu 241 mães⁸ que pariram entre agosto de 2012 e janeiro de 2014 nas unidades penitenciárias femininas das capitais e das regiões metropolitanas do país. O estudo foi pioneiro ao descrever, a nível nacional, as características e as práticas relacionadas à gestação e ao parto de mulheres que pariram e viviam com suas filhas/os nas prisões brasileiras.

Conforme a investigação, na grande maioria dos estados brasileiros, a mulher grávida é transferida, no terceiro trimestre de gestação, de sua prisão original para unidades prisionais que acolhem mães com suas filhas/os, geralmente situadas em capitais ou regiões metropolitanas (Leal *et al.*, 2016, p. 2.062). Tal situação contraria dispositivos importantes, a exemplo do Art. 103 da LEP, ao prever que a condenada/o seja alojada/o em estabelecimento próximo ao seu meio social e familiar, sempre que possível.

A pesquisa também identificou que o perfil das mães lactantes privadas de liberdade no Brasil é composto por jovens (72% das mulheres entrevistadas tinham entre 20 e 29 anos de idade), afrodescendentes (70% eram pardas e pretas) e com baixa escolaridade (53% não tinham o Ensino Fundamental completo ou nunca tinha ido à escola).

Em relação à situação conjugal, 56% das mães declararam-se solteiras, sendo um terço delas a chefe da família, dados compatíveis com os mais atuais apurados pelo SISDEPEN em 2024 que explicam inclusive o fato de uma parcela significativa das mulheres se envolverem em tráfico, sobretudo por poderem realizar a atividade dentro do próprio lar, justamente por não terem uma rede de apoio e divisão das responsabilidades para com as filhas/os.

A maioria informou ser sua primeira detenção (57%) e 64% estava no presídio havia menos de um ano, confirmando o número significativo de prisões provisórias. No momento da prisão, 89% das mulheres já estavam grávidas e dois terços não desejou a gravidez atual (Leal *et al.*, 2016, p. 2061). A pesquisa concluiu também que:

⁸ Exclui-se da análise, apenas os estados de Tocantins e Acre, pois não abrigavam gestantes ou mães no momento da pesquisa.

[...] a assistência pré-natal se iniciou tardiamente e foi inadequada quanto ao número de consultas [...] apenas 35% das mulheres encarceradas tiveram um pré-natal adequado e esse percentual foi duas vezes menor que o encontrado na pesquisa “Nascer no Brasil”, onde 76% das mulheres tiveram início precoce e 73% ao menos seis consultas de PN (Leal *et al.*, 2016, 2.066).

Analisando tais dados, percebo uma incongruência com alguns apontamentos do Ministério da Saúde na qual são recomendadas no mínimo 6 consultas de pré-natal durante toda a gravidez, devendo ter início antes da 16ª semana gestacional e no mínimo uma consulta no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro trimestre da gestação (Brasil, 2022, n.p.; Brasil, 2016, p. 10).

Além disso, o contato pele-a-pele imediato entre mãe e o recém-nascido facilita o aleitamento materno e traz benefícios como o controle da temperatura corporal da criança e o vínculo entre mãe-filha/o. No entanto, a pesquisa “Nascer nas prisões” demonstrou que “o acesso à assistência pré-natal foi inadequado para 36% das mães” (Leal *et al.*, 2016, 2.061) e “apenas 32% delas tiveram a atenção classificada como adequada ou mais que adequada” (Leal *et al.*, 2016, 2.064).

Os dados apresentados divergem também do disposto na LEP no seu art. 14, §3º que garante acompanhamento médico à mulher, principalmente no pré-natal e no pós-parto, extensivo ao recém-nascido e no § 4º que assegura o tratamento humanitário à mulher grávida durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como no período de puerpério, cabendo ao poder público promover a assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido. O estudo também evidenciou que:

Foi baixo o suporte social/familiar recebido [...] durante o período gestacional, quase 40% das mulheres não receberam visita de familiares ou amigos e o início do trabalho de parto foi informado aos familiares para 10% das mulheres. A presença de acompanhantes da escolha da mulher durante a internação para o parto foi de 3% e 11% delas receberam visitas de familiares no hospital. Para 73% das mães o principal motivo para a não visita de familiares no hospital foi a proibição do sistema prisional (Leal *et al.*, 2016, p. 2.061; 2.065).

O Ministério da Saúde recomenda a participação familiar no pré-natal, sobretudo do parceiro, em todas as etapas do planejamento reprodutivo e da gestação, fator determinante para a criação e fortalecimento de vínculos afetivos saudáveis entre eles, suas parceiras e filhas/os. Ademais, a própria Lei do

Acompanhante (Lei 11.108/2005) também assegura o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Além disso, “o meio de transporte utilizado no momento do parto para a maioria das gestantes foi a ambulância (61%), entretanto uma parcela considerável, 36%, foi levada em viatura policial. Quanto ao tipo do parto 65% foi por via vagina” (Leal *et al.*, 2016, p. 2.065), nega-se, em grande medida, a autonomia da mulher em decidir a via de parto que preferir.

A violência obstétrica institucional é também vislumbrada nos relatos:

As puérperas relataram ter sofrido maltrato ou violência durante a estadia nas maternidades pelos profissionais de saúde (16%) e pelos guardas ou agentes penitenciários (14%). Nas duas situações as principais formas de maltrato/violência referida foram verbal e psicológica. O uso de algemas em algum momento da internação para o parto foi referido por 36% das gestantes, sendo que 8% relatou ter ficado algemada mesmo durante o parto. O atendimento ao parto foi considerado como excelente para 15% das mulheres. No entanto, apenas 10% e 11% das mulheres referiu ter sido respeitada quanto à sua intimidade pelos profissionais de saúde e pelos guardas/agentes penitenciários, respectivamente. Esse percentual foi um pouco maior quando o tema foi o trato dos profissionais de saúde com elas (18%) (Leal *et al.*, 2016, 2.065-2.066).

Essa forma de violência⁹, aprofundada ao longo desta pesquisa, refere-se aos atos praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva, mediante um tratamento desumanizado, abuso de medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda de autonomia da gestante/parturiente e da sua capacidade de decidir livremente sobre seu corpo e sexualidade¹⁰.

No cárcere, tais práticas assumem contornos ainda mais graves, configurando uma “violência institucional e de gênero, pois corresponde à utilização arbitrária do saber por parte de profissionais da saúde no controle dos corpos e da sexualidade de suas pacientes” (Nogueira; Severi, 2016, p. 433).

⁹ O conceito de violência obstétrica foi analisado sob a ótica da violência institucional, não se restringindo ao ambiente hospitalar nem às limitações físicas, organizacionais ou de recursos, mas abarcando, também, práticas de desrespeito por parte dos profissionais envolvidos no parto, cuja conduta, muitas vezes, se traduz na imposição de sua autoridade em detrimento da autonomia da mulher.

¹⁰ Definição dada pelas leis venezuelana e argentina, onde a violência obstétrica é tipificada: Lei orgânica sobre o direito das mulheres a uma vida livre de violência, de novembro de 2007 vigente na Venezuela e Lei nacional nº 26.485, de Proteção integral para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres nos âmbitos em que se desenvolvem suas relações interpessoais, vigente na Argentina desde 2009.

O uso de algemas, por exemplo, foi vedado pela Lei 13.434 de 2017 que acrescentou o parágrafo único ao artigo 292 do CPP dispondo que “É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato”.

Esses eventos adversos citados também revelam o descumprimento de normativas internacionais como as Regras de Bangkok, criadas pela ONU em 2010, que estabelecem 70 diretrizes voltadas à atenção às especificidades de gênero no encarceramento feminino. Além de orientar a execução penal sob um olhar mais humanizado, o documento defende a aplicação prioritária de medidas não privativas de liberdade, especialmente em contextos nos quais ainda não há condenação definitiva, buscando reduzir o ingresso de mulheres no sistema carcerário (CNJ, 2016, p. 7). A regra 42, por exemplo, estabelece que:

Mulheres presas deverão ter acesso a um programa amplo e equilibrado de atividades que considerem as necessidades específicas de gênero. 2. O regime prisional deverá ser flexível o suficiente para atender às necessidades de mulheres gestantes, lactantes e mulheres com filhos/as. Nas prisões serão oferecidos serviços e instalações para o cuidado das crianças a fim de possibilitar às presas a participação em atividades prisionais. 3. Haverá especial empenho na elaboração de programas apropriados para mulheres gestantes, lactantes e com filhos/as na prisão. 4. Haverá especial empenho na prestação de serviços adequados para presas que necessitem de apoio psicológico, especialmente aquelas que tenham sido submetidas a abusos físicos, mentais ou sexuais (CNJ, 2016, p. 33-34).

A regra 27 estabelece que “Instrumentos de contenção jamais deverão ser usados em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior” (CNJ, 2016, p. 27).

Desta forma, “se por um lado o parto é considerado um evento significativo e positivo na vida da mulher, por outro este pode ser fonte de estresse psicológico e de angústia, especialmente no contexto prisional” (Leal *et al.*, 2016, p. 2062). Nesse enfoque, diuturnamente, no contexto carcerário, abusos e ilegalidades são cometidos por agentes do Estado, uma vez que ainda persiste uma cultura punitivista que aposta na pena de prisão como forma de solucionar os problemas mais complexos da sociedade.

A pesquisa revelou que as condições de assistência à gestação e ao parto são significativamente mais precárias para mulheres encarceradas em comparação às mulheres não privadas de liberdade atendidas pelo SUS. Das primeiras, apenas 14%

considerou excelente o atendimento recebido nas maternidades contra 42% do outro grupo, sendo latentes as violações de direitos humanos, especialmente durante o parto (Leal *et al.*, 2016, p. 2.067). Em sede conclusiva, o estudo aponta que:

Os dados apresentados neste estudo evidenciam as precárias condições sociais das mães que pariram nas prisões. Entre outras coisas, a precária assistência pré-natal, o uso de algemas durante o trabalho de parto e parto, bem como o relato de violência e a péssima avaliação do atendimento recebido, denotam que o serviço de saúde não tem funcionado como barreira protetora e de garantia dos direitos desse grupo populacional. Isso contraria o princípio de que as mulheres presas devem se beneficiar do mesmo tratamento que a população livre, de acordo com Constituição Federal (Leal *et al.*, 2016, p. 2.067).

Outra pesquisa significativa no que tange aos estudos da maternidade em contexto prisional é “Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão”, realizada no âmbito do Projeto Pensando o Direito em parceria entre a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) tendo como pesquisadoras centrais Ana Gabriela Mendes Braga e Bruna Angotti.

O objetivo foi identificar as carências e os obstáculos enfrentados por mulheres em situação de prisão no exercício de seus direitos maternos, bem como propor sugestões de políticas públicas, com ênfase em alterações legislativas que promovam e protejam o exercício da maternidade nesse contexto.

Foi utilizada uma abordagem qualitativa baseada em métodos empíricos com combinação de técnicas de entrevistas, grupos focais e visitas in loco, além de pesquisa bibliográfica e legislativa, durante o período de agosto de 2013 a abril de 2014, sendo conduzidas cinquenta entrevistas com indivíduos ligados ao sistema de justiça, bem como conversas informais com mais de oitenta detentas e visitas a prisões, creches e unidades materno-infantis em seis estados brasileiros (Minas Gerais, Paraná, Ceará, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro) e na Argentina (Braga, 2015; Braga; Angotti, 2019).

Durante a pesquisa foi possível evidenciar que a representação criminosa da mulher se sobrepõe às outras, desta forma, a subjetividade da presa era reduzida ao crime, sendo o interrogatório o único momento de fala, limitado apenas às perguntas da juíza/juiz, com completa ausência de escuta da mulher acerca de seus desejos e suas possibilidades, sobretudo no exercício da maternidade (Braga; Angotti, 2019).

A fala de Desiree Mendes Pinto, uma das entrevistadas no estudo, chama atenção nesse aspecto. Presa duas vezes, ambas em situações ligadas ao uso de drogas, mãe de quatro filhas/os, dos quais dois nasceram no Sistema Penitenciário Paulista. Na primeira vez pôde permanecer com o filho por apenas quatro meses, após isso, o bebê foi entregue aos cuidados da avó, mãe de Desiree.

[...] acho que nunca eu vou conseguir restabelecer um vínculo com ele, depois de ter passado os três anos de pena sem vê-lo. A entrevistada critica a falta de suporte e preparo psicológico quando da separação entre mãe e filho e reclama da falta de alternativas para a mulher: “Você tem em mente que você vai ter seu filho, que você vai permanecer com ele seis meses, quando a família vier buscar, vem, se não vier vai pro abrigo e só. Tem que haver uma segunda opção. Que autonomia você tem se não tem opção. O que eu posso escolher? (Brasil, 2015, p. 38).

Algumas outras temáticas permeadas de violações também foram observadas durante as investigações, tais como, a ausência de estrutura interna e externa para receber as visitantes; visitas escassas realizadas em um dia no decorrer da semana e com tempo reduzido, dificultando sobremaneira o transporte dos familiares e amigas que vêm de outras regiões, gerando, conseqüentemente, dificuldades na manutenção dos vínculos e a distância da penitenciária em contraposição ao local da residência.

Tais problemáticas contrariam a regra de Bangkok número 4 ao dispor que as mulheres presas deverão permanecer, na medida do possível, em prisões próximas ao seu meio familiar (CNJ, 2016, p. 12); a regra 26 que afirma o incentivo ao contato das mulheres presas com seus familiares, incluindo suas filhas/os, adotando-se medidas para amenizar os problemas das mulheres presas em instituições distantes de seus locais de residência (CNJ, 2016, p. 28) e ainda a regra 43 ao dispor que as autoridades prisionais deverão incentivar e facilitar visitas às mulheres presas como um importante pré-requisito para assegurar seu bem-estar mental e sua reintegração social (CNJ, 2016, p. 34).

A revista vexatória inclusive de crianças, grávidas e idosas/idosos também foi apontada na pesquisa. Nesse aspecto, a regra 21 estabelece que “Funcionários/as da prisão deverão demonstrar competência, profissionalismo e sensibilidade e deverão preservar o respeito e a dignidade ao revistarem crianças na prisão com a mãe ou crianças visitando presas” (CNJ, 2016, p. 27). No entanto, as presas se mostraram contrárias à revista de crianças.

Foi relatado ainda, ausência de local apropriado para a realização da visita íntima contrariando a regra 27 ao dispor que “onde visitas íntimas forem permitidas, mulheres presas terão acesso a este direito do mesmo modo que os homens” (CNJ, 2016, p. 28).

Com relação à amamentação, as presas relataram dificuldade em separar-se da criança após o período, sendo, portanto, a melhor opção a prisão domiciliar em substituição à prisão preventiva ou mesmo à pena privativa de liberdade. A regra de Bangkok número 48, pontua que mulheres presas não deverão ser desestimuladas a amamentar suas filhas/os, salvo se houver razões de saúde específicas para tal (CNJ, 2016, p. 34). A própria Constituição Federal de 1988 dispõe no artigo 5º, L, que “Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação” e Lei de Execuções Penais preceitua também que “Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade” (Art. 83, 2º, LEP).

Além disso, o impacto da separação das mães e suas filhas/os e todas as consequências que circundam a prática, como a guarda provisória ou em casos mais graves, a destituição do poder familiar angustia sobremaneira tais mulheres. Há um processo de feminilização da guarda naturalmente atribuído às mulheres associado ao cuidado da casa e das crianças. A Lei 12.962 de 2014 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade dispõe em no artigo 19, § 4º que:

Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial.

E no artigo 23, § 2º estabelece que “a condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha”.

As presas também são contrárias à construção de creches no interior das unidades prisionais, de modo que conforme a equipe de pesquisa, o ideal seria modelos de creches externas para que as mães visitassem as crianças e não vice-versa. A regra de Bangkok número 50 dispõe que “Mulheres presas cujas filhas/os

estejam na prisão deverão ter o máximo possível de oportunidades de passar tempo com eles” (CNJ, 2016, p. 35). Além disso

Uma vez separadas as crianças de suas mães e colocadas com familiares ou parentes, ou sob outras formas de cuidado, serão oferecidas às mulheres presas o máximo de oportunidades e condições para encontrar-se com seus filhos e filhas, quando estiver sendo atendido o melhor interesse das crianças e a segurança pública não for comprometida (CNJ, 2016, p. 35).

A Lei de Execução Penal dispõe que “... a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa” (Art. 83, 2º, LEP).

Houve relatos de carência no atendimento médico, sem profissionais específicos e medicamentos para determinadas moléstias. Os dados apresentados anteriormente relacionados ao acesso ao pré-natal e quantitativo de ginecologistas, por exemplo, evidenciam essa situação. A ausência de alimentação adequada e precárias condições de higiene contribuem para a proliferação de doenças, prejudicando a saúde das detentas. A regra de Bangkok número 48 pontua que:

Mulheres gestantes ou lactantes deverão receber orientação sobre dieta e saúde dentro de um programa a ser elaborado e supervisionado por um profissional da saúde qualificado. Deverão ser oferecidos gratuitamente alimentação adequada e pontual, um ambiente saudável e oportunidades regulares de exercícios físicos para gestantes, lactantes, bebês e crianças. As necessidades médicas e nutricionais das mulheres presas que tenham recentemente dado à luz, mas cujos/as filhos/as não se encontram com elas na prisão, deverão ser incluídas em programas de tratamento (CNJ, 2016, p. 34-35).

A assistência jurídica permeada de dificuldade quanto ao acesso à justiça, desconhecimento sobre a situação processual e descrença em relação às instituições do sistema de justiça também é apontada nas falas das presas, vilipendiado a garantia constitucional da ampla defesa. Com relação a esse ponto, a pesquisa concluiu que:

Em relação especificamente ao acesso à justiça, pudemos perceber o duplo impacto da precariedade deste, o primeiro de ordem material, identificado na falta de acesso à informação, pouca participação no processo criminal e civil, e exercício precário da autodefesa e defesa técnica; o segundo subjetivo, com aumento da ansiedade gerada pela sensação de abandono, impotência e angústia frente ao sistema de justiça e ao seu próprio destino [...] O judiciário foi apontado como principal gargalo na garantia de direitos das presas. Foi unânime na fala das especialistas a necessidade de sensibilização deste para a aplicação da lei das medidas cautelares, bem

como para efetivação das garantias legais no tangente ao exercício da maternidade na prisão (Brasil, 2015, p. 77).

Em sede conclusiva, o estudo também apontou que as personagens envolvidas no sistema de justiça criminal tendem a negligenciar a realidade familiar das mulheres, ao passo que as da área da Infância e Juventude não levam em conta o histórico criminal das mães durante os casos de remoção da guarda. Apontou-se também a necessidade da presença de assistentes sociais no espaço prisional e a possibilidade de implementação do modelo de creche externa à unidade prisional como melhor solução para o cuidado com as crianças cujas mães estejam em situação de prisão. Há ainda um paradoxo marcado por diversidade de opiniões entre as presas acerca da institucionalização da criança ou a separação da mãe, concluindo-se que o ideal é o respeito à autonomia decisória da mulher em relação ao destino das suas filhas/os (Brasil, 2015, p. 78).

No entanto, a escolha da prisão como resposta quase unívoca do sistema ainda constitui um entrave para prática do exercício maternal extramuros, sobretudo no que concerne a possibilidade da prisão domiciliar (Brasil, 2015, p. 78). Por isso, algumas das regras de Bangkok carecem de reflexão, a exemplo da regra 23 que dispõe: “Nos estabelecimentos penitenciários para mulheres devem existir instalações especiais para o tratamento das reclusas grávidas, das que tenham acabado de dar à luz e das convalescentes”, quando o ideal seria, como já pontuado, que a maternidade fosse exercida fora do cárcere.

Além disso, em alguns pontos observo também que a decisão que concede ou nega a permanência das crianças na prisão ou ainda as concessões de guarda levam em consideração o melhor interesse da criança, quando o ideal seria conjugá-lo também ao direito de autonomia de escolha dessa mulher.

De modo contumaz a regra 64 também é violada:

Penas não privativas de liberdade para as mulheres gestantes e mulheres com filhos/as dependentes serão preferidas sempre que for possível e apropriado, sendo a pena de prisão considerada apenas quando o crime for grave ou violento ou a mulher representar ameaça contínua, sempre velando pelo melhor interesse do/a filho/a ou filhos/as e assegurando as diligências adequadas para seu cuidado (CNJ, 2016, p. 37).

A prisão é uma regra e infindas justificativas são utilizadas para não concessão à prisão domiciliar dessas mulheres, contrariando o artigo 318, IV e V¹¹ do CPP que determinam a substituição da prisão preventiva pela domiciliar quando a ré for gestante ou mãe de filha/o de até 12 anos incompletos. Seguindo tal disposição em 2018 houve importante decisão do STF no habeas corpus 143.641/SP impetrado pela Defensoria Pública da União, concedendo a prisão domiciliar para todas as mulheres que cumprissem os requisitos previstos legalmente. No entanto, os aportes legislativos que seriam para proteger tais mulheres, costumeiramente são vilipendiados posto que:

Os discursos oficiais e marcos legislativos funcionam como saberes que fundamentam as decisões tomadas por profissionais, que, de forma geral, não conhecem a realidade prisional e não se interessam pelo contexto no qual a pessoa está inserida. O mundo do “dever ser” jurídico é muito diferente da prática, em especial quando em pauta a realidade prisional (Brasil, 2015, p. 46).

Em virtude da medida ser constantemente alvo de violações sobretudo nas audiências de custódia, diante das “situações excepcionais” de aplicabilidade que deveriam ser devidamente fundamentadas pelos juízes que denegassem o benefício, o Relator Ministro Ricardo Lewandowski, em processo de acompanhamento ao cumprimento da ordem do habeas corpus explicitou situações que não podem ser utilizadas como justificativa para o indeferimento da prisão domiciliar: a) tráfico em estabelecimento prisional; b) a ideia de que a mãe que trafica coloca a prole em risco; c) tráfico em residência, haja vista que é o local por excelência do exercício do trabalho reprodutivo, tipicamente feminino; d) ausência de trabalho formal, haja vista a sobrerrepresentação feminina nesse tipo de trabalho; e) exigência de prova de que a criança depende dos cuidados da mãe; f) exigência de prova de que a gestação oferece risco (CNJ, 2021, p. 67).

No já mencionado relatório do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) realizado em 2019 que acompanhou audiências de custódias e processos de instrução no Fórum Criminal de Barra Funda em São Paulo, verificou-se um entrave para as mulheres em moradia vulnerável e nos casos acompanhados na pesquisa,

¹¹ Inseridos através da Lei 13.257 de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) dispõe que: Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

IV - gestante;

V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

nenhuma substituição de prisão preventiva por domiciliar foi concedida a essas mães. O Ministério Público também não realizou nenhum pedido de prisão domiciliar alegando que “não se pode conceder prisão domiciliar para quem não tem um domicílio” (ITCC, 2019, p. 44).

E embora haja concessão da medida é interessante analisar a justificativa das juízas e juízes para sua viabilidade, pautando-se no imperativo simplista de “ficar em casa e cuidar do filho” com a “proibição de mudança de residência sem comunicação ao juízo; proibição de ausentar-se de sua residência, devendo permanecer nela recolhida diariamente, salvo para trabalho e para tratamento médico próprio e de eventuais filhos” (ITCC, 2022, p. 49).

Nesse sentido, um julgamento imparcial dotado de uma postura ativa de desconstrução e superação dos vieses e uma busca por decisões que levem em conta as diferenças e desigualdades históricas, sociais e culturais seria fundamental para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher, sobretudo em um contexto marcado de estereótipos e violações como o prisional. Desta forma, as análises que se materializam nas problemáticas de gênero, raça e classe em uma perspectiva interseccional também funcionam como aparato para compreensão da dinâmica do sistema carcerário na perspectiva feminina.

3.3 Reflexões interseccionais para compreensão da maternidade na prisão

Pesquisar de forma interdisciplinar as experiências de gestação e parto sob a ótica prisional exige uma caixa de ferramentas ampla, nesse viés, as convergências operadas entre gênero, raça e classe possuem também um importante ponto de partida permitindo a compreensão das desigualdades que se materializam sobre as nuances da maternidade na prisão.

Kimberle Crenshaw (2017, n.p) pontua que no discurso liberal dominante, raça, gênero e outras categorias de identidade são frequentemente abordados como resquícios de preconceito ou dominação, sendo compreendidos como estruturas essencialmente negativas por meio das quais o poder social atua para excluir ou marginalizar aqueles que se diferenciam do padrão hegemônico. A prisão como potente espaço de estigmatização é envolta de opressões estruturais de gênero, raça e classe.

O uso de um referencial analítico que considera “gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos” (Scott, 1995, p. 86) é chave para compreender o espaço prisional feminino, uma vez que o exercício da maternidade nesse campo, as escolhas normativas e de gestão voltadas às mulheres grávidas e puérperas, as expectativas e conceitos em torno da maternidade normal, aceita, permitida e sadia são constantemente vilipendiados (Brasil, 2015, p. 24). No entanto, isoladamente, a categoria gênero é limitada para desvelar os processos intrínsecos da seletividade penal no Brasil, posto que o controle social dos corpos é racializado cruzando-se também com outras categorias no campo de poder.

Nesse sentido, as relações de poder operadas sobre os corpos de mulheres grávidas e puérperas encarceradas podem ser analisadas a partir do cruzamento desses eixos, o que nos remete a pensar no feminismo, bem como no conceito de interseccionalidade. Para Hooks (1984, p. 4) “há muita evidência de que as identidades de raça e de classe criam diferenças em qualidade de vida, status social e estilo de vida que prevalecem sobre a experiência comum que as mulheres partilham”.

Por isso, a interseccionalidade funciona como uma importante ferramenta analítica para análise da problemática e consiste em analisar esse sistema de opressão de modo interligado, buscando capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação (Crenshaw, 2002, p. 7). Essas variáveis são importantes análises, posto que “o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas” (Butler, 2019a, p. 21).

Assim, a interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias (Akotirene, 2019, p. 19).

A imagem que ela oferece é a de diversas avenidas, em cada uma das quais circula um desses eixos de opressão. Em certos lugares, as avenidas se cruzam e a mulher que se encontra no entrecruzamento tem que enfrentar simultaneamente os fluxos que confluem, oprimindo-a (Piscitelli, 2008, p. 267).

Sob essa perspectiva, a interseccionalidade pressupõe um sistema de opressão interligado, de fato, quando se é preta, pobre e mulher, as iatrogenias tendem a aumentar, principalmente quando se está diante de um sistema tão opressor e punitivo quanto o Penal. Desta forma, “as experiências das mulheres negras não podem ser enquadradas separadamente nas categorias da discriminação racial ou da discriminação de gênero (Crenshaw, 2004, p. 8).

No mesmo sentido, Akotirene (2019, p. 23) aponta que “ a interseccionalidade sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica”. E Davis (2011, n.p) ao abordar tais intersecções enfatiza:

Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras.

Além disso, os conceitos de superinclusão e subinclusão (Crenshaw, 2002, p. 174) são importantes para dar visibilidade a outras categorias igualmente importantes, uma vez que o marcador de gênero passa pelo “problema da superinclusão”, ao ser vislumbrado como o único possível para interpretar a condição das mulheres na sociedade, mas é insuficiente para apresentar uma realidade objetiva das mulheres negras, por exemplo, conforme expressa Assis (2019, p. 21).

A superinclusão ocorre na medida em que os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância. O problema dessa abordagem superinclusiva é que a gama total de problemas, simultaneamente produtos da subordinação de raça e de gênero, escapa de análises efetivas (Crenshaw, 2002, p. 174-175).

Correlato à “superinclusão”, há o processo de subinclusão, vislumbrado “quando um subconjunto de mulheres subordinadas enfrenta um problema, em parte por serem mulheres, mas isso não é percebido como um problema de gênero, porque não faz parte da experiência das mulheres dos grupos dominantes” (Crenshaw, 2002, p. 175). Resumidamente, “nas abordagens subinclusivas da discriminação, a diferença torna invisível um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria diferença é invisível” (Crenshaw, 2002, p.176).

Nesse sentido, mais do que pensar múltiplas identidades, a interseccionalidade evidencia “como e quando mulheres negras são discriminadas e estão mais posicionadas em avenidas identitárias, que farão delas vulneráveis à colisão das estruturas e fluxos modernos” (Akotirene, 2019, p. 63), posto que costumeiramente mulheres negras são posicionadas em avenidas longe da cisgeneridade branca heteropatriarcal (Akotirene, 2019, p. 30).

Sob essa perspectiva, tem-se nas diferenças de gênero, um lugar propício para o exercício do poder representado através de uma ideologia dominante com normas que expressam claramente, papéis sociais diferenciados. No ambiente carcerário “[...] Esta vulnerabilidade se agrava pelas especificidades ligadas à maternidade e ao nascimento de seus filhos no ambiente da prisão” (Leal *et al.*, 2016, p. 2062).

Ademais, os marcadores de raça e classe também são fatores decisivos na produção de categorias de indivíduos puníveis, demarcando a vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira, de forma que as discussões fomentadas “nos orientam a pensar na produção de corpos puníveis, não como um exercício retórico, mas como uma necessidade urgente para entendermos como a mulher negra veio a ocupar uma posição paradigmática no Brasil contemporâneo” (Alves, 2017, p. 102).

Assim, em consonância com essas formulações teóricas, o movimento feminista de mulheres negras potencializou a visibilização dos impactos do marcador racial. O racismo enquanto elemento constitutivo da produção de subjetividade é marcado por um ideário de superioridade das pessoas brancas, desembocando em consequências psicossociais e econômicas drásticas decorrentes do preconceito e da discriminação racial, sendo estas, causas latentes da desigualdade, sobretudo no contexto carcerário no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos. Carla Akotirene (2014, p. 50) aponta que

A prisão, na perspectiva das mulheres, precisa ser analisada na contemporaneidade sobre alicerces interseccionais, pois nela reside um

aspecto de sexismo e racismo institucionais em concordância com a inclinação observada da polícia em ser arbitrária com o segmento negro sem o menor constrangimento, de punir os comportamentos das mulheres de camadas sociais estigmatizados como sendo de caráter perigoso, inadequado e passível de punição.

Em “Mulheres, raça e classe”, Davis (2016) enfatiza que a coação física, historicamente, foi necessária como forma de garantir a submissão das mulheres negras, nesse sentido, racismo e sexismo convergem em vários pontos. Sueli Carneiro ao refletir sobre intersecções enfatiza que:

As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras. Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis (Carneiro, 2011, n.p).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou, em novembro de 2019 que há mais de 6 milhões de brasileiros que se dedicam ao trabalho doméstico, das quais 92% são mulheres – em sua maioria negras (63% do total), de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda (IPEA, 2019, n.p). Essa seletividade também se estende ao sistema penal.

No relatório “MulhereSemPrisão. Enfrentando a (in)visibilidade das mulheres submetidas à justiça criminal” apresentado em 2019 pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania atestou-se mais uma vez, a correlação entre os dados coletados e os apresentados em pesquisas anteriores já citadas, além dos próprios números do SISDEPEN, comprovando a seletividade racializada do sistema penitenciário.

Nesse sentido, as mulheres negras são a maioria das presas em flagrante trazidas para as audiências de custódia, 56,8% em contraposição a 43,3% das brancas. Além disso, por meio dos cruzamentos de dados, é possível averiguar o marcador de raça e sua correlação com a situação de vulnerabilidade social, posto que, do total de mulheres em moradia vulnerável, 64% são negras e do total de mulheres que indicaram estar desempregadas, 65% são negras (ITTC, 2019, p. 45).

Desta forma, ser negra e mulher no Brasil “é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão” (Gonzalez, 2020, p. 58).

A pesquisa “MulheresSemPrisão: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres” também realizada pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania em 2017 atesta que o sistema de justiça criminal se apresenta como a única resposta estatal dada a essas mulheres, que estão inseridas em complexas teias de vulnerabilidade social.

Assim, percebe-se que **há um perfil específico de mulheres selecionadas pelo sistema penal**, o que explicita que há uma seletividade na justiça criminal, que parece servir apenas para uma parcela da população. Para esta, o Estado não está disponível por meio de serviços públicos assistenciais, uma vez que há dificuldades no acesso à saúde, à escola, ao trabalho e até mesmo as áreas de circulação pela cidade são restritas — sendo as regiões distantes do centro as disponíveis para suas moradias. **A resposta do Estado para estas mulheres, reforçando estigmas e mantendo uma hierarquia social que as coloca em posições vulneráveis, dentre as que “não tem oportunidade”, é o sistema penal** (ITTC, 2017, p. 71, grifo nosso).

Entre agosto e setembro de 2015, ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, o STF reconheceu, por maioria, o “Estado de Coisas Inconstitucional” do sistema penitenciário brasileiro. No julgamento, o Ministro Edson Fachin chamou a atenção para o caráter seletivo do sistema criminal, ao afirmar que:

[...] os estabelecimentos prisionais funcionam como instituições segregacionistas de grupos em situação de vulnerabilidade social. Encontram-se separados da sociedade os negros, as pessoas com deficiência, os não alfabetizados. E não há mostras de que essa segregação objetive — um dia — reintegrá-los à sociedade, mas sim, mantê-los indefinidamente apartados, a partir da contribuição que a precariedade dos estabelecimentos oferece à reincidência (STF, 2015, p. 56).

Sob essa perspectiva, a prisão tem sido a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais nas quais o Estado tem sido incapaz de oferecer respostas (Alves, 2017, p. 108), funcionando como instrumento de dominação racial, pois é na sua administração que se manifesta de forma explícita a intersecção dos eixos de vulnerabilidade – delineados pela raça, classe e gênero na produção de categorias de indivíduos puníveis (Alves, 2017, p. 3).

Através de um sistema desigual de manutenção do poder da classe dominante há o processo de criminalização da classe subalterna e as múltiplas formas de subalternidade encaminham as mulheres negras rumo às prisões, assim, o entrelaçamento entre o sistema capitalista patriarcal e outras imbricações racistas, classistas e sexistas auxiliam na compreensão dos mecanismos de opressão e marcadores sociais de seletividade do sistema penal. Na verdade, o cárcere funciona como um mecanismo de perpetuação da discriminação e exclusão social que já acontece de modo extramuros. Esse processo de criminalidade se revela como:

Um status atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas (Baratta, 2016, p. 161).

A precarização do mercado de trabalho, déficits estruturais de moradia, educação e saúde amplificam a feminização da pobreza, encurralando mais mulheres negras ao tráfico de drogas como forma de subsistência. Sob essa perspectiva, além dos eixos explicitados, outra categoria-chave igualmente importante para compreensão da temática é a classe social, uma vez que:

Inegavelmente a posição de classe determina muitos aspectos da vida material dos indivíduos, definindo não apenas o acesso e a posse de recursos materiais, mas também as atividades da vida cotidiana e a vulnerabilidade em face de inúmeros determinantes de saúde e doença, além de influenciar a percepção dos problemas de saúde e a busca de soluções (Barata *et al.*, 2013, p. 648).

Em 2022, uma análise realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) demonstrou que as mulheres recebem cerca de 80% da remuneração recebida por homens, mesmo ocupando cargos com a mesma função. Essa diferença aumenta em se tratando de mulheres negras.

Na comparação, as mulheres ganharam 80% do recebido pelos homens, proporção maior do que os 78% verificados no terceiro trimestre de 2019, quando elas recebiam R\$ 2.139 e os homens, R\$ 2.742. Por hora, ou seja, descontando a jornada, as mulheres receberam R\$ 13,89, em média, e os homens, R\$ 15,25. **Por raça/cor, a remuneração média das mulheres negras foi de R\$ 10,83** e a dos homens negros, de R\$ 11,67. Entre os não negros, as mulheres receberam R\$ 17,13 e os homens, R\$ 19,73. Esses valores médios por hora mostram que o trabalhador negro recebe um pouco menos de 60% do rendimento do homem não negro e a mulher negra, apenas 54,9%, enquanto para a não negra, a proporção é de 86,8% (DIEESE, 2022, p. 7, grifo nosso).

A vulnerabilidade social demarca a posição das mulheres negras na pirâmide social brasileira, “ontem mucamas e amas de leite, hoje empregadas domésticas (Carneiro, 1995 *apud* Alves, 2017, p. 11). Mesmo com o fim do sistema escravocrata, a dificuldade de acesso ao trabalho formal é massante, gerando novos arranjos para que mulheres negras continuem a exercer as mesmas atividades, antes como escravas domésticas agora empregadas domésticas (Pereira, 2011 *apud* Alves, 2017, p. 11).

Desta forma, com a precarização do trabalho, os crimes relacionados ao tráfico de drogas funcionam como um recurso a mais de trabalho informal para complementação de renda, tendo em vista que grande parte dessas mulheres são mães solo e principais mantenedoras do lar. “A maioria também ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico” (Infopen Mulheres, 2014, p. 5), a exemplo de dona Joana:

No momento em que o juiz a sentenciou como traficante de drogas e decretou a sentença de oito anos de reclusão, dona Joana, 49 anos de idade e mãe de seis filhos, carroceira, não pensou duas vezes e explodiu: «se eu fosse traficante não estaria banguela». Pode a vida de uma mulher negra – pobre, carroceria e vendedora de drogas – nas mãos de um juiz homem – branco, classe média alta – nos ajudar a entender o regime de dominação racial presente no sistema de justiça penal no Brasil? Cada vez mais marginalizadas do acesso às esferas de produção, de consumo e de direitos de cidadania, mulheres negras figuram na economia ilegal do tráfico de drogas como vendedoras, mulas ou simplesmente consumidoras (Alves, 2017, p. 101).

A pobreza multidimensional associada não necessariamente a distribuição de renda, mas atrelada a outros arranjos sociais, culturais, econômicos e políticos, afeta sobretudo as mulheres constituindo um círculo vicioso que retroalimenta uma cadeia de alijamento de oportunidades e de desrespeito a direitos, potencializando vulnerabilidades e culminando no encarceramento feminino, palco de múltiplas penalidades.

Posto isso, o conceito de “aporofobia” cunhado pela filósofa espanhola Adela Cortina também auxilia na compreensão da problemática ao propor reflexões sobre a sistêmica aversão aos pobres e a pobreza. A palavra “áporo” vem do grego e significa “sem passagem, impraticável, difícil, escasso, intratável, sem recursos, desamparado, pobre (Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, 2022, n.p.). Cortina (2020, p. 30) explicita em sua obra que buscava um termo para designar o pobre, o sem recursos, e encontrou o vocábulo “áporos”, construindo assim, o termo “aporofobia”, por analogia com “xenofobia” e “homofobia.

Para a autora, pobreza “é a carência dos meios necessários para sobreviver, porém não apenas isso, [...] pobreza é a falta de liberdade, a impossibilidade de levar a cabo os planos de vida que uma pessoa tenha razões para valorizar” (Cortina, 2020, p. 49). Nesse sentido, aos sistematicamente oprimidos

[...] será a pobreza social a que os converterá em foco de desprezo, porque não se aplaude nas sociedades o discurso contra qualquer cor de pele, qualquer raça, qualquer etnia, qualquer religião ou qualquer ideologia, e sim os discursos contra a cor de pele, a raça, a etnia ou ideologia que se encontrem em situação de vulnerabilidade (Cortina, 2020, p. 69).

Na dinâmica da feminização da pobreza, o comércio de substâncias entorpecentes frequentemente se apresenta como uma alternativa sedutora para mulheres negras, ao lhes oferecer a possibilidade de exercer simultaneamente os papéis produtivos e reprodutivos socialmente impostos. Trata-se, no entanto, de uma inserção atravessada por múltiplas vulnerabilidades, sujeitando essas mulheres a um processo entrelaçado de subordinação racial, marcado por exclusão social, criminalização e punição institucionalizada.

Essa realidade evidencia como a desigualdade de gênero se manifesta de forma contundente no sistema prisional, sobretudo nos casos de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. A atuação de parceiros ou familiares, sustentada por vínculos emocionais baseados em dependência e reforçada por estereótipos de gênero e relações de poder assimétricas, frequentemente gera contextos de coerção, limitando a autonomia dessas mulheres e contribuindo diretamente para sua criminalização.

Em diversos casos, elas assumem a responsabilidade por crimes que não cometeram, como estratégia para proteger um familiar da prisão. Ao fazerem isso, reproduzem papéis historicamente atribuídos à figura feminina, como o cuidado, a proteção e a abnegação, profundamente arraigados na cultura patriarcal e nas estruturas de gênero que atravessam suas vidas (Gomes, 2020, p. 413).

Além disso, há situações em que essas mulheres são enganadas ou sequer têm pleno conhecimento das condutas que estão praticando, tampouco das consequências legais envolvidas. Em outros casos, são flagradas ao tentar adentrar instituições prisionais portando substâncias entorpecentes ocultas em cavidades corporais, geralmente a pedido de seus parceiros ou de filhas/os. Tais circunstâncias evidenciam não apenas a instrumentalização de seus corpos, mas também a interseção entre afeto, vulnerabilidade e coação, refletindo a complexidade das relações que sustentam a criminalização feminina (Gomes, 2020, p. 413).

Nesse sentido, as necessidades e os entraves para o exercício de direitos maternos na prisão denotam o caráter seletivo do sistema penal, de modo que os processos de produção de vulnerabilidade social e de dominação não podem ser compreendidos sem considerar a perspectiva interseccional dos marcadores mencionados, funcionando a interseccionalidade como um verdadeiro instrumento de luta política.

Esses fatores são decisivos na produção de categorias de indivíduos puníveis, demarcando a vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira, de forma que as discussões fomentadas “nos orientam a pensar na produção de corpos puníveis, não como um exercício retórico, mas como uma necessidade urgente para entendermos como a mulher negra veio a ocupar uma posição paradigmática no Brasil contemporâneo” (Alves, 2017, p. 102).

Sob essa perspectiva, o conceito de coculpabilidade trabalhado por Zaffaroni (2009, p. 525) também propõe algumas reflexões pertinentes sobre tais problemáticas ao afirmar que:

Todo sujeito age numa circunstância determinada e com um âmbito de autodeterminação também determinado. Em sua própria personalidade há uma contribuição para esse âmbito de determinação, posto que a sociedade –por melhor organizada que seja –nunca tem a possibilidade de brindar a todos os homens com as mesmas oportunidades. Em consequência, há sujeitos que têm um menor âmbito de autodeterminação, condicionado desta maneira por causas sociais. Não será possível atribuir estas causas sociais ao sujeito e sobrecarregá-lo com elas no momento da reprovação de culpabilidade. Costuma-se dizer que há, aqui, uma “co-culpabilidade”, com a qual a própria sociedade deve arcar.

A teoria invocada por Zaffaroni tem como objetivo atenuar a responsabilidade do autor do crime, considerando que as causas sociais contribuem para práticas delitivas.

A Criminologia também oferece subsídios para compreensão do paradigma posto que analisa os processos de criminalização, as normas sociais e jurídicas, instâncias oficiais e mecanismos sociais através dos quais alguns comportamentos são definidores de seletividade (Espinoza, 2022, 47-48). No entanto, dada as peculiaridades envoltas na prisão de mulheres, a Criminologia feminista possui mais aproximações e análises acerca da criminalidade feminina uma vez que compreende

[...] o controle penal como mais uma faceta do controle exercido sobre as mulheres, uma instância onde se reproduzem e intensificam suas condições de opressão via a imposição de um padrão de normalidade. Para esta corrente criminológica a mulher “desviada” não é mais o ponto de partida, mas as circunstâncias que afetam as mulheres agressoras (Espinoza, 2022, 51).

Sendo o presídio uma máquina de abandono na qual os sentidos da violência são múltiplos (Diniz, 2015, p. 210) as mulheres encarceradas são particularmente afetadas pela interseção dos marcadores citados, resultando na violação de seus direitos e na reprodução de formas institucionalizadas de discriminação.

A combinação do patriarcado, androcentrismo e discriminação racial, juntamente com a feminização da pobreza, a diminuição das políticas sociais e um Estado que prioriza a punição ao invés de garantir direitos, resulta no aumento constante do número de mulheres encarceradas.

Atrelado ao objeto de pesquisa, as ações de contingência focadas na saúde materna, especialmente no que diz respeito às medidas não privativas de liberdade, são urgentemente necessárias para melhorar tanto o atendimento pré-natal, parto e pós-parto promovendo o acesso aos cuidados intensivos para gestantes e puérperas encarceradas.

4 POR TRÁS DAS GRADES HÁ CORPOS QUE FALAM: NARRATIVAS DE VIDA E RESISTÊNCIA NO CONTEXTO PRISIONAL DE PEDRINHAS EM SÃO LUÍS – MA

No verbiário feminista, falar é conjugado ao revés: “elas falam” antes de “eu falo”. É uma fala sempre plural, mesmo quando pronunciada por uma só voz. Há uma profusão de falas perturbadoras ao patriarcado e suas tramas. Nós falamos de diferentes lugares de aparição e em dialetos. O lugar de fala é o da sobrevivência do corpo, por isso falar é testemunhar. Nossos testemunhos são tão diversos quanto nossas formas de sobrevivências. Se falo é porque sou testemunha dos efeitos do patriarcado em nós. Não há feminista solitária, andamos sempre em bando, pois precisamos umas das outras para criar o que ainda não foi pronunciável. O ato do testemunho é um gesto político em que o corpo que fala se arrisca: ao testemunhar, disputamos espaços de aparição, e os poderes opressores resistem em alterar os privilégios de reconhecimento e circulação da palavra. O testemunho é uma pronúncia contra o silêncio e, por isso mesmo, uma fala de valentia.

— Débora Diniz & Ivone Gebara,
Esperança Feminista, p. 192

A saúde materna no sistema prisional brasileiro configura-se como um desafio complexo que envolve questões de direitos humanos, acesso à saúde pública e a superação de desigualdades estruturais. A subalternização dos aspectos ligados ao exercício maternal das mulheres criminalizadas é uma realidade atroz no cotidiano do sistema carcerário do país deslegitimando e desvalidando as diversidades maternas. Em um contexto permeado de hierarquias de gênero que nomeiam classe e especialmente raça opera-se a ausência de políticas públicas com vistas ao suporte social, emocional e psicológico sem levar em consideração tais aspectos.

A maternidade, em qualquer contexto, envolve uma complexa trama de emoções, desafios e transformações que impactam profundamente o corpo e a mente da mulher. Quando vivida no ambiente prisional, essa experiência adquire novos contornos, marcados por dor, luta e resistência, evidenciando as desigualdades que permeiam o cotidiano das mulheres privadas de liberdade.

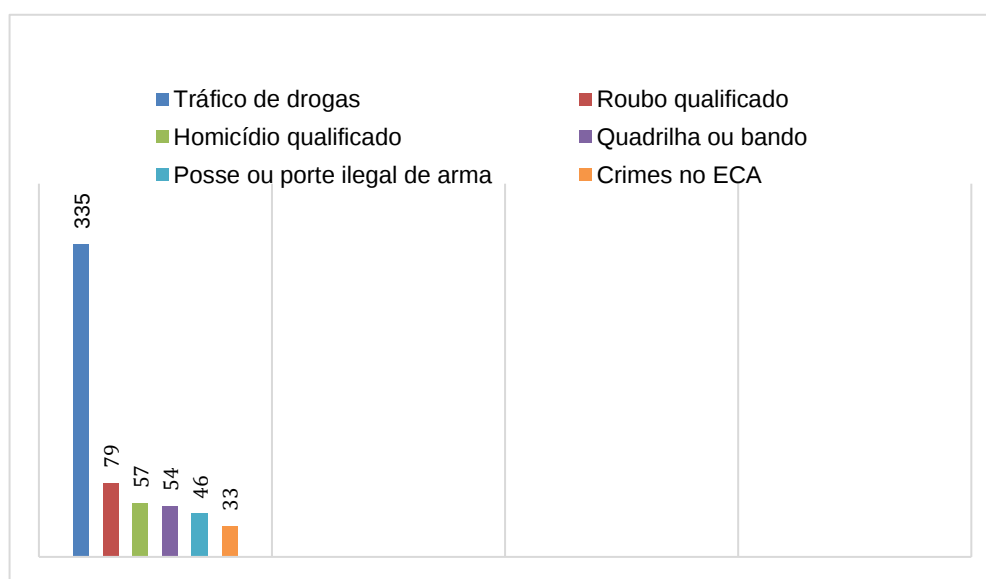
Esta sessão, parte fulcral do presente estudo, inicia-se com a caracterização do perfil das mulheres privadas de liberdade no Maranhão, focando posteriormente nas participantes da pesquisa a partir de dados como faixa etária, cor/raça, nível de escolaridade, local de origem, tipificação penal, número de filhas/os e tipo de parto.

Por conseguinte, a pesquisa de campo será detalhada, abordando os desafios enfrentados, as exigências burocráticas para ingresso na penitenciária e a descrição dos espaços físicos da unidade prisional. A seguir, serão apresentadas as vivências da gestação e do parto no cárcere, utilizando como base as narrativas obtidas nas rodas de conversa coletivas e, por fim, cada mapa corporal narrado produzido pelas participantes será descrito e analisado em profundidade, permitindo a identificação e análise dos temas mais emergentes dessas representações.

4.1 Retratos do cárcere: quem são as mulheres privadas de liberdade no Maranhão?

De acordo com o Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – RELIPEN no 1º semestre de 2024 (Brasil, 2024b), a Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPFEM¹²) em São Luís – Maranhão, contava com 378 internas. A maioria dessas mulheres tinha entre 35 e 45 anos, seguida pela faixa etária de 18 a 24 anos, sendo, em sua maioria, pardas, solteiras, com ensino fundamental incompleto e mães de um ou dois filhas/os. Grande parte era proveniente de municípios do interior do estado e cumpria, predominantemente, penas de 8 a 15 anos, especialmente por tráfico de drogas (Brasil, 2024b).

Gráfico 1 – Quantitativo de mulheres presas por principais tipificações penais no Maranhão



¹² Conforme ainda o Tribunal de Justiça do Maranhão (2024) a unidade possui 5000 servidores e foi considerada o melhor estabelecimento penal do Brasil no ano de 2023, recebendo o primeiro lugar no ranking prisional do Selo de Gestão Qualificada em Serviços Penais, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen).

Fonte: Elaboração própria¹³.

Das onze mulheres que participaram da pesquisa, cinco delas estavam no berçário da unidade: três gestantes, uma puérpera com um bebê de dois meses e outra interna com um bebê de oito meses.

No decorrer da pesquisa, a dinâmica do grupo foi alterada com a chegada de uma nova interna puérpera, cujo bebê tinha apenas alguns dias de vida, seguida pela admissão de outra gestante, no sétimo mês de gravidez. Além disso, participaram da pesquisa, quatro mulheres que se encontravam no pavilhão e que haviam vivenciado a gestação e o parto dentro do sistema prisional.

A metodologia de pesquisa, conforme previamente mencionado, envolveu tanto a realização de rodas de conversa coletivas quanto a aplicação dos mapas corporais narrados. A primeira abordagem contou com a participação de dez mulheres, uma vez que uma das internas chegou após a aplicação dessa etapa.

No que se refere aos mapas corporais narrados, esses foram aplicados com oito participantes. Entretanto, para fins de análise, foram considerados apenas sete mapas, pois uma das internas, embora tenha inicialmente concordado em participar, não se envolveu ativamente na produção, resultando em um material com informações excessivamente superficiais.

Além disso, uma das mulheres optou por não participar desse procedimento devido a dores nas costas decorrentes da gestação, preferindo apenas acompanhar a atividade sem produzir seu próprio mapa. Outras duas internas, por sua vez, obtiveram a concessão da prisão domiciliar logo após as rodas de conversa, o que impossibilitou sua participação nessa etapa da pesquisa.

A média de idade das participantes da pesquisa situou-se entre 26 e 30 anos, seguida pela faixa etária de 21 a 25 anos. A maioria se autodeclarou parda, possuía ensino fundamental incompleto e era proveniente de municípios do interior do Maranhão. Quanto à via de parto, sete internas passaram por cesariana, enquanto três tiveram parto normal.

Ademais, a maioria das participantes responde judicialmente por mais de uma tipificação penal, o que evidencia a complexidade das trajetórias criminais femininas e a intersecção entre diferentes tipos de infrações. Dentre os crimes mais recorrentes,

¹³ Os dados utilizados para elaboração do gráfico foram obtidos a partir Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – RELIPEN no 1º semestre de 2024 (Brasil, 2024b).

destaca-se o homicídio (Art. 121, CPB), pelo qual respondem cinco mulheres. Em seguida, quatro participantes foram enquadradas por tráfico de drogas e/ou associação para o tráfico, conforme dispõe a Lei nº 11.343/2006.

Além disso, duas mulheres respondem por roubo (Art. 157, CPB), e outras duas por destruição, subtração ou ocultação de cadáver (Art. 211, CPB). Também foi identificada a presença de duas mulheres acusadas de integrar organizações criminosas, nos termos da Lei nº 12.850/2013.

Outras infrações penais, embora menos recorrentes, também aparecem entre as participantes: uma mulher foi processada por desacato (Art. 331, CPB), outra por lesão corporal (Art. 129, CPB) e uma por dano ao patrimônio (Art. 163, CPB).

Alguns dados convergem com pesquisas anteriormente citadas como “Nascer no Brasil”, “Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão” e importantes relatórios do ITTC, refletindo o padrão estrutural de vulnerabilidade socioeconômica que atravessa o encarceramento feminino no Brasil que se reflete, sobretudo, na criminalização de mulheres em situação de pobreza, majoritariamente presas por tráfico de drogas.

A feminização do tráfico está diretamente ligada à feminização da pobreza, na medida em que grande parte dessas mulheres ingressa na atividade ilícita por razões relacionadas à sobrevivência econômica, à manutenção de suas filhas/os ou à coação exercida por parceiros ou redes criminosas.

O encarceramento feminino por tráfico de drogas compreendido como parte de um mecanismo de controle social, penaliza as mulheres mais vulneráveis enquanto mantém intactas as estruturas que perpetuam sua marginalização, reforçando as desigualdades, evidenciando a seletividade do sistema penal e consequentemente a necessidade urgente de revisão das políticas de criminalização e do encarceramento feminino.

4.1 Entre métodos e vivências: o caminho e o retrato do campo de pesquisa

A pesquisa de campo em uma penitenciária feminina revela um cenário complexo, onde interagem questões de gênero, exclusão social e estratégias políticas questionáveis e problemáticas relacionadas às chamadas ideologias “res” de

“ressocialização, reeducação e reabilitação”¹⁴. Especialmente, tratando-se do ambiente materno infantil, que ao mesmo tempo que configura um lugar de privilégio material dentro no cárcere, opera na disciplinarização e controle das mães e suas crianças, produzindo a “maternidade encarcerada” (Braga, 2015).

Nesse ambiente, as experiências vividas pelas internas oferecem subsídios valiosos para compreender as dinâmicas que permeiam o sistema prisional, especialmente no que tange à violação de direitos e aos desafios da reintegração social. Retomando reflexão anterior “a pesquisa de campo na prisão é uma possibilidade de fazer com que as vozes da prisão ecoem, e que de alguma forma a sociedade se volte para o debate em questão” (Braga, 2014, p. 53).

O campo de pesquisa, como já mencionado, foi a UPFEM, localizada no bairro de Pedrinhas, em São Luís – MA. Embora o estado do Maranhão conte, atualmente, com outra unidade de ressocialização feminina no município de Carolina, e tenha prevista a construção de uma nova unidade no município de Timon, apenas a UPFEM dispõe de estrutura adequada para acolhimento de gestantes, incluindo berçário.

Tal especificidade faz com que essa unidade se torne o destino compulsório para todas as mulheres grávidas privadas de liberdade no estado, independentemente da comarca de origem. Essa transferência obrigatória impõe às internas desafios adicionais, como o distanciamento de suas redes familiares e comunitárias, além da necessidade de adaptação a uma nova rotina prisional, marcada por regras, dinâmicas e relações institucionais distintas.

Adentrar esse contexto demanda não apenas um olhar analítico, mas também a sensibilidade para compreender as contradições e complexidades que emergem no cotidiano prisional. Desde o primeiro contato, se tornou evidente que o espaço carcerário feminino não é apenas um local de cumprimento de pena, mas também um reflexo das desigualdades estruturais que atravessam o encarceramento de mulheres no Brasil, reforçando a precarização da política penitenciária voltada às mulheres.

No que se refere ao trâmite burocrático para a obtenção da autorização necessária à realização da pesquisa, o primeiro contato com o órgão competente

¹⁴ Neste ponto, cito Ana Gabriela Mendes Braga que em tese de doutorado tece considerações salutaras sobre um projeto de reintegração social em relação ao projeto das chamadas ideologias “res” (ressocialização, reeducação, reabilitação), concluindo que a reintegração social não busca a reforma moral do indivíduo, mas sim reduzir o impacto do emprisonamento sobre a pessoa presa. Para tanto, ela deve se focar não no preso, mas na interrelação social que abrange Estado, prisão e sociedade civil, de forma que esses sujeitos se comprometam na medida de sua responsabilidade (Braga, 2012, p. 357).

ocorreu em 12 de julho de 2022. Após o retorno institucional via e-mail, toda a documentação exigida foi devidamente encaminhada em 24 de agosto de 2022, culminando na autorização formal para a condução do estudo. Contudo, diante de circunstâncias pessoais supervenientes, optei por postergar a execução da pesquisa, uma vez que, em novembro de 2022, soube da minha gestação. Diante desse novo contexto, comuniquei formalmente a SEAP por meio de e-mail, notificando a referida condição.

Em resposta, o órgão manifestou-se informando que, para o início da pesquisa, bastaria uma comunicação prévia com antecedência mínima de 15 dias. Considerando a complexidade dos procedimentos burocráticos e a dinâmica específica do ambiente prisional, reiterei a solicitação em janeiro de 2023, encaminhando novamente a autorização previamente concedida, acompanhada do parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa. Em seguida, a SEAP confirmou o recebimento e a devida ciência da comunicação.

Em 21 de março de 2024, procedi um novo contato com a SEAP, reenviando toda a documentação previamente submetida e solicitando informações atualizadas acerca do número de mulheres grávidas e puérperas na UPFEM, bem como o quantitativo de detentas que deram à luz enquanto cumpriam pena. Além disso, indaguei sobre a possibilidade da pesquisa se estender por um período de seis meses, com início previsto para 15 de abril de 2024, e a realização das atividades de campo em frequência semanal, às quintas ou sextas-feiras, das 09h00 às 11h30.

Após estabelecer contato telefônico com um representante da Secretaria Adjunta de Modernização e Articulação Institucional (SAMOD), setor responsável pela emissão das autorizações pertinentes, recebi um retorno formal em 26 de março de 2024, sendo informada da necessidade de reenvio da documentação devidamente atualizada.

No dia 27 de março, por meio de comunicação via WhatsApp, fui informada de que estavam sendo conduzidas análises de segurança para a concessão da autorização, sob avaliação da chefia imediata. Posteriormente, foi solicitada a apresentação de uma descrição detalhada da metodologia, especificando as atividades a serem desenvolvidas em cada dia de pesquisa.

Em 24 de abril de 2024, encaminhei um e-mail contendo o roteiro detalhado da pesquisa, acompanhado de um cronograma minucioso, a descrição dos materiais a serem utilizados ao longo do estudo e a metodologia de aplicação dos procedimentos.

Além disso, indiquei como data provável para o início da pesquisa o dia 16 de maio de 2024, em observância ao prazo de 15 dias de antecedência previamente solicitado.

No entanto, até 29 de abril de 2024, não havia recebido qualquer retorno quanto à autorização necessária para dar início à pesquisa. Diante disso, entrei em contato via WhatsApp, manifestando preocupação com a ausência de resposta e reforçando a necessidade de um posicionamento oficial.

Em devolutiva, uma das responsáveis pelo setor informou que a questão estava sendo discutida com a gestora, uma vez que o cronograma proposto era extenso e demandaria acompanhamento específico. Diante desse impasse, prontifiquei-me a realizar os ajustes necessários, caso fossem solicitados.

Em 30 de abril de 2024, recebi uma nova mensagem via WhatsApp informando que a análise do pedido ainda demandaria alguns dias e que até o dia 6 de maio de 2024 seria encaminhada uma devolutiva. Fui informada, ainda, de que a solicitação havia sido enviada ao gabinete do subsecretário, em razão da complexidade da proposta de pesquisa, exigindo, portanto, um parecer mais detalhado.

Na data estipulada, entrei em contato novamente para solicitar um posicionamento, sendo informada de que o pedido permanecia em análise. Sem qualquer retorno até o dia 8 de maio, reiterei o contato via WhatsApp, mas não obtive resposta. A mesma tentativa foi realizada no dia 13 de maio, igualmente sem devolutiva.

Finalmente, em 15 de maio de 2024, recebi um áudio de uma das responsáveis pelo setor, esclarecendo que a execução da pesquisa conforme o cronograma originalmente proposto seria inviável, dada a dinâmica específica do ambiente prisional e a rotina das internas. Além disso, foi ressaltado que, devido às exigências institucionais, seria necessário o acompanhamento de um servidor durante a realização da pesquisa, o que implicaria custos adicionais para o Estado. Diante desse cenário, a equipe gestora estava avaliando alternativas para viabilizar a pesquisa de forma adequada.

Diante da ausência contínua de resposta e da falta de retorno às minhas mensagens, decidi comparecer presencialmente ao setor responsável na tentativa de obter esclarecimentos sobre a autorização da pesquisa. No entanto, não consegui contato direto com os responsáveis, pois no momento da visita estavam em reunião interna. Posteriormente, por meio de contato telefônico, recebi a mesma informação anterior: o caso ainda estava sob análise.

Em 24 de maio de 2024, finalmente recebi uma devolutiva formal informando que a pesquisa havia sido autorizada. Contudo, a proposta inicial de um cronograma com duração de seis meses foi significativamente reduzida, sendo permitido apenas quatro encontros ao longo do mês de julho. Diante disso, solicitei que eu reformulasse o cronograma de atividades, adequando-o a essa nova limitação, ressaltando, ainda, que a proposta revisada seria encaminhada para nova análise junto à Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária.

Em resposta, questionei a possibilidade de ampliar o número de encontros para, pelo menos, oito, distribuídos entre os meses de junho e julho, pois considerei inviável a adaptação de uma metodologia complexa a apenas quatro encontros presenciais, especialmente sem que eu tivesse qualquer contato prévio com as internas. No entanto, fui informada de que essa foi a decisão final do subsecretário e que a formalização oficial da devolutiva seria encaminhada via e-mail.

Irresignada com a limitação imposta ao cronograma da pesquisa, busquei alternativas para reverter a situação. Conversei com uma colega que mantém contato direto com o subsecretário de Administração Penitenciária do Maranhão, expondo a problemática e solicitando apoio para viabilizar a ampliação do período da pesquisa para, ao menos, dois meses.

Além disso, enviei uma mensagem via WhatsApp diretamente ao subsecretário, reforçando a importância da extensão do cronograma para a adequada aplicação da metodologia proposta. Como resultado dessa intervenção, a autorização foi concedida, permitindo a reorganização do calendário de atividades. Dessa forma, encaminhei o novo cronograma por e-mail no dia 27 de maio de 2024, com previsão de início da pesquisa para 7 de junho de 2024 e conclusão em 26 de julho de 2024.

Salla (2013, p. 13) pontua as dificuldades da pesquisa dentro das prisões da seguinte forma:

Primeiro, colocam-se os caminhos tortos, sinuosos, com idas e vindas, com autorizações e negações, negociações e astúcias, para que se possa entrar nas prisões. Segundo, a esses percursos confusos e sempre pontilhados de desconfianças que orienta os que governam as prisões, estão os desafios do labirinto real, dos labirintos arquitetônicos, nos quais um pesquisador em geral nunca pode se mover sozinho, com autonomia de decisão.

No dia 7 de junho de 2024, apesar do envio prévio de toda programação da pesquisa, bem como a lista detalhada dos materiais a serem utilizados, fui surpreendida ao chegar à UPFEM. Os servidores responsáveis pelo controle de

acesso informaram que não havia qualquer registro de autorização para nossa entrada, tampouco para a utilização dos materiais previstos na pesquisa.

No entanto, como eu estava de posse do ofício de autorização, o processo de entrada na unidade foi facilitado, permitindo o acesso à UPFEM e o início das atividades da pesquisa. Diante da situação, um dos servidores demonstrou disposição em auxiliar e sugeriu que, para agilizar o trâmite, a autorização fosse enviada diretamente pelo subsecretário a ele.

Somente no dia 12 de junho de 2024 – um dia antes da nova data programada para ingresso na unidade – fui informada de que a entrada de determinados materiais essenciais à pesquisa, como gravador e câmera fotográfica, não havia sido autorizada, apesar de tais itens terem sido previamente especificados nos documentos enviados conforme solicitado.

O gravador seria um instrumento essencial para a coleta dos depoimentos, permitindo uma escuta mais atenta e cuidadosa, sem a necessidade de interromper as rodas de conversa ou os diálogos individuais para registrar cada detalhe manualmente. Seu uso contribuiria significativamente para uma interação mais fluida com as internas, favorecendo um ambiente mais natural e acolhedor durante as entrevistas.

Apesar de ter explicado minuciosamente a relevância do equipamento para a pesquisa e, inclusive, me disponibilizado a utilizar um telefone celular emprestado pela assistente social, garantindo o envio dos áudios posteriormente de forma segura, a autorização para seu uso não foi concedida. Diante dessa restrição, a coleta dos depoimentos precisou ser realizada por meio de anotações manuais em caderno, o que exigiu maior esforço para registrar com precisão os relatos compartilhados pelas participantes.

Como parte da metodologia de pesquisa, foi empregada a observação sistemática, com registros detalhados em um diário de campo. Essa estratégia revelou-se essencial para documentar e analisar as dinâmicas do ambiente prisional, possibilitando uma compreensão mais aprofundada das interações, das rotinas institucionais e das experiências vivenciadas pelas internas, contribuindo para um relato mais completo da realidade carcerária. As notas por escrito foram registradas em um caderno, especificando o dia, horário, pessoas envolvidas e a descrição da situação observada.

As informações do campo apresentadas a seguir, fazem parte do uso dessa metodologia. Assim, no primeiro dia da pesquisa de campo, em 07 de junho de 2024 às 9h15min, ingressamos na portaria da UPFEM, em São Luís – MA e fomos recepcionadas por uma situação curiosa e, de certo modo, irônica: na televisão da recepção dos visitantes, estava sendo exibida a série *Orange is the new black*, reconhecida por retratar os desafios e dinâmicas de uma prisão feminina. A coincidência parecia suscitar uma leve tensão cômica ao contrapor a ficção televisiva com o ambiente que começávamos a explorar.

O processo de ingresso envolveu duas etapas de revista. A primeira consistiu na utilização de um detector de metais, enquanto, na segunda, fomos submetidas ao *body scanner*¹⁵, uma tecnologia que opera como um raio-X corporal para detectar objetos escondidos. Esse procedimento requer que o visitante permaneça imóvel com os braços e pernas levemente afastados enquanto a máquina realiza o escaneamento completo do corpo. Tanto eu, na condição de pesquisadora, quanto Brenda, enquanto voluntária, não fomos submetidas à retirada de roupas nem à revista íntima em sala reservada – procedimento comumente aplicado aos familiares das mulheres privadas de liberdade.

Lembro que sempre ficávamos intrigadas ao passar pela máquina e observar sua capacidade de detectar qualquer objeto, independentemente de onde estivesse inserido. Isso ficava evidente pela forma como nossos corpos apareciam na tela do computador após o escaneamento. Brenda, em todas as ocasiões, demonstrava preocupação e me alertava sobre a quantidade de radiação à qual estávamos sendo expostas.

Com o tempo, essa inquietação se tornou recorrente. Passamos a nos perguntar sobre os possíveis efeitos dessa exposição constante, especialmente considerando que sequer havíamos recebido qualquer tipo de orientação ou informação prévia sobre os riscos envolvidos. A naturalização do uso do *body scanner*

¹⁵ O Projeto de Lei nº 861/2024, de autoria da deputada federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), evidencia a gravidade da exposição à radiação emitida por equipamentos de escaneamento corporal utilizados nas entradas das unidades prisionais. A proposta visa instituir adicional de insalubridade aos policiais penais, considerando os riscos associados ao manuseio do *body scanner*, utilizado para detectar armas, explosivos e substâncias ilícitas. Segundo o texto, os agentes estão operando esses aparelhos sem treinamento adequado, por mais de 20 horas semanais, e sem acesso a equipamentos de proteção individual (EPIs). Essa exposição contínua à radiação ionizante representa um sério risco à saúde, já que seus efeitos são silenciosos e imperceptíveis, podendo incluir mal-estar, náuseas, cefaleia, queda de cabelo, esterilidade, má-formação fetal, câncer e até aborto (Brasil, 2024c).

dentro da rotina prisional, tanto para visitantes quanto para os próprios trabalhadores, contrastava com a ausência de medidas protetivas, como equipamentos de proteção individual (EPIs) ou protocolos de segurança. Essa ausência de cuidado institucional nos fazia refletir não apenas sobre os riscos físicos, mas também sobre a desumanização sutil que atravessa o cotidiano de quem transita pelo sistema prisional.

Figura 5 – Portaria UPFEM



Fonte: Universidade Estadual do Maranhão, 2023¹⁶.

Ao ultrapassarmos a primeira portaria, nos deparamos com um jardim cuidadosamente mantido. O espaço, coberto por uma grama bem aparada com pequenas plantas e flores, exibia um aspecto organizado. A limpeza do local e o trabalho de jardinagem realizados por algumas internas demonstravam um cuidado particular com a ambientação. À esquerda, localizava-se um espaço destinado ao programa “Digitalização¹⁷”.

¹⁶ A foto original passou por edição para que imagens de pessoas e veículos fossem devidamente removidos.

¹⁷ O Projeto Digitalização é uma iniciativa do Governo do Maranhão que tem como objetivo a digitalização de processos públicos por internas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina (UPFEM), em São Luís. A sede do projeto na UPFEM conta com salas de digitalização, higienização, arquivos e banheiros. Conforme o governo do Estado, o projeto tem como objetivos: contribuir para a ressocialização, capacitação profissional, inclusão social e remissão de pena das apenadas. Entre os benefícios para a administração pública, estão: controle automatizado de documentos; acesso mais rápido às informações; movimentação processual e decisões mais rápidas, além da maior segurança de dados (Governo do Maranhão, 2023).

Figura 6 – Digitalização



Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão, 2024¹⁸

À direita, identificamos a padaria¹⁹ do presídio, e, ao fundo, avistamos a malharia²⁰. Esses espaços sugerem uma organização estrutural voltada para atividades laborais atreladas à economia do cuidado.

Conforme Batalha, Serra e Braga (2023, p. 12):

A economia do cuidado refere-se ao trabalho de servir, de cuidar do outro, de educar as crianças e de realizar os afazeres doméstico. Em que pese seja essencial para humanidade e envolva muito tempo de dedicação, o trabalho de cuidado não é reconhecido como produtivo, além de ser desvalorizado e sub-remunerado.

¹⁸ A foto original passou por edição para que imagens de pessoas fossem devidamente removidas.

¹⁹ Dentre as atividades desenvolvidas pelas internas na padaria da UPFEM estão: produção de pães e outros produtos de panificação. Os pães e bolos que compõe o café da manhã e lanche da penitenciária feminina e masculina são produzidos pelas internas. Além disso, alguns coquetéis do Governo do Estado também são produzidos por um seletor grupo de internas em uma padaria menor à parte, com outros eletrodomésticos e equipamentos diferenciados para fabricação. As internas recebem capacitação na área de panificação e remuneração pelo trabalho, além da remição de pena.

²⁰ Conforme a SEAP (2018), a malharia da UPFEM é responsável por uma produção considerável das demandas do próprio sistema prisional, quanto aos fardamentos das internas, além dos uniformes escolares das redes estadual e municipal. Além da remição de pena, as internas também recebem remuneração.

Figura 7 – Malharia UPFEM



Fonte: Governo do Maranhão, 2024a

As atividades laborais desenvolvidas pelas internas reproduzem a divisão de gênero e a precarização típicas do mercado formal, reafirmando os papéis tradicionais que vinculam as mulheres às atividades de cuidado, alimentação e serviços domésticos, docilizando corpos no contexto prisional (Foucault, 2009a). O caráter compulsório dessas atividades, aliado à baixa remuneração²¹ e à ausência de formação para ocupações mais qualificadas, revela que a prisão não rompe com as condições de exploração prévias ao encarceramento, mas as perpetua sob uma nova roupagem.

Além disso, o rígido controle de acesso à unidade prisional reflete a estrutura disciplinar que regula não apenas a movimentação das internas, mas também a entrada e circulação de qualquer pessoa dentro do estabelecimento. A vigilância se concretiza por meio de protocolos burocráticos e medidas de segurança, delimitando quem pode ingressar e sob quais condições. Mais do que uma questão operacional, esse monitoramento reforça a separação entre o mundo externo e o espaço prisional,

²¹ A maioria das internas recebe menos do que 3/4 do salário mínimo ou somente remição (Brasil, 2024b).

consolidando a prisão como um ambiente de isolamento e controle hierárquico, reafirmando a lógica disciplinar da vida carcerária.

Nesse sentido, ao entrarmos no prédio principal, precisamos nos identificar em mais uma portaria, apresentando documento de identificação para as devidas anotações em um caderno de controle interno.

Figura 8 – Prédio principal UPFEM



Fonte: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, 2022.

A seguir, do lado esquerdo do corredor principal, há os setores de saúde que incluem atendimento médico/ginecológico²² e suporte psicossocial, sala para procedimentos odontológicos, depósito e cela de observação²³.

Em outro corredor à esquerda situam-se dois grandes pátios, um do lado esquerdo e outro do lado direito, seguidos também de pavilhões ao fundo em ambos

²² Os atendimentos do médico ginecologista e clínico geral acontece uma vez por semana, no entanto, por vezes a interna ou a própria família não quer que os atendimentos sejam realizados na unidade penitenciária em virtude da precariedade na prestação de serviço, ausência de materiais básicos para a realização de consultas e procedimentos, o que faz com que agendamentos externos sejam realizados e a unidade se encarrega de levar a detenta. Há uma assistente social e no último dia da pesquisa de campo, uma psicóloga recém lotada na unidade, tinha iniciado os atendimentos e se inteirava sobre os casos das internas com problemas psicológicos e/ou psiquiátricos que passam por terapia e/ou medicação controlada. O dentista está na unidade geralmente três vezes por semana e as internas fazem a lista para atendimento conforme necessidade.

²³ Cela na qual as presas aguardam para receberem atendimento.

os lados. O lado direito estão as internas que cumprem regime provisório e do lado direito, as sentenciadas.

Na parte superior do corredor, há grades e agentes penitenciárias que circulam continuamente, controlando a movimentação das internas. O acesso aos pátios e a abertura das celas dependem de um mecanismo localizado na parte superior, exigindo a liberação prévia pelas agentes. Antes de qualquer atendimento ou deslocamento para atividades laborais, as internas passam por revista e devem transitar obrigatoriamente com as mãos para trás. O descumprimento dessa ordem resulta em procedimento disciplinar, reforçando a rígida hierarquia e o caráter coercitivo da rotina prisional.

Esse controle disciplinar rigoroso insere-se na lógica das instituições totais, conceito formulado por Goffman (2018) para descrever espaços como quartéis, hospitais psiquiátricos, escolas internas e prisões, nos quais há um processo sistemático de submissão dos indivíduos às normas institucionais. Nesse contexto, a disciplina se impõe como regra fundamental, atrelada a um processo gradual de internalização das normas e de vigilância permanente sobre as internas.

No entanto, a ordem institucional não se sustenta apenas pela obediência, mas também pelo exercício do poder disciplinar, que se opera por meio de mecanismos repressivos para conter qualquer desvio em relação ao comportamento esperado, controlando as subjetividades, reafirmando hierarquias internas e a lógica da obediência compulsória.

Como destaca Luz (2013, p. 50-53), “pelo temor do exemplo aprende-se também a respeitar a ordem, a disciplina; a aceitar a hierarquia”. Assim, a imposição de normas aparentemente operacionais, como o posicionamento das mãos para trás durante os deslocamentos, transcende sua dimensão prática e assume um papel simbólico: o de reafirmar a condição subalterna das internas e a autoridade absoluta do sistema prisional.

Demais disso, o modelo disciplinar proposto na UPFEM também guarda relações com o Panóptico, modelo de prisão idealizado pelo filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham no século XVIII, projetado como um sistema arquitetônico que maximiza a vigilância e o controle sobre os indivíduos. Nesse modelo, a disposição estrutural permite que os presos sejam observados a qualquer momento, sem que saibam quando estão sendo vigiados, levando-os à autodisciplina por meio do medo da punição.

Foucault (2009a), ao resgatar esse conceito em *Vigiar e Punir*, demonstra como a lógica panóptica ultrapassa a arquitetura carcerária e se torna um mecanismo generalizado de poder disciplinar. No contexto prisional contemporâneo, esse controle se materializa na vigilância permanente, na interiorização da obediência e na normalização da submissão.

Nesse sentido, o sistema prisional feminino não apenas restringe a liberdade, mas regula corpos e subjetividades, submetendo as internas a um processo de controle que transcende a contenção física e se estende à sua própria percepção de existência dentro da prisão. Como afirma Foucault (2009a), o panoptismo constitui-se como um modelo generalizável de funcionamento a partir de um conjunto de mecanismos de poder que se perpetuam na vida cotidiana.

A rígida estrutura disciplinar da UPFEM convive paradoxalmente com iniciativas atreladas às chamadas ideologias “res” (ressocialização, reeducação, reabilitação) (Braga, 2012), a exemplo da Biblioteca Maria Firmina dos Reis, situada à direita do corredor principal, um espaço destinado ao acesso à leitura e à educação dentro da unidade prisional.

Em 20 de junho de 2024, por meio de uma campanha de doação promovida pelo STJ, foram entregues mais de 4 mil livros, dos quais 3.100 abordam temáticas jurídicas e 850 abrangem outras áreas do conhecimento. A cerimônia oficial de entrega ocorreu durante a visita da então presidente do STJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura (Governo do Maranhão, 2024b).

No entanto, apesar da expressiva doação, apenas uma parte das obras está efetivamente disponível para as internas. Além da limitação de espaço para acomodar o acervo completo, grande parte dos livros permanece armazenada em um depósito da unidade. Durante as visitas de campo, uma das internas relatou que a liberação dos livros novos estaria condicionada à leitura prévia das obras anteriormente disponibilizadas, evidenciando uma restrição no acesso ao material doado e um controle sobre a circulação do acervo dentro da unidade prisional.

A imposição de barreiras para a efetiva disponibilização dos livros reforça a lógica de vigilância e ainda a hierarquização do saber, na qual o acesso à leitura não é tratado como um direito, mas como um privilégio concedido sob condições impostas pela administração prisional que seleciona e direciona aquilo que pode ser lido e absorvido pelas internas, consolidando um modelo de “ressocialização” condicionada e vigiada.

Figura 9 – Biblioteca



Fonte: Governo do Maranhão, 2024b.

Em frente à biblioteca, encontra-se o auditório da instituição, espaço destinado à realização de diversas atividades, incluindo a aplicação metodológica da pesquisa de campo. Embora bem organizado, o ambiente apresenta limitações em relação à capacidade de acomodação das internas, o que pode impactar a realização de determinadas dinâmicas e eventos.

O auditório dispõe de infraestrutura adequada com carpete, ar-condicionado e um móvel projetado com televisor e materiais decorativos. Além disso, há duas estantes laterais onde são organizados livros, revistas e outros objetos. O espaço também conta com uma bancada de apoio e cadeiras de plástico. Nas paredes, é possível observar registros dos projetos e atividades desenvolvidas pelas internas ao longo de oficinas e outras iniciativas promovidas na unidade.

Figura 10 – Auditório UPFEM 1

Fonte: UPFEM, 2024²⁴

Figura 11 – Auditório UPFEM 2



Fonte: UPFEM, 2024

²⁴ As imagens foram disponibilizadas via whatsapp pela assistente social da época.

Nesse primeiro encontro realizado na UPFEM, reunimo-nos com a assistente social da instituição para coletar dados preliminares, conhecer as internas do berçário e familiarizar-nos com a estrutura física do espaço.

Durante essa visita, uma das presas nos guiou pelo berçário, onde também apresentamos os objetivos e a metodologia da pesquisa às internas que ao final, foram convidados a assinar o TCLE, apenas uma optou por não integrar o estudo.

A infraestrutura física do local possui capacidade para alojar até seis mulheres, estando inicialmente ocupada por cinco mulheres e dois bebês. Contudo, ao longo do desenvolvimento da pesquisa, observou-se aumento da ocupação, em virtude da chegada de uma nova interna acompanhada de seu recém-nascido, bem como de outra gestante.

Figura 12 – Entrada do berçário

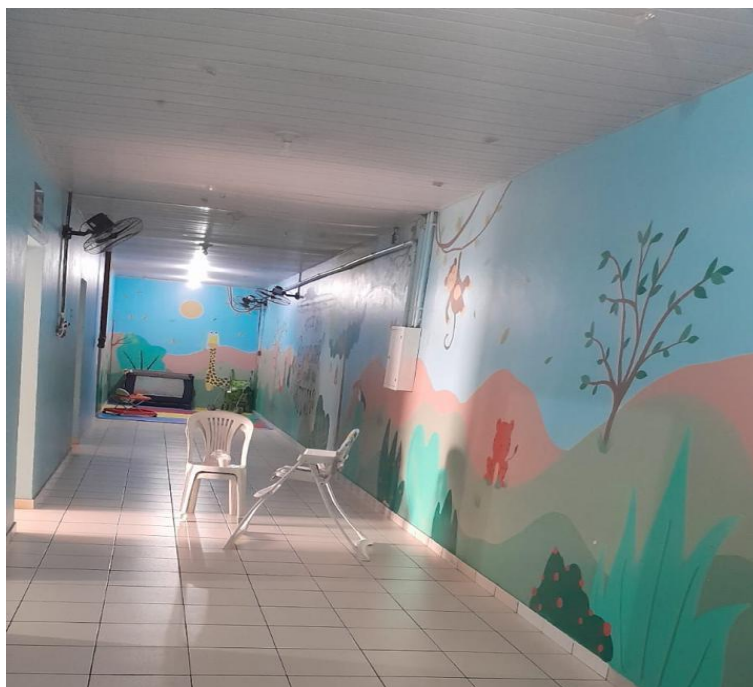


Fonte: UPFEM, 2024

O local consiste em uma ampla cela organizada em diferentes espaços, formado por um extenso corredor equipado com ventiladores. À direita, encontra-se um banheiro que inclui um vaso sanitário, uma pia e um chuveiro; um lavatório com um tanque de lavar; uma sala de amamentação climatizada equipada com duas poltronas e um televisor; e uma pequena copa com frigobar, pia, armários, uma mesa e algumas cadeiras. Há também um espaço ao ar livre, ainda que coberto, onde

pequenos feixes de luz atravessam a estrutura metálica, utilizado pelas detentas para banho de sol e estender roupas.

Figura 13 – Corredor principal berçário



Fonte: UPFEM, 2024

Figura 14 – Banheiro



Fonte: UPFEM, 2024

Figura 15 – Copa



Fonte: UPFEM, 2024

Figura 16 – Espaço banho de sol



Fonte: UPFEM, 2024

Próximo à copa, encontra-se um quarto pequeno atualmente desativado, contendo alguns objetos em desuso e um banheiro com apenas um vaso sanitário. O dormitório principal acomoda mulheres grávidas e mães com seus bebês em um

ambiente climatizado, equipado com seis camas box de solteiro, onde os bebês dormem junto com as mães, uma vez não há espaço para berços. Cada interna possui um móvel para guardar pertences pessoais e o enxoval dos bebês, incluindo itens essenciais como fraldas, roupas e cosméticos de cuidado infantil. Nas paredes do quarto, é visível a presença de manchas de infiltração próximas ao teto, além de fotografias de familiares afixadas ao lado das camas, impressas em papel comum.

Figura 17 – Dormitório principal



Fonte: UPFEM, 2024

Ao final do corredor, foi montado um “espaço de lazer” para os bebês, contendo tatames de EVA, desenhos nas paredes e alguns brinquedos, compondo uma tentativa de oferecer um ambiente “acolhedor” e lúdico para as crianças.

Figura 18 – Corredor principal



Fonte: UPFEM, 2024

O ambiente do berçário encontrava-se bem organizado, com a limpeza sendo realizada pelas próprias internas, incluindo as grávidas (ainda que seja gravidez de risco, segundo elas relataram), em regime de escala definido por elas mesmas. Essa lógica reforça a naturalização do trabalho feminino não remunerado, refletindo tanto a divisão sexual do trabalho observada na sociedade quanto o caráter disciplinador da prisão.

Ressalto, como ponto positivo, a existência de um berçário que, mesmo inserido no contexto prisional, apresenta um ambiente relativamente acolhedor e estruturado para gestantes e puérperas. A disposição do espaço, incluindo uma sala de amamentação com poltronas, climatização adequada, ventilação e alguns móveis, configura-se como um esforço institucional para oferecer condições minimamente dignas às mulheres e suas filhas/os, ainda que dentro dos limites e contradições do sistema penal. No entanto, é importante frisar que a melhor alternativa continua sendo a vivência da maternidade fora dos muros da prisão.

4.2 Narrativas de estrelas: tecendo memórias e compartilhando vivências nas rodas de conversa coletivas

A assistência à saúde materna nos presídios se apresenta de forma precária e marcada por impasses estruturais. Se em um momento parecia adequado discutir a criação de estruturas institucionais que abrigassem gestantes com suas filhas/os, à medida que os debates político e acadêmico se aprofundaram, tendo como parâmetro os estudos de Braga (2012; 2015), as questões em foco passaram a ser outras.

Diante disso, as rodas de conversa realizadas durante o segundo e terceiro encontros na UPFEM mostraram-se uma ferramenta metodológica fundamental para a compreensão dessas vivências. Ainda no segundo encontro, foram reiterados os objetivos da pesquisa e a metodologia adotada, e convidadas as internas que ainda não haviam assinado o TCLE a participarem.

A atividade teve início com a exibição dos documentários “Nascer nas Prisões: Gestar, Nascer e Cuidar” e “Nascer nas Prisões: Impacto Social”, ambos disponíveis na plataforma YouTube. O primeiro aborda os desafios relacionados ao acesso ao pré-natal, tratamento negligente de doenças evitáveis, discriminação durante o parto, dificuldades no cuidado com os recém-nascidos e a ruptura de vínculos afetivos entre mães e filhas/os. O segundo, por sua vez, analisa as consequências sociais dessas violações e defende alternativas como a prisão domiciliar para gestantes em situação de vulnerabilidade.

As exibições ocorreram no auditório, por meio do televisor da unidade, e foram seguidas de rodas de conversa sem a presença de agentes penitenciários, contando apenas comigo enquanto pesquisadora, a voluntária e as internas. Essa configuração favoreceu a criação de um ambiente mais seguro, sensível e receptivo, rompendo, ainda que temporariamente, com a comunicação verticalizada típica do sistema prisional. Assim, foi possível que as participantes compartilhassem suas experiências de forma espontânea, a partir de suas próprias vivências.

Como estratégia de aproximação, adotou-se uma “moeda de troca” simbólica, prática comum em outras pesquisas envolvendo contextos institucionais marcados por desconfiança e assimetrias de poder (Godoi, 2008; Braga; Angotti, 2017; Padovani, 2019). Assim, considerando as limitações materiais do ambiente prisional, foram distribuídas pequenas cadernetas com capas variadas, para que cada participante pudesse escolher a sua. O gesto, ainda que simples, teve um efeito significativo,

fortalecendo o nosso vínculo com o grupo e reconhecendo o tempo e esforço dedicados pelas participantes.

Com o objetivo de estimular o diálogo coletivo e promover uma escuta ativa que valorizasse as narrativas das internas, logo após a exibição do primeiro documentário foi feita a seguinte pergunta: “Vocês se identificaram com as situações apresentadas? Gostariam de compartilhar suas experiências?”.

Ao final de cada sessão, revisávamos as anotações para incluir reflexões e pontos não capturados durante os debates, muitas vezes intensos, com falas sobrepostas das internas. Embora o registro manual limitasse o contato visual em certos momentos, permitiu um acompanhamento próximo e respeitoso, contribuindo para a preservação da integridade e autenticidade das falas.

O trabalho com narrativas em contextos de privação de liberdade é desafiador. O objetivo foi construir uma abordagem analítica comprometida com a escuta das categorias emergentes nos discursos das participantes. Em um ambiente moldado pelo controle e pela disciplina, a abertura desses espaços de fala contribuiu para a construção de um conhecimento situado, sensível e politicamente engajado com as experiências de maternidade em privação de liberdade.

A seguir, apresento as narrativas construídas a partir das rodas de conversa e relatos informais, nas quais foram compartilhadas as histórias de Canopus, Vega, Algol, Sirius, Mintaka, Antares, Capella, Centauri, Altair e Bellatrix²⁵. Para manter a fluidez da leitura e preservar a escuta das experiências em sua forma mais sensível e direta, optei por apresentar os relatos em primeiro plano, deixando a interpretação e análise para ser feita posteriormente.

Durante as conversas informais, uma servidora relatou que os bebês de Canopus e Vega apresentavam tamanho inferior ao esperado para a idade gestacional. Ao questionar se essa condição poderia estar relacionada à baixa qualidade nutricional da alimentação fornecida na unidade, a servidora disse que provavelmente, sim. Posteriormente, em conversas reservadas, ambas as internas

²⁵ A fim de garantir anonimato e proteção da identidade das internas, seus nomes foram substituídos por nomes de estrelas. As estrelas representam luz, orientação, singularidade e esperança, características que dialogam profundamente com a realidade das mulheres no sistema prisional. Além disso, os nomes de estrelas remetem a um espaço infinito, cheio de possibilidades, alinhando-se ao propósito de explorar as histórias, perspectivas e complexidades humanas de forma respeitosa e inspiradora. A escolha dos nomes fictícios atribuídos às sete internas cujas narrativas foram aprofundadas com base nos mapas corporais será detalhada posteriormente, por meio de analogias com as características simbólicas de cada estrela. Para as demais participantes, os nomes foram atribuídos de forma aleatória, sem correspondência direta com seus perfis.

confirmaram a informação, reforçando a preocupação com os impactos da alimentação inadequada sobre o desenvolvimento fetal.

Embora gestantes recebessem uma ceia adicional, o cardápio não diferia significativamente das demais detentas, sendo alvo de críticas pela alta quantidade de carboidratos, ausência de legumes, verduras e variedade de frutas e, ocasionalmente, alimentos estragados. Além disso, as internas grávidas não dispunham de um acompanhamento nutricional específico, evidenciando a precariedade das condições alimentares no sistema prisional.

Algol contou que só teve acesso às vitaminas essenciais para a gestação por meio de seu advogado. Relatou também que, embora tenha solicitado a prisão domiciliar em diversas ocasiões, os pedidos foram indeferidos, e acredita que a reincidência criminal tenha sido um fator determinante para as negativas.

Durante o parto, não foi algemada, mas não teve garantido o direito a um acompanhante. Foi submetida à presença constante de escolta armada, o que, segundo seu relato, gerou constrangimento tanto para ela quanto para as demais internas.

Ressaltou, ainda, que não recebeu visitas durante esse período. Apesar dessas limitações, descreveu o parto como uma experiência positiva, mas destacou que o período de resguardo, vivido sem qualquer tipo de rede de apoio, foi a etapa mais difícil de sua experiência.

Contou ainda ter enfrentado depressão pós-parto, necessitando de acompanhamento psicológico e nos primeiros meses, chegou a desejar “mandar o filho embora” por não conseguir criá-lo sozinha na prisão e pela dor da separação futura, mas teve o pedido negado. À época da pesquisa, sentia-se profundamente apegada a criança e se emocionava ao pensar que, em algum momento, precisaria enviá-la para sua família.

Informou que, embora a introdução alimentar devesse ter iniciado aos seis meses, o bebê só começou a se alimentar de fato aos oito meses, após atuação e pressão da Defensoria Pública. Apesar disso, a alimentação permaneceu inadequada, com acesso restrito a verduras, legumes e frutas, uma vez que a dieta da criança se resumia a sopa no almoço e no jantar; maçã e melão, retirados das refeições destinadas às detentas; além de banana e iogurte, obtidos por meio de doações feitas por servidoras da unidade.

Algol também relatou que, aos oito meses, o bebê ainda não engatinhava, pois ela evitava colocá-lo no chão por considerar o ambiente insalubre, embora a limpeza fosse feita periodicamente em uma escala definida pelas próprias presas. Mencionou, ainda, que ao final da tarde, as internas com filhas/os tinham direito a apenas 30 minutos de permanência na área externa do jardim com as crianças.

As consequências da prisão sobre a relação mãe e filha/o não se restringem ao campo físico, alcançando também dimensões emocionais profundas. Conhecemos Vega em um momento de grande fragilidade: chorava enquanto segurava uma foto em preto e branco de seu filho de quatro anos, de quem não recebia notícias havia muito tempo, já que as internas tinham direito a apenas uma ligação ou videochamada de 15 minutos por mês.

Recusou-se a participar da roda de conversa, demonstrando sofrimento evidente e como forma de barganha, sugeriu que poderia participar caso sua irmã, que estava presa no pavilhão, também participasse. Percebi, naquele gesto, uma tentativa de amenizar a solidão, o desamparo e a tristeza que atravessavam sua experiência naquele momento – grávida, encarcerada e distante da família.

Embora tenhamos solicitado à direção que permitisse a presença da irmã de Vega, na tentativa de criar um ambiente mais acolhedor para sua participação, o pedido foi negado sob a justificativa de que a mesma não se enquadrava no público-alvo da pesquisa.

A negativa, ainda que respaldada por critérios formais, desconsiderou o impacto subjetivo da separação familiar, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade emocional. Vega estava grávida de poucos meses e encontrava-se distante da família, uma vez que o único berçário do estado se localiza na capital, São Luís, exigindo a transferência das gestantes para essa unidade. Essa separação agrava as questões emocionais e psicológicas, tornando-se um problema recorrente entre as internas. Segundo a assistente social da unidade, eram comuns os relatos de pesadelos envolvendo as filhas/os deixados fora da prisão.

Canopus, grávida de oito meses, era mais uma entre tantas mulheres visivelmente afetadas por esse contexto. Inicialmente demonstrava tristeza e certa resistência em participar da pesquisa, mas após uma aproximação respeitosa e escuta atenta, desabafou que naquele dia sentia-se particularmente abalada por estar relembando o filho que deixara fora da prisão. Relatou que sua prisão foi resultado de uma emboscada, tendo sido flagrada transportando drogas, no entanto, negou ser

usuária ou estar em situação de vulnerabilidade econômica, afirmando contar com o apoio de sua família.

Ela teve acesso às vitaminas essenciais para a gestação exclusivamente por intermédio de sua família, mas enfrentou dificuldades para obter uma medicação de uso contínuo, permanecendo mais de dois meses sem o tratamento. A distância entre seus familiares e a unidade prisional dificultava o envio regular de medicamentos, já que o presídio não os fornecia.

Além disso, relatou que as consultas de pré-natal eram frequentemente adiadas e, em alguns casos, sequer realizadas, revelando a fragilidade estrutural do cuidado materno-infantil no cárcere. Portadora do vírus HTLV²⁶, relatou nunca ter recebido tratamento adequado para a condição, agravando sua sensação de desamparo dentro do sistema prisional.

As denúncias de Canopus somam-se a outras narrativas que revelam não apenas a precariedade da alimentação no cárcere, mas também a desconfiança das internas quanto à segurança dos alimentos e bebidas oferecidos. Contou que, em diversas ocasiões, precisou trabalhar com fome e que suspeita de alguma substância com efeito inibidor sexual no café servido, inclusive às gestantes, já que ela e outras mulheres relataram sentir-se “diferentes” após consumi-lo. Mencionou ainda a possível presença de fermento em excesso na comida, o que causaria inchaço e desconforto, sensação compartilhada por outras detentas. Embora não haja comprovação, a percepção reforça o clima de insegurança alimentar no ambiente prisional.

Além disso, diante da baixa qualidade das refeições, frequentemente frias, sem sabor e pouco nutritivas, as internas recorriam a métodos improvisados para tentar tornar a alimentação minimamente aceitável. Assim, Canopus descreveu que algumas mulheres utilizavam absorventes, fogo e margarina para aquecer os “bandecos”. As reclamações em decorrência dessa problemática era uma fala recorrente das demais participantes da pesquisa.

As famílias das internas frequentemente assumem a responsabilidade de suprir itens básicos de higiene e alimentação que deveriam ser fornecidos pelo Estado. Cada

²⁶ O HTLV é chamado também de vírus linfotrópico da célula humana. Conhecido por ser um vírus da mesma família do vírus da imunodeficiência humana (HIV), age de forma similar, infectando células T do corpo humano. Pacientes com HTLV podem apresentar sintomas em decorrência da infecção pelo vírus. São condições como a leucemia e o linfoma, além de problemas neurológicos e dermatites.

unidade prisional estabelece regras próprias para a entrega de produtos durante as visitas, mas essas normas costumam mudar sem aviso prévio. Cabe às famílias complementar ou até substituir o fornecimento de alimentos, seja levando diretamente às unidades, seja enviando recursos para as cantinas ou mercadinhos internos.

No que se refere ao atendimento médico, as internas relataram a presença apenas de um médico ginecologista, além da constante falta de medicamentos que quando disponíveis restringem-se a analgésicos comuns, como dipirona, paracetamol ou ibuprofeno. Informaram ainda que, mesmo quando as famílias enviam medicações, elas nem sempre são entregues.

Reclamaram também da carência de absorventes, especialmente entre aquelas com fluxo intenso, embora tenhamos identificado uma sala contendo diversos itens de higiene pessoal, incluindo grande quantidade de absorventes de uma marca reconhecida pela qualidade. A escassez de produtos básicos não foi apenas relatada, mas também evidenciada quando, ao final da pesquisa, as internas nos pediram itens como shampoo, condicionador, absorvente, pasta de dente e até um batom, o que reforça a ausência de garantias mínimas de dignidade no cotidiano prisional.

Nesse cenário de negligência e silenciamento, emergiu a história de Sirius. Inicialmente, ela não participou das rodas de conversa, mas foi indicada pelas demais internas para ser incluída na pesquisa. Refletimos posteriormente, se sua ausência inicial não estaria relacionada ao fato de sua experiência de parto ter sido marcada por inúmeras violações, silenciadas por meio de privilégios concedidos pelo diretor da unidade, como a escolha do local de trabalho.

No segundo momento de exibição do documentário, finalmente Sirius apareceu, uma jovem doce, forte e resiliente, mas com um tom de tristeza ao narrar sua experiência de parto. Contou que começou a sentir dores às 8h da manhã, mas só foi retirada da cela por volta das 10h, ficando ainda meia hora em pé no “gaiolão²⁷”.

Durante o exame na penitenciária, informaram que não conseguiram ouvir o coração do bebê, alegando que o aparelho poderia estar quebrado. Mesmo assim, esperou mais três horas pela ambulância. Ao chegar ao hospital, sua avó estava presente para acompanhá-la e durante o exame de toque, a bolsa estourou.

Sirius relatou que foi escoltada e algemada, questionando a necessidade das algemas, a agente justificou que temia sua fuga do hospital. Após a reclamação,

²⁷ O gaiolão é como as presas chamam a cela de observação na qual aguardam atendimento.

retiraram as algemas das mãos, mas mantiveram as dos pés, intensificando o constrangimento e a humilhação que vivenciou nesse momento delicado.

Então, o médico constatou que o bebê estava morto. Realizou o exame três vezes para ter certeza, mas não soube explicar o que havia acontecido. Até hoje, Sirius não obteve respostas claras. E, embora já soubesse do desfecho trágico, passou pela indução do parto normal e enfrentou as dores das contrações para, como ela mesma descreveu, “parir um filho morto”. Contou que a cabeça da filha apresentava um hematoma roxo, cuja origem desconhecia, e disse que traria, no nosso próximo encontro, uma foto, tirada pelo agente penitenciário que a acompanhava, em que aparecia segurando a menina no colo. Quando questionada pelas demais internas sobre a razão de guardar aquela lembrança, Sirius respondeu que precisava da foto para ter certeza de que não se tratava de uma gravidez psicológica e para confirmar que, por um breve momento, foi mãe. Seu relato emocionou a todas.

A interna explicou que não denunciava o ocorrido por medo de retaliações e descreveu a experiência de parto como horrível e traumática, referindo-se à perda do bebê como uma “cicatriz psicológica”.

Após o parto, permaneceu alguns dias no berçário sob vigilância constante, já que os servidores temiam que ela pudesse cometer suicídio ou alguma outra atitude extrema. Durante esse período, recebeu acompanhamento psicológico diário, mas decidiu sair do berçário após poucos dias. Explicou que, além de não poder trabalhar ali e, conseqüentemente, não reduzir sua pena, o ambiente era emocionalmente insuportável, pois o choro dos outros bebês e a visão das mães cuidando de suas filhas/os a deixavam profundamente abalada. Desta forma, pediu para voltar ao pavilhão e retomar o trabalho.

À época da pesquisa, Sirius desempenhava suas funções no programa “DigitalizaAção”. Disse que, em algum momento, precisou parar de reviver o trauma e se obrigar a seguir a vida atrás das grades, buscando reconstruir sua rotina dentro das limitações impostas pelo sistema prisional. As ouvidas acreditavam que a situação das mães no presídio mudou depois da situação ocorrida com Sirius e que por isso, a experiência de parto de Algol, Capella e Canopus foi melhor.

As internas relataram um episódio envolvendo uma detenta que teria sofrido um aborto dentro de uma cela comum. Segundo o relato, embora tenha clamado por ajuda, não recebeu qualquer atendimento e, em um ato de desespero, após a

expulsão do feto, o lançou pelas grades no corredor do pavilhão. Posteriormente, uma servidora confirmou ter ouvido a mesma história, embora a mulher em questão já não estivesse mais na unidade. Não se sabe ao certo se a detenta possuía algum transtorno mental ou sequer se tinha conhecimento da gravidez. Também não conseguimos contactar ninguém que tenha presenciado diretamente o ocorrido.

Outra interna chamada Mintaka relatou que teve direito a acompanhante durante o parto e que as gêmeas receberam as vacinas obrigatórias, embora com atrasos significativos. Informou também que o acompanhamento pediátrico era raro, limitando o monitoramento da saúde das crianças. Após permanecer com as filhas por dez meses, foi pressionada a entregá-las devido a uma desavença com outra detenta.

Situação semelhante foi narrada por Antares, que afirmou ter sido coagida a separar-se do filho, então com apenas quatro meses, também em decorrência de conflitos internos. Segundo relatos das demais internas, essa prática era recorrente: sempre que havia desentendimentos no berçário, a direção convocava uma das mães e, sem aviso prévio, informava que já havia contatado a família e que a criança seria entregue nos dias seguintes. A decisão era imposta de forma unilateral, sem possibilidade de diálogo ou contestação.

Ambas mencionaram também, a necessidade frequente de mentir para conseguir atendimento médico enquanto estavam grávidas. Mintaka contou que chegou a dizer que havia batido com a barriga para ser levada ao hospital, prática que também foi confirmada por Antares, Algol e Centauri.

Antares disse ter sido algemada ao ser levada à maternidade, sendo a algema removida apenas no momento do parto, que ocorreu sem acompanhante ou apoio. Sua família não foi informada, e a visita foi limitada a 5 minutos após o nascimento. Teve dificuldades para amamentar e destacou que as técnicas de enfermagem não ajudavam as mães presidiárias, obrigando-as a cuidar dos bebês sozinhas, mesmo em situações de fragilidade, como a perda temporária de movimentos das pernas em decorrência da anestesia.

Relatou ainda que precisou mentir para ser levada ao hospital quando o líquido amniótico desceu, tendo os exames confirmado a necessidade de retirada imediata do bebê. Durante a gravidez, teve apenas duas consultas pré-natal, não tomou vitaminas essenciais e enfrentou atrasos nas vacinas.

Capella contou que mentiu sobre sentir dores para conseguir uma consulta, pois estava com 41 semanas e queria verificar as condições do bebê, temendo

complicações devido a uma perda anterior. Relatou ter enfrentado um corrimento intenso durante toda a gestação, que não melhorou mesmo após receber medicação para candidíase. Diferentemente das outras internas, disse ter se sentido acolhida e recebido ajuda durante a gravidez. À época da pesquisa, seu filho estava com dois meses e permanecia com ela na prisão. Juntamente com Altair reclamava da escassez de itens de vestuário e higiene pessoal dos bebês.

Centauri relatou que, durante o parto, foi tratada de forma rude, ouvindo de profissionais de saúde frases como: “cale a boca, pois na hora de fazer foi bom”. Acreditava ter sido discriminada pelo uso da tornozeleira eletrônica. Informou ainda que não realizou todas as consultas do pré-natal e que, no momento do parto, sentiu-se triste e sozinha por não ter direito a acompanhante. Mencionou, por fim, que precisou mentir para conseguir acesso ao atendimento médico, evidenciando o descaso enfrentado.

As internas relataram que, em janeiro de 2024, uma interna chamada Shaula entrou em trabalho de parto e deu à luz no próprio berçário, com a assistência de Algol. Contaram que Shaula já estava há três dias com dores antes de ser levada ao hospital, mas, mesmo assim, retornou à unidade prisional após o atendimento, sem a devida atenção médica para a continuidade do parto.

Informaram que, durante o trabalho de parto, o núcleo de saúde, proveniente do presídio masculino, foi acionado. O atendimento levou cerca de trinta minutos para chegar, com um enfermeiro que, sem realizar o exame de toque, apenas administrou medicação para dor. Algol comentou: “Ele cuida é de pênis, não sabe fazer toque.”

Enquanto Shaula gritava de dor, as detentas chamavam repetidamente as agentes penitenciárias, que gritavam de volta, dizendo que “não estava na hora”. Não demorou, porém, para que o bebê começasse a coroar, momento em que as agentes, surpreendidas, correram para atender. Segundo as presas, as agentes mostraram nojo de tocar no bebê ou auxiliar durante o parto. Após o nascimento, a ambulância foi acionada novamente levando Shaula e o bebê para a maternidade, onde receberam os primeiros cuidados adequados.

Conversei com Bellatrix após as rodas de conversa, pois sua admissão ocorreu posteriormente à realização da atividade. Relatou que estava em prisão domiciliar e, após um problema com a tornozeleira eletrônica, precisou comparecer à delegacia. Ao chegar, foi surpreendida com a informação de que havia um mandado de prisão e

que deveria retornar ao sistema prisional. O impacto da notícia foi tão grande que entrou em trabalho de parto no mesmo dia.

Quando informou que sentia dores, os policiais inicialmente a acusaram de estar mentindo, mas, segundo ela, acabaram levando-a ao hospital por precaução. Durante o exame de cardiotocografia, mentiu que não estava sentindo os movimentos do bebê, com receio de que pudesse ser liberada, uma vez que não estava se sentindo bem, assim foi internada e ficou sendo monitorada, pois já estava com 41 semanas tendo dado à luz no mesmo dia.

Bellatrix retornou à prisão carregando nos braços um bebê recém-nascido. Em vez de encontrar o tradicional quarto decorado com afeto para acolher a chegada da criança, foi recebida por uma cela. Informou que, embora não tenha sido algemada, foi escoltada até a unidade. Teve garantido o direito de acompanhante através da presença de uma amiga, mas, durante o parto, a auxiliar de enfermagem solicitou que ela se retirasse por ordem da diretora. Bellatrix insistiu, afirmando que acionaria seu advogado, pois se tratava de um direito assegurado, e, diante da pressão, a permanência da acompanhante foi autorizada. Relatou ainda que recebeu apoio das técnicas para os cuidados iniciais com o bebê e para a amamentação.

A partir desses relatos permeados por alimentação inadequada, violência obstétrica, sofrimento psíquico e rompimentos afetivos precoces, torna-se imprescindível analisar, à luz de pesquisas empíricas e normativas nacionais e internacionais, as responsabilidades do Estado diante da violação sistemática de direitos fundamentais no sistema prisional feminino.

A alimentação inadequada e insegurança nutricional, por exemplo, foram evidenciados em vários relatos, sendo ainda alvo de preocupação também quanto às filhas/os das internas que estão em fase inicial de introdução alimentar, a exemplo de Algol.

A precariedade alimentar no sistema prisional brasileiro tem sido recorrente em diversas pesquisas empíricas (Fochi *et al.*, 2017; Dos Santos, Gazineu e Bispo, 2017; Sousa *et al.*, 2020; Braga e Angotti, 2019), revelando a sistemática violação do direito à alimentação adequada no contexto do encarceramento.

Tal problemática foi abordada de forma contundente pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que, em relatório publicado em 2022 por meio de seu Núcleo Especializado de Situação Carcerária (NESC), passou a denominar essa realidade como “pena de fome”. O documento, elaborado a partir de inspeções realizadas em

27 unidades prisionais durante a pandemia da Covid-19, evidencia como a escassez e a baixa qualidade nutricional das refeições configuram um instrumento de punição adicional, incompatível com os parâmetros constitucionais e internacionais de dignidade e direitos humanos.

As condições de alimentação das pessoas presas no estado de São Paulo foram descritas pela Defensoria Pública (2022, p. 82) da seguinte forma: “i) pouca quantidade de alimentos; ii) refeições pouco nutritivas e não balanceadas, compostas principalmente por carboidratos; iii) ausência de frutas, verduras e legumes; iv) pouca quantidade de proteína de origem animal; v) não há variedade durante todo o ano; vi) impurezas na comida, como insetos, pelos etc.”

Além disso, a terceirização dos serviços de alimentação no sistema prisional tem contribuído para agravar a insegurança alimentar das pessoas privadas de liberdade. Desde que o Estado passou a delegar essa responsabilidade a empresas privadas, têm sido constatados diversos casos de corrupção na execução contratual. Em 2020, o portal *The Intercept Brasil* publicou uma reportagem denunciando o chamado “escândalo das quentinhas” no estado do Ceará. Segundo a matéria, havia fortes indícios de que a empresa ISM Gomes de Mattos, responsável pela alimentação em 14 unidades prisionais, recebia por refeições duplicadas nos mesmos estabelecimentos, bem como por fornecimentos a presídios ainda em construção ou já desativados.

Na mesma reportagem foram relatadas situações extremas vivenciadas por pessoas que passaram por unidades prisionais na qual a alimentação era fornecida pela referida empresa. Detentos afirmaram que, para “enganar a fome”, recorriam à ingestão de papel higiênico misturado com pasta de dente. Também foram mencionadas constantes falhas na conservação dos alimentos, frequentemente entregues em estado de decomposição, descritos como “azedos”, além da distribuição recorrente de frango cru, embora essa fosse a principal fonte de proteína animal (Felizardo, 2020).

O relatório “Vozes e dados da tortura em tempos de encarceramento em massa”, publicado pela Pastoral Carcerária Nacional no início de 2023, revelou também graves violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro nesse sentido. Das 369 denúncias recebidas entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de julho de 2022, 55,15% estavam relacionadas à negligência na prestação de assistência

material, destacando-se a insuficiência alimentar, tanto em quantidade quanto em qualidade, prática que o relatório classifica como “barbárie alimentar”.

A presente problemática configura também violação direta à Regra 22 das denominadas “Regras de Nelson Mandela”, que impõe à administração penitenciária o dever de fornecer, em horários determinados, alimentação de valor nutritivo adequado à saúde e à robustez física dos reclusos, bem como de garantir que essa alimentação seja de qualidade, devidamente preparada e servida. Ademais, a mesma norma assegura que todos os reclusos tenham acesso contínuo a água potável sempre que necessário (Nações Unidas, 2015).

No mesmo sentido, a Regra 48 das denominadas “Regras de Bangkok” dispõe que mulheres gestantes ou lactantes devem receber orientações específicas acerca de dieta e cuidados de saúde, no âmbito de um programa elaborado e supervisionado por profissional de saúde qualificado (CNJ, 2016).

Em consequência disso, estudos apontam que gestantes em situação de encarceramento apresentam piores desfechos materno-neonatais em relação às mulheres em liberdade. Entre as principais adversidades, destacam-se maiores taxas de prematuridade, maior incidência de bebês com baixo peso ao nascer, maior necessidade de internação em UTI neonatal e índices de Apgar menos favoráveis, evidenciando as vulnerabilidades específicas enfrentadas por essa população no acesso à assistência pré-natal e às condições adequadas para a gestação e o parto (Leal *et al.*, 2016; Walker *et al.*, 2014; Ramirez *et al.*, 2020; Sufrin *et al.*, 2020).

Esses fatores podem estar relacionados a deficiências na assistência pré-natal, condições inadequadas de alimentação e estrutura precária dos dormitórios, elementos que impactam diretamente a saúde materno-infantil no sistema prisional (Ramirez *et al.*, 2020; Sufrin *et al.*, 2020).

A problemática decorrente da carência quanto ao acesso de vitaminas que apareceu nos relatos de Algol, Canopus e Antares pode também ser observada em outras pesquisas em prisões (Dos Santos, Gazineu, Bispo, 2017).

Nesse sentido, a deficiência nutricional em gestantes encarceradas representa um grave risco à saúde materno-infantil, podendo resultar em malformações congênitas e complicações no desenvolvimento fetal. A ausência, por exemplo, da suplementação adequada de ácido fólico está diretamente associada a defeitos do tubo neural, enquanto a insuficiência de cálcio e potássio compromete a formação óssea e o sistema cardiovascular do feto (Lisboa *et al.*, 2021).

No caso das crianças, o Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos, do Ministério da Saúde (2019), recomenda que, a partir do sexto mês, já é possível iniciar a introdução alimentar, pois a criança é capaz de realizar os movimentos de mastigação mesmo antes da erupção dos dentes. Nesse estágio, é essencial oferecer uma dieta variada em sabores, texturas, aromas e cores, com evolução gradual, de forma a atender às necessidades do desenvolvimento infantil.

Contudo, observa-se que essa orientação nem sempre é viável no contexto prisional, onde a oferta alimentar é extremamente limitada e muitas vezes desbalanceada, como se evidencia nos relatos analisados. Além da alimentação insuficiente, a restrição de espaço e a ausência de estímulos motores adequados, como a impossibilidade de permitir que o bebê explore livremente o chão, está diretamente associada ao atraso no desenvolvimento motor em crianças pequenas (Moraes *et al.*, 1998).

O relato de Algor, exemplifica de maneira contundente esses desafios estruturais que afetam diretamente o bem-estar e o desenvolvimento das crianças nascidas e criadas temporariamente em ambiente prisional, contrariando a regra 48 das Regras de Bangkok ao assegurar que “deverão ser oferecidos gratuitamente alimentação adequada e pontual, um ambiente saudável e oportunidades regulares de exercícios físicos para gestantes, lactantes, **bebês e crianças**” (CJN, 2016, p. 34, grifo nosso). Assim,

A imposição de certo tipo de alimentação às crianças adquire para estas mulheres o sentido de desvalorização de sua condição materna e de seu dever poder de decidir o que é melhor para o filho (“Aqui a gente é mãe, mas elas querem mandar no jeito da gente criar nossos filhos”). Também as rotinas e horários constituem constrangimentos à liberdade das crianças e à autonomia das mães, já que as crianças e as mães precisam se ajustar a estes horários, que não contemplam diferenças de idade das crianças e de suas necessidades (Diurana; Corrêa; Ventura, 2017, p. 736).

Além desses desafios, a problemática quanto a escassez de itens básicos de higiene, sobretudo, absorventes é frequente, tanto que no penúltimo encontro ao questionar o que as participantes gostariam de ganhar como forma de agradecimento pela contribuição na pesquisa, informaram que queriam itens básicos de higiene. Nana Queiroz (2015, p. 107) no livro “Presos que menstruam”, evidencia como as mulheres presas são tratadas como homens no sistema prisional brasileiro.

Nas penitenciárias, a situação é um pouco melhor, mas, ainda assim, está longe da ideal. Em geral, cada mulher recebe por mês dois papéis higiênicos (o que pode ser suficiente para um homem, mas jamais para uma mulher, que o usa para duas necessidades distintas) e dois pacotes com oito absorventes cada. Ou seja, uma mulher com um período menstrual de quatro dias tem que se virar com dois absorventes ao dia; uma mulher com um período de cinco, com menos que isso.

Aos desafios alimentares e estruturais, soma-se outro alarmante eixo de violações: a violência obstétrica institucional. Essa problemática se manifesta de forma contundente nos relatos de Sirius e Antares, ambas algemadas durante o trabalho de parto, prática que contraria frontalmente as diretrizes nacionais e internacionais de proteção às mulheres em situação de privação de liberdade. Em outros casos, embora a algema não tenha sido utilizada, a presença constante da escolta policial, constrangeu as internas, a exemplo de Algol e Bellatrix.

A rudeza no tratamento institucional é evidente nos relatos das internas. Sirius sofreu demora no atendimento, o que resultou na morte de sua bebê. Antares não recebeu apoio das técnicas de enfermagem nos cuidados iniciais com o recém-nascido. Centauri ouviu, durante o parto, a frase “na hora de fazer foi bom”, revelando uma postura moralizante. Shaula, mesmo gritando por socorro, não foi levada à maternidade, sendo forçada a parir dentro do presídio, episódio extremo de negligência e desumanização.

Essa forma de violência também se manifesta na necessidade, relatada por diversas internas, de mentir para acessar atendimento médico. Mintaka, Capella, Antares, Algol, Centauri e Bellatrix mencionaram ter recorrido à simulação de sintomas graves, como afirmar que haviam “batido a barriga” ou que “não sentiam o bebê mexer”, como única forma de garantir uma consulta. Essa estratégia revela não apenas a desconfiança generalizada no sistema, mas, sobretudo, a precarização do cuidado que obriga as mulheres a adotar táticas de autoproteção para obter cuidados mínimos.

Em outros casos, essa violência assume contornos psicológicos, especialmente diante da separação precoce entre mães e filhos. Tal prática aparece nos relatos de Mintaka e Antares, que foram forçadas a entregar seus bebês após conflitos internos no berçário, sem qualquer possibilidade de diálogo, mediação ou apoio psicológico. Nessas situações, o respeito à autonomia materna é completamente desconsiderado. Por outro lado, Algol, ao enfrentar um quadro de depressão pós-parto e expressar o desejo de enviar seu filho para casa, teve o pedido

negado, revelando um padrão arbitrário de decisões institucionais que desconsideram tanto a saúde mental das mães quanto o bem-estar das crianças.

Soma-se a isso o sofrimento causado pela separação abrupta e pelo rompimento dos vínculos afetivos com os filhos que permanecem fora do cárcere, uma dimensão menos visível, mas profundamente devastadora da experiência prisional. Histórias como as de Vega e Canopus evidenciam os impactos emocionais dessa ruptura, frequentemente associados a quadros de angústia, tristeza profunda e episódios de depressão materna.

Antares, Algol, Mintaka e Bellatrix relataram não ter tido o direito de escolher a via de parto, sendo todas submetidas à cesariana sem qualquer consulta prévia. Mesmo no caso de Capella, que teve parto normal, sua preferência tampouco foi considerada. Esses relatos evidenciam uma recorrente violação da autonomia reprodutiva das mulheres, expressa na imposição de procedimentos sem consentimento, em desacordo com os princípios fundamentais do cuidado obstétrico humanizado e das diretrizes de atenção à saúde da mulher no sistema prisional.

Além disso, o direito à presença de um acompanhante não foi respeitado nos relatos de Algol, Antares e Centauri. Bellatrix só conseguiu fazer valer esse direito após ameaçar acionar seu advogado, o que evidencia que, mesmo quando previsto legalmente, o acesso a esse recurso depende, muitas vezes, da capacidade de enfrentamento individual das internas.

A escassez de medicamentos também é recorrente nos relatos das internas, revelando mais uma dimensão da precariedade estrutural que marca o cotidiano prisional. Essa falta compromete não apenas a dignidade, mas também a saúde física e mental das mulheres, especialmente em períodos de gestação, pós-parto e amamentação.

A gravidade dessas violações, com destaque para a violência obstétrica institucional, também se manifesta nos mapas corporais narrados, analisados com maior profundidade na seção seguinte.

4.3 Mapas Corporais Narrados: corpos que contam histórias

As metodologias de pesquisa no campo jurídico, historicamente, privilegiaram abordagens normativas e teóricas, frequentemente afastando o Direito das experiências concretas e dos corpos que o atravessam. Em oposição a essa tradição, os MCN configuram-se como uma potente estratégia metodológica feminista,

especialmente eficaz para investigar experiências e percepções historicamente marginalizadas pelo Direito, com enfoque, nesta tese, nas mulheres encarceradas.

A pesquisa de campo realizada na UPFEM em São Luís – MA, para investigar as experiências de parto de mulheres grávidas e puérperas em situação de cárcere, foi conduzida a partir de oito encontros estruturados metodologicamente para favorecer a expressão das participantes por meio da construção de mapas corporais narrados.

Conforme explicado anteriormente, os MCN consistem em representações gráficas dos corpos das participantes em escala real, acompanhadas de narrativas orais que complementam e enriquecem as expressões visuais. Esses desenhos são elaborados por meio de pinturas ou outras técnicas artísticas, representando visualmente aspectos significativos da vida das pessoas, de seus corpos e do contexto em que estão inseridas. A narrativa construída a partir dos mapas corporais possui o potencial de conectar diferentes tempos e espaços da trajetória individual, resultando em uma história mapeada que integra experiências passadas, presentes e projeções futuras (Gastaldo *et al.*, 2012).

A abordagem, portanto, buscou oferecer um espaço de escuta ativa e promover condições para que essas mulheres representassem simbolicamente suas vivências e histórias corporificadas.

O mapa corporal narrado é, principalmente, um método de pesquisa para geração de dados, usado para contar uma história que reflete visualmente processos sociais, políticos e econômicos, bem como experiências corporais do indivíduo e significados atribuídos às suas circunstâncias de vida, que fazem deles quem eles se tornaram (Gastaldo *et al.*, 2019, p. 10).

Para além de seu potencial epistemológico, trata-se também de um método eticamente sensível, especialmente adequado a contextos de vulnerabilidade, pois garante o anonimato das participantes, aspecto fundamental ao tratar de experiências íntimas e complexas, como a maternidade em situação de encarceramento.

Essa preocupação ética dialoga com as reflexões de Gayatri Chakravorty Spivak, teórica literária indiana e crítica feminista na obra “Pode o subalterno falar?” (2010), que evidencia as dificuldades de representação autêntica das vozes subalternas, em especial das mulheres, cuja condição é marcada por múltiplas camadas de silenciamento. O termo subalterno é usado para descrever “as camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos

mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante” (Spivak, 2010, p. 12).

Spivak problematiza a posição desconfortável do intelectual que, ao pretender falar em nome do outro ou criar discursos de resistência a partir da experiência alheia, acaba por reforçar as mesmas estruturas de poder e dominação que busca criticar. Nesse processo, o subalterno permanece silenciado, sem acesso real a um espaço de fala e, sobretudo, sem ser efetivamente ouvido. A autora alerta para o risco de transformar o subalterno em mero objeto de estudo, reduzindo-o a um tema sobre o qual se fala, sem permitir que ele próprio se constitua como sujeito do discurso.

A preocupação central na construção metodológica, à luz das ideias de Spivak (2010), foi garantir que, nesse processo de autorrepresentação, o “sujeito subalterno” pudesse ser legitimamente ouvido. Na aplicação metodológica dos MCN, minha intenção, enquanto pesquisadora, não foi “falar pelo subalterno”, mas sim criar espaços em que essas mulheres pudessem se articular e, conseqüentemente, serem ouvidas ao contarem suas próprias histórias. Minha função nesse processo foi secundária e limitada, restringindo-se à “transcrição” das narrativas orais para o registro escrito. Em última instância, são as participantes que se tornam as verdadeiras porta-vozes de suas dores, lutas e resistências no contexto prisional.

Essa preocupação tornou-se ainda mais evidente ao longo da pesquisa, levando em consideração os apontamentos de Spivak (2010), ao enfatizar que se o discurso do subalterno já é sistematicamente silenciado, o da mulher subalterna é ainda mais invisibilizado, por estar profundamente entrelaçado às questões de gênero.

Ao lidar com uma temática tão sensível, o método não busca apenas criar um espaço protegido de fala, mas também um território metodológico onde essas mulheres possam se afirmar como sujeitas ativas de suas próprias narrativas, desafiando as estruturas tradicionais que, como destaca Spivak, historicamente as relegam à invisibilidade ou às interpretações mediadas por outros. Assim, o cuidado ético e a valorização da autonomia das participantes constituem um esforço concreto para romper, ainda que parcialmente, os mecanismos de exclusão e silenciamento que marcam a subalternidade feminina.

Nesse sentido, ao possibilitar que mulheres encarceradas escrevam suas histórias e experiências através dos MCN, a metodologia não apenas tensiona a lógica biopolítica que as reduz a corpos gerenciáveis, mas também afirma sua subjetividade e agência, desafiando a condição de invisibilidade imposta pelo sistema prisional.

Para viabilizar essa etapa, foi necessário o planejamento prévio dos materiais, cuja aquisição e organização ficaram sob minha responsabilidade enquanto pesquisadora. Todos os itens foram levados no primeiro dia de aplicação da metodologia. Posteriormente, a direção da UPFEM disponibilizou uma sala para o armazenamento e uso dos materiais nas sessões seguintes, o que garantiu a continuidade das atividades de forma estruturada.

Foram utilizados os seguintes materiais: papel para o mapeamento corporal (tamanho real do corpo); recipientes com água para lavagem dos pincéis; papel A4 e papéis para rascunho e esboços; cola; giz de cera; lápis de cor; canetas; hidrocor; papel colorido; lápis; imagens de revistas e imagens solicitadas pelas internas ou relacionadas ao escopo da pesquisa; borrachas; luvas; tinta lavável; pincéis; e um caderno para registro de observações, tendo em vista que não foi possível a entrada com gravador.

Embora tenha sido solicitada previamente a autorização para a entrada de um computador e de uma impressora no estabelecimento prisional, tal pedido também não foi autorizado pela SEAP. Diante dessa limitação, a seleção de imagens para a construção dos mapas corporais ocorreu de maneira alternativa, utilizando-se recortes de revistas levadas aos encontros, bem como outras imagens disponibilizadas de forma aleatória, desde que mantivessem relação com o escopo da pesquisa.

Ademais, ao final de cada sessão, foi assegurado às internas o direito de solicitar imagens específicas que não haviam sido disponibilizadas previamente. Essas solicitações eram registradas, e as imagens providenciadas para os encontros seguintes, respeitando-se, assim, tanto a autonomia das participantes quanto a adaptação da metodologia às condições institucionais existentes.

Essa técnica também foi utilizada em pesquisas anteriores com os MCN, nas quais Gastaldo (*et al.*, 2012) compilaram uma pasta de imagens de *clipart* relacionadas ao tema da pesquisa, permitindo que as/os participantes colassem facilmente essas figuras em seus mapas corporais. Em algumas ocasiões, elas/eles também podiam solicitar às pesquisadoras imagens adicionais.

Além disso, foi fundamental observar o tamanho do espaço destinado à aplicação da metodologia. A sala precisou ser suficientemente ampla para que as participantes pudessem traçar seus corpos em folhas de tamanho real e se movimentar ao redor do mapa, circulando livremente pelo ambiente. Na pesquisa, utilizamos, conforme já citado, o auditório da UPFEM.

Gastaldo (*et al.*, 2012), seguem as seguintes etapas²⁸ e instruções para o mapeamento corporal, que, conforme as autoras, podem ser adaptadas conforme o contexto da pesquisa. Cada uma das etapas, apresentadas didaticamente em tabelas, foi desenvolvida ao longo de quatro encontros destinados ao mapeamento corporal e um encontro final voltado à narração dos mapas e à socialização das experiências, distribuídos a partir de onze exercícios, incluindo a última etapa narrativa.

Tabela 1 – Encontro 1

INTRODUÇÃO AO MAPA CORPORAL NARRADO
Essa etapa teve como objetivo introduzir as participantes ao mapeamento corporal no contexto da pesquisa, proporcionando familiaridade com seus propósitos e metodologias. Além de reduzir possíveis inibições em relação ao desenho, buscou-se apresentar os materiais artísticos e demonstrar suas formas de uso.
EXERCÍCIO 1: TRAÇANDO O CORPO
Nessa etapa, orientei as integrantes a remover os sapatos e quaisquer peças de vestuário que pudessem interferir no traçado do contorno corporal. Em seguida, cada uma deitou-se sobre uma grande folha de papel, na posição de sua escolha, enquanto eu traçava o contorno de seu corpo com lápis. Durante o rastreamento, fiz algumas perguntas para manter o fluxo do processo e estimular a reflexão, como: <i>Qual posição do corpo melhor te representa? (postura de trabalho, dormir, dançar, de frente, de lado, de costas, entre outras). Por que escolheu essa postura?</i>

EXERCÍCIO 2: CONTE SOBRE VOCÊ
Esse exercício teve como objetivo conhecer as participantes a partir das seguintes perguntas: <i>Me conte um pouco sobre sua origem. Que imagem te representaria? Me fale sobre sua família e sobre a sua vida antes da prisão. O que você gosta de fazer? Quais são os seus hobbies?</i> Convidei cada voluntária a refletir sobre essas questões e, em seguida, a representá-las por meio de desenhos ou colagens de imagens e símbolos no mapa corporal. O exercício buscou estimular a expressão subjetiva e autobiográfica, valorizando elementos identitários e experiências anteriores ao encarceramento. Além disso, teve a função de fortalecer o vínculo entre nós, promovendo um

²⁸ As etapas apresentadas abaixo foram formuladas a partir do trabalho de Gastaldo *et al.* (2012) com adaptações para atender o escopo da pesquisa.

ambiente de confiança e escuta atenta desde os primeiros momentos da construção simbólica.

EXERCÍCIO 3: CONHECENDO O SÍMBOLO E SLOGAN

Essa etapa visou representar a experiência de cada colaboradora no contexto prisional por meio de um símbolo significativo, articulado a um slogan que expressasse sua motivação, perspectiva ou compreensão sobre sua trajetória. Convidei-as a escolherem um símbolo e um slogan pessoais, explicando seus significados para fortalecer a conexão entre imagem, palavra e vivência subjetiva. As perguntas norteadoras utilizadas neste momento foram: *Qual símbolo e slogan você escolheu para representar sua experiência? Você pode explicar o significado do seu símbolo e slogan? Onde, no mapa corporal, você gostaria de posicioná-los e por quê?*

Fonte: Elaboração própria a partir de Gastaldo et al. (2012).

Tabela 2 – Encontro 2

EXERCÍCIO 4: MARCAS NA PELE

Nesta fase, o objetivo foi estimular uma reflexão sobre aspectos da gestação, do parto e da maternidade vivenciados no contexto prisional, a partir da identificação de elementos que as participantes desejavam representar simbolicamente em seus corpos.

Algumas perguntas foram utilizadas como suporte para esse momento de elaboração: *Como foi a experiência de gestação, parto e maternidade dentro da prisão? Quais foram os principais desafios enfrentados por você? Como você se sentiu? Esse foi um momento marcado por quais sentimentos? Você se sentiu acolhida? Teve a sensação de que algum direito foi violado? Como você se percebe antes e depois do processo de maternidade?*

Além disso, perguntei: *Como você gostaria de representar essas questões no seu mapa corporal? Há algum desenho, frase ou imagem que represente esse momento?*

Após essa etapa de reflexão, orientei as participantes a desenhar, colar imagens ou utilizar símbolos para representar suas vivências diretamente no corpo mapeado.

Fonte: Elaboração própria a partir de Gastaldo et al. (2012).

Tabela 3 – Encontro 3

EXERCÍCIO 5: AUTORRETRATO
Essa etapa teve como objetivo incentivar as participantes a refletirem criticamente sobre a forma como se percebem no mundo, considerando suas identidades, trajetórias e posicionamentos diante das experiências vividas. Para orientar essa reflexão, foram utilizadas as seguintes perguntas: <i>Como você representaria o seu rosto? As participantes foram convidadas a desenhar as características básicas de uma face – olhos, nariz e boca.</i> Para aquelas que apresentaram dificuldades em realizar o desenho, foi incentivado o uso de recortes de revistas, além de ser oferecido auxílio sempre que necessário. Outras questões nortearam esse exercício, tais como: <i>Quais características são únicas e representativas da sua face? Qual mensagem você gostaria de transmitir para a sociedade por meio da sua imagem? Por fim, propôs-se a seguinte reflexão: Você é o que o seu rosto te diz?</i>
EXERCÍCIO 6: MENSAGEM AOS OUTROS
Estimulei cada integrante a elaborar uma mensagem ao público sobre sua experiência, acompanhada de uma breve explicação de seu significado. Quando necessário, ofereci apoio para tornar a mensagem mais clara e concisa. Caso optassem por recortar e colar a mensagem diretamente em seus mapas corporais, também disponibilizei suporte durante o processo. As perguntas utilizadas neste momento foram: <i>Qual mensagem você gostaria de transmitir ao público sobre sua experiência? Por que é importante que o público conheça essa mensagem? Onde, no mapa corporal, você gostaria de posicioná-la?</i>
EXERCÍCIO 7: ESCANEAMENTO CORPORAL
Nesta etapa, orientei as mulheres envolvidas a observarem atentamente o mapa corporal já produzido e a concentrarem-se na mensagem que desejavam transmitir por meio dele. Para apoiar esse processo, estabeleci conexões entre os conteúdos discutidos nas etapas anteriores, utilizando anotações como lembretes para auxiliar na retomada das reflexões. Além disso, ofereci a possibilidade de usarem setas e linhas para destacar relações entre os diferentes elementos representados no mapa, favorecendo uma visualização mais integrada das narrativas construídas. As perguntas norteadoras utilizadas foram: <i>Relate seu sentimento diante da sociedade. Como você se sente diante do olhar do outro? Sente algum tipo de</i>

preconceito ou exclusão? De onde vem sua força para enfrentar essas situações? Onde você representaria essas experiências no mapa corporal? Quais seriam seus maiores problemas? Quais recursos utiliza para conviver com essas dificuldades? Quais seriam suas lutas?

Fonte: Elaboração própria a partir de Gastaldo et al. (2012).

Tabela 4 – Encontro 4

EXERCÍCIO 8: AS ESTRUTURAS DE SUPORTE/APOIO
Convidei as voluntárias a identificarem pessoas-chave, instituições, agências ou outras estruturas de apoio que tivessem desempenhado um papel significativo em sua trajetória, especialmente no enfrentamento dos desafios cotidianos. As perguntas norteadoras utilizadas incluíram: <i>Há alguma cor ou símbolo que possa representar essas estruturas de suporte? Quem te oferece apoio? Pode ser uma organização, uma pessoa, sua espiritualidade. Como essas pessoas demonstram esse apoio? O que esse apoio significa para você? O que é feito para que você se sinta apoiada? O que significa, para você, sentir-se apoiada?</i> Em seguida, solicitei que explicassem a forma como essas pessoas ou instituições contribuíram em sua trajetória. Nesse momento, alertei para os riscos da exposição de nomes reais. As participantes foram orientadas a utilizar, sempre que possível, cores, símbolos ou apelidos como forma de preservar a identidade daqueles que desejavam representar.
EXERCÍCIO 9: DESENHANDO O FUTURO
Nessa etapa, incentivei as interlocutoras a refletirem sobre seu futuro, perspectivas e sonhos, e a escolherem um símbolo ou imagem que representasse suas expectativas, desenhando-o em uma área do mapa corporal que, para elas, simbolizasse a concretização desse objetivo. As perguntas norteadoras foram: <i>Gostaria que você pensasse sobre seu futuro. O que você acredita que acontecerá? Onde você se imagina? Como visualiza seus objetivos ou sonhos?</i> Para essa representação, foram sugeridos símbolos, desenhos ou colagens que poderiam abranger dimensões materiais, físicas, emocionais ou espirituais.

EXERCÍCIO 10: REVISÃO, DECORAÇÃO E ACABAMENTO DOS MAPAS CORPORAIS

Solicitei que as participantes revisassem seus mapas corporais, identificando possíveis lacunas ou elementos ausentes e realizando ajustes finais, se desejassem. Orientei que esses complementos poderiam ser adicionados por meio de imagens, símbolos ou conexões visuais, como linhas e setas, para aprimorar a narrativa que desejavam expressar. As perguntas norteadoras nesse momento foram: *“Está faltando alguma coisa?”* e *“Há algo que você gostaria de adicionar ou modificar?”*.

Fonte: Elaboração própria a partir de Gastaldo *et al.* (2012).

Por fim, a pesquisa culminou em um momento de socialização, marcado por um *coffee break*, ocasião em que cada mulher recebeu uma nécessaire com produtos de higiene pessoal previamente solicitados. Esse encontro, de caráter mais informal, criou um espaço acolhedor para troca de experiências, permitindo que, quem quisesse, pudesse narrar suas vivências a partir dos mapas corporais elaborados. Atuei como facilitadora, incentivando a exploração dos elementos simbólicos e assegurando que os relatos fossem compartilhados de maneira voluntária e respeitosa.

Nesse contexto, é importante destacar que, conforme explicitam Gastaldo (*et al.*, 2019, p. 10) que:

O produto final do processo de mapa corporal narrado é uma história mapeada composta por três elementos: um testemunho (uma breve história narrada em primeira pessoa), um mapa corporal de tamanho real e uma legenda para descrever cada elemento visual exibido no mapa.

Ainda conforme as autoras, “os testemunhos ajudam a contextualizar e narrar a história inserida nos mapas corporais, enquanto que as legendas oferecem uma descrição detalhada de cada símbolo do mapa corporal, o que garante acesso a narrativa visual e interpretação” (Gastaldo *et al.*, 2019, p. 18).

Após o encontro final, a narrativa construída foi revisada e refinada, para garantir sua clareza e acessibilidade ao público em geral, preservando os elementos essenciais e mantendo o foco no tema central da pesquisa.

Embora a amostra da pesquisa tenha sido composta por onze mulheres que vivenciaram a gestação e o parto durante o período de encarceramento e demonstraram interesse em participar, foram produzidos, ao todo, sete mapas

corporais. Não foi possível realizar ou utilizar os mapas com todas as internas por diferentes razões. Vega, por exemplo, recebeu livramento condicional antes do início da produção, o que inviabilizou sua participação. Canopus relatou não se sentir apta a participar devido ao estágio avançado da gestação, mencionando dores intensas na região lombar e indisposição frequente. O mapa corporal de Altair continha informações muito elementares e superficiais, não sendo aproveitado em virtude da falta de engajamento nas atividades. Já Bellatrix ingressou no projeto quando a produção dos mapas corporais já estava em andamento e, por estar com um bebê recém-nascido, também não participou integralmente da dinâmica.

Ressalto ainda que dos sete mapas corporais produzidos, apenas Sirius e Mintaka manifestaram o desejo de dar seu testemunho narrativo. Considerando que o uso de gravador não foi autorizado, escutei atentamente os relatos, buscando cocriar a narrativa por meio de uma escuta sensível e de uma interpretação simbólica mediada. Embora nem todas as participantes tenham realizado a narração formal, ao longo do processo surgiram diversos comentários e observações espontâneas que contribuíram significativamente para a construção das narrativas em terceira pessoa.

Além disso, a metodologia dos MCN reconhece que o respeito à autonomia das participantes é um princípio fundamental, especialmente em abordagens feministas e de produção de conhecimento situado. Nesse sentido, nos casos em que a participante optou por não narrar o seu mapa corporal, essa decisão foi integralmente respeitada. O mapa, enquanto construção visual simbólica, permanece como um dado legítimo e potente para análise, pois carrega marcas subjetivas e expressões corporificadas que não dependem necessariamente de uma narrativa oral para sua validação.

Importante destacar que, os estudos sobre mapas corporais indicam que não há um modelo único para sua aplicação, uma vez que diferentes pesquisas propõem variações metodológicas e combinam distintas formas de uso do desenho corporal em tamanho real. Outrossim, há vários modos de análise dos dados, que podem ser escolhidos conforme os objetivos da pesquisa, o perfil das participantes e o referencial teórico-metodológico adotado (Moreira; Conceição, 2020).

Diante da ausência de narração, é possível adotar estratégias metodológicas alternativas que respeitem a escolha da participante, sem comprometer a integridade da pesquisa. A análise, desta forma, pode focar na interpretação simbólica dos elementos visuais presentes no mapa, como posicionamento no corpo, cores,

imagens, e conexões estabelecidas entre diferentes marcas.

A fim de facilitar a compreensão dos mapeamentos corporais, cada um dos exercícios propostos foi identificado de forma didática a partir das seguintes legendas, inseridas no próprio mapa: postura corporal / cor; origem; hobbies; símbolo pessoal; slogan; marcas na pele; autorretrato; mensagem; escaneamento do corpo; estruturas de apoio; futuro.

As anotações de campo realizadas durante a aplicação da metodologia complementaram a compreensão dos dados, mantendo-se o compromisso ético com uma representação responsável e sensível das narrativas corporificadas. A leitura foi conduzida de forma cuidadosa, sempre reconhecendo os limites interpretativos da análise, sem atribuir significados que não tenham sido explicitamente indicados pelas participantes. Assim, em todos os momentos em que as inferências partiram da minha própria interpretação, isso foi devidamente sinalizado, utilizando expressões como “a fala pode sugerir” ou “pode evidenciar”, evitando afirmações conclusivas e preservando a integridade das vozes das participantes.

As diretrizes gerais para análise visual seguiram a perspectiva de Gillian Rose (2001), que propõe uma abordagem crítica baseada na reflexividade. Isso significa que as/os pesquisadoras/es devem estar atentos ao modo como suas próprias experiências e posições influenciam a interpretação das imagens, tornando a análise mais consciente e rigorosa. Rose (2001) parte também do pressuposto de que as imagens não são apenas representações neutras, mas sim produtos culturais carregados de significados e ideologias.

No caso específico de narrativas mapeadas, elas devem ser analisadas em sua integralidade, o que inclui o processo de criação (relato literal e notas de campo), o próprio mapa corporal, e as narrativas que o acompanham (testemunho e a legenda). O objetivo da análise não é avaliar psicologicamente os/as participantes através da sua arte, mas obter uma visão de certos aspectos de sua lógica, aspirações, desejos, circunstâncias materiais e formas de lidar com problemas específicos (Gastaldo *et al.*, 2019, p. 18).

Por isso, a/o pesquisadora/or, enquanto facilitadora/or durante todo o processo, deve dialogar com as/os participantes sobre as representações visuais das ideias e a criação de slogans e, em conjunto, interpretar o que está sendo comunicado visualmente. Assim, as perguntas utilizadas como guia durante a condução das etapas desempenham um papel fundamental nesse processo.

A seguir, foram apresentados sete mapas corporais de Sirius, Antares, Mintaka, Algol, Centauri, Capella e Betelgeuse e os testemunhos de Sirius e Mintaka. A escolha dos nomes fictícios para estas internas foi intencional e simbólica, pois cada um reflete aspectos marcantes das histórias de vida narradas correlacionando com as características principais de cada estrela. A analogia possibilitou uma leitura mais sensível das narrativas e dos mapas corporais, revelando dimensões subjetivas muitas vezes invisibilizadas no contexto prisional.

Sirius é a estrela mais brilhante no céu noturno, pertencente à constelação de Cão Maior (Canis Major). Seu nome vem do grego Seirios, que significa “brilhante” ou “ardente”, sendo conhecida por seu brilho intenso, visível mesmo em áreas urbanas com poluição luminosa. A escolha do nome para esta interna guarda um forte simbolismo que reflete sua própria jornada e trajetória. A estrela, associada a poder, visibilidade e um ponto de referência no céu, simboliza, na narrativa, uma história única de superação, marcada por lutas profundas e resistência, o que a torna singular e distinta.

Sirius tinha 21 anos, mulher cisgênero, branca, ensino fundamental incompleto, natural de São Luís, Maranhão. Estava presa preventivamente desde 14 de junho de 2023, acusada de homicídio (Art. 121, CPB), ocultação de cadáver (Art. 211, CPB) e organização criminosa (Art. 1º, §1º da Lei 12.850/13). Era a mais jovem do grupo e constantemente expressava afeto por meio de abraços longos e declarações de saudade. Sua postura refletia uma combinação peculiar de timidez e alegria, tornando a recepção sempre calorosa e marcante. Sirius conseguia também atender aos comandos dados para construção do mapa corporal, sendo uma interna muito colaborativa.

Ao compartilhar sua história, afirmou categoricamente que não teve participação no crime. No entanto, relatou que, diante das circunstâncias, assumiria a responsabilidade e me contou que era amiga de uma jovem que decidiu mudar de facção criminosa, ato considerado traição punível com a morte. Assim, supostos membros da antiga facção da garota perguntaram a Sirius se ela estaria em determinado local, ao que respondeu afirmativamente, sem saber que se tratava de uma emboscada. Apenas ao chegar ao local, compreendeu o que estava acontecendo, relatando que a jovem foi levada e assassinada, mas afirmou não ter testemunhado o crime nem participado dele.

Sirius diz carregar uma culpa que não lhe pertence, um peso decorrente das companhias que escolheu e da impossibilidade de relatar o que sabe, pois revelar a identidade dos responsáveis significaria assinar sua própria sentença de morte ao deixar a prisão.

Ao iniciar o exercício do mapa corporal, pedi que ela se deitasse sobre a folha de papel para que eu desenhasse o contorno de seu corpo. Antes de começarmos, ela solicitou mais uma folha e disse que queria ser desenhada com os braços bem abertos, pois essa era a única forma de se sentir confortável e livre, sensação que lhe

era negada no cotidiano da prisão, inclusive durante o sono, devido às limitações físicas da comarca²⁹. A opção de Sirius de manter os braços abertos pode ser aparentemente singela, mas assume um significado profundo e peculiar na construção da sua narrativa, podendo estar associada a uma manifestação visual do anseio por liberdade, contrastando diretamente com as limitações impostas pelo ambiente prisional.

No contexto carcerário, a liberdade não se limita à movimentação física, mas também à possibilidade de expressão, de pertencimento e de reconstrução de uma trajetória fora da prisão. O gesto dos braços abertos simboliza essa contradição entre o aprisionamento e o desejo de autonomia, refletindo uma resistência silenciosa à desumanização do cárcere.

Posteriormente, para contornar seu corpo, Sirius escolheu a cor marrom, apesar de ser branca, explicando que essa tonalidade representa melhor a cor da pele, o que pode significar uma construção identitária que vai além do fenótipo, mas também pode ser analisada como um mecanismo de adaptação ao ambiente prisional. Esse aspecto reforça uma reflexão sobre a autoimagem e o pertencimento em populações carcerárias, revelando como Sirius se percebe diante das estruturas que a cercam.

Essa escolha adquire um significado ainda mais profundo quando se considera o perfil racial predominante da UPFEM que abriga majoritariamente mulheres pardas, o que sugere que, consciente ou inconscientemente, Sirius pode estar se ajustando ou protegendo-se dentro dessa nova realidade, sendo necessário adaptar sua identidade dentro do cárcere. Para a roupa, selecionou a cor vermelha, explicando que era próxima à cor rosa do uniforme carcerário, ainda que, por conta da edição da imagem, isso não tenha ficado evidente.

Ao representar sua origem, Sirius incluiu no mapa corporal a imagem de uma família orando com uma Bíblia, explicou que foi criada na igreja e que sua maior paixão sempre foi a música. Como forma de compartilhar essa parte de sua vida, pediu que eu acessasse o YouTube na televisão do auditório e mostrou um vídeo de quando ainda era criança, cantando uma música evangélica e outro, gravado já no presídio, no qual participava do coral da unidade prisional.

²⁹ Em alguns presídios, a expressão “comarca” é uma gíria usada para se referir à cama ou beliche onde a/o presa/o dorme.

Para seu símbolo pessoal, escolheu uma fênix, justificando sua preferência da seguinte forma: “Estou aqui na prisão, que representa as cinzas, mas vou ressurgir fora dela.” A fênix, ave mitológica que renasce das cinzas, representava um desejo de transformação no processo de reconstrução identitária pós-encarceramento, indicando que, mesmo sob condições adversas, Sirius mantém uma visão de futuro pautada na esperança e na possibilidade de ressignificação de sua trajetória. Seu slogan também reforçava essa perspectiva de aprendizado e superação, não obstante o seu relato fosse carregado de culpa: “Tem coisas que Deus dá pra gente aprender, e tem coisas que Ele dá só quando a gente aprende.”

Durante a atividade, questionei Sirius sobre a quantidade de mãos desenhadas em seu mapa corporal, já que a proposta inicial era representar apenas uma. Ela me explicou que projetou várias mãos na cor preta para simbolizar o luto e a tristeza, tanto pela perda de sua filha na prisão quanto pelos erros cometidos ao longo da vida e finalizou dizendo que o mapa que produziu estava parecendo uma cena de crime. Essa menção é um elemento simbólico forte, pois pode indicar como Sirius percebia sua própria trajetória: como se estivesse presa em uma narrativa já escrita pela sociedade, na qual a punição seria o desfecho inevitável.

Em termos complementares, a multiplicidade de mãos negras espalhadas pelo mapa corporal pode refletir um imaginário que oscila entre memórias, luto e culpa. O contraste entre o propósito inicial da atividade a partir da representação de uma única mão e a profusão de marcas visuais indica uma necessidade de dar materialidade ao sofrimento, como se o corpo de Sirius estivesse impregnado por experiências que não podem ser verbalizadas completamente.

Além disso, essa contradição entre a culpa imposta e a culpa assumida evidencia um fenômeno presente nos ambientes de criminalização juvenil, impregnado por uma lógica punitiva que muitas vezes desconsidera as nuances de coação, vulnerabilidade e pertencimento a grupos criminosos. No caso de Sirius, a culpa que carregava não se limitava ao episódio pelo qual foi presa, mas também se estendia aos erros que reconhecia ter cometido ao longo da vida. A sensação de carregar uma responsabilidade que transcendia os fatos concretos de sua acusação pôde ser observada também a partir do seu slogan.

Ao falar sobre a experiência de parto na prisão, Sirius a descreveu como horrível e profundamente traumática, relatou ter se sentido violada, pois, mesmo após perder a filha, permaneceu algemada nos pulsos e tornozelos. Para expressar esse

sentimento, adicionou ao mapa, uma imagem de uma mulher com a mão aberta, como se dissesse “pare” e explicou que essa representação simbolizava sua necessidade de bloquear os pensamentos sobre o que aconteceu e seguir em frente, ainda que atrás das grades. No entanto, afirmou que a perda da filha deixou uma cicatriz psicológica irreparável.

Na dinâmica do autorretrato, ao ser questionada sobre como representaria seu próprio rosto, Sirius colocou a imagem de uma menina cabisbaixa, sentada em um banco, com um semblante triste. Além disso, desenhou duas figuras representando um rosto feliz e outro triste, explicando que, apesar de seu sofrimento, frequentemente disfarçava a dor com um sorriso, para não preocupar as pessoas ao seu redor.

Na dinâmica sobre resiliência e enfrentamento, deixou uma mensagem ao público, expressando que: “Assim como toda alegria é passageira, nenhum sofrimento será eterno.” A mensagem proposta não apenas reafirma um horizonte de superação, mas também desafia a lógica da exclusão social permanente imposta pelo sistema penal. Essa fala pode ser interpretada como um ato de resistência simbólica, pois sugere a possibilidade de reescrever sua trajetória mesmo diante de um sistema que frequentemente condena seus egressos à marginalização.

Durante o escaneamento corporal, Sirius afirmou que seu maior desafio era o vício em drogas, uma luta constante contra si mesma. Contou que encontrava forças em Deus e na família, repetindo diversas vezes: “Deus está acima de tudo.” A situação descrita evidencia um problema estrutural e social que atinge, de forma particularmente aguda, indivíduos pertencentes a estratos sociais mais vulneráveis.

O contexto de vulnerabilidade social, frequentemente caracterizado pela ausência de acesso a oportunidades educacionais, inserção laboral digna e suporte psicológico adequado, constitui um fator determinante para a propensão ao vício. Para muitos indivíduos em situação de marginalização, as drogas emergem como um mecanismo de escape diante de uma realidade marcada por adversidades, oferecendo, ainda que de forma efêmera, um alívio para o sofrimento emocional, psicológico e social vivenciado.

Quando solicitada a representar suas estruturas de apoio, destacou duas figuras essenciais em sua vida: sua avó, a quem chama de mãe, e sua fé. Para simbolizar ambos, utilizou no mapa corporal a imagem de uma igreja, pois, segundo ela, sua avó sempre foi evangélica e a criou dentro da religião, assim, recordar-se dessa origem trazia-lhe conforto e esperança. Explicou que seu maior suporte vem

das palavras de carinho, das conversas e dos abraços que recebia durante as visitas, os quais davam-lhe forças para continuar.

Nesse sentido, os pilares centrais de sustentação emocional de Sirius são sua vó e sua fé, evidenciando a importância do suporte familiar e espiritual na vivência prisional. A inclusão da igreja como símbolo de pertencimento reforça a relevância das práticas religiosas como estratégias de resistência ao sofrimento, algo discutido nas pesquisas sobre religião no sistema penitenciário.

Um momento particularmente emocionante foi quando Sirius incluiu, entre suas estruturas de apoio, eu, enquanto pesquisadora, além da estagiária voluntária. Disse que sentia em nós uma energia positiva e que nossas conversas a ajudavam a suportar os dias dentro da penitenciária. Infelizmente, esse reconhecimento pode associar-se também a uma carência de vínculos afetivos e sociais que muitas mulheres encarceradas enfrentam.

Ao falar sobre o futuro, Sirius não escondeu seus sonhos e disse que desejava sua liberdade, que queria viver momentos felizes com sua família, construir uma trajetória digna e formar um lar estruturado, cercada pelos filhos e pela presença de Deus. Além disso, queria estudar e encontrar um trabalho honesto, longe de qualquer conflito.

De maneira adicional, o uso predominante de cores escuras, especialmente o preto, no mapa corporal de Sirius reflete sua experiência de luto, culpa, tristeza e sofrimento. O preto, além de representar o luto pela perda de sua filha e pelas experiências difíceis que viveu, também pode sugerir a carga emocional e psicológica que ela carrega, incluindo a culpa e os traumas que sente.

A narrativa condiz com o nome escolhido, a estrela Sirius, assim como a interna, destaca-se em meio à escuridão, representando a persistência diante das adversidades, buscando a luz e a esperança, apesar das sombras que a cercam.

O testemunho de Sirius

“Quando deitei na folha, pedi para ser desenhada com os braços bem abertos, porque assim que eu me sentia mais livre. Escolhi a cor marrom para o contorno do meu corpo, porque achei que me representava melhor aqui dentro. Para a roupa, escolhi o vermelho, porque lembra o uniforme que a gente usa. Para falar da minha origem, coloquei uma imagem de uma família orando com uma Bíblia, fui criada na igreja pela minha vó e a música sempre foi a minha paixão, desde pequena.

O símbolo que escolhi foi uma fênix, porque acredito que, mesmo vivendo nas cinzas agora, eu ainda vou renascer. Meu slogan é: “Tem coisas que Deus dá pra gente aprender, e tem coisas que Ele dá só quando a gente aprende.”

No meu mapa, desenhei várias mãos pretas, representando o luto pela perda da minha filha e também pelos erros que cometi. Quando olhei o mapa, disse que parecia uma cena de crime.

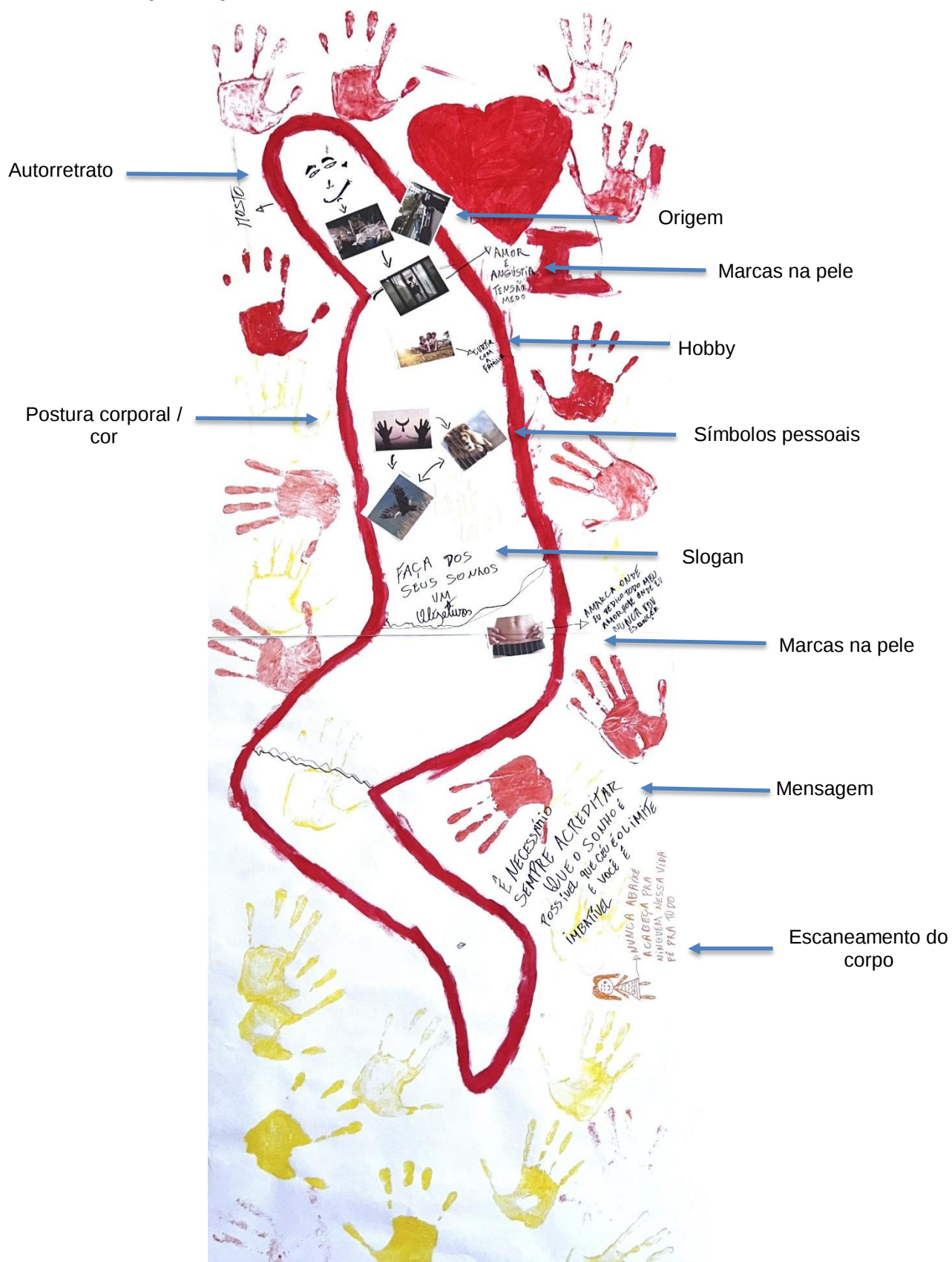
Coloquei também a imagem de uma mulher com a mão aberta, como se dissesse “pare”, porque muitas vezes preciso bloquear as lembranças ruins.

Representei meu rosto, com uma imagem de uma menina cabisbaixa e desenhei dois rostos, um triste e um feliz, porque muitas vezes eu escondo a tristeza, sorrindo.

Minhas forças vêm da minha fé e da minha avó, que sempre esteve comigo. Também desenhei as pessoas que me apoiam aqui dentro, incluindo as professoras, porque o carinho de vocês e as palavras de conforto me ajudam a continuar.

No futuro, quero ser livre, viver feliz com a minha família, trabalhar honestamente e reconstruir minha vida ao lado dos meus filhos e de Deus”.

4.5 Mapa corporal de Antares



Antares é uma estrela supergigante, vermelha e uma das mais brilhantes do céu noturno, conhecida por sua intensidade e imponência. A escolha desse nome para a interna reflete sua personalidade marcante: uma presença forte, inquieta e resiliente, que, mesmo diante das adversidades do cárcere, manteve seu brilho. Assim como a estrela desafia a escuridão da noite, Antares resistia ao apagamento imposto pelo sistema, afirmando sua identidade e história com a mesma intensidade de sua luz.

Com 24 anos, parda, possuía ensino fundamental incompleto, sendo natural de São Luís, Maranhão. Estava privada de liberdade desde 4 de novembro de 2022, sob acusação de roubo (Art. 157, CPB), tendo obtido livramento condicional em 17 de julho de 2024, data em que foi expedido o alvará de soltura, ainda durante o período da pesquisa de campo.

No contexto do grupo, Antares destacava-se por sua personalidade extrovertida e comunicativa, sendo frequentemente a responsável por estimular conversas entre as demais internas, demonstrando uma postura questionadora e um interesse contínuo em compreender o andamento de seu processo judicial. Desde o primeiro contato, manifestou essa característica ao formular perguntas processuais e, ao obter as respostas, reagia com sua típica gargalhada, exclamando: “Olha, ela entende mesmo!”. Apesar de seu comportamento expansivo e questionador, seu temperamento impulsivo, por vezes, gerava conflitos com outras internas, especialmente em situações em que se sentia contrariada.

Durante a dinâmica do mapa corporal, Antares demonstrou resistência a determinadas instruções, preferindo seguir sua própria lógica na disposição dos elementos simbólicos. Ao ser questionada sobre qual posição gostaria de ficar para que eu pudesse fazer o contorno corporal, optou por se posicionar de lado, justificando que dessa forma sentia maior conforto, com a coluna reta, que é como gostava de dormir e que isso a auxiliava a acordar de bom humor.

Na escolha das cores, selecionou o vermelho para contorno corporal, explicando que era a tonalidade de sua preferência e que, para ela, representava sangue e justiça. Essa escolha cromática, no entanto, pode ser interpretada de maneira mais ampla, refletindo sua personalidade intensa e impulsiva, além de remeter à violência estrutural presente em sua trajetória, seja no contexto da comunidade onde cresceu, seja no próprio sistema prisional.

Outro elemento expressivo na construção do seu mapa corporal foi o uso repetido das próprias mãos como marcas gráficas, predominantemente em vermelho

e amarelo. Questionada sobre o significado desse gesto, não apresentou uma justificativa objetiva, mas afirmou que o fez com a intenção de deixar o mapa mais colorido e alegre. Esse comentário aparentemente simples revela camadas mais profundas, podendo ser interpretado tanto como um traço de sua personalidade quanto um movimento simbólico de resistência à dureza do ambiente prisional impregnado pela incerteza da sua trajetória judicial e a tentativa de manter a leveza e o otimismo diante das adversidades.

O uso repetido da própria mão pode ser traduzido como uma afirmação de presença, como se dissesse: “estou aqui”. Em um sistema que muitas vezes reduz indivíduos a números de processo e fichas criminais, a multiplicação de suas impressões digitais no mapa pode ser vista como um lembrete visual de sua identidade e existência.

Ao refletir sobre sua origem, Antares escolheu imagens que remetiam à presença policial e ao tráfico de drogas, afirmando que esses elementos traduziam a realidade do bairro em que cresceu. Para ela, a presença da polícia não representava segurança, mas sim repressão, reforçando a percepção de que determinados territórios são vistos pelo Estado prioritariamente como alvos do aparato penal, e não como espaços legítimos de cidadania. No entanto, apesar desse cenário de estigmatização e criminalização, também apontou a potência criativa da periferia, destacando o papel dos MCs e rappers que utilizam a arte como um meio de ascensão social e resistência cultural.

No que diz respeito aos elementos que simbolizavam sua identidade, selecionou imagens que representavam a liberdade e a força, como algemas rompidas com um pássaro em voo, uma águia e um leão. A escolha refletia sua autopercepção como uma mulher destemida, resiliente e disposta a enfrentar desafios. Seu slogan, “Faça dos seus sonhos um objetivo”, reforçava essa perspectiva, enfatizando a importância da determinação e da crença no próprio potencial.

Ao abordar sua experiência de maternidade, Antares representou o período de gestação por meio da imagem de uma mulher grávida atrás das grades, acompanhada das palavras “amor e angústia, tensão, medo” e explicou que tais sentimentos surgiram devido à inexperiência de ser mãe pela primeira vez, associada ao contexto de privação de liberdade. Os sentimentos representam o paradoxo vivido por

mulheres que se tornam mães enquanto cumprem pena: a simultaneidade entre o afeto e o trauma, entre a experiência da maternidade e a privação de liberdade.

A marca em sua pele, simbolizada por uma cicatriz resultante da cesariana, foi por ela descrita como um registro de um momento profundamente significativo na qual escreveu: “A marca onde eu dedico todo o meu amor hoje, onde eu nunca vou esquecer”. Para ela, a cicatriz carregava um simbolismo positivo, pois representava a chegada do filho, apesar do curto período de convivência, de aproximadamente quatro meses, descrevendo o momento como permeado por dificuldades, como a ausência de um acompanhante durante o parto e a falta de apoio adequado da equipe técnica na assistência ao recém-nascido.

Em virtude de um conflito no berçário com outra interna, a administração prisional decidiu antecipar a separação de Antares e seu filho, pressionando-a a entrega-lo aos cuidados de sua família. O curto período de convivência revela a brutalidade do sistema, que frequentemente desconsidera as necessidades das mães encarceradas e suas filhas/os, na qual as condições estruturais da maternidade no cárcere são marcadas por deficiências graves, desde a ausência de suporte emocional e psicológico até a falta de uma rede de proteção para os bebês que nascem dentro da prisão.

Na dinâmica do autorretrato, ao ser questionada sobre como representaria suas próprias feições, Antares me disse que o rosto que desenhou expressava tristeza, mágoa e solidão, no entanto, tais sentimentos costumavam ser ocultados e contrastados por sua personalidade expansiva e bem-humorada. Essa dualidade entre a imagem pública e a experiência interna pode estar relacionada à necessidade de sobrevivência dentro do ambiente prisional, onde a vulnerabilidade pode ser percebida como fraqueza.

Na atividade pertinente a resiliência e enfrentamentos, ao ser questionada sobre a mensagem que gostaria de transmitir às pessoas, destacou a importância da resiliência e da autoconfiança, citando discursos de autoafirmação que, embora aparentemente genéricos, ganhavam contornos específicos em seu contexto: “É necessário sempre acreditar que o sonho é possível, que o céu é o limite e que você é imbatível” e “Nunca abaixe a cabeça pra ninguém nessa vida. Fé para tudo”. No entanto, sua ênfase na resiliência não pode ser interpretada como mera retórica motivacional, mas uma estratégia de sobrevivência. Em contrapartida, a narrativa de

autossuperação de Antares, produz reflexões: Como acreditar no “céu como limite” quando o estigma do cárcere reduz horizontes?

No exercício sobre o escaneamento corporal, ao discorrer sobre as lutas que enfrentava, destacou que sua identidade racial já constitui, por si só, um desafio, assim como as tatuagens que carregava no corpo, fatores que, segundo ela, contribuíam para sua exclusão social. Ainda assim, afirmou que enfrentava o preconceito “de cabeça erguida”.

Uma das experiências mais peculiares relatadas por Antares dizia respeito à identidade de gênero e à dinâmica das relações afetivas no cárcere. As internas utilizavam uniformes cor-de-rosa, associados à identidade de gênero feminina. Antares, que se identificava como bissexual, mantinha um relacionamento com um homem fora da prisão – que realizava visitas íntimas e, simultaneamente, com uma namorada dentro da unidade.

Após desentendimento com o companheiro durante uma visita, decidiu romper o vínculo, comunicar sua decisão à administração prisional e assumir de forma definitiva sua relação com sua companheira de cela. Como parte desse processo, decidiu utilizar o uniforme laranja, reservado às pessoas que optavam pela identidade de gênero masculina, e adotou um novo nome.

A decisão de Antares de romper o vínculo com seu companheiro e assumir publicamente sua relação com sua namorada de cela pode ser vista como um ato de afirmação identitária, mas também como uma estratégia de adaptação ao ambiente prisional na qual os relacionamentos afetivos podem ter funções que vão além da dimensão emocional, representando também formas de proteção, pertencimento e suporte emocional em um ambiente marcado pela vulnerabilidade e por constantes negociações de poder.

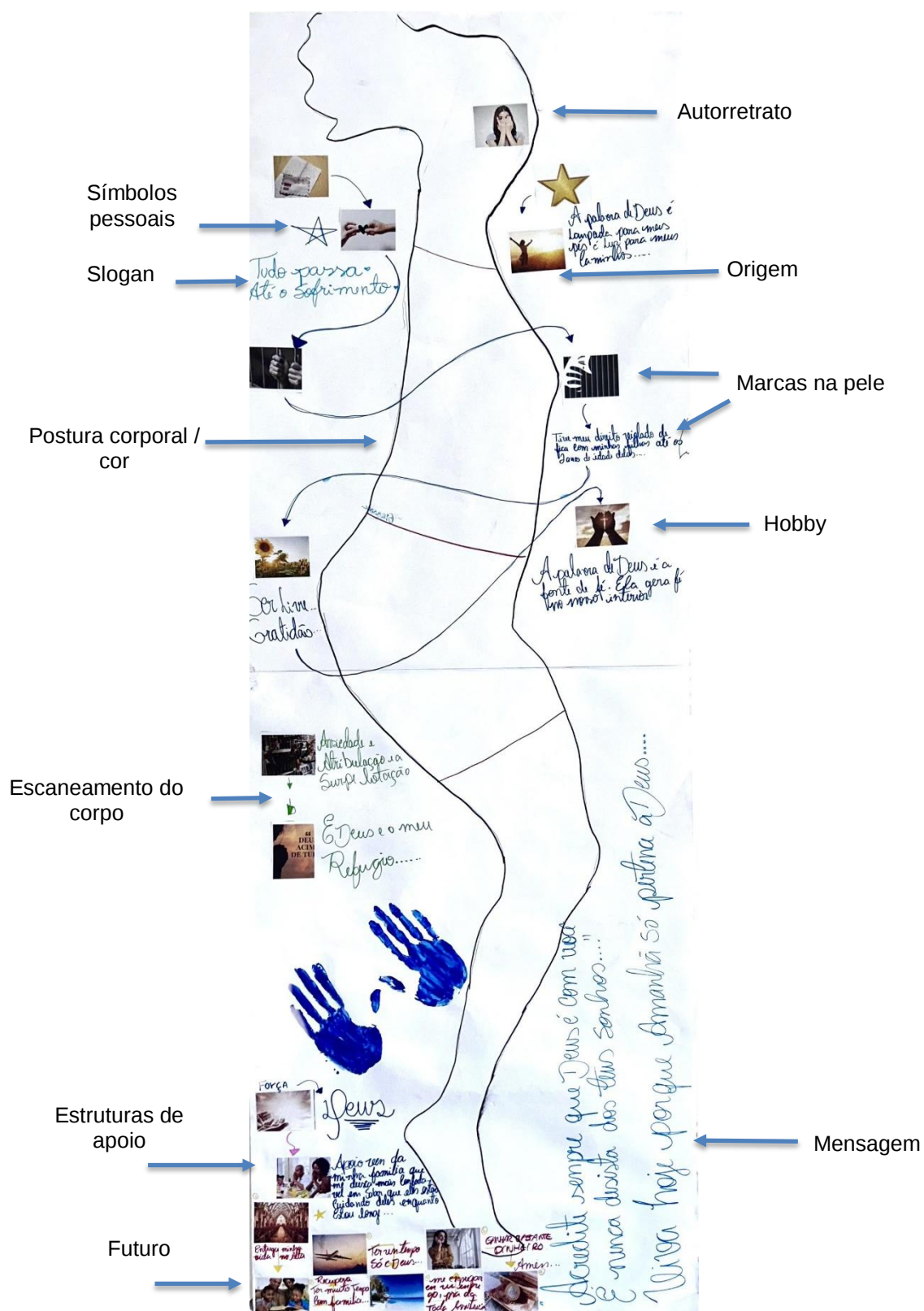
De modo atípico, Antares desenhou um grande coração vermelho no mapa corporal, talvez tentando representar tantos sentimentos ambivalentes dentro da prisão, expressos ao falar sobre a maternidade, sua vivência e ainda o duplo vínculo afetivo que experimentou: a relação com o companheiro fora da prisão e o relacionamento com a namorada dentro da unidade.

A decisão da interna em adotar um novo nome e utilizar o uniforme laranja, reservado às pessoas que optam pela identidade de gênero masculina, pode ser analisada à luz da Resolução do CNJ n.º 348/2020, que estabelece diretrizes para garantir o respeito à identidade de gênero de pessoas LGBTQIA+ privadas de

liberdade. A normativa prevê o direito de escolha quanto ao nome social, à unidade prisional em que desejam cumprir pena e à vestimenta utilizada, buscando minimizar a violência institucional sofrida por essa população.

Antares não pôde finalizar a parte do mapa corporal destinada à sua visão de futuro, não por falta de interesse, mas porque seu livramento condicional foi concedido antes da conclusão da atividade. Essa interrupção involuntária, embora simbólica, produz importantes reflexões: enquanto o sistema penal celebra sua liberdade como um “recomeço”, a ausência de projeções futuras no mapa expõe justamente o que essa narrativa oficial omite, a falta de condições concretas para que esse “novo começo” se concretize. A imagem de Antares saindo da prisão com tranças coloridas e roupas brancas, como as colegas me contaram, ainda que carregada de esperança, não apaga o fato de que seu futuro segue tão indeterminado quanto o espaço em branco que deixou no papel.

4.6 Mapa corporal de Mintaka



Mintaka é uma das estrelas que formam as chamadas “Três Marias” juntamente com Alnilan e Alnitak. Os nomes têm origem árabe e significam, respectivamente, “o cinto”, “a pérola” e “a corda”, evocando imagens de ligação e unidade. A escolha deste nome fictício para a interna partiu justamente dessa simbologia: ela era mãe de filhas gêmeas e relatava com frequência o quanto eram inseparáveis enquanto estiveram juntas na prisão.

A analogia astronômica reflete, portanto, a força desse vínculo materno, ainda que temporariamente interrompido pelo sistema prisional. No céu, essas estrelas permanecem unidas, mesmo que separadas pela vastidão do espaço, assim como Mintaka e suas filhas, cujo laço resiste à distância, atravessando os muros da prisão e superando a ação do tempo.

Com 27 anos, cis, parda, ensino médio incompleto, natural de Teresina-PI, Mintaka foi presa preventivamente em 24 de junho de 2021, acusada de homicídio qualificado (Art. 121, §2º do CPB), destruição, subtração ou ocultação de cadáver (Art. 211 do CPB) e organização criminosa (Lei 12.850/13). Após três anos em privação de liberdade, obteve liberdade provisória em 14 de agosto de 2024, com expedição de alvará de soltura e imposição de monitoramento eletrônico, medida que foi concedida após a realização da pesquisa.

No ambiente prisional, Mintaka destacava-se por sua postura colaborativa e engajada. Demonstrava interesse pelas atividades oferecidas e incentivava as demais internas a participarem, chamando atenção para uma contradição recorrente: a queixa constante sobre a monotonia do cárcere e o desinteresse de algumas presas diante das oportunidades de aprendizado e interação. Assim, ela assumia um papel quase pedagógico, lembrando-as da importância de ocupar a mente e transformar a rotina com os poucos recursos disponíveis.

Respeitada pelas demais internas, era reconhecida tanto por sua capacidade de diálogo quanto pelo senso de justiça nas relações cotidianas. Em um ambiente marcado por rivalidades e desconfiança, sua postura acolhedora fazia dela uma referência. Comunicativa e espontânea, transitava entre momentos de descontração e reflexões profundas, sem perder a consciência sobre a realidade à sua volta.

Quando a questioneei sobre os motivos de sua prisão, respondeu de maneira direta: “Particpei de um crime hediondo, mas não matei ninguém”. Sua afirmação, objetiva e sem rodeios, indicava mais do que uma tentativa de defesa, revelava uma compreensão consciente da gravidade do ocorrido. Delimitou sua participação com

precisão: agrediu uma das vítimas e raspou seu cabelo – um ato de humilhação, mas não letal.

O caso ganhou repercussão nacional, sendo exibido em um programa televisivo de grande audiência. Quando Mintaka mencionou: “Pesquise no Google, saiu até no Fantástico”, não parecia haver orgulho na afirmação, mas sim um reconhecimento da dimensão do episódio. Era como se dissesse: não estou inventando, não estou escondendo.

Em virtude da confidencialidade sobre a identidade de Mintaka, os detalhes do crime não serão expostos. Sabe-se, porém, que foi um duplo homicídio, executado por 14 pessoas no contexto de uma guerra entre facções na qual as vítimas, acusadas de aliança com um grupo rival, foram eliminadas sob ordens da organização dominante na região.

Seu relato indicava uma participação secundária, mas ainda assim comprometedora. Havia nela um misto de aceitação da culpa e a tentativa de delimitar sua real responsabilidade. Seu tom de voz, direto e sem dramatizações, refletia uma consciência sobre o impacto desse episódio em sua trajetória.

Em um dos exercícios propostos, pedi que Mintaka deitasse sobre uma folha de papel e escolhesse sua posição preferida para o contorno do corpo. Optou por deitar-se de lado, justificando que assim se sentia mais confortável – um reflexo de sua rotina habitual e quando perguntei a cor que desejava para esse contorno, escolheu o preto.

A princípio, sua justificativa foi simples: essa era a cor que melhor representava seu tom de pele, apesar de se autodeclarar parda. Esse detalhe, aparentemente trivial, revela camadas mais profundas sobre identidade e pertencimento no cárcere. O mesmo fenômeno foi observado com Sirius, evidenciando como, nesse contexto, a raça e a autopercepção adquirem novas nuances, ressignificando-se em meio à invisibilidade social imposta pelo encarceramento.

Para representar sua origem, Mintaka escolheu uma imagem simples, mas simbólica: uma menina de braços abertos e quando perguntei o motivo, sua resposta foi imediata: “Liberdade.” Uma ironia dolorosa, pois ali estava uma mulher encarcerada, desenhando no papel o corpo livre que já não lhe pertencia.

Ao falar sobre seus hobbies, destacou o gosto pela leitura da Bíblia, representando esse hábito com a imagem de mãos segurando uma cruz, acompanhada da frase: “A palavra de Deus é a fonte de fé. Ela gera fé no nosso

interior.” Mais do que uma referência religiosa, essa citação traduzia um mecanismo de resistência psicológica e emocional.

Mesmo sem ter solicitado, o mapa corporal de Mintaka é repleto de frases que remetem a sua fé em Deus, como se aquelas folhas brancas precisassem ser preenchidas por algo maior que ela mesma. Em um espaço onde a liberdade física era restrita, a liberdade espiritual parecia ser um último fôlego, uma força vital para manter sua sanidade em meio às adversidades do confinamento.

Mintaka escolheu como imagem que a representaria um coração preto, acompanhado por uma estrela e explicou que o coração traduzia a tristeza e o sofrimento impostos pela prisão. Em contrapartida, a estrela simbolizava sua esperança, um sinal de que, apesar da escuridão momentânea, acreditava em um futuro de superação.

O slogan escolhido, “tudo passa, até mesmo o sofrimento”, não era apenas um clichê vazio, mas um verdadeiro mantra, uma filosofia de resiliência e sobrevivência, baseada na crença de que a dor é passageira e que sempre há possibilidade de recomeço.

Ao imprimir as mãos no mapa e escolher uma cor para representá-las, optou pelo azul, apresentando uma justificativa simples e direta: “Gosto dessa cor.” Nada de explicações elaboradas, apenas uma preferência pessoal. No cárcere, onde quase tudo é imposto – as roupas, os horários, os comportamentos, a escolha daquela cor representava um raro exercício de liberdade.

Mintaka tornou-se mãe na prisão. Teve gêmeas, mas a experiência, que poderia ser marcada pela ternura, foi também um episódio de violação de direitos. Solicitou uma Bíblia e teve esse simples pedido recusado; e para representar essa experiência, escolheu imagens carregadas de significado: uma mulher chorando, com uma mão sobre a boca e outra atrás das grades de uma cela. A ilustração simbolizava tanto o silêncio forçado quanto a privação de autonomia em um dos momentos mais delicados de sua vida.

As negativas institucionais não apenas fragilizaram seus direitos, mas também evidenciaram a ausência de suporte para mães encarceradas, restringindo não apenas sua liberdade, mas sua própria dignidade.

A situação se tornou ainda mais dolorosa quando, em resposta a um conflito interno, a administração prisional decidiu antecipar a separação de Mintaka e suas filhas com dez meses de idade, fase crucial do desenvolvimento, na qual o vínculo

materno desempenha um papel fundamental. A decisão, além de abrupta, evidenciou a fragilidade dos direitos das mães encarceradas, expondo os impactos emocionais e psicológicos dessa ruptura forçada. Essa mesma situação apareceu no relato da interna Antares.

No exercício sobre o autorretrato, propus às participantes uma reflexão acerca da relação entre sua identidade e a imagem que projetam. A partir desse questionamento, Mintaka compartilhou uma percepção profunda sobre si mesma, revelando uma dualidade entre sua expressão externa e as emoções interiores, relatando que, embora estivesse sempre sorrindo, por trás do semblante alegre ocultava dores profundas.

Considerava-se uma pessoa aprisionada não apenas fisicamente, mas também emocionalmente, e, apesar de sua angústia, evitava gerar incômodos à administração do presídio ou às pessoas ao seu redor. Sua conduta de “não dar trabalho” refletia um esforço deliberado para não preocupar os outros, ainda que, no íntimo, enfrentasse um turbilhão de pensamentos depressivos e períodos de solidão, nos quais chorava em silêncio, repetidamente, como contou.

Para traduzir essa dualidade entre a imagem pública e a realidade interna, escolheu representar-se através da figura de uma mulher com as mãos sobre o rosto, simbolizando a tentativa persistente de reprimir emoções e preservar uma fachada de normalidade, revelando, assim, uma luta silenciosa para equilibrar sentimentos opostos.

No contexto da dinâmica de resiliência e enfrentamento, Mintaka foi convidada a compartilhar uma mensagem que sintetizasse sua visão sobre a vida e as adversidades. Sua primeira afirmação, “Acredite sempre que Deus é com você e nunca desista dos seus sonhos”, reflete a centralidade da fé em sua trajetória. A crença em Deus constitui um pilar fundamental de sua resistência, funcionando como fonte de força e motivação para persistir, independentemente das circunstâncias adversas.

A segunda frase, “Viva hoje porque amanhã só pertence a Deus”, expressa uma visão pragmática da vida. Para Mintaka, a valorização do presente se impõe como uma estratégia essencial de sobrevivência, uma vez que o futuro, com suas incertezas, escapa ao seu controle. Essa visão demonstra sua resiliência diante das adversidades, evidenciando um processo de aceitação e adaptação às condições impostas pelo encarceramento.

Na atividade sobre o escaneamento do corpo, na qual as internas deveriam identificar seus pontos fortes e fracos, Mintaka refletiu sobre seus sentimentos em relação à sociedade, suas lutas e sua força para enfrentar as adversidades, destacando a ansiedade, a atribulação e a superlotação do ambiente prisional como desafios constantes. No entanto, mais uma vez enfatizou que sua fé lhe proporcionava suporte para lidar com essas dificuldades diárias, permitindo-lhe encontrar forças para resistir e manter-se firme diante das tensões do confinamento.

Entre suas principais estruturas de apoio, ressaltou a importância de Deus e da família, simbolizando essa conexão através da imagem de mãos elevadas aos céus e ao lado uma família em oração, destacando a alegria que sente ao saber que seu marido e suas filhas estão bem, apesar da distância física que os separa.

Em um gesto de carinho e esperança, compartilhou comigo uma fotografia de suas filhas, na época da pesquisa, com dois anos e sete meses, evidenciando o amor e a preocupação constante que nutria por elas. Para Mintaka, a fotografia refletia um símbolo de continuidade e vínculo familiar, fundamentais para sua força emocional durante o período de encarceramento.

Ao projetar sua vida para além dos muros da prisão, revelou aspirações que vão além da liberdade física. O primeiro passo, segundo ela, seria aprofundar sua relação com a fé. Assim, ao sair, pretendia “entregar a vida no altar”, buscando um tempo de renovação espiritual como parte de seu processo de reconstrução pessoal.

Em seguida, Mintaka expressou o desejo de recuperar o tempo perdido ao lado da família, especialmente das filhas, cuja criação, durante sua ausência, ficou sob a responsabilidade do marido. Reconheceu que, para assumir esse papel, ele precisou abrir mão do trabalho, gesto que ela descreveu como um grande sacrifício.

Além disso, manifestou o desejo de viajar, mas, sobretudo, encontrar um emprego que possibilitasse oferecer suporte financeiro à família. O anseio por independência econômica e a necessidade de proporcionar um futuro mais estável para aqueles que ama são aspectos centrais de seus planos, demonstrando sua determinação em reescrever sua trajetória e superar as adversidades impostas pela experiência prisional.

Mintaka, como tantas outras mulheres no sistema prisional, personifica a invisibilidade seletiva do cárcere. Sua história, no entanto, resiste à redução a um número ou processo judicial, demandando uma reflexão sobre como o Direito Penal trata mulheres pobres, negras ou pardas e mães – não como sujeitos de direitos, mas

como corpos a serem controlados. A persistência de Mintaka em buscar significado mesmo na prisão questiona a eficácia de políticas meramente repressivas. Seu ‘brilho’ é, na verdade, um desafio ao sistema: como transformar a justiça criminal para que histórias como a dela não precisem ser exceções, mas parte de uma norma de respeito aos direitos humanos?

O testemunho de Mintaka

“Escolhi deitar de lado porque é assim que me sinto mais à vontade. Pedi que meu corpo fosse contornado com a cor preta, por achar que representa bem minha pele. Para falar da minha origem, usei a imagem de uma menina com os braços abertos que pra mim, significa liberdade, algo que eu perdi aqui dentro.

Gosto de ler a Bíblia, por isso coloquei a frase: “A palavra de Deus é a fonte de fé. Ela gera fé no nosso interior.” É Deus quem me mantém firme.

Escolhi um coração preto e uma estrela para me representar. O coração é pela tristeza e sofrimento, e a estrela, pela esperança. O slogan que escolhi foi: “Tudo passa, até mesmo o sofrimento.”

No meu parto senti solidão, dor e medo. Precisei mentir algumas vezes que tinha batido a barriga para poder me levarem para fazer exame. Sinto que meus direitos não foram respeitados, pois separaram minhas filhas de mim quando tinham só dez meses e isso ainda me machuca muito.

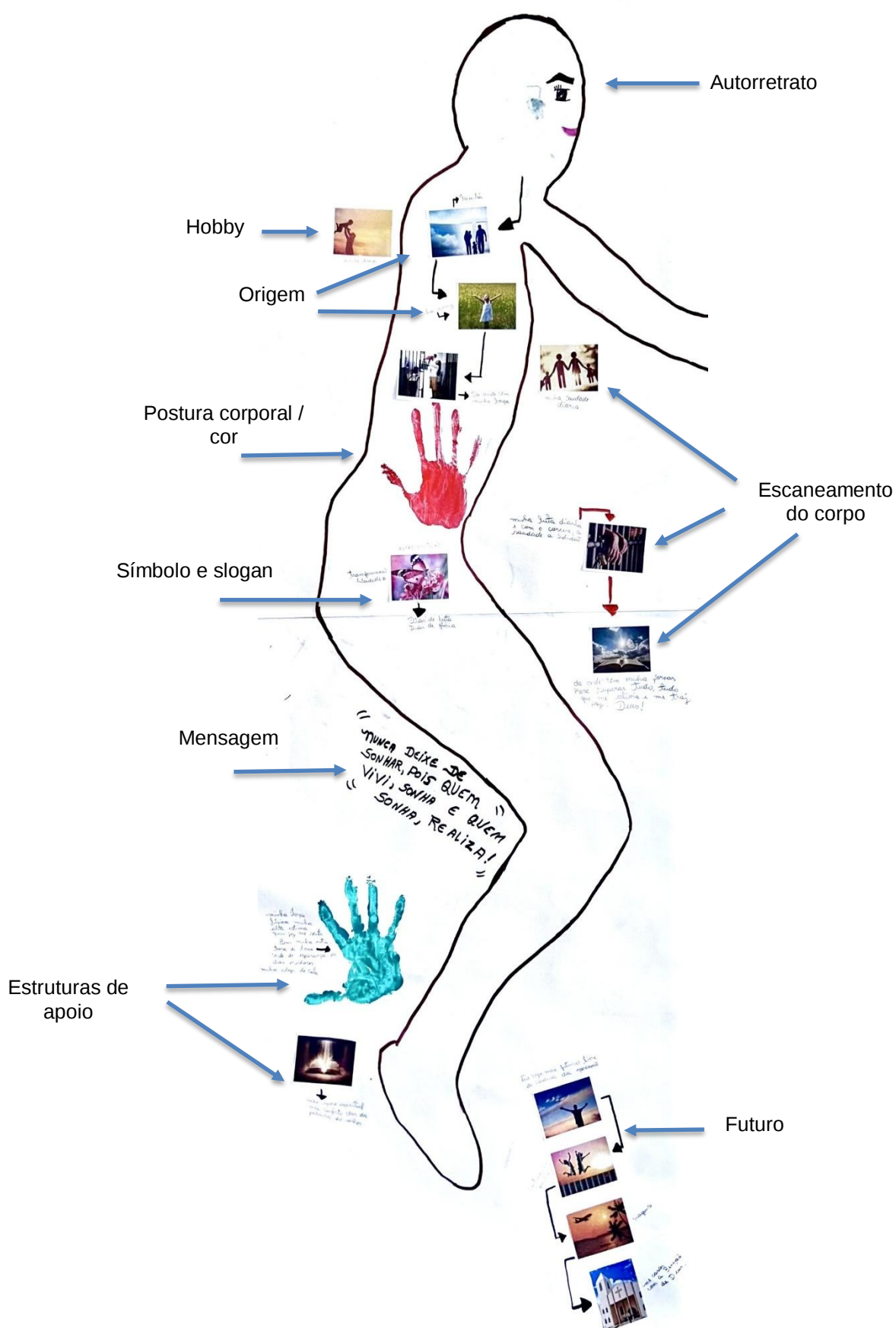
Todas as pessoas falam que sou muito alegre, que não dou trabalho, por isso coloquei a imagem de uma mulher com as mãos no rosto, mas a maioria das vezes sinto tristeza, mas não quero deixar as pessoas preocupadas. Não gosto de incomodar ninguém.

Coloquei duas mensagens: “Acredite sempre que Deus é com você e nunca desista dos seus sonhos” e “Viva hoje porque amanhã só pertence a Deus.”

Sinto ansiedade e sofrimento aqui dentro, e é a minha fé em Deus que me ajuda a resistir. Meu apoio vem de Deus e da minha família.

Mostrei uma foto das minhas filhas pequenas, porque penso nelas todos os dias. Quando sair, quero entregar minha vida no altar, cuidar da minha família, recuperar o tempo perdido e trabalhar para dar uma vida melhor pra quem amo”.

4.7 Mapa corporal de Algol



O nome Algol foi atribuído à interna em razão da simbologia que a estrela carrega, especialmente por sua variabilidade e intensidade. Algol é conhecida por suas oscilações de brilho, o que na tradição astronômica lhe rendeu associações com transformação e instabilidade. Essa característica reflete o comportamento da interna, cujas interações oscilam entre a comunicabilidade e o retraimento, variando conforme o contexto e os acontecimentos que envolviam sua trajetória processual. Sua postura firme, questionadora e pouco inclinada à subordinação a colocava em uma posição de destaque no ambiente prisional, desafiando dinâmicas de poder e exigindo dos demais, sejam internas ou agentes institucionais, uma constante adaptação às suas reações e posicionamentos.

Na primeira visita que realizamos à UPFEM, foi Algol quem nos recebeu e conduziu até a ala do berçário. Havia nela um ar de familiaridade com o ambiente, como se já estivesse há muito tempo enraizada naquele espaço. “É aqui que moramos”, disse com naturalidade, enquanto nos guiava pelos cômodos, com o filho de oito meses preso à cintura. Movia-se com desenvoltura, equilibrando os cuidados maternos com a dureza do cotidiano prisional, realidades que, para ela, já se misturavam de forma inseparável.

À época, Algol tinha 26 anos. Mulher cisgênero, parda, com o ensino fundamental incompleto, era natural de Itinga do Maranhão – MA. Respondia a três processos: tráfico de drogas (Art. 33 da Lei 11.343/06), desacato a funcionário público (Art. 331 do Código Penal Brasileiro - CPB) e homicídio (Art. 121, CPB).

Em 5 de setembro de 2023, teve sua liberdade interrompida, sendo inicialmente encaminhada à Unidade Prisional de Açailândia – MA. Contudo, como a unidade não custodiava mulheres e Algol estava grávida, foi transferida para São Luís, onde passou a cumprir prisão preventiva, vivenciando a sobreposição entre maternidade e privação de liberdade.

A audiência de custódia de Algol e de seu companheiro foi realizada no dia 6 de setembro, abrangendo dois processos distintos. O primeiro tratava de um pedido de prisão preventiva vinculado à imputação de homicídio qualificado e tentativa de homicídio, relacionados a conflitos entre facções criminosas. O segundo envolvia um auto de prisão em flagrante, no qual seu companheiro foi autuado por homicídio e porte ilegal de arma de fogo, enquanto Algol respondeu apenas por este último crime.

A defesa, ao se manifestar, requereu a homologação parcial da prisão em flagrante, reconhecendo sua legalidade apenas quanto à posse ilegal de arma de

fogo. Simultaneamente, solicitou a concessão de liberdade provisória para o casal e, em caráter subsidiário, a conversão da prisão preventiva de Algol em domiciliar, em virtude de sua gestação. O Ministério Público, no entanto, manifestou-se contrariamente, argumentando risco à ordem pública e lembrando que, em momento anterior, Algol havia descumprido os termos de uma prisão domiciliar.

O juízo decidiu pela manutenção da prisão preventiva, entendendo que se tratava de uma situação excepcional. Fundamentou a decisão no histórico processual da interna, marcado por reincidência, e nas evidências de que as crianças sob sua guarda viviam em ambiente de risco, com indícios de tráfico de drogas no local. Quanto ao auto de prisão em flagrante, foi expedido alvará de soltura.

Posteriormente, a defesa voltou a requerer a revogação da prisão preventiva, desta vez com base no excesso de prazo, destacando que Algol permanecia custodiada há sete meses, sendo mãe de quatro filhas/os menores de 12 anos. Contudo, o pedido foi novamente negado. Apenas em 27 de agosto de 2024, a liberdade provisória com monitoração eletrônica foi concedida ao casal, após o reconhecimento judicial do excesso de prazo, visto que transcorreria um ano sem que a instrução processual fosse iniciada.

Em dezembro do mesmo ano, o juízo determinou a revogação da medida cautelar de monitoração eletrônica, fundamentando a decisão diante da ausência de provas robustas quanto à materialidade do fato e na insuficiência de indícios de autoria ou participação (Art. 414, CPP). O filho de Algol nasceu em 9 de outubro de 2023 e permaneceu com ela na unidade até os dez meses de vida, quando foi concedida a liberdade provisória.

Durante o período da pesquisa de campo, Algol inicialmente se apresentou como uma interna comunicativa, solícita e com aparente abertura ao diálogo. No entanto, seu comportamento oscilava com frequência, especialmente em função de acontecimentos relacionados ao seu processo judicial. Havia uma clara correlação entre seu estado de humor e os desdobramentos jurídicos que enfrentava, revelando a intensidade com que vivenciava as frustrações e expectativas dentro da prisão.

Segundo relato da assistente social da unidade, Algol era considerada uma pessoa de personalidade complexa e de difícil manejo, sobretudo quando seus pedidos eram negados ou quando se sentia contrariada. Apresentava um perfil marcado por intensidade emocional, impulsividade e desafios constantes à

autoridade, características que, no ambiente prisional, frequentemente geravam tensões com a direção institucional e com outras internas.

Alguns dias, por exemplo, ela recusava qualquer tipo de contato. Quando nos via se aproximando do berçário, especialmente próxima à grade de entrada, onde costumava estar com o filho, retirava-se com a criança nos braços, dizendo que não queria conversa, sendo sua escolha respeitada. Em outros momentos, quando decidia participar, envolvia-se ativamente nas atividades, retomando a construção de seu mapa corporal e interagindo conosco e com as demais internas.

Sua postura no cotidiano da unidade era marcada por assertividade, voz elevada e uma atitude questionadora e destemida diante das figuras de autoridade, não hesitando em interpelar membros da direção ou agentes de segurança quando julgava necessário. Frequentemente batia nas grades exigindo resposta a pedidos feitos anteriormente, comportamento que, por vezes, provocava reações punitivas veladas por parte da administração, como o prolongamento da espera por respostas – estratégia simbólica de reafirmação hierárquica.

Em um episódio específico, Algol respondeu a um processo administrativo disciplinar em razão de um conflito com Capella, outra interna que também estava custodiada no berçário e era mãe de um bebê de dois meses. A discussão teve início após Algol questionar a colega sobre o uso excessivo de materiais de higiene compartilhados, em especial o papel higiênico.

Capella reagiu com xingamentos, aos quais Algol respondeu fisicamente, desferindo um tapa em seu rosto. A situação rapidamente evoluiu para uma briga mais séria, exigindo a intervenção da equipe de segurança. Mesmo após a ordem verbal para cessarem a agressão, ambas continuaram em conflito, o que culminou na entrada do corpo de segurança no berçário para separá-las. Ambas apresentaram escoriações faciais, e o episódio gerou apreensão entre as demais internas, sobretudo após Algol ameaçar Capella de morte, caso ela retornasse ao espaço. Na ocasião da pesquisa, porém, ambas ainda conviviam no mesmo ambiente, sem manifestações de novas hostilidades, embora não mantivessem qualquer tipo de interação.

Na construção do mapa corporal, Algol posicionou-se de lado, afirmando que essa postura lhe proporcionava maior conforto e escolheu a cor marrom para preencher o contorno, justificando a escolha como uma forma de se conectar à sua identidade racial. Quando foi convidada a imprimir uma das mãos sobre alguma parte do corpo representado, optou por colocá-la sobre a barriga e utilizou a cor vermelha,

explicando que essa escolha simbolizava o amor e a filha que havia deixado fora da unidade, sob os cuidados da avó, no momento em que foi encarcerada.

Em outro exercício, no qual deveria selecionar uma imagem para representar sua origem, escolheu a ilustração de uma família e uma menina, representação simbólica de sua filha. Ao abordar seus gostos e afeições pessoais, revelou que seu hobby era estar com sua família, o que também representou por meio da imagem de uma mãe segurando o filho ao alto, remetendo à centralidade da maternidade em sua trajetória afetiva.

Na dinâmica de escolha de um símbolo pessoal, elegeu a borboleta, figura que, segundo ela, representava liberdade e transformação, simbolizando não apenas quem foi, mas quem desejava ser. Como slogan pessoal, escolheu o trecho de uma canção popular: “dias de luta, dias de glória”, atribuindo à música a capacidade de traduzir sua experiência de resistência diante da adversidade.

Durante o exercício sobre as marcas na pele, voltado à reflexão sobre as experiências de parto, embora não tenha representado nenhuma imagem no mapa corporal, Algol relatou ter vivenciado o nascimento do filho de forma relativamente positiva. Apesar do contexto de privação de liberdade, afirmou que seus direitos foram respeitados, dentro das limitações impostas pelo ambiente prisional. Mencionou ter enfrentado maiores dificuldades no período de resguardo, especialmente pela ausência de uma rede de apoio e pela necessidade de compartilhar o espaço com outras mulheres igualmente vulnerabilizadas.

Contudo, reconheceu que, em determinados momentos, as internas conseguiam apoiar-se mutuamente. Avaliou que a experiência foi atenuada pelo fato de ter passado a maior parte da gestação em liberdade, o que lhe permitiu realizar a maioria dos exames, manter uma alimentação adequada e seguir corretamente a suplementação vitamínica. Um mês após o início da prisão preventiva, seu filho nasceu.

Na proposta de autorretrato, quando foi convidada a refletir sobre quem era e como representaria seu rosto, Algol revelou uma dissociação entre a imagem que projetava e aquilo que realmente sentia. Declarou parecer forte e extrovertida diante das outras pessoas, mas, por dentro, sentia-se solitária, afirmando que sorria e mantinha uma postura de autoconfiança para ocultar suas fragilidades, pois, em suas palavras, “ninguém sabe dar uma palavra de conforto”. Nesse momento, compartilhou uma frase que expressava sua forma de lidar com a realidade do cárcere: “Se a gente

não puxar a cadeia, a cadeia que puxa a gente... não pode deixar entrar na mente”, a frase traduzia sua estratégia psíquica de autoproteção frente aos efeitos desumanizantes do aprisionamento.

No exercício sobre a mensagem que gostaria de deixar registrada em seu mapa corporal, Algol respondeu: “Nunca deixe de sonhar, pois quem vive sonha, e quem sonha realiza.” Sua fala evidenciava uma tentativa de projetar esperança e reconstrução, mesmo diante de um cenário de múltiplas perdas e rupturas.

Na atividade de escaneamento do corpo, proposta voltada à identificação de forças, fragilidades e lutas, Algol afirmou que sua maior batalha era contra o cárcere, a saudade da família e a solidão, representando essa dor com a imagem de mãos atrás das grades. Em contrapartida, disse que sua força vinha de Deus e da sua família, colocando logo abaixo duas imagens simbólicas: uma Bíblia erguida aos céus e uma mãe segurando um bebê dentro do presídio.

Ao falar sobre suas redes de apoio, mencionou sua amiga de berçário, Canopus, a quem descreveu como responsável por sua autoestima e ânimo, afirmando que era a pessoa com quem podia desabafar e que a fazia sentir-se bem. Representou essa relação com uma mão verde, cor que, segundo ela, simbolizava esperança de dias melhores. Reforçou ainda que seu apoio espiritual e conforto vinham da Palavra do Senhor e da presença do Espírito Santo, reiterando o papel da fé em sua resistência cotidiana.

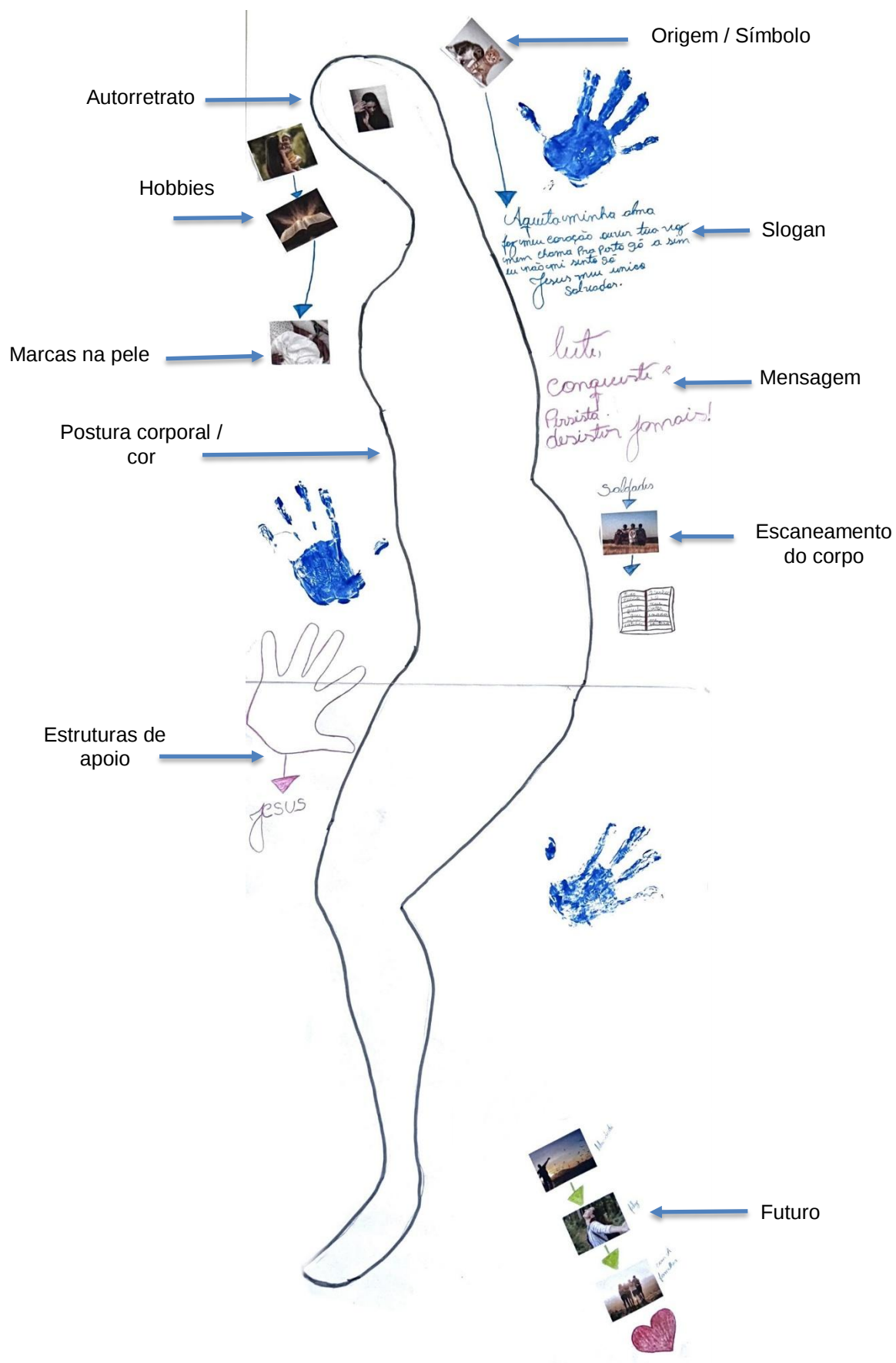
Por fim, na dinâmica sobre perspectivas de futuro, Algol disse que sonhava com uma vida em liberdade, distante da opressão e da prisão. Idealizava momentos simples, como reencontrar a família, viajar, visitar a fazenda dos parentes, comer galinha caipira, banhar-se de rio e retomar práticas que lhe eram caras antes do encarceramento. Expressou, ainda, o desejo de oficializar sua união afetiva, casando-se no civil e na igreja, com a bênção de Deus.

Ao longo do período de observação, a trajetória de Algol revelou uma personalidade marcada por complexidade emocional, reatividade diante das estruturas de poder e uma insistente busca por afirmação e reconhecimento, ainda que em ambiente adverso. Sua postura desafiadora não era apenas uma reação às regras do cárcere, mas também uma forma de manter algum controle sobre sua própria narrativa, recusando a passividade que se espera das mulheres presas.

Assim como a estrela que inspira seu nome, Algol se destacou por sua intensidade e imprevisibilidade. Nem sempre compreendida e nem sempre acolhida,

foi uma presença que exigia atenção. Sua história, atravessada por conflitos, maternidade, espiritualidade e desejo de reconstrução, não pode ser reduzida a um histórico processual. É uma narrativa que expressa, em muitas camadas, as contradições do sistema penal, da exclusão social e da luta por dignidade em um espaço que frequentemente silencia individualidades.

4.8 Mapa corporal de Centauri



Para esta interna, adotou-se o nome fictício Centauri, pois no mundo astronômico, a estrela simboliza uma existência marcada por paradoxos: proximidade e afastamento, visibilidade e invisibilidade, permanência e fuga. De modo análogo, a interna se revelou, como demonstram os relatos a seguir, uma figura complexa, orbitando entre tentativas de recomeço e ciclos recorrentes de exclusão social, além de momentos de introspecção profunda e rupturas abruptas com o mundo ao seu redor.

À época da pesquisa, Centauri tinha 27 anos, mulher cisgênero, parda, com o ensino fundamental incompleto, era natural de São João dos Patos – MA. Foi presa em flagrante em 15 de novembro de 2021, pelo crime de homicídio (Art. 121, CPB), sendo transferida poucos dias depois para o município de Timon – MA, em razão da inexistência de estrutura adequada à custódia de mulheres em sua cidade natal.

Três dias após a prisão, em 18 de novembro de 2021, foi intimada da decisão liminar que suspendia seu poder familiar, com a determinação de colocação de seu filho, então com um ano e oito meses, em família substituta, sob guarda provisória. Conforme informações constantes dos autos, a criança havia sido deixada sob os cuidados da avó materna e de um tio, ambos em situação de alcoolismo severo. Havia denúncias reiteradas de negligência, inclusive relatos de fome e maus-tratos. Após diligências do Conselho Tutelar, constatou-se a inexistência de outro familiar disposto a assumir a guarda.

De acordo com o auto de prisão em flagrante, Centauri estava consumindo crack com a vítima e a esposa deste quando tentou intervir em uma briga entre o casal. Durante a tentativa, foi agredida com um soco no rosto. Em seguida, após nova agressão por ter fumado uma porção de crack que o homem alegava ser sua, Centauri o atingiu com um golpe de faca no pescoço. Permaneceu em sua residência até a chegada da guarnição policial.

No tocante ao pedido de substituição da prisão preventiva por domiciliar, o juízo entendeu que a existência de filhos menores de 12 anos não autorizava, por si só, a concessão da medida. Fundamentou-se no Art. 318-A do CPP, incluído pela Lei nº 13.769/2018, que exige, cumulativamente, a inexistência de violência ou grave ameaça à pessoa. Por se tratar de um homicídio consumado com uso de arma branca, o magistrado entendeu estar afastado o pressuposto legal para o benefício.

No início do cumprimento da medida prisional, Centauri relatou suspeita de gravidez. O exame realizado em 21 de novembro de 2021 confirmou a gestação.

Diante disso, foi solicitada, em 27 de dezembro, sua transferência para um estabelecimento com estrutura adequada, São Luís – MA.

Em 21 de março de 2022, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão requereu a conversão da prisão preventiva em domiciliar, com base no estado gravídico. O pedido foi acolhido, e em 26 de março, Centauri passou a cumprir a medida com monitoração eletrônica.

Entretanto, em 10 de setembro de 2022, a Supervisão de Monitoração Eletrônica (SME/SEAP-MA) comunicou a perda de sinal do dispositivo desde 10 de agosto. A partir de então, Centauri passou a ser considerada foragida, sendo recapturada apenas em 6 de fevereiro de 2023, em São João dos Patos – MA.

Ao retornar ao sistema prisional, foi encaminhada à unidade de Timon – MA. Já havia dado à luz, e o bebê encontrava-se com seis meses, sob os cuidados do irmão e da cunhada. Em conversa, Centauri relatou ter cortado propositalmente a tornozeleira para ser recapturada, pois acreditava que poderia morrer em razão do consumo desenfreado de crack. Disse também que temia pela segurança do filho recém-nascido, o que a motivou a buscar, ainda que indiretamente, a reentrada no cárcere. Em 31 de março de 2023, por meio de acordo entre a SEAP e a unidade prisional de Timon, Centauri foi transferida novamente para a capital, São Luís.

Durante nosso diálogo, relatou com visível tristeza sua situação atual, afirmando que o vício em drogas culminou na perda definitiva da guarda do filho mais velho – de quem não tem mais notícias, e no afastamento do filho mais novo, atualmente sob responsabilidade de outros familiares. Mencionou, ainda, a ausência de apoio por parte da mãe, alcoólatra, e a omissão do pai das crianças e da família paterna quanto à responsabilidade pelo cuidado dos filhos.

A solidão que atravessava sua narrativa não era apenas circunstancial, mas estrutural, emergindo da conjunção entre desigualdades sociais, ausência de políticas públicas e falhas de proteção familiar. Nesse cenário, a maternidade, ao invés de ser apoiada, foi deslegitimada, deslocada para o campo da punição moral, como se o “fracasso” da rede ao redor fosse responsabilidade exclusiva dela.

Apesar da complexidade de sua trajetória, Centauri mantinha uma postura serena, falava em tom baixo, era comedida e participava das atividades propostas, embora sua presença fosse mais perceptível pelo olhar atento do que por palavras ou gestos. Respondia principalmente quando interpelada diretamente, como se o ato de

se expor diante do grupo exigisse dela um esforço adicional, talvez como forma de autopreservação ou por já ter sido muitas vezes interrompida, julgada ou silenciada.

Ao ser convidada a escolher a posição para traçar o contorno corporal, optou por ficar de lado, dizendo sentir-se mais confortável assim e escolheu a cor cinza para preencher o desenho, justificando que representava sua raça. Quando solicitada a marcar suas mãos no mapa, imprimiu três mãos azuis, aleatoriamente espalhadas, explicando que a cor remetia ao céu e as marcas simbolizavam “pegadas da vida”. Mais do que um elemento decorativo, o gesto parecia carregar um sentido espiritual e existencial: rastros de uma trajetória dispersa, marcada por passagens fragmentadas e deslocamentos.

Para representar sua origem, selecionou imagens de gatos, dizendo que os considerava carinhosos. A justificativa, breve e direta, parecia conter algo além do afeto simples pelos animais, possivelmente, uma identificação subjetiva com suas características: a autonomia, a vigilância, o silêncio, a capacidade de recolhimento e, ainda assim, o desejo de proximidade.

Contou que seu hobby era ler a Bíblia e estar com o filho que ficou fora da prisão. Como slogan, escreveu um trecho de uma canção evangélica: “Aquieta minha alma, faz meu coração ouvir Tua voz, me chama pra perto, só assim eu não me sinto só. Jesus, meu único salvador”. Essa dupla referência, espiritual e afetiva, parecia resumir os dois principais eixos que pareciam dar algum sentido à sua trajetória: a fé e a maternidade, que resistiam como pontos de ancoragem diante de uma realidade marcada pela instabilidade.

Na atividade sobre as marcas na pele, voltada à reflexão sobre a experiência do parto, colocou a imagem de uma mulher algemada em um leito hospitalar e disse que vivenciou o parto como uma experiência triste e solitária, marcada por violações de direitos. Não teve acompanhante e precisou fingir estar passando mal para conseguir autorização para realizar uma ultrassonografia, já que nem todas as consultas do pré-natal haviam sido garantidas. Seus relatos revelavam o que o desenho do corpo já expressava simbolicamente: o parto tornou-se mais um capítulo de violência obstétrica.

No exercício de autorretrato, colocou a imagem de uma mulher chorando e relatou sentir medo e angústia – sentimentos que, segundo ela, melhor representavam sua condição naquele momento. Percebi que na sua fala, não havia espaço para uma narrativa de superação forçada, mas apenas para o reconhecimento do sofrimento.

Já na dinâmica sobre resiliência e enfrentamento, ao ser questionada sobre a mensagem que gostaria de transmitir por meio do seu mapa corporal, escreveu: “Lute, conquiste e persista. Desistir, jamais!”. A frase, embora breve, carregava uma força simbólica potente, não pela originalidade do enunciado, mas pela sua insistência em afirmar a continuidade, mesmo em um contexto marcado por interrupções. A escolha dessas palavras evidenciava um desejo de não se reduzir à sua condição atual, embora tudo ao seu redor indicasse estagnação: o tempo na prisão, o distanciamento dos filhos, a ausência de apoio.

Na atividade de escaneamento do corpo, destinada à identificação de pontos fortes, fragilidades e desafios, Centauri declarou que sua principal fraqueza e também sua luta, era o vício em crack. Falou com a clareza de quem já não nega mais o impacto destrutivo da dependência química sobre sua vida, seus vínculos e sua identidade.

Acrescentou sentir profunda saudade dos filhos e que encontrava na Bíblia e nos hinos evangélicos sua principal fonte de refúgio e força. Como representação visual, colou imagens de pessoas abraçadas de costas e desenhou uma Bíblia, sobre a qual escreveu: “Tudo posso naquele que me fortalece. O Senhor é meu pastor e nada me faltará (sic)”. A frase, de cunho religioso, era mais do que um versículo decorado, mas uma ancoragem espiritual, sendo a fé, nesse contexto, um recurso de enfrentamento diante de um cotidiano marcado pela incerteza e pelo isolamento.

Sobre suas estruturas de apoio, colou a imagem de uma mão rosa, representando sua irmã. Disse que era a única pessoa que nunca desistiu dela, oferecendo palavras de conforto e incentivo à mudança. Acrescentou que, dentro da prisão, somente “Jesus” lhe dava forças, sendo, segundo suas palavras, seu único amigo. Essa afirmação revelava o grau de solidão afetiva que Centauri e outras presas encontram-se submetidas e, ao mesmo tempo, a força que extraem da espiritualidade para suportar o cotidiano.

Na dinâmica sobre o futuro, Centauri afirmou que se via em liberdade, vivendo com dignidade, trabalhando de forma honesta e distante do tráfico de drogas e da prostituição. Seu desejo era simples, mas profundamente revelador: queria apenas retomar aquilo que em algum momento lhe foi negado – uma vida comum, sem medo, sem fuga e sem grades.

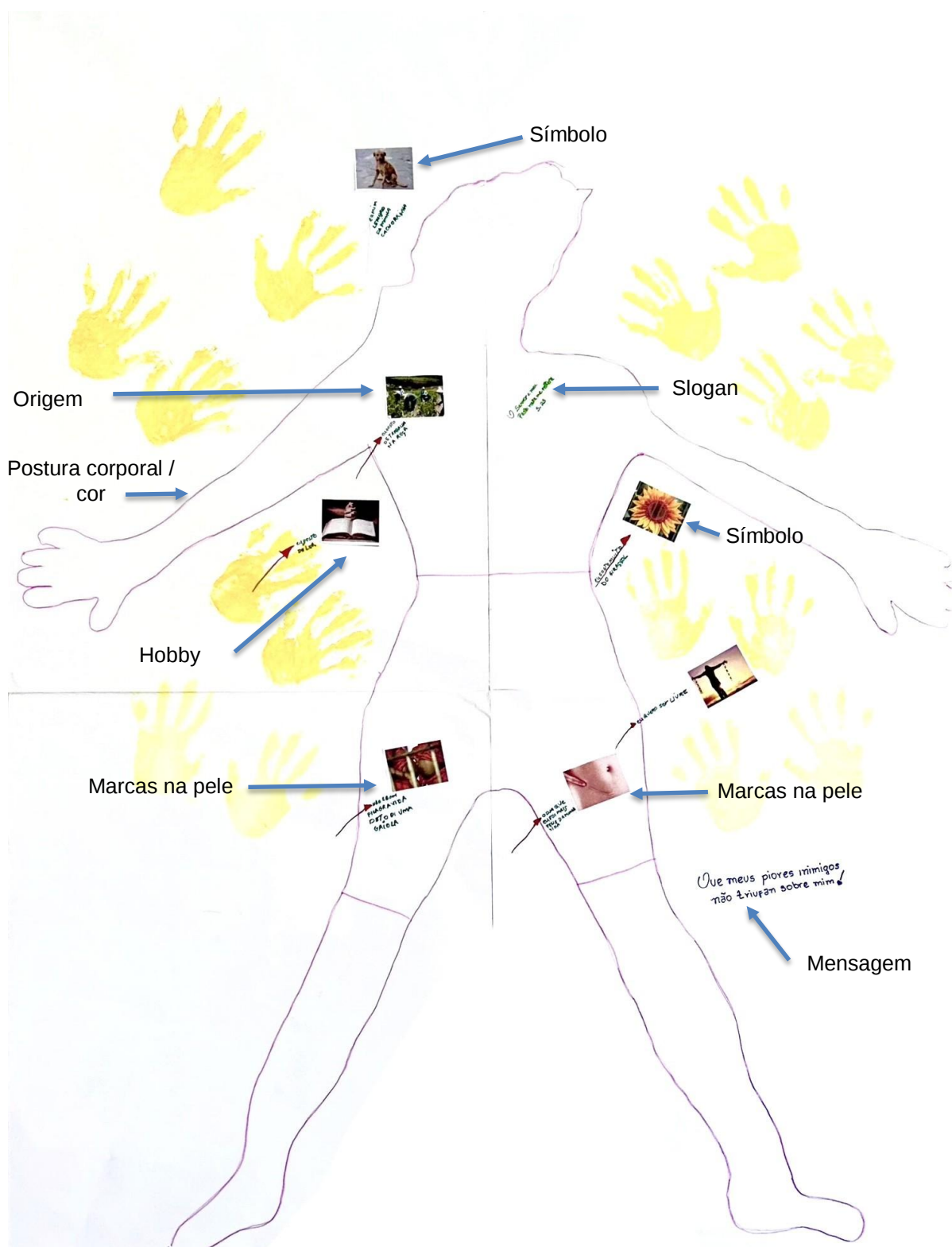
Apesar do distanciamento dos filhos, manifestou o desejo de reencontrá-los, ou, ao menos, de saber como estão. Disse também que sonha em ser avó, ajudar a

mãe e o tio a superarem o alcoolismo, e viver em paz, servindo a Deus, projetando, assim, o desejo de um recomeço possível, fora das grades.

Como a estrela que lhe dá nome, Centauri não segue órbitas lineares. Sua história, embora atravessada por rupturas, abandono e dor, é também marcada por momentos de lucidez, gestos de afeto e por uma esperança persistente que resiste mesmo sob as grades.

Esse movimento reflete as falhas macroestruturais de um sistema penal que pune sem proteger – aplicando o rigor processual de forma automatizada, ignorando vulnerabilidades de gênero, maternidade e dependência química, convertendo a lei em instrumento cego de exclusão; separa sem reinserir – rompendo vínculos familiares sem oferecer alternativas de reconstrução, perpetuando ciclos de marginalização; e encarcera sem tratar – ignorando o uso problemático de substâncias como um fenômeno complexo e multifatorial, alheio à lógica puramente repressiva. Em Centauri, esses atravessamentos não são abstrações: são marcas inscritas em sua carne, sua voz e sua história – não apenas como produto da punição, mas como reflexo de uma estrutura que, enquanto penaliza, negligencia.

4.9 Mapa corporal de Capella



A escolha do nome fictício Capella para esta interna busca traduzir simbolicamente elementos centrais de sua trajetória. Capella, a sexta estrela mais brilhante do céu noturno, apesar de sua luminosidade, passa despercebida, sendo visível apenas em determinadas latitudes e condições climáticas. Essa característica reflete a experiência de muitas mulheres em situação de vulnerabilidade, cuja presença é frequentemente ignorada pela sociedade e pelo sistema de justiça.

Na primeira visita realizada à UPFEM, logo ao ingressarmos na sala da assistente social, nos deparamos com Capella. Ela estava com seu bebê de apenas dois meses no colo, recebendo alguns itens de higiene pessoal. Durante o atendimento, solicitou à assistente social o uso de “violeta³⁰” para limpar a boca do filho, sendo comunicada, tanto por ela quanto por mim, de que aquele não era o procedimento adequado. Com certa naturalidade, respondeu que ainda estava aprendendo a ser mãe e que, até então, não sabia como realizar aquela higienização de forma correta. Diante da situação, orientei que ela poderia lavar as mãos e utilizar algodão com água limpa para fazer a limpeza bucal do bebê.

Capella tinha 20 anos, mulher cisgênero, parda, com o ensino fundamental incompleto, e natural de Açailândia – MA. Foi presa temporariamente em 16 de março de 2023, na mesma cidade, em razão da imputação do crime de latrocínio (Art. 157, § 3º, II, CPB). A combinação entre juventude e baixa escolarização já evidenciava, desde o início, um quadro de vulnerabilidade estrutural. Sua entrada no sistema penal ocorreu de forma abrupta, diante de uma acusação grave, com desdobramentos jurídicos severos, que a inseriram em uma engrenagem repressiva para a qual não parecia minimamente preparada.

Quando a conheci e perguntei sobre o motivo de sua prisão, Capella respondeu com aparente frieza que mantinha uma relação com um homem mais velho e, em razão de sua dependência de drogas teria lhe pedido dinheiro para comprar uma pedra de crack no valor de R\$ 10,00. Como ele só possuía R\$ 7,00, ela e um amigo, que identificou como comparsa, decidiram matá-lo com o intuito de vender alguns de seus pertences e, com isso, obter o restante do valor necessário. Ao concluir o relato,

³⁰ A violeta genciana é um remédio com ação antifúngica, antisséptica e antibacteriana para uso sobre a pele, indicado para o tratamento de feridas, dermatite ou infecções bacterianas ou fúngicas da pele ou mucosas, como candidíase oral, frieira, estomatites ou aftas, aliviando sintomas como coceira, vermelhidão ou sensação de queimação na pele. (Costa, 2023, n.p.).

disse com naturalidade que, como a vítima já estava morta e “nada mais podia ser feito”, seguiram para vender os objetos.

Apesar da narrativa inicialmente apresentada por Capella, na qual assumia participação direta no crime, a decisão judicial que converteu sua prisão em preventiva registra versão distinta. Segundo consta nos autos, ela afirmou que o comparsa teria invadido a residência da vítima e, sem motivo aparente, desferido os golpes fatais com uma faca. Depoimentos testemunhais colhidos durante a instrução confirmaram que Capella mantinha uma relação esporádica com a vítima, conforme relatado por ela mesma, com o único propósito de sustentar seu vício em drogas. Diante da gravidade do delito e da dinâmica violenta apresentada, a prisão temporária foi convertida em prisão preventiva em 14 de abril de 2023.

Em 17 de agosto de 2023, Capella foi encaminhada para a realização de exame, que confirmou sua gravidez, tendo o filho nascido em 06 de abril de 2024. Diante dessa condição, a defesa apresentou pedido de conversão da prisão preventiva em domiciliar, manifestando-se o Ministério Público favoravelmente, ressaltando a situação de vulnerabilidade do recém-nascido e a importância da presença materna para os cuidados iniciais.

Na decisão, também se destacou a precariedade da estrutura da UPFEM, uma vez que embora o local contasse com berçário, a unidade encontrava-se em situação de superlotação, e não havia berços disponíveis para todas as crianças. Durante a pesquisa de campo, foi possível constatar que os bebês, por falta de espaço e de mobiliário adequado, dormem com as mães, uma vez que os dormitórios, não comportam a instalação de berços.

Nesse contexto, em 9 de julho de 2024, foi deferido a Capella o direito de cumprir a pena em regime de prisão domiciliar, pelo prazo de 180 dias – período correspondente à fase de amamentação do recém-nascido. A decisão considerou tanto o melhor interesse da criança quanto os limites estruturais da unidade prisional. Conforme estabelecido, ela deveria retornar à unidade em 9 de janeiro de 2025, ao fim do prazo estipulado.

Capella apresentava voz calma e demonstrava interesse em participar das dinâmicas propostas. Como seu bebê ainda era muito pequeno, dependia frequentemente da ajuda das outras internas para conseguir se envolver nas atividades. Apesar de não adotar uma postura questionadora, respondia quando interpelada e, nesse espaço de escuta, mostrava-se disposta a compartilhar sua

história e aspectos da rotina no presídio, sobretudo no que dizia respeito aos cuidados com o filho e às incertezas quanto ao futuro dele.

Durante a produção do mapa corporal, Capella, assim como Sirius, solicitou duas folhas para que pudesse representar o contorno do corpo com os braços bem abertos, justificando que era assim que dormia, mesmo sabendo das limitações físicas impostas pelo ambiente carcerário. Contornou o corpo com a cor rosa, semelhante ao uniforme da unidade prisional, como se, de forma involuntária, reconhecesse essa condição como parte inseparável de sua atual identidade. Ao ser convidada a imprimir suas mãos no desenho e escolher uma cor, decidiu fazer várias marcas amarelas, afirmando que desejava deixar o mapa mais colorido e alegre, pois o amarelo lhe remetia ao girassol, flor pela qual demonstrava afeto.

Para representar sua origem, escolheu a imagem de uma plantação, explicando que foi criada na roça. Contou que, aos 10 anos, já plantava e vendia verduras na feira e lembrou as dificuldades vividas na infância, marcadas por fome, escassez de recursos e situações de precariedade extrema, como o consumo de água proveniente de poças de lama. Esses relatos já revelavam uma história de privações anteriores à prisão, reforçando que sua trajetória de vulnerabilidade não se iniciou no cárcere, mas foi por ele aprofundada.

Disse que seu principal hobby era a leitura da Bíblia, prática que, conforme relato de outras internas, aparece com frequência. Diante da escassez de atividades culturais ou recreativas no ambiente prisional, a leitura religiosa parecia funcionar não apenas como ocupação, mas como estrutura simbólica de resistência e consolo.

Na escolha do símbolo pessoal, optou por duas imagens: a de um cachorro, representando sua cadela Laila, descrita como sua melhor amiga, embora não soubesse se ainda estava viva e a de um girassol, figura associada à vitalidade e à busca por luz, talvez como metáfora inconsciente de sua própria necessidade de esperança. Como slogan, escolheu o versículo bíblico “O Senhor é meu pastor e nada me faltará” (Salmo 23), reafirmando a fé como fonte de estabilidade emocional diante da instabilidade do cotidiano carcerário.

Na atividade sobre marcas na pele, que propunha a representação da experiência da maternidade, relatou ter enfrentado uma gestação difícil, marcada por um corrimento persistente. Disse que, apesar das idas à enfermaria e do uso de medicamentos, o problema não se resolveu até o nascimento do filho. Ainda assim,

afirmou ter se sentido feliz após o parto, acolhida pelas outras internas e fortalecida pelo nascimento.

Representou a experiência com a imagem de uma mulher grávida na prisão e escreveu: “não tem como fica grávida dentro de uma gaiola” (sic), sinalizando, com simplicidade e impacto, a contradição entre o exercício da maternidade e o regime de contenção. Também colou a imagem de uma cicatriz de cesárea e escreveu que aquele havia sido o dia mais feliz da sua vida, acrescentando o desejo de ser livre.

Na dinâmica sobre resiliência e enfrentamento, escreveu como mensagem final: “que os meus piores inimigos não triunfam sobre mim” (sic). Explicou que havia escutado comentários negativos de que jamais deixaria a prisão, mas que acreditava no contrário. Dizia ter fé de que conseguiria sair, nem que fosse por um ano, apenas para estar com o filho fora do presídio. À época, manifestava esperança, motivada pela manifestação favorável do Ministério Público e pela expectativa positiva de que o juiz deferisse o pedido de prisão domiciliar, o que, de fato, se concretizou, embora com prazo limitado a 180 dias.

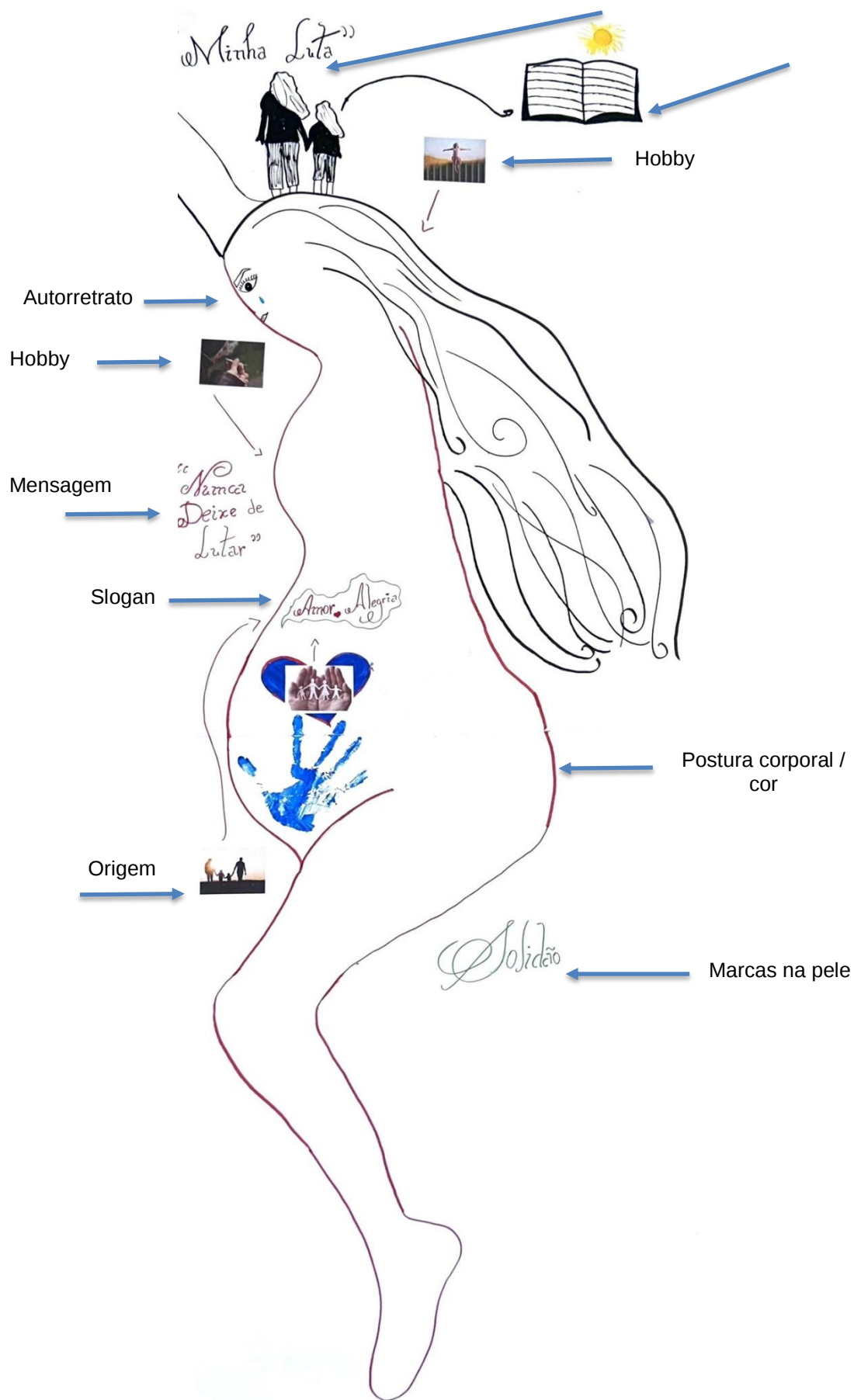
Capella, no entanto, não chegou a concluir a produção do mapa corporal. Sua saída para cumprimento da prisão domiciliar interrompeu as últimas etapas da atividade, restando pendentes a elaboração do autorretrato, o escaneamento corporal – voltado à identificação das lutas pessoais e forças simbólicas, bem como a indicação de suas redes de apoio e suas projeções para o futuro. Ainda assim, o que foi produzido até aquele momento revelou uma jovem em processo de construção de sentido, buscando, entre lacunas e inseguranças, um caminho possível para reorganizar afetos, experiências e expectativas em meio à maternidade encarcerada.

No caso de Capella, a maternidade surgiu como uma experiência simultaneamente protetiva e controladora. Se, por um lado, possibilitou o acesso à prisão domiciliar temporária e despertou formas de cuidado até então inexploradas, por outro, colocou sobre ela uma carga simbólica que reforça a função moralizadora do cárcere sobre os corpos femininos. A presença do bebê dentro da prisão não rompe, mas aprofunda a vigilância. A mãe presa é constantemente observada, não apenas como “reeducanda”, mas como mulher cuja aptidão para o cuidado é questionada e, ao mesmo tempo, exigida. As tarefas maternas, mesmo nas condições mais precárias, tornam-se critério de julgamento moral, enquanto a estrutura institucional permanece deficitária.

A trajetória também escancara o paradoxo da visibilidade no sistema de justiça criminal: invisível enquanto necessitava de proteção social, ela se torna plenamente visível e punível quando rompe com a legalidade. A responsabilização se torna mais eficiente do que qualquer ação anterior de acolhimento, evidenciando um padrão de seletividade que pune a consequência, mas ignora as causas. A jovem que vendia verduras na feira e bebia água de poças de lama jamais foi enxergada como sujeito de direitos; mas a mulher acusada de latrocínio passou a ocupar lugar central no processo penal, ainda que esvaziado de escuta ou cuidado.

O nome Capella, inspirado na estrela de brilho intenso apesar de sua pequena dimensão, remete simbolicamente essa presença discreta, mas constante, que insiste em existir mesmo em condições adversas. Sua história reforça a urgência de um olhar que vá além da resposta punitiva e seja capaz de reconhecer as singularidades que compõem a população feminina encarcerada, especialmente aquelas que, assim como a interna, se encontram no limiar entre o abandono e a tentativa de reconstrução.

4.10 Mapa corporal de Betelgeuse



A escolha do nome Betelgeuse para a interna não é aleatória, assim como a estrela que brilha em tons de vermelho e laranja no céu, ela chegou chamando atenção com seus cabelos longos e avermelhados. Mas a semelhança ia além da aparência: assim como a estrela supergigante vermelha conhecida por sua variabilidade e instabilidade, prestes a explodir como supernova, a interna apresentava uma presença marcante, com oscilações entre momentos de intensidade emocional e introspecção.

Betelgeuse foi a última mulher privada de liberdade com quem tive contato direto durante a pesquisa de campo. Quando chegou ao berçário da UPFEM, as atividades das rodas de conversa e a produção dos mapas corporais já haviam sido iniciadas. Foi recebida com curiosidade pelas demais internas, que logo questionavam onde ela dormiria, já que o espaço estava em sua capacidade máxima. Encontrei-a deitada sobre um tatame, grávida de sete meses, esperando um menino. Também tinha uma filha de 10 anos que havia ficado sob os cuidados da mãe.

Fui informada de que Betelgeuse estava em regime semiaberto, mas foi presa em flagrante pela prática de outros delitos. Ao indagar sobre o ocorrido, respondeu de forma breve e evasiva: “Eu tenho os meus motivos”. Demonstrava, naquele momento, indisposição para falar sobre o assunto e recusou-se a participar das atividades propostas, mantendo uma postura reservada e defensiva.

Essa recusa inicial em participar das atividades e a maneira breve com que se justificou não podiam ser lidas apenas como simples evasão ou desinteresse. Muitas vezes, os silêncios das mulheres presas funcionam como mecanismos de proteção subjetiva frente a contextos nos quais se sentem julgadas, vigiadas ou emocionalmente expostas. O não-dito pode conter, em si, memórias de dor, vergonha ou desamparo e sua resistência, longe de ser apenas reatividade, pode ser entendida como uma tentativa de resguardar o pouco de autonomia ainda preservado.

À época, Betelgeuse tinha 26 anos, mulher cisgênero, parda, com ensino médio incompleto, e natural de Zé Doca – MA. Respondia por três tipificações penais: homicídio (Art. 121, CPB), lesão corporal (Art. 129, CPB) e dano (Art. 163, CPB). Estava presa preventivamente desde janeiro de 2017, em razão do homicídio, tendo obtido progressão para prisão domiciliar em 2018, com base na idade da filha (então com 3 anos), e posteriormente evoluído ao regime semiaberto em agosto de 2022.

Em junho de 2024, no entanto, foi novamente presa em flagrante pelos outros dois delitos e transferida para São Luís, em virtude de estar grávida. Relatou ter sido

conduzida algemada durante todo o trajeto, uma prática recorrente, ainda que questionável frente às diretrizes de tratamento humanizado às mulheres gestantes em situação de privação de liberdade.

Betelgeuse apresentava um temperamento impetuoso, com reações intensas diante de situações que a contrariavam. Durante as atividades em grupo, eram frequentes pequenos desentendimentos com outras participantes, geralmente motivados por diferenças de opinião ou disputas por espaço dentro da dinâmica coletiva.

Apesar desse comportamento mais reativo, chamava atenção por sua notável habilidade para o desenho e ao final de cada encontro, sempre solicitava folhas, lápis de cor e outros materiais para continuar desenhando por conta própria. O interesse de Betelgeuse pela atividade parecia ir além do simples preenchimento do tempo: em um ambiente marcado por vigilância constante e limitação de movimentos, o desenho tornava-se para ela um espaço de liberdade simbólica, no qual podia expressar-se sem ser interrompida ou julgada.

Sua inserção nas atividades ocorreu de forma progressiva após a primeira semana de convivência, quando manifestou desejo de participar da construção do seu mapa corporal. Pediu explicações sobre a proposta e iniciou a atividade escolhendo representar seu corpo de perfil, por estar grávida, posição que, segundo ela, lhe trazia mais conforto. Utilizou a cor vermelha para contornar o corpo e disse que associava ao amor e quando foi convidada a imprimir uma das mãos sobre o mapa, optou por colocá-la na barriga, utilizando a cor azul para representar o filho que esperava.

A construção simbólica de sua identidade visual seguiu com a escolha de imagens que remetessem à sua origem. Para isso, selecionou uma representação de família, e como hobby indicou algo que, à primeira vista, podia parecer dissonante: colocou imagens que simbolizavam “fumar maconha, ser livre e viver com a família”. Ao verbalizar essas escolhas, Betelgeuse não parecia buscar validação, mas apenas afirmar aquilo que, naquele momento, representava sua noção de liberdade.

Como símbolo pessoal, mais uma vez a figura da família apareceu, agora posicionada dentro de um coração sobre a barriga, reforçando a maternidade como centralidade afetiva. Como slogan, escolheu a frase: “amor e alegria”, afirmando que era assim que pretendia levar a vida dali em diante.

Na dinâmica voltada à experiência da maternidade, sintetizou sua vivência em uma única palavra: “solidão”. Preferiu não se estender, apenas sinalizou que a

distância da filha e da mãe tornavam o processo gestacional mais difícil. Na proposta do autorretrato, desenhou uma lágrima escorrendo dos olhos sobre o mapa corporal e disse que aquela imagem representava tristeza, estado que, segundo ela, traduzia sua condição naquele momento.

Aos poucos, Betelgeuse passou a compartilhar um pouco mais de suas reflexões, especialmente nas atividades que propunham o enfrentamento das adversidades. Na dinâmica sobre resiliência, registrou a frase: “nunca deixe de lutar” e explicou que, mesmo diante das dificuldades, acreditava que Deus nunca a desampararia. Já na proposta do escaneamento corporal, que buscava identificar forças, fraquezas e lutas, apontou a saudade da filha como sua maior dor, acrescentando que somente a fé a ajudava a suportar o peso dessa ausência.

Em julho de 2024, em razão do deferimento da prisão domiciliar por 180 dias, Betelgeuse não chegou a concluir as etapas finais da atividade. O mapa corporal inacabado tornou-se metáfora de sua trajetória interrompida. As etapas não concluídas: redes de apoio e projetos futuros, ecoavam sua vida lá fora: processos judiciais em andamento, laços familiares rompidos, tentativas fracassadas de reintegração, sendo a prisão domiciliar que agora a aguardava apenas outro intervalo, não um fim.

4.11 Análise temática dos resultados obtidos a partir dos mapas corporais narrados

Os mapas corporais e as narrativas produzidas pelas participantes foram analisados com base na metodologia qualitativa de análise temática, conforme o modelo proposto por Braun e Clarke (2006). Segundo as autoras, a análise temática é uma técnica de análise qualitativa flexível, não atrelada a uma teoria ou epistemologia específica, o que permite sua aplicação em diferentes abordagens metodológicas. Braun e Clarke (2006) descrevem seis fases fundamentais para sua condução: (1) familiarização com os dados; (2) geração dos códigos iniciais; (3) busca de temas; (4) revisão dos temas; (5) definição e nomeação dos temas; e (6) produção do relatório final.

Embora a proposta contemple uma apresentação sequencial da análise temática, as autoras destacam a flexibilidade da abordagem, permitindo adaptações conforme o foco e as especificidades de cada pesquisa. Considerando essa autonomia metodológica, optei por apresentar os códigos já integrados aos temas mais recorrentes, priorizando a clareza e a fluidez da análise. Essa escolha buscou evitar repetições desnecessárias, oferecendo ao leitor uma visualização mais direta das articulações entre códigos e campos temáticos.

Nesse contexto, as narrativas das participantes formaram o corpo empírico da pesquisa, sendo analisadas com o objetivo de contextualizar e atribuir significado aos temas emergentes. Ao invés de particularizar e identificar cada fala com sua autoria específica, optei por destacar o sentido coletivo das experiências, buscando evidenciar os padrões comuns que atravessam o corpus como um todo.

Assim, a codificação inicial foi realizada de forma indutiva, extraído-se diretamente do material as unidades mínimas de sentido, sem categorias pré-definidas. Foram considerados sentimentos relatados, eventos concretos narrados, bem como representações simbólicas presentes nos mapas corporais, slogans e escolhas imagéticas. O processo de codificação privilegiou a aproximação com o discurso das internas, buscando preservar a autenticidade de suas vozes e a complexidade de suas trajetórias.

A partir da leitura atenta e sistemática dos dados, foram gerados os códigos iniciais, que posteriormente foram organizados de maneira estruturada em agrupamentos temáticos. Essa etapa corresponde à fase de “busca por temas”, fundamental no percurso metodológico da análise temática. O tema corresponde a

características recorrentes e marcantes nas narrativas das/os participantes, refletindo percepções ou experiências específicas que a/o pesquisadora/or julga relevantes para a questão de pesquisa.

Por fim, a partir dos agrupamentos identifiquei seis categorias principais, construídas com base na identificação de padrões de sentido compartilhados entre as narrativas.

1. Corpo como território de violação e resistência

- Algemas no parto
- Partos traumáticos
- Cicatriz psicológica
- Ausência de acompanhante no parto
- Falta de assistência médica adequada
- Violações de direitos durante o pré-natal, parto e pós-parto
- Desrespeito a autonomia da mulher

2. Sofrimento psíquico e emocional no cárcere

- Tristeza, luto, solidão, culpa, angústia
- Ambivalência emocional: ocultar sofrimento com sorriso
- Saudade da família e das filhas/os como dor constante
- Ansiedade e depressão como condições subjacentes

3. Fé e espiritualidade como estratégia de resistência

- Leitura da Bíblia como hobby
- Símbolos religiosos (cruz, igreja, mãos ao céu)
- Deus, oração e fé como recursos de enfrentamento
- Construção de resiliência através da espiritualidade
- Fé como mecanismo de suporte emocional e existencial
- Slogans espirituais

4. Maternidade aprisionada: entre o afeto e a vigilância

- Maternidade como centralidade afetiva
- Separação precoce das filhas/os
- Fragilidade dos vínculos maternos no cárcere

- Maternidade como ponto de resistência e dor
- Ausência de rede de apoio
- Contradição entre amor e angústia no cárcere

5. Impactos da vulnerabilidade social e dependência química

- Vício em crack/drogas como pano de fundo das trajetórias
- Exclusão social prévia e persistente (infâncias marcadas pela pobreza extrema)
- Falta de suporte familiar adequado
- Abandono institucional prévio à criminalização

6. Os desafios da reintegração social

- Esperança na reintegração social
- Expressão de sonhos e planos futuros
- A reinserção no mercado de trabalho e sociedade após o cárcere

Em seguida, as categorias foram revisadas e refinadas, priorizando aquelas que dialogavam diretamente com o escopo da pesquisa, de modo a garantir a coerência interna dos temas e sua relevância teórico-analítica para a discussão proposta. Desse processo, destaquei a categoria em torno do “O corpo como território de violação e resistência”.

Por outro lado, as categorias “Maternidade aprisionada: entre o afeto e a vigilância” e “Impactos da vulnerabilidade social e dependência química”, embora relevantes, já foram contempladas em parte nas reflexões teóricas anteriores e, por isso, integram o quadro analítico de forma transversal.

Além disso, alguns códigos que aparecem na categoria “Sofrimento psíquico e emocional no cárcere” podem ser dialogados na categoria escolhida e também apareceram de alguma forma na terceira sessão. As categorias “Fé e espiritualidade como estratégia de resistência” e “Os desafios da reintegração social”, não foram priorizadas na análise final, pois apesar de emergentes, não se vinculam diretamente ao escopo central da pesquisa e, portanto, não foram aprofundadas na análise final.

4.11.1 Corpo como território de violação e resistência

O corpo é o primeiro território sobre o qual o cárcere exerce sua força disciplinadora. Historicamente marcado por disputas de poder, é atravessado por uma

dimensão paradoxal: ao mesmo tempo em que é alvo de violações sistemáticas, também se configura como espaço de resistência. Os códigos identificados na presente categoria apontam para a concretização do biopoder nas práticas cotidianas do cárcere, nas quais o corpo feminino, sobretudo o grávido, é objeto do poder disciplinar.

Ao mesmo tempo, os registros evidenciam estratégias de enfrentamento que se expressam na preservação da memória, no relato da dor como denúncia e na reapropriação simbólica do próprio corpo.

[...] a ação do poder sobre o corpo atua para a normatização do comportamento, a partir do adestramento e da imposição na forma de movimento dos sujeitos. O objetivo é controlar as inúmeras formas territoriais que se formam para administrar os corpos. A produção do poder, nesse sentido, é de suma importância para a manutenção dos comportamentos dos corpos através da mobilidade adestrada, buscando torná-la cada vez mais “limitada”, e desta forma, controlada. As ações dos corpos devem ser enquadradas dentro de regras e de normas impostas pelos territórios, que também, devem transparecer ideologicamente para o controle, a forma cada vez mais “natural” da imposição e do ordenamento, para se apresentarem, dessa maneira, como “normais”, como “naturais” e para o “bem comum” da sociedade (Mondardo, 2009, p. 4).

Sob essa perspectiva, Foucault (2009b) compreende o corpo como profundamente imbricado nas relações de poder: não apenas é influenciado por ele, mas também o produz. Constantemente atravessado, moldado e marcado por dinâmicas de força, o corpo é delimitado e integrado às estruturas sociais e políticas. Desse modo, não existe um corpo fora dessas relações – ele atua dentro e por meio delas, constituindo-se como produto e agente do poder.

Esse processo não se dá de maneira centralizada ou explícita, mas por meio de mecanismos sutis e disseminados no cotidiano, mediados por normas, discursos e práticas institucionais. Assim, o poder não age apenas pela repressão, mas sobretudo pela produção: fabricando corpos úteis, produtivos e obedientes, que internalizam as regras sociais e passam a se autorregular.

Esse processo disciplinar se revela nas múltiplas formas de violação vividas pelas mulheres encarceradas: condições precárias de alimentação e saúde, ausência de assistência médica adequada durante a gestação, parto e pós-parto, a negação dos direitos reprodutivos e a violência obstétrica institucional, culminando na separação precoce e traumática das filhas/os. As vulnerabilidades estruturais enfrentadas pelas internas ao longo de suas trajetórias não são apenas reproduzidas,

mas agravadas no ambiente prisional, culminando em processos frequentes de revitimização.

Nesse contexto, a experiência da gestação e do parto em regime de privação de liberdade revela com especial crueza os efeitos do biopoder sobre os corpos femininos. Assim, enquanto a obstetrícia tradicional já opera sob uma lógica de disciplinarização dos corpos, no cárcere esse processo se intensifica, combinando a violência penal com a violência obstétrica. Desta forma, o corpo da mulher encarcerada não é apenas medicalizado, mas tratado como corpo inimigo, sujeito a intervenções coercitivas que negam sua condição de gestante e sua dignidade humana.

Trata-se, portanto, de um exercício da maternidade tensionado ao extremo por uma dupla ordem disciplinar: por um lado, uma ordem penal que reduz a mulher à condição de infratora que deve ser controlada e docilizada em nome da segurança social; e por outro, normas de gênero que têm na maternidade um dispositivo de distribuição de poderes e de controle dos corpos, da sexualidade e da vida das mulheres. Os mecanismos de punição, de recompensa e a manipulação de privilégios, característicos do penitenciário, ao se integrar a outras práticas de controle que as mulheres-mães realizam sobre si em função do cuidado e proteção dos filhos, aumentam o controle que a administração penal exerce sobre elas, intensificam assimetrias e vulnerabilizam concretamente estas mulheres, violam seus direitos reprodutivos, expondo-as e a seus filhos a sofrimentos psíquicos e morais perante os quais têm limitados recursos para se defender (Diutana; Corrêa; Ventura, 2017, p. 743-744).

Para compreender de modo mais aprofundado essa dinâmica como expressão institucionalizada do poder, é necessário recorrer a uma concepção ampliada de violência. Por isso, adoto o conceito proposto por Chauí, que permite analisar a violência sob dois ângulos principais:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria em uma relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que, **quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência** (Chauí, 1985, p. 35, grifo nosso).

Nesse sentido, a violência obstétrica institucional deve ser compreendida não apenas como um conjunto de práticas isoladas, mas como uma forma sistemática de negação de direitos, de desumanização e de silenciamento do corpo feminino, especialmente quando este corpo é racializado, empobrecido e privado de liberdade.

Conforme D'Oliveira, Diniz e Schraiber (2002), essa violência se expressa pela negligência na assistência, violência verbal (incluindo tratamento grosseiro, ameaças, reprimendas, gritos, humilhação intencional ou não), violência física (incluindo não-utilização de medicação analgésica quando tecnicamente indicada), além da violência sexual. Ainda que muitas dessas condutas estejam “naturalizadas” nos serviços de saúde, ganham contornos mais agravantes no interior do sistema prisional, onde o acesso à informação, ao cuidado e à possibilidade de denúncia são drasticamente limitados.

É importante ressaltar que o termo “violência obstétrica” pode, à primeira vista, sugerir uma ideia limitada ao campo das agressões físicas explícitas. Contudo, seu alcance é muito mais amplo e complexo, abrangendo dimensões que ultrapassam a violência visível. Trata-se de um fenômeno estrutural que atinge a mulher em múltiplas esferas – física, sexual, psicológica e simbólica, negando-lhe o direito à autonomia, a um atendimento humanizado e ao respeito durante a gestação e o parto. Essa violência se manifesta tanto em condutas diretas quanto em omissões institucionais, reforçando desigualdades de gênero e perpetuando práticas que desumanizam a experiência reprodutiva.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 1996; 2014) alerta para os riscos concretos associados às intervenções rotineiras e desnecessárias nos serviços obstétricos, sobretudo quando motivadas por vieses de gênero, classe, raça ou por lógicas institucionais autoritárias. Desta forma, a violência obstétrica consiste em uma violência institucional e de gênero, pois corresponde à utilização arbitrária do saber por parte de profissionais da saúde no controle dos corpos e da sexualidade de suas pacientes” (Nogueira; Severi, 2016, p. 433).

A esse cenário, somam-se os efeitos das estruturas patriarcais e punitivistas que permeiam a saúde reprodutiva, reforçando mecanismos de controle e violência contra os corpos femininos. As mulheres encarceradas, ao serem mães, carregam o estigma de uma suposta inaptidão moral, o que legitima socialmente a negligência e a violência institucional que sofrem. Assim, práticas como o parto sob contenção, a recusa de acompanhante, o impedimento da amamentação ou a separação precoce entre mãe e bebê não são exceções ou desvios, mas manifestam a lógica de um Estado que pune por meio do corpo, justamente onde ele deveria cuidar.

Embora a maioria das definições associe a violência obstétrica exclusivamente à atuação de profissionais de saúde, pesquisas como a de Ciello (*et al.*, 2012)

propõem uma leitura ampliada, enfatizando que suas causas não se restringem a condutas individuais, mas resultam de uma engrenagem institucional mais ampla, que atravessa múltiplos atores e esferas de poder.

Segundo as autoras, qualquer ação ou omissão que comprometa negativamente o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher pode ser caracterizada como violência obstétrica. Isso inclui não apenas médicos, enfermeiros e técnicos de saúde, mas também agentes penitenciários, gestores públicos, integrantes do sistema de justiça, estruturas administrativas e até mesmo o discurso midiático, que atua na legitimação e naturalização dessas práticas.

Em pesquisa anterior, desenvolvida na dissertação de Mestrado, analisei a violência obstétrica a partir dos acórdãos do STF, STJ e TJ/MA, elaborando uma tabela elucidativa contendo as categorias de desrespeito e abusos na atenção obstétrica, os direitos violados e os danos causados.

Tabela 5 – Categorias de violência obstétrica, direitos e/ou princípios violados e danos correlacionados

Categorias	Direitos e/ou princípios violados	Danos iatrogênicos correlacionados
Negligência	Dignidade da pessoa humana Direito à segurança Direito à igualdade Direito à saúde Integridade pessoal	Abandono, negligência ou recusa de atendimento às mulheres que são percebidas como queixosas, descompensadas ou demandantes; negativa ou demora no atendimento à mulher em situação de abortamento; recusa da admissão em hospital ou maternidade (peregrinação por leito)
Abuso físico	Dignidade da pessoa humana Direito à saúde Proteção à maternidade e à infância Princípios da beneficência e autonomia Direito à informação Direito ao protagonismo Direito à liberdade Integridade pessoal	Procedimentos que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso): episiotomia sem necessidade clínica, manobra de Kristeller, cesáreas eletivas, exames de toque sucessivos, dolorosos e realizados por diferentes pessoas, soro com ocitocina para acelerar o trabalho de parto, privação de alimentos e bebidas, imobilização de braços e pernas (uso de algemas nos casos das presas parturientes), restrição da posição para o parto, intervenções sem anestesia, descolamento de membrana e/ou ruptura artificial da bolsa sem consentimento da mulher, “ponto do marido”, ou sutura da episiotomia maior que a necessária para fechar o corte a fim de estreitar a vagina e oferecer maior prazer sexual ao parceiro, uso de fórceps sem indicação clínica, tricotomia (raspagem obrigatória dos pelos pubianos), enema (lavagem intestinal),

		manobra de Valsalva (orientar a mulher a "trincar os dentes e fazer força). Mulheres e/ou bebês que ficam retidos em estabelecimentos de saúde até que se resolva pendências com plano de saúde ou questões relacionadas ao pagamento. Impedimento ou retardo no contato da mulher com o bebê após o parto.
Abuso verbal	Dignidade da pessoa humana Proteção à maternidade Direito à saúde Integridade pessoal	Tratamento verbal de modo grosseiro, humilhante, áspero, repreensivo, ameaçador. Uso de frases jocosas, xingamentos e insultos ridicularizando e humilhando a mulher. Nos serviços de aborto, as mulheres podem ser verbalmente abusadas, estigmatizadas e ter sua moral questionada.
Abuso sexual	Dignidade da pessoa humana Proteção à maternidade Direito à saúde Integridade pessoal	Ações que se referem ao controle da sexualidade da mulher através do abuso da posição de poder e confiança; como assédio sexual, flerte; "cantadas", contatos físicos forçados, convites impertinentes, insinuações, incitações sexuais; mutilação da vagina. Exames de toque sucessivos, dolorosos e realizados por diferentes pessoas, episiotomia, ponto do marido, laqueaduras ou histerectomias sem aviso prévio, sem esclarecimento e sem consentimento.
Abuso psicológico	Dignidade da pessoa humana Direito à saúde e segurança Proteção à maternidade e infância Direito à igualdade Direito ao acompanhante Direito à liberdade Integridade pessoal	Pode ocorrer isoladamente, no entanto, acompanha todas as categorias e danos listados, uma vez que representa qualquer conduta que cause dano emocional ou prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher; diminuição, prejuízo ou perturbação ao seu pleno desenvolvimento; que tenha o objetivo de degradá-la ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio, qualquer tipo de discriminação em virtude da raça, etnia, idioma, histórico médico, crenças, preferências, estado civil ou situação conjugal, orientação sexual, número de filhos, status econômico e nível educacional da mulher. Proibição injustificada de acompanhante ou autorização apenas para acompanhantes do sexo feminino. Questionamento à mulher quando à causa do abortamento (se intencional ou não); ameaça, acusação e culpabilização da mulher nos casos de abortamento; coação com finalidade de confissão e denúncia à polícia.

Assim, ao cruzar os relatos das mulheres da UPFEM com as categorias apresentadas na tabela acima, é possível identificar a constituição de um padrão de violações sistemáticas que atravessam todas as fases da experiência reprodutiva no cárcere, da gestação ao pós-parto.

As marcas na pele, evidenciadas no exercício dos MCN, são testemunhos profundos dessa modalidade de violência, ganhando forma e significado através de imagens impactantes: mulheres algemadas durante o parto, confinadas em celas, com os corpos expostos à vigilância e os direitos fundamentais sistematicamente violados.

Em outras representações, mãos cobrindo bocas simbolizam o silenciamento imposto, não apenas da fala, mas também da dor, da experiência e da maternidade. Diferentemente das marcas que expressam a alegria pela chegada de uma filha/o, o que se percebe é uma vivência materna atravessada por sentimentos de solidão, tristeza e desolação, que denunciam não apenas a negligência do Estado, mas a perpetuação de uma lógica punitiva que remete à misoginia dentro da prisão.

No período pré-natal, diversos relatos evidenciaram práticas recorrentes de negligência institucional, sobretudo pela demora ou recusa de atendimento. As mulheres relataram que, para conseguirem consultas, muitas vezes precisavam mentir, exagerar sintomas ou dizer que havia algo errado com o bebê. Essa estratégia revela uma dinâmica perversa, na qual o acesso à saúde depende da dramatização do sofrimento, ou seja, a dor precisa ser performada para ser reconhecida.

Além disso, algumas internas afirmaram não terem sido consultadas sobre a modalidade de parto, sendo submetidas a cesáreas sem qualquer escuta prévia ou justificativa clínica plausível, prática que, segundo pesquisas como as de Diuana *et al.* (2016), é comum em contextos prisionais sob o argumento de “segurança institucional”. Nos mapas corporais, as cicatrizes de cesárea e as imagens de mulheres atrás das grades materializam o corpo como território violado, inscrito por experiências traumáticas.

Durante o parto, o uso de algemas durante o trabalho de parto e/ou transporte até a maternidade, como relataram Sirius, Centauri, Antares e Betelgeuse, configura uma expressão nítida de abuso físico e simbólico. O corpo da mulher gestante é tratado como ameaça, mesmo no momento de maior vulnerabilidade. Essa prática configura uma interseção entre a lógica carcerária e a obstétrica, que desumaniza a

parturiente e transforma o parto em punição. A dor, nesse caso, não é apenas física, é também política, institucional e simbólica.

Além das algemas, as mulheres relataram a vigilância constante durante o trabalho de parto, exercida por escoltas armadas, que geram constrangimento, humilhação e medo. Tal experiência transforma o parto em um evento traumático, culminando, como apontado por Sirius, em uma “cicatriz psicológica”. Essas violações também são evidenciadas em outras pesquisas, durante o pré-parto:

Muitos relatos acerca da ida ao serviço de saúde extramuros revelaram situações de intenso sofrimento físico e moral pelo transporte em camburão, algemadas e pela humilhação na chegada à unidade de saúde, onde se sentiam discriminadas pelo pessoal da saúde e por usuários, que se afastavam demonstrando medo e recriminação (Diuana *et al.*, 2016, p. 2.047).

Sirius, por exemplo, descreveu o seu mapeamento corporal como a “cena de um crime”. Mantida algemada durante o procedimento e submetida à indução do parto normal, enfrentou as dores intensas das contrações, “para parir um filho morto”, como ela mesma descreveu. Essa frase carrega um peso simbólico avassalador: não havia ali apenas a dor da perda, mas a humilhação de viver esse luto no corpo, sob vigilância, sem acolhimento e sem autonomia.

Seu relato me atravessou. A voz embargou, e as lágrimas ficaram contidas quando, ao escutar sua história, fui imediatamente tomada pela lembrança do dia em que saí da maternidade com meu filho nos braços no decorrer da produção desta pesquisa. Sirius não teve esse direito. Ela guardava apenas uma foto e carregava o vazio de não saber sequer onde a filha foi enterrada. Não houve velório e nem despedida, apenas a ausência.

Nesse momento, a dor de Sirius tornou-se também uma interrogação política. Recordei Judith Butler (2019b, p. 40), em *Vida Precária*, ao perguntar: “quem conta como humano? Quais vidas contam como vidas? E, finalmente, o que concede a uma vida ser passível de luto?”. A filha de Sirius, como tantas outras crianças de mães encarceradas, não entrou na contabilidade do luto. Na lógica das instituições, sua morte não gerou comoção, nem ritual, nem dignidade.

Butler (2019b) nos ajuda a compreender essa realidade ao discutir a existência de uma hierarquia do luto, segundo a qual algumas vidas são consideradas legítimas e choráveis, enquanto outras são tratadas como descartáveis. Sirius, ainda jovem, carregava a marca dessa hierarquia em seu corpo. Como lembra a própria Butler:

“somos constituídos politicamente em parte pela vulnerabilidade social dos nossos corpos”. (2019b, p. 40). E o corpo de Sirius, encarcerado, privado do direito à despedida e submetido ao luto sob vigilância, é a expressão nua dessa vulnerabilidade radical.

O relato de Sirius evidenciava um medo constante, compartilhado por outras internas: o de não conseguirem ser levadas a tempo à maternidade. Essa apreensão também é documentada em outras pesquisas (Diwana *et al.*, 2016), nas quais se observa que agentes penitenciários e equipes de transporte frequentemente retardam deliberadamente o encaminhamento das gestantes, minimizando a urgência do parto.

Os relatos de mulheres que chegaram a dar à luz dentro das celas, sem qualquer assistência adequada, como apontado nas rodas de conversa coletivas, agravam esse temor, configurando uma forma de negligência sistemática que compromete a integridade física, emocional e psíquica dessas mulheres.

No pós-parto, as violações também se intensificam, com a ausência de apoio institucional, tanto por parte dos profissionais da saúde quanto da estrutura prisional. Os relatos evidenciam uma profunda lacuna assistencial, marcada tanto pela fragilidade quanto, em muitos casos, pela completa ausência de suporte por parte das equipes técnicas e de enfermagem.

Esse cenário se agrava com a quase inexistência de uma rede de apoio familiar efetiva, já que a maioria dessas mulheres está presa em unidades distantes de seus municípios de origem, fato que, por si só, já constitui uma violação ao direito da proximidade familiar previsto na LEP.

Ao determinar que relações e vínculos mais sólidos, construídos ao longo da vida, devem ficar do lado de fora do presídio, o aprisionamento das mulheres enfraquece as possibilidades de serem cuidadas, de cuidarem de si mesmas e de cuidarem dos outros, exaurindo seus recursos físicos e emocionais. Nesse sentido, a ordem prisional e a ordem dos cuidados se tensionam devido às próprias barreiras do sistema prisional: espera-se que a detenta cuide da criança de forma primordial, ainda que isso implique o comprometimento do bem-estar da própria mulher (Nunes; Deslandes; Jannotti, 2020, p. 6).

Nesse contexto extremamente adverso, o exercício da maternidade no cárcere se constitui como um ato de resistência cotidiana, permeado por contradições profundas. Por um lado, as mães presas que optam por cuidar de suas filhas/os dentro da prisão enfrentam uma cruel dicotomia: a dedicação integral à criança significa necessariamente a renúncia a outros direitos fundamentais, como a participação em

atividades laborativas e educacionais que poderiam garantir benefícios como a remição de pena.

A realidade mostra que, embora teoricamente tenham acesso a mecanismos como a remição por leitura, na prática, a sobrecarga dos cuidados infantis em um ambiente não adaptado (sem creches ou apoio especializado), as impede de usufruir plenamente dessas possibilidades. Essa aparente “escolha” pela maternidade exclusiva mascara uma armadilha institucional: o sistema não oferece estruturas adequadas para conciliar os cuidados infantis com outras atividades, forçando-as a uma posição de ainda maior vulnerabilidade dentro da hierarquia prisional.

Assim, a “hipermaternidade” (Braga, 2015; Braga; Angotti, 2015) marcada pela dedicação integral às filhas/os, impõe uma carga exaustiva, tanto do ponto de vista físico quanto psicológico, reforçando estruturas que perpetuam a desigualdade de gênero.

Esta restrição imposta pela maternidade exclusiva, que dificulta o acesso a direitos, agrava também a situação de dependência econômica da família, da administração penitenciária, de instituições que prestam assistência religiosa nos presídios ou de outras presas, sendo um dos fatores que contribuem decisivamente para que algumas mães decidam encaminhar seus filhos para a família assim que possível, para poderem voltar à unidade prisional, trabalhar e buscar uma remuneração e a redução da pena (Diuana; Corrêa; Ventura, 2017, p. 739-740).

Essa negligência institucional é ainda mais grave em contextos de conflito, como nos casos de Antares e Mintaka, que, em virtude de desentendimentos com outras internas, foram coagidas a entregar suas filhas/os. Em ambos os casos, a separação precoce, forçada por dinâmicas de violência simbólica e ausência de proteção institucional, agravou os impactos emocionais e subjetivos do período puerperal, perpetuando sentimentos de tristeza, culpa e desamparo.

O dia a dia na prisão é regido por normas e regulamentos aos quais as mães devem se ajustar. Em casos de conflitos, delas entre si ou com a administração, a atribuição de castigos, que constitui a estratégia geral de ação adotada pelo sistema penitenciário, é aplicada. Nos casos considerados graves pela administração, a principal forma de punição consiste no encaminhamento da criança para aquele que será o responsável por sua guarda provisória e a transferência da mãe para a unidade de origem, promovendo a separação mãe-filho. Este risco de separação, onipresente nas falas das mães, constitui importante técnica modeladora dos comportamentos maternos na prisão. É por meio dela que a administração consegue exercer um controle ainda mais forte sobre as mulheres presas, e é o vínculo mãe-filho, incitado durante sua permanência junto à mãe, o principal suporte para isso (Diuana; Corrêa; Ventura, 2017, p. 732-733).

No caso de Capella, a maternidade foi instrumentalizada pelo sistema de justiça, que lhe concedeu prisão domiciliar apenas pelo período da amamentação, transformando o vínculo com o filho em critério temporário e condicional de liberdade, sem qualquer política de suporte familiar ou social que garantisse continuidade de cuidado.

Assim, nos mapas corporais, as separações se expressam através de desenhos, palavras e imagens que evocam sentimentos como tristeza, solidão, medo, depressão e saudade, compondo um corpo marcado não só por cicatrizes físicas, mas também por feridas emocionais profundas. Além disso,

A regulamentação acerca do direito das mães e seus filhos durante o aprisionamento apresenta alguns pontos de tensão, principalmente no tocante ao período de permanência e aos critérios adotados para a convivência com as crianças ausência de regulamentação específica que estabeleça um procedimento decisório claro, com definição do fluxo, das autoridades competentes e dos parâmetros a serem aplicados homogeneamente em todas as unidades fragiliza a garantia de direitos. Estudos já referidos registram a diversidade de atos arbitrários da autoridade penitenciária, e apontam aspectos negativos dessa desregulamentação, como a dificuldade de responsabilização dos agentes estatais, ausência de medidas preventivas e coibitivas das violências institucionais, entre outras relacionadas à melhoria das condições gerais para a convivência no cárcere (Ventura; Simas; Larouzé, 2015, p. 615-616).

Ademais, a ausência de acompanhante, caracterizada como abuso psicológico, foi reiteradamente mencionada por Algol, Antares e Centauri. Ao negar o direito legalmente garantido à presença de uma pessoa de confiança nesse momento, o Estado reitera práticas de exclusão que ferem não apenas os princípios do cuidado humanizado, mas também os direitos à maternidade digna, à autonomia corporal e à integridade emocional da mulher. No contexto da prisão, a ausência de acompanhante não é um fato isolado, mas parte de uma política sistemática de desumanização que afeta desproporcionalmente mulheres pobres, negras e periféricas (Leal *et al.*, 2016).

Assim, os relatos e os mapas corporais deixaram evidente que as violações de direitos se estendem por toda a linha do cuidado: pré-natal, parto e pós-parto. As práticas que violam os direitos das mulheres encarceradas são frequentemente justificadas por discursos que as reduzem à condição de transgressoras morais, associando-as a comportamentos socialmente reprováveis, como o uso de drogas e a suposta irresponsabilidade diante da maternidade.

Esses discursos contribuem para deslegitimar seus direitos reprodutivos e o exercício da maternidade no cárcere. Enfrentar essa lógica exige reconhecer essas

mulheres como sujeitos de direitos, capazes de tomar decisões sobre suas próprias vidas, o que implica, no entanto, garantir-lhes condições materiais e simbólicas que ampliem suas possibilidades de escolha (Diwana *et al.*, 2016).

Desse modo, a mulher grávida em privação de liberdade torna-se alvo de múltiplas camadas de controle, em que a maternidade é deslegitimada e instrumentalizada pelo sistema punitivo. Tal negação da legitimidade da experiência materna e da dignidade do corpo grávido encarcerado aproxima-se do que Butler³¹ denomina corpo abjeto – aquele cuja vida não é reconhecida como “vida” e da qual a materialidade é considerada “sem importância” (Prins; Meijer, 2002, p. 161).

Butler não utiliza o termo “abjeção” com base em exemplos fixos ou estanques. Desta forma, assim como o corpo individual rejeita o que considera impuro, como fluidos e resíduos, as sociedades também constroem suas próprias formas de exclusão. Cada grupo social, com base em suas normas e valores, determina quem pertence ao campo do reconhecível e quem será rejeitado como corpo abjeto. Esses corpos são retirados das categorias de dignidade e humanidade, percebidos como ameaças à ordem social e tratados como descartáveis. A abjeção, portanto, é um mecanismo simbólico de expulsão daqueles que não se enquadram nas normas sociais de valor e legitimidade.

Essa condição de abjeção encontra eco no conceito agambeniano de “vida nua” (Agamben, 2002), especialmente útil para pensar em espaços de exceção, como as prisões, revelando como certos corpos, despojados de dimensão política são reduzidos à mera existência biológica. Conforme Martins (2016, p. 198), a “vida nua” refere-se à total vulnerabilidade de quem se vê destituído dos seus direitos e cidadania, estando compelido a viver em “estado de exceção”. Nessa lógica, as estruturas de poder produzidas pelos Estados acabam por excluir da proteção jurídica aqueles que não se submetem à ordem do poder soberano.

Assim, o corpo sob constante vigilância torna-se alvo não só de controle físico, mas também simbólico, com o esvaziamento de sua subjetividade. Isso porque os discursos não apenas circulam sobre os corpos, mas habitam neles. Como afirma Butler: “discursos, na verdade, habitam corpos. Eles se acomodam em corpos; os

³¹ Entrevista concedida as professoras Baukje Prins e Irene Costera Meijer.

corpos na verdade carregam discursos como parte de seu próprio sangue” (Prins; Meijer, 2002, p. 163).

E, segundo Foucault, o discurso pode ser entendido como “um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva” (2008b, p. 132). Assim, os discursos produzem formas específicas de saber e de subjetividade, ao mesmo tempo em que operam materialmente sobre os corpos, espaços e instituições, moldando práticas sociais e consolidando relações de poder.

Desta forma, os corpos das mulheres encarceradas não apenas sofrem os efeitos do discurso penal, médico e moralizante, mas se tornam espaços nos quais esses discursos se inscrevem e se naturalizam, reforçando a exclusão, o silenciamento e a abjeção. E, como destaca Butler (2019b, p. 46):

Embora lutemos por direitos sobre nossos corpos, os próprios corpos pelos quais lutamos não são apenas nossos. O corpo tem sua dimensão invariavelmente pública. Constituído como um fenômeno social na esfera pública, meu corpo é e não é meu.

Desta forma, o cárcere, torna-se um espaço de exceção permanente, onde a suspensão de direitos não é episódica, mas estrutural, e atinge com mais força os corpos considerados abjetos ou desviantes. Essa constatação tornou-se ainda mais evidente ao longo do trabalho de campo. Escutar as mulheres, acompanhar a construção dos mapas corporais e compartilhar aspectos de suas rotinas revelou que, no cárcere, o corpo se transforma em um mapa – marcado de forma irreversível, mas também reconstruído como espaço de reinvenção.

Contudo, se o poder atua de forma tão incisiva sobre esses corpos, é justamente porque reconhece neles um potencial disruptivo. Ainda que o sistema busque a produção de corpos dóceis, o “corpo não acata completamente as normas que impõe sua materialização. Nesse sentido, o corpo resiste tanto às intenções do sujeito quanto às normas sociais” (Porchat, 2015, p. 48).

Assim, as narrativas de vida e resistência das mulheres da UPFEM revelam como elas negociam sua existência em um ambiente marcado pela hostilidade institucional. Produzidas nas rodas de conversa coletivas e nos mapas corporais, essas narrativas configuram-se como contra-discursos que desafiam as verdades hegemônicas impostas pelo sistema prisional, ao mesmo tempo em que reafirmam a potência dos corpos e das experiências vividas.

Assim, mesmo aprisionado, controlado, vigiado, patologizado e silenciado, o corpo transforma-se em um arquivo vivo, território onde se inscrevem marcas de violência, mas também onde germinam resistências que desafiam a lógica da dominação.

Resistência, no sentido positivo, é a criação de um outro ponto de vista, de uma outra política da subjetividade, onde viver é potência de criação de novos mundos, a serem forjados através de estratégias concretas de ação [...] O principal emergente da resistência ativa é a construção de um outro espaço que provoque uma mudança de lugar [...] Assim, o objetivo dessa resistência é permitir outras vias de circulação nesse “não-lugar” ocupado pelos apenados (Guimarães; Meneghel; Oliveira, 2006, p. 641).

Segundo a interpretação de Garcia (1994), o direito de resistência configura-se como um direito fundamental implícito, oriundo dos princípios e do regime estabelecidos pela Constituição Federal, com base no artigo 5º, §2º. Assim, esse direito se manifesta na recusa legítima a cumprir ordens que contrariem a ordem constitucional ou violem direitos fundamentais. Nessa perspectiva, Carvalho (2008) ressalta que a violação de direitos fundamentais, entendidos como expressão de necessidades humanas mínimas, legitima a resistência, independentemente da posição jurídica ocupada pelo indivíduo.

Para Bobbio, o direito de resistência consiste em uma intervenção subsidiária na medida em que são violados os bens jurídicos fundamentais.

[...] juridicamente, o direito de resistência é um direito secundário, do mesmo modo que são normas secundárias aquelas que dispõem a proteção das normas primárias: é um direito secundário que intervém em um segundo momento, quando são aviltados os direitos de liberdade, de propriedade e de segurança, que são primários. Diferente, também porque o direito de resistência tutela os outros direitos, mas não pode ser por sua vez tutelado, e, portanto, deve ser exercido com risco e perigo próprios (Bobbio, 1997 *apud* Carvalho, 2008, p. 240).

Desta forma, diante da constatação de que, em muitas ocasiões, o Estado não assegura, mas viola os direitos de mulheres encarceradas, surge a necessidade de refletir sobre quais alternativas restam às vítimas dessas violações. Nesse cenário, Gargarella (2007) compreende a resistência como uma resposta legítima diante de situações em que o sistema jurídico, em vez de proteger os direitos, passa a negá-los, sendo usado para fins contrários à justiça e à dignidade que deveriam fundamentá-lo. Para Carvalho (2008), essa resistência representa um desagravo legítimo da população carcerária diante da ineficácia do sistema de execução penal

em garantir seus direitos, constituindo-se, assim, como um instrumento de reivindicação da efetividade da ordem jurídica frente à violência institucional.

Dessa forma, o abandono administrativo das instituições prisionais intensifica o sofrimento e agrava significativamente os níveis de violência, potencializando as reações da população encarcerada. Embora a defesa do direito de resistência possa parecer, à primeira vista, uma afronta à ordem estabelecida, esse direito deve ser compreendido como um mecanismo legítimo de questionamento da justiça, pois permite problematizar situações frequentemente naturalizadas socialmente, mesmo quando implicam graves violações de direitos.

Carvalho (2008, p. 241) pondera que “são resistentes as condutas, violentas ou pacíficas, que contestam determinada ordem constituída com intuito de transgredi-la, seja para estabelecer nova prática política seja para reestruturar pretérita” e enfatiza que o recurso idôneo para justificar as ações dos apenados seria o *ius resistentiae*. Assim, o direito de resistência é o fundamento jurídico e ético mais apropriado para explicar, defender e legitimar determinadas reações das presas diante das condições subumanas e inconstitucionais do cárcere.

Desta forma, nos casos de inefetividade dos direitos em sede de execução penal em decorrência da inação administrativa ou da incapacidade dos instrumentos de tutela, sustentou-se o direito de resistência como garantia externa de proteção dos direitos fundamentais. Entendido como causa suprallegal de exclusão da ilicitude, seria o mecanismo legítimo para resguardo dos apenados contra a sistemática violação de seus direitos fundamentais. É que a realidade carcerária brasileira traduz uma incapacidade histórica do poder público em efetivar os direitos dos cidadãos (Carvalho, 2008, p. 264).

Por sua vez, Foucault (2008a) defende que onde há poder, há resistência. E, sobre essa relação, Judith Revel (2005, p. 74). expressa que:

[...] a resistência se dá, necessariamente, onde há poder, porque ela é inseparável das relações de poder, assim, tanto a resistência funda as relações de poder, quanto ela é, às vezes, o resultado dessas relações; na medida em que as relações de poder estão em todo lugar, a resistência é a possibilidade de criar espaços de lutas e agenciar possibilidades de transformação em toda parte.

Contudo, o regime disciplinar imposto busca neutralizar as resistências, ao premiar comportamentos de submissão, reforçando a dicotomia entre mulheres “boas” e “más” e castigando, de forma mais intensa, aquelas que são racializadas ou

dissidentes (Merino, 2024). Ainda assim, as resistências continuam a ser produzidas, mesmo sob o risco constante de punição.

O patriarcado coloca as mulheres em uma posição de subordinação e obediência, o que se reproduz nas prisões, onde as presas são submetidas a uma posição de submissão e disciplina. Isto é conseguido de uma forma negativa, através de castigos e sanções disciplinares, e de forma propositiva, através dos benefícios penitenciários e dos poucos programas de formação oferecidos, que na sua maioria reforçam o papel doméstico de gênero (como, por exemplo, cursos de cabeleireira, artesã, cozinheira e costureira) (Merino, 2024, p. 54-55).

Por conseguinte, as medidas disciplinares de controle e vigilância exercidas sobre as mulheres privadas de liberdade manifestam-se de maneira intensa e contínua, por meio da regulação minuciosa de todas as suas atividades cotidianas. Desde os horários fixos para acordar e dormir, passando pela imposição do cardápio alimentar, até a limitação do tempo destinado a visitas e ligações telefônicas, evidencia-se um aparato institucional que opera para padronizar e domesticar os corpos segundo a lógica da obediência e da passividade.

Essa interferência estende-se também às formas de exercer a maternidade, configurando um modelo de vigilância que ultrapassa os limites físicos da cela e incide diretamente sobre as dimensões afetivas, sociais e subjetivas das mães encarceradas.

Já me disseram que nunca vou sair da prisão se continuar a lutar contra o sistema. Minha resposta é que é preciso estar vivo para sair da prisão, e nosso padrão atual de assistência médica equivale a uma sentença de morte. Portanto, não tenho escolha a não ser continuar (...). As condições dentro da instituição evocam continuamente memórias de violência e opressão, muitas vezes com resultados devastadores. Ao contrário de outras mulheres encarceradas que revelaram suas impressões sobre a prisão, não me sinto “mais segura” aqui porque “o abuso parou”. Não parou. Ele mudou de forma e assumiu um ritmo diferente, mas continua tão insidioso e disseminado na prisão como sempre foi no mundo que conheço fora desses muros. O que chegou ao fim foi minha ignorância em relação aos fatos relativos ao abuso — e minha disposição de tolerá-lo em silêncio (Bunney³², 1999 *apud* Davis, 2018, p. 51).

No entanto, a resistência carcerária, enquanto reação à violação sistemática de direitos, assume contornos distintos quando analisada à luz das teorias de gênero.

³² Fala de Marcia Bunney a partir da obra “One Life in Prison: Perception, Reflection, and Empowerment”, in Sandy Cook e Susanne Davies, *Harsh Punishment: International Experiences of Women’s Imprisonment*. Boston: Northeastern University Press, 1999, p. 29–30”, citada por Angela Davis em “Estarão as prisões obsoletas?”.

Nos presídios masculinos, as manifestações de resistência frequentemente se expressam por meio de motins, rebeliões coletivas ou organizações internas (como facções), que contestam a estrutura prisional de forma aberta e, por vezes, violenta. Já nos presídios femininos, a resistência tende a se manifestar de maneira mais simbólica e relacional, muitas vezes articulada por meio de protestos mais silenciosos, redes de solidariedade entre as detentas, ou até mesmo pela maternidade como forma de preservar vínculos afetivos diante da ausência do Estado.

Entre essas formas de resistência simbólica, destaca-se o papel da narrativa. Narrar é, para muitas mulheres, uma forma de inscrever sua existência no mundo e de garantir que seus passos não se apaguem completamente diante da ausência ou da violência que as silencia. A narração, portanto, transcende a mera expressão individual; ao transformar a experiência vivida em linguagem, reivindica-se um lugar na memória coletiva e na história.

Em consequência, a produção dos MCN revela uma forma de resistência que se manifesta por meio da arte e da corporeidade, conferindo visibilidade a experiências frequentemente apagadas pelo discurso institucional. Ao relatar suas vivências por meio da “carcerografia”, as mulheres privadas de liberdade rompem com o silenciamento a que são submetidas cotidianamente.

Essa resistência também se manifesta para contestar a lógica punitivista do sistema penal, pois em todos os relatos analisados, percebe-se uma recusa à condenação perpétua à marginalidade, típica da estrutura carcerária. Em vez disso, as narrativas projetam futuros possíveis, ancorados em pilares como espiritualidade, trabalho digno, educação, reinserção familiar e reintegração social.

A maternidade também se configura como ato político de resistência no cárcere feminino, assumindo contornos distintos conforme as trajetórias das mulheres. No caso de Sirius, a memória da filha perdida transforma-se simultaneamente em ferramenta de sobrevivência psicológica e denúncia da violência obstétrica institucional. Para Algol, a luta pela manutenção dos vínculos com as filhas/os desafia a lógica punitivista que nega sistematicamente prisões domiciliares, revelando a contradição de um sistema que, ao mesmo tempo em que a criminaliza como delinquente, também a julga e a deslegitima como mãe.

Capella, por sua vez, explicita como os gestos cotidianos de cuidado, mesmo atravessados pela precariedade do cárcere, operam como formas de resistência. Seu pedido por “violeta” para limpar a boca do bebê revela a persistência do afeto em meio

à escassez, contrariando a lógica desumanizadora que busca deslegitimar a experiência materna no cárcere. Já Centauri, ainda que tenha perdido a guarda dos filhos, recusa-se a aceitar a ruptura definitiva: ao projetar um futuro como avó, insiste em manter viva a continuidade afetiva interdita pelo sistema.

Nesse contexto, a maternidade é também eixo de luta e projeto de continuidade, especialmente quando essas mulheres evocam as filhas/os deixadas fora da prisão. É nas lembranças e nas fotos desbotadas em preto e branco, que elas se agarram aos últimos fios de esperança, sustentando a possibilidade de um futuro para além das grades.

Santiago (2019) ao analisar o movimento de mães que perderam seus filhos, assassinados por policiais militares nas favelas do Rio de Janeiro, avaliando a maternidade como resistência à violência do Estado, conclui em seu percurso etnográfico que

[...] é em torno da dor pela perda do filho que essas mulheres se reconstróem e dão um novo significado a suas vidas. Além de serem mobilizadas pela figura da dor, elas reproduzem uma ideia de maternidade que gira em torno do “amor materno” como catalisador da luta (Santiago, 2019, p. 11).

Essas formas de resistência ancoradas na maternidade revelam como o afeto e o cuidado operam como potências de enfrentamento. No entanto, essa resistência também se manifesta de maneiras mais sutis e silenciosas, como demonstram os relatos de Mintaka e Antares, que, assim como Sirius, afirmam “esconder a tristeza”. Essa escolha, longe de negar o sofrimento, configura-se como uma tática de autopreservação em um ambiente onde a vulnerabilidade pode ser punida. Ocultar a dor torna-se, assim, uma forma de resistência silenciosa, sustentada sobretudo por vínculos espirituais que ajudam a manter a integridade subjetiva diante da desumanização cotidiana.

Centauri, por sua vez, adota uma estratégia semelhante, marcada pelo silêncio e pela contenção. Sua afirmação: “Desistir, jamais!”, sintetiza essa resistência silenciosa ao recusar o destino imposto pela criminalização da pobreza, pelo estigma de ser mãe considerada “inadequada”, e pela trajetória marginalizada de mulher usuária de drogas, transformando o que seria leitura de fracasso em gesto de resistência radical.

Na mesma direção, a mensagem escrita por Centauri - “que os meus piores inimigos não triunfam (sic) sobre mim”, constitui um ato simbólico de resistência, uma recusa em ser definida pela exclusão e pelo abandono.

No caso de Betelgeuse, a primeira expressão clara de resistência manifesta-se já no silêncio inicial com que se apresentou. Ao responder “eu tenho os meus motivos” quando questionada sobre a razão de sua prisão, e ao recusar-se inicialmente a participar das atividades propostas, ela realizou um gesto significativo de autopreservação. Em um ambiente onde a privacidade é sistematicamente violada e o discurso pessoal frequentemente capturado pelo controle institucional, sua escolha de silenciar pode ser compreendida como uma forma de manter o controle sobre sua própria narrativa, decidindo o que revelar, quando e a quem.

Em contraste com as formas silenciosas de resistência adotadas anteriormente, Antares e Algol mobilizam estratégias mais diretas e confrontadoras, marcadas por uma recusa explícita em aceitar passivamente as determinações judiciais e institucionais que lhes são impostas. Suas ações constroem-se no embate cotidiano com as estruturas de poder, revelando uma resistência que se afirma na desobediência, na exposição e na insistência em fazer-se ouvir.

As falas de Antares – “Nunca abaixe a cabeça pra ninguém nessa vida” e de Algol – “Se a gente não puxar a cadeia, a cadeia que puxa a gente... não pode deixar entrar na mente”, expressam formas de resistência ao cárcere e a tudo que ele representa. Ambas configuram uma recusa ativa a serem absorvidas pela lógica punitiva e, ao mesmo tempo, uma afirmação existencial: mesmo encarceradas, reivindicam o direito de permanecer como sujeitos de suas próprias histórias, e não como objetos do sistema penal.

Esse enfrentamento cotidiano se manifesta inclusive em episódios de conflito direto: como no caso de Algol ao se envolver em uma briga com Capella por causa do uso excessivo de papel higiênico. Embora à primeira vista pareça um desentendimento pessoal, o episódio revela uma dimensão mais profunda, trata-se também de um embate com o Estado, que falha em garantir às internas condições mínimas de dignidade. A disputa por itens básicos de higiene escancara a omissão institucional e transforma a reação de Algol em mais um gesto de resistência, ainda que informal e ambíguo.

Paralelamente a esses gestos mais confrontadores, também se constroem formas de resistência sustentadas nos vínculos afetivos e na solidariedade cotidiana

entre as internas. Nesse contexto, destacou-se a amizade entre Algol e Canopus, evidenciando como os laços interpessoais operam como antídotos ao isolamento imposto pela lógica institucional. Ao construir redes de apoio, subverte-se a lógica individualizante e fragmentadora do cárcere, criando espaços de cuidado mútuo e solidariedade em um ambiente estruturado para a competição e a desagregação.

Assim, os relatos das mulheres da UPFEM demonstram que a resistência no cárcere feminino assume formas múltiplas e complexas, que nem sempre se expressam de maneira visível, linear ou pacífica. Ao contrário, ela se manifesta nos gestos cotidianos, nas estratégias de autopreservação, nos vínculos de solidariedade, nos silêncios deliberados e nas afirmações de subjetividade diante de um sistema que opera para fragmentar, deslegitimar e controlar. Nesse contexto, a resistência configura-se como uma prática situada e relacional, articulada não apenas contra as condições materiais do encarceramento, mas também contra os dispositivos simbólicos que tentam reduzir essas mulheres a identidades estigmatizadas e socialmente descartáveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegar às considerações finais deste trabalho me convoca a uma travessia tão intensa quanto foi iniciar a escrita. Reconheço que esta pesquisa, mesmo com suas limitações, foi atravessada por tensões éticas, políticas e epistemológicas que evidenciam a complexidade de investigar as experiências de maternidade no cárcere. “Finalizar” é, de certo modo, reconhecer que nenhuma palavra é suficiente para abarcar a dor e a resistência das mulheres que atravessam o parto sob grades e silêncios.

Não tive a pretensão de oferecer respostas definitivas nem fórmulas redentoras. Meu propósito foi escutar com tempo e afeto aquilo que tantas vezes é silenciado: a experiência de gestar e parir em um espaço desenhado para punir, não para cuidar. A escuta das narrativas evidenciou que o sistema prisional, ao invés de proteger, reproduz violências e desigualdades, negando a dignidade de mulheres que maternam sob vigilância.

A vivência do maternar sob privação de liberdade escancara um conflito estrutural entre o cuidado e a punição, expondo como o sistema penal, fundado em lógicas patriarcais, racistas e classistas, deslegitima determinadas experiências maternas. Essa tensão se intensifica no caso de mulheres negras, pobres e periféricas, cujas trajetórias são atravessadas por estigmas morais e desigualdades históricas.

No contexto prisional, a maternidade é frequentemente instrumentalizada, ora como mecanismo de disciplina e controle, ora como moeda de barganha jurídica ou promessa de ressocialização, ao mesmo tempo em que se negam às mulheres condições mínimas de cuidado e dignidade. A seletividade penal opera como um filtro simbólico e moral, que apenas reconhece esse vínculo quando ele se conforma a padrões idealizados de conduta e domesticidade.

Ainda que o arcabouço jurídico brasileiro contemple normas protetivas, sua aplicação encontra barreiras persistentes na resistência institucional e nos filtros morais da seletividade penal. A chamada “lei da mãezinha”³³, por exemplo, é

³³ A expressão “lei da mãezinha” é a forma como as mulheres privadas de liberdade na UPFEM se referem, de maneira popular e afetiva, à possibilidade de prisão domiciliar para gestantes e mães de crianças menores de 12 anos. Essa medida está prevista juridicamente no art. 318, incisos IV e V, e §6º do Código de Processo Penal (CPP), conforme alterações da Lei nº 13.769/2018. Tal legislação ratifica os efeitos do Habeas Corpus coletivo nº 143.641/SP, julgado pelo STF em 2018, que teve como base, entre outros fundamentos, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

recorrentemente negada com base em critérios que reforçam estigmas e desigualdades, como a ausência de vínculos afetivos, a falta de ocupação formal e o envolvimento com o tráfico ou a exigência desproporcional de comprovação da dependência das filhas e filhos. Como evidenciado no acompanhamento do HC 143.641 e no Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero do CNJ (2021), essas interpretações acabam por penalizar ainda mais as mulheres, reafirmando a exclusão sob o pretexto de proteção.

Ao invés de implementar mecanismos compensatórios que mitiguem os efeitos do encarceramento sobre os vínculos familiares, o Estado reproduz e intensifica a ruptura desses laços, negligenciando medidas mínimas, como visitas prolongadas, espaços adequados para convivência com as filhas/os ou flexibilizações que respeitem a realidade de mulheres com crianças pequenas.

Essa omissão revela uma profunda incompreensão institucional sobre os impactos irreparáveis que a separação forçada causa no desenvolvimento das crianças e na saúde emocional das mães. Com isso, o cárcere ultrapassa sua função punitiva individual e se torna um instrumento de punição coletiva, que atinge redes familiares inteiras, perpetuando ciclos de exclusão e vulnerabilidade que atravessam gerações. A persistência dessa estrutura confirma que o sistema penal brasileiro segue operando sob uma lógica essencialmente masculina, autoritária e refratária à incorporação de perspectivas de gênero e de proteção integral à infância.

Essa realidade foi juridicamente reconhecida no julgamento da ADPF nº 347, em que o STF declarou o sistema prisional brasileiro em “estado de coisas inconstitucional”. Essa decisão histórica evidenciou que as violações não são pontuais, mas estruturais, e que a omissão do Estado compromete de forma sistemática os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, especialmente de mulheres gestantes e mães encarceradas, entre outros grupos vulnerabilizados.

Refletir sobre o encarceramento de mulheres no Brasil é, antes de tudo, refletir sobre os mecanismos de uma sociedade que constrói suas grades muito antes do cárcere físico. As estatísticas, os marcos legais e os relatos que atravessam esta tese não expõem apenas violações pontuais, mas revelam a continuidade de um projeto histórico de contenção de corpos femininos que transgridem as normas de obediência e domesticidade, sustentadas por uma racionalidade patriarcal, colonial e punitiva.

É nesse horizonte que a pesquisa de campo dentro de uma penitenciária feminina adquire sentido, não apenas como método, mas como gesto político e epistêmico. Para mim, estar no interior do cárcere foi uma experiência marcada por tensão, frustração, surpresa, indignação e, por vezes, uma tênue esperança. Ao mesmo tempo em que a entrada na prisão nos aproxima de realidades silenciadas e nos oferece subsídios valiosos para compreender os mecanismos de exclusão e violência institucional, ela também nos confronta com as barreiras simbólicas e materiais que delimitam quem pode produzir conhecimento e em que condições esse saber será validado.

A cada etapa do processo, da burocracia inicial aos encontros com as interlocutoras, foi impossível não reconhecer que o próprio fazer da pesquisa já estava atravessado pelas estruturas de controle que a prisão encarna. No entanto, embora a lógica panóptica orientasse a vigilância institucional e regulasse os corpos das internas, ela não se impunha de forma total.

Minha experiência revelou zonas de relativa liberdade, espaços que escapavam ao olhar do controle e nos quais, tanto as mulheres quanto eu, enquanto pesquisadora, podíamos respirar. Nesse entrelugar, surgiam negociações constantes: entre o que se quer saber e o que é possível perguntar, entre o que se pode observar e o que se pode, de fato, narrar.

Ainda assim, estar ali – escutando, observando, sentindo, foi uma oportunidade rara de acessar não apenas os discursos oficiais, mas os interstícios, os pequenos gestos de resistência, as palavras ditas em tom baixo, as expressões que nem sempre cabem na escrita. Foi no cotidiano das internas, no modo como organizam o berçário, como se revezam para a limpeza, como acolhem umas às outras, que se revelaram formas de subjetivação e cuidado que escapam à lógica da disciplina. São gestos que, embora inseridos em um ambiente profundamente controlado, produzem sentido, vínculo e afeto de maneira contra-hegemônica.

A aparente humanização de certos espaços no cárcere, como berçários, auditórios ou as próprias atividades educativas, opera como uma forma refinada de controle, articulando uma lógica de docilização que não depende apenas da força, mas da promessa de “ressocialização”.

Nesse contexto, a maternidade torna-se funcional ao projeto disciplinar, sendo vigiada, regulada e moldada por critérios institucionais que reforçam uma ideia de

sujeito reabilitável, obediente e socialmente útil. A prisão, assim, não apenas contém, mas fabrica condutas, administrando a liberdade como moeda de controle.

Dessa forma, emergiu a necessidade de construir uma metodologia que respondesse não apenas aos objetivos da pesquisa, mas, sobretudo, aos sujeitos nela inscritos. A proposta metodológica adotada foi guiada por princípios feministas e participativos, reconhecendo as mulheres encarceradas como produtoras de saber.

Em vez de objetificá-las como fontes de dados, priorizei a escuta horizontal, o diálogo e a coautoria, possibilitando que narrativas individuais e experiências coletivas emergissem como formas legítimas de conhecimento. Para garantir o anonimato das participantes sem comprometer suas identidades singulares, utilizei nomes de estrelas. Essa decisão, além de ética, constitui um gesto de reconhecimento simbólico: mulheres como Sirius, Antares, Mintaka, Algol, Centauri, Capella, Betelgeuse, Bellatrix e Canopus, cada uma à sua maneira, resistiram à opacidade do cárcere com brilho próprio. As estrelas, nesse contexto, representam orientação, resiliência silenciosa e a permanência de um céu aberto, mesmo diante do fechamento imposto pela prisão.

As histórias dessas mulheres foram narradas por meio dos MCN, que se afirma como uma metodologia potente e inovadora nas pesquisas jurídicas por combinar a materialidade do corpo com a densidade simbólica das experiências narradas. Mais do que recurso ilustrativo, os mapas corporais funcionaram como um dispositivo epistemológico capaz de desvelar dimensões de vida que dificilmente emergiriam por meio de entrevistas tradicionais.

Ao reunirem contorno corporal, narrativas orais e elementos gráficos, os MCN criam um artefato híbrido que une testemunho e imagem em uma mesma superfície. Essa combinação permitiu que memórias fragmentadas e experiências silenciadas fossem traduzidas em símbolos e cores, compondo uma narrativa que vai além do relato verbal. Ao desenhar e comentar seus mapas, as mulheres construíram não apenas uma representação de si, mas um registro coletivo de suas vivências no cárcere, revelando o quanto seus corpos são marcados por forças externas e, ao mesmo tempo, capazes de produzir significados próprios.

No entanto, é preciso reconhecer o caráter interpretativo envolvido nesse processo. Ainda que os MCNs tenham sido construídos com base nas narrativas e desenhos das participantes, também foram atravessados por minha escuta e interpretação. Como mulher parda, pesquisadora, feminista e mãe, minha presença

se fez sentir em todas as etapas – do convite à escuta, da escuta à mediação simbólica dos sentidos. A análise das imagens e narrativas não foi neutra: ela reflete minha perspectiva situada no campo, moldada por minha história, afetos e posicionamento político. Os mapas, assim, são fruto de um processo de coautoria, no qual os corpos se entrelaçam na produção de conhecimento. Reconhecer essa posicionalidade não enfraquece as vozes das mulheres; ao contrário, revela a potência de uma epistemologia feminista que entende a implicação como método e a interpretação como gesto ético.

Nesse contexto, emergiu a carcerografia, categoria que cunhei para designar essa escrita gráfica do cárcere no corpo. A carcerografia não se limita a cartografar dores, cicatrizes ou violências, mas também dá forma a gestos de resistência, projetos de futuro e reivindicações por reconhecimento. Cada símbolo, cor e gesto registrado nos mapas adquire densidade histórica e política, convertendo-se em um totem narrativo que articula violação e reexistência, denúncia e esperança.

Desta forma, a partir da análise temática dos MCN emergiu a categoria “O corpo como território de violação e resistência”, evidenciando como essas mulheres experienciam, em seus corpos, os efeitos entrelaçados de múltiplas opressões, mas também os processos de resistência e ressignificação.

A análise revelou que, embora cada participante tenha uma carcerografia própria, emergiu um padrão recorrente de violações que atravessa todas as fases da experiência reprodutiva no cárcere. Sirius, ao descrever seu parto como a “cena de um crime”, traduziu graficamente o trauma da perda de sua filha sob algemas, evidenciando a violência obstétrica institucional como ferida física e psicológica irreparável. Centauri, Antares e Betelgeuse também denunciaram o uso de algemas e a presença de escoltas armadas durante o parto e/ou transporte, transformando um momento de vulnerabilidade em espetáculo de punição e vigilância.

No pós-parto, as violações assumem novas formas: Antares e Mintaka relataram a separação precoce de seus bebês, forçadas por conflitos internos e pela ausência de proteção institucional, enquanto Capella registrou a maternidade como um direito condicional, instrumentalizada pelo sistema de justiça que lhe concedeu prisão domiciliar apenas pelo período da amamentação. Já Algol, Antares e Centauri enfatizaram a ausência de acompanhante, interpretada como abuso psicológico e reiterada negação do direito ao cuidado humanizado.

Os MCN evidenciaram, assim, corpos atravessados por cicatrizes físicas e simbólicas: cesáreas não consentidas, silenciamento representado por bocas cobertas, mãos múltiplas que evocam dor, luto e solidão. Esses testemunhos gráficos reiteram que a maternidade em contexto prisional pode ser campo de violação sistemática, onde cada fase – da gestação ao puerpério – se converte em dispositivo de punição.

Se, por um lado, os MCN revelaram corpos atravessados por violações, por outro também deixaram entrever fissuras de resistência, onde as mulheres reinscrevem suas histórias. Cada narrativa traduziu formas distintas de contestar a condição de descartabilidade e a lógica de objetificação do cárcere: Sirius, ao transformar a memória da filha perdida em denúncia, mostrou que até o luto pode ser mobilizado como força de sobrevivência; Algol, ao insistir na manutenção dos vínculos com os filhos e ao desafiar a lógica que lhe nega a prisão domiciliar, inscreveu a maternidade como campo de enfrentamento político.

Outras resistências se deram nos gestos cotidianos: Capella, ao pedir um simples frasco de violeta para cuidar do bebê, subverteu a escassez com afeto; Centauri, mesmo após perder a guarda dos filhos, projetou-se como futura avó, reivindicando a continuidade de sua história; Mintaka e Antares revelaram que “esconder a tristeza” também pode ser estratégia de autopreservação diante de um ambiente que pune a vulnerabilidade. Já Betelgeuse, ao escolher o silêncio como forma de preservar sua narrativa, reafirmou seu direito de decidir o que revelar e a quem.

Em contraste, resistências mais diretas emergiram nas falas desafiadoras de Antares e Algol, que recusaram abaixar a cabeça, mesmo diante da máquina punitiva. Até os conflitos cotidianos, como a disputa entre Algol e Capella por papel higiênico, se tornam formas de denunciar a precariedade estrutural, expondo o Estado pela ausência de condições mínimas. Paralelamente, vínculos de amizade, como o de Algol e Canopus, evidenciam como a solidariedade entre mulheres cria redes de apoio que contradizem a lógica fragmentadora da prisão.

Nesse sentido, a categoria “corpo como território de violação e resistência” não apenas expôs as marcas da violência institucional, mas também revelou práticas plurais de enfrentamento: silenciosas ou confrontadoras, individuais ou coletivas, todas elas insurgentes. Nos mapas, as mulheres da UPFEM mostraram que resistir

não é um ato uniforme, mas uma trama de gestos que ressignificam dor, reafirmam laços e reivindicam direitos em um espaço projetado para anulá-las.

Portanto, o corpo encarcerado transforma-se em corpo-arquivo, onde a dor é inscrita, e em corpo-luta, onde a resistência se reinventa. Contra a lógica punitiva que busca reduzi-las à condição de sujeitos descartáveis, elas afirmam o direito de maternar e de narrar-se como parte legítima da história.

Contudo, para que essas narrativas viessem à tona, foi necessário enfrentar inúmeros desafios, atravessando tanto a entrada no campo quanto sua permanência. O acesso inicial foi marcado por intensa burocracia institucional, com atrasos na liberação de autorizações e necessidade constante de negociações junto à administração prisional. A rotina interna da unidade, por sua vez, impôs restrições de tempo e materiais, exigindo adaptações quanto à duração e ao formato das rodas de conversa e dos MCN.

Para além das limitações logísticas, o trabalho de campo exigiu um manejo cuidadoso das dimensões emocionais e éticas envolvidas. Muitas das narrativas acessadas trouxeram à tona memórias traumáticas, exigindo, além de uma escuta atenta e sensível, discernimento para reconhecer os limites do que poderia ser dito naquele espaço. Ainda assim, certos relatos também evocaram em mim lembranças profundas da minha trajetória como mãe — atravessadas por dor, beleza e contradições, revelando o quanto a escuta no campo também reverbera em camadas íntimas da escuta de si.

Em determinadas situações, algumas participantes optaram por não realizar o testemunho do mapa corporal. Respeitar essas decisões foi parte fundamental desse processo, reafirmando a complexidade que envolve os movimentos de fala e silêncio, especialmente quando o corpo é convocado como território de memória.

A representação de vozes subalternizadas trouxe, ainda, o desafio constante de refletir criticamente sobre o meu próprio lugar de fala enquanto pesquisadora. Manejar para que minhas emoções ou experiências pessoais não interferissem no processo exigiu um exercício contínuo de autorreflexão e ética, sobretudo diante de um ambiente marcado por dor e constantes violações. Esses obstáculos, longe de enfraquecer a pesquisa, revelaram-se centrais para a construção de um percurso mais honesto, cuidadoso e comprometido com as mulheres que aceitaram compartilhar suas histórias.

Apesar dos desafios enfrentados, o processo de investigação revelou-se profundamente transformador. Ao longo dos encontros, foi possível tecer uma rede de confiança e reconhecimento mútuo, sustentada pelo compartilhamento de experiências e pela validação das vivências de cada mulher como saber legítimo.

Para mim, enquanto pesquisadora, essa experiência constituiu um percurso de aprendizado ético, político e afetivo. Inaugurou um caminho metodológico sensível e inovador no campo da pesquisa empírica em Direito, ancorado por práticas de escuta atenta, horizontalidade e coautoria viabilizadas pelo uso da metodologia dos MCN. As conexões construídas fortaleceram o grupo e evidenciaram o potencial emancipador da pesquisa quando orientada por vínculos genuínos, e não apenas por exigências acadêmicas.

Outro aspecto que merece destaque foi o ambiente de colaboração estabelecido com a equipe técnica da unidade. Apesar das limitações impostas pela dinâmica prisional, foi possível circular pelas dependências internas, realizar entrevistas individuais com as participantes sem a presença de servidores e desenvolver as atividades de pesquisa com um grau significativo de independência.

A direção da unidade manteve uma postura cooperativa, assegurando diálogo frequente e permitindo certa liberdade de atuação dentro dos limites institucionais. O diretor mostrou-se acessível, disponibilizando uma sala para armazenamento dos materiais e facilitando a continuidade da pesquisa de maneira organizada.

Além disso, o corpo técnico e operacional da unidade – incluindo assistente social, psicóloga, agentes penitenciárias, professoras e técnicas, mostrou-se receptivo, favorecendo um ambiente propício à produção de dados. Essa abertura institucional foi decisiva para a realização das etapas metodológicas previstas e permitiu um contato mais direto e aprofundado com as participantes, garantindo uma abordagem mais sensível, ética e qualitativa da realidade prisional.

No entanto, a vivência direta com o cotidiano da unidade prisional, somada à escuta sensível das internas e dos profissionais, evidenciou a urgência de repensar criticamente sobre o sistema penitenciário. Nesse contexto, os aportes teóricos de Angela Davis (2018), especialmente em sua obra “Estarão as prisões obsoletas?”, ofereceram importantes ferramentas para aprofundar essa análise. Davis propõe uma reflexão contundente sobre o papel histórico das prisões e os interesses políticos e econômicos que sustentam sua permanência, evidenciando as interseções entre racismo, capitalismo e encarceramento em massa.

Segundo a autora, a prisão surge como resposta imediatista a problemas estruturais como pobreza, desigualdade e violência, mas falha na reabilitação e reforça a exclusão. Para alcançar uma justiça transformadora, ela propõe superar o punitivismo e adotar alternativas focadas em reparação, inclusão e cuidado coletivo. A abolição prisional, longe de ser utópica, é vista como um gesto necessário, sustentado por políticas públicas como educação, saúde, moradia e justiça restaurativa.

Essa crítica à centralidade da prisão como resposta padrão aos conflitos sociais encontra ressonância nas reflexões de Michel Foucault (2009a; 2022). Nesse sentido, o problema não estaria apenas na prisão em si, mas na forma como o poder punitivo se estrutura e se difunde por toda a sociedade, operando através de diversas instituições que disciplinam e normatizam os corpos e comportamentos. Sob essa perspectiva, a prisão aparece como parte de um sistema mais amplo de controle social, que naturaliza a punição e legitima a exclusão de determinados grupos.

Nesse mesmo horizonte crítico, é possível observar como o discurso sobre o cuidado materno e a proteção da infância tem sido, muitas vezes, apropriado pelo sistema prisional para legitimar a permanência de mulheres e suas filhas e filhos em contextos de confinamento. A aparente humanização de certos espaços carcerários, como a instalação de berçários, creches ou celas adaptadas, tem servido como argumento para a negação de medidas alternativas, inclusive a prisão domiciliar, sob a justificativa de que tais estruturas ofereceriam melhores condições do que aquelas encontradas fora dos muros da prisão (Braga, 2015).

Essa lógica desvia o foco das verdadeiras questões estruturais, como a precariedade social vivida por essas mulheres e a ausência de políticas públicas eficazes que garantam seus direitos fundamentais. Ao reforçar a ideia de que o ambiente prisional pode ser mais adequado que o espaço social externo, o sistema penal reconfigura a privação de liberdade como cuidado, mascarando os processos de exclusão e controle sob uma roupagem assistencialista.

Ao contrário do que sugere o discurso da “tutela penal”, o sistema carcerário não garante direitos, mas os suspende seletivamente. A prisão, como observa Foucault (2022), institucionaliza o ilegalismo, transformando-se em um espaço que não apenas administra a transgressão, mas a reproduz.

Nessa lógica, em vez de conter a violência, a prisão a reorganiza sob a forma de controle estatal, alimentando trajetórias de reincidência. Em contraste, a

perspectiva dos direitos humanos impõe ao Estado o dever de adotar medidas estruturais e positivas que garantam condições reais para a dignidade humana, o que inclui o enfrentamento da pobreza, do racismo e da desigualdade de gênero. Dentro desse paradigma, a ideia de que a privação de liberdade poderia funcionar como proteção perde completamente sua coerência.

Limitar a crítica apenas à substituição da pena por custódia domiciliar é, portanto, insuficiente e até mesmo perigoso, se não vier acompanhada de um questionamento profundo ao modelo de sociedade que legitima essas formas de contenção. A simples transferência do controle do cárcere para o espaço doméstico, sem o enfrentamento das vulnerabilidades estruturais que atravessam a vida dessas mulheres, apenas reproduz a lógica punitiva sob novas roupagens, agora mediadas por tecnologias de vigilância, burocracias assistenciais e ausência de garantias sociais.

Portanto, propor alternativas sem revisar criticamente o papel histórico do sistema penal na reprodução das desigualdades sociais amplia a malha do controle, instaurando uma carceralização difusa que ultrapassa os muros da prisão e se infiltra em práticas institucionais e discursos cotidianos.

Da mesma forma, experiências de justiça restaurativa voltadas à maternidade, com mediações entre mulheres em conflito com a lei, suas famílias, comunidades e, quando possível, vítimas, permitiria deslocar a pena do eixo da exclusão para o da escuta, da responsabilização e da reconstrução de laços sociais.

Outras alternativas podem envolver sentenças criativas que incentivem o protagonismo feminino, como a produção de materiais educativos sobre violência obstétrica, relatos de vida, diários ou vídeos que transformem experiências de exclusão em instrumentos de conscientização social. Também se destaca a possibilidade de substituir a pena privativa de liberdade por participação em projetos desenvolvidos por cooperativas e instituições educativas, nos quais as mulheres possam aprender ofícios, gerar renda e, ao mesmo tempo, contar com apoio psicossocial e espaços de cuidado coletivo para suas filhas e filhos.

Nesse mesmo horizonte, o reconhecimento do cuidado materno como trabalho legítimo, incluindo atividades como a amamentação e atenção à primeira infância, representa um avanço importante no campo jurídico. Decisões recentes dos tribunais têm reconhecido essas práticas como passíveis de remição de pena, aproximando-se

de uma perspectiva de justiça mais sensível ao gênero e à realidade das mulheres encarceradas.

Como se pôde perceber ao longo deste estudo, a maternidade no cárcere está longe de ser uma experiência voluntária, prazerosa ou protegida. Ao contrário, é atravessada por múltiplas formas de violência institucional e simbólica que se inscrevem sobre os corpos de mulheres historicamente marginalizadas. Mais do que reformar estruturas punitivas, é necessário superá-las, construindo caminhos que rompam com a lógica da exclusão e reconheçam essas mulheres como sujeitos plenos de direitos.

Essas reflexões não apontam apenas para a necessidade de repensar o Direito, mas para a urgência de reimaginar os próprios fundamentos da justiça. Por isso, apostar em políticas que ampliem as possibilidades de vida, e não em celas mais “humanizadas”, é o único caminho ético possível. A esperança não está em paliativos que disfarçam a punição sob a linguagem do cuidado, mas na criação de estruturas sociais que reconheçam, acolham e reparem. Imaginar uma justiça comprometida com a dignidade, e não com o controle, não é um exercício utópico, é um gesto profundamente humano, urgente e necessário.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Maria Lúcia Miranda; ABADE, Flávia Leme. **Para reinventar as rodas**. Belo Horizonte: Rede de Cidadania Mateus Afonso Medeiros (RECIMAM), 2008.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua I**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**. In: MAIA, Clarisa Nunes et al. (Org.). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

AKOTIRENE, Carla. **Ó Paí, Prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde no Conjunto Penal Feminino de Salvador**. 2014. 130 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/18987/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20de%20Carla%20Adriana%20da%20Silva%20Santos.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2021.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALBUQUERQUE, Elisabeth Maciel de. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas**. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP; Rio de Janeiro: Ministério da Saúde – Fiocruz, 2009. Dissertação de Mestrado, 99p.

ALCOFF, Linda Martín. **Decolonizando a teoria feminista: contribuições latinas para o debate**. *Libertas: Revista de Pesquisa em Direito*, Ouro Preto, v. 06, n. 01, e-202001, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/4159/3381>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ALVES, Dina. **Rés negras, Judiciário branco: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana**. *Revista CS*, 21, 2017, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher**. *Revista Sequência*, nº 50, p. 75, jul. 2005. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1300/766>. Acesso em: 06 abr. 2022.

ANGOTTI, Bruna. **O encarceramento feminino como ampliação da violação de direitos**. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 7 dez. 2015. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/o-encarceramento-feminino-como-ampliacao-da-violacao-de-direitos/>. Acesso em: 11 maio 2023.

ÁPORO, in **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/%C3%A1poro>. Acesso em 06 mar. 2022.

ASSIS, Dayane N. **Conceição de Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019.

BALDIN, Nelma; MUNHOZ, Elzira M. Bagatin. **Educação ambiental comunitária: uma experiência com a técnica de pesquisa snowball (bola de neve)**. Revista Eletrônica Mestrado em Educação Ambiental, Rio Grande, v. 27, jul./dez. 2011. ISSN 1517-1256. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3193/1855>. Acesso em: 01 out. 2022.

BARATA, Rita Barradas; RIBEIRO, Manoel Carlos Sampaio de Almeida; SILVA, Zilda Pereira da; ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Classe social: conceitos e esquemas operacionais em pesquisa em saúde**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 47, n. 4, p. 647–655, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/7VmBQBcpYV7Py9dQ48gZk5b/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 jan. 2022.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**. Introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

BARTLETT, Katharine T. Métodos jurídicos feministas. In: **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências: volume 1, os nós de ontem: textos produzidos entre os anos de 1980 e 2000** / Fabiana Cristina Severi; Ela Wiecko Volkmer de Castilho; Myllena Calasans de Matos, organizadoras. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BECKER, Howard. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **A identidade do preso e as leis do cárcere**. 2008. 215 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-26112008073857/publico/dissertacao_agabriela_completa.pdf. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Cultura da paz, mediação e justiça restaurativa: ferramentas para repensar a relação sociedade-cárcere**. In: BENTES, Hilda Helena; SALLES, Sérgio de Souza. (Org.). **Mediação e Educação em Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012, p. 30.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional**. In: **Revista de Estudos Empíricos em Direito**.

Brazilian Journal of Empirical Legal Studies. vol. 1, n. 1, jan 2014, p. 46-62. Disponível em: <https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/4/4>. Acesso em: 20 maio 2023.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada**. Revista Direito GV, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 523–546, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/qHnWZrVyx7xV9DQwr97rdZQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. **Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro**. SUR Revista Internacional de Direitos Humanos n. 22, p. 229 – 239, 2015. Disponível em: https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2015/12/16_SUR-22_PORTUGUES_ANA-GABRIELA-MENDES-BRAGA_BRUNA-ANGOTTI.pdf. Acesso em: 16 nov. 2020.

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. Grupo focal na prisão: algumas reflexões da experiência da pesquisa Dar à Luz na Sombra. In: **Pesquisar empiricamente o Direito**. Machado, Máira Rocha (Org.). São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. **Dar à luz na sombra: exercício da maternidade na prisão** [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp, 2019. ISBN: 978-85-95463-41-7. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788595463417>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 out. 1941.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 abr. 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf. Acesso em: 17 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009**. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar

às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 maio 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.962, de 8 de abril de 2014.** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 abr. 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres.** Brasília: 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2014.pdf/view>. Acesso em 21 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Dar à luz na sombra:** condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015. Disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-dar-a-luz-na-sombra.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347.** Brasília, 9 de setembro de 2015. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.434, de 12 de abril de 2017.** Acrescenta parágrafo único ao art. 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para vedar o uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 abr. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus n. 143.641, São Paulo.** Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília, DF, 20 fev. 2018. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/hc143641final3pdfvoto.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estudo do Ipea traça um perfil do trabalho doméstico no Brasil.** Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/2299-estudo-do-ipea-traca-um-perfil-do-trabalho-domestico-no-brasil>. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianças_menores_2anos.pdf. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pré-Natal e Parto.** Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/pre-natal-e->

CARNEIRO, Rosamaria. **“Para chegar ao Bojador, é preciso ir além da dor”**: sofrimento no parto e suas potencialidades. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, n. 20, p. 91–112, ago. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2015.20.08.a>. Acesso em: 15 abr. 2022.

CARVALHO, Salo de. **Pena e garantias**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2008.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CIELLO, Cariny; CARVALHO, Cátia; KONDO, Cristiane; NIY, Denise; WERNER, Lara; SANTOS, Sylvana Karla. **Dossiê da Violência Obstétrica “Parirás com dor”**. Parto do Princípio. Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa, 2012. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/SSCEPI/DOC%20VCM%20367.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico]**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras / Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016.

CORTINA, Adela. **Aporofobia**: a aversão ao pobre, um desafio para a democracia. Tradução de Daniel Febre. São Paulo: Contracorrente, 2020

COSTA, Flávia. **Violeta genciana**: para que serve e como usar. Disponível em: <https://www.tuasaude.com/violeta-de-genciana/>. Acesso em: 19 fev. 2025.

CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

CRENSHAW, Kimberle. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: **Cruzamento**: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.

CRENSHAW, Kimberle. **Mapeando as margens**: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres não-brancas. Tradução de Carol Correia. Brasília: Geledés – Instituto da Mulher Negra, 23 dez. 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/mapeando-as-margens-interseccionalidade-politicas-de-identidade-e-violencia-contra-mulheres-nao-brancas-de-kimberle-crenshaw%E2%80%8A-%E2%80%8Aaparte-1-4/>. Acesso em: 22 ago. 2020.

DAVIS, Angela. **As mulheres negras na construção de uma nova utopia**. Portal Geledés - Instituto da Mulher Negra, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>. Acesso em: 20 maio 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DE JAGER, Adèle; TEWSON, Anna; LUDLOW, Bryn; BOYDELL, Katherine (2016). **Embodied ways ofstorying the self**: A systematic review of body-mapping. Forum: Qualitative Social Research, Köln, v. 17, n. 2, art. 22, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17169/fqs-17.2.2526>. Acesso em: 01 set. 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Inspeções em presídios durante a pandemia da Covid-19**. São Paulo: Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC, abr. 2022. Disponível em: https://ponte.org/wp-content/uploads/2022/04/Relatorio-Pandemia-_FINAL4.pdf. Acesso em: 20 abr. 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. **DPE/MA entrega certidões de nascimento de apenas de unidade prisional feminina e do filho em São Luís**. Notícia, São Luís, 21 out. 2022. Disponível em: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/noticias/7802/dpema-entrega-certidoes-de-nascimento-de-apanada-de-unidade-prisional-feminina-e-do-filho-em-sao-luis>. Acesso em: 20 fev. 2025.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Boletim Especial 8 de março Dia da Mulher**. São Paulo: DIEESE, mar. 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/mulher.pdf>. Acesso em: 27 out. 2022.

DINIZ, Débora. **Perspectivas e articulações de uma pesquisa feminista**. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues; ZANELLO, Valeska (Org). Estudos Feministas e de Gênero: articulações e perspectivas. Florianópolis: Editora Mulheres, 2014, p. 11-21.

DINIZ, Débora. **Cadeia**: Relatos sobre mulheres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DINIZ, Débora. Debora Diniz: **O relicário das mulheres na pandemia**. Revista Marie Claire, 2020. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Blogs/Debora-Diniz/noticia/2020/08/debora-diniz-o-relicario-das-mulheres-na-pandemia.html>. Acesso em: 21 maio 2023.

DINIZ, Debora; GEBARA, Ivone. **Esperança feminista**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.

DIUANA, Vilma; VENTURA, Miriam; SIMAS, Luciana; LAROUZÉ, Bernard; CORREA, Marilena. **Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário**: tensões e desafios na transformação da realidade. Ciência & Saúde Coletiva, v. 21, n. 7, p. 2041-2050, 2016. <https://www.scielo.br/j/csc/a/RvQTNVx7QgtrWDM5WwqWNBh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2025.

DIUANA, Vilma; CORRÊA, Marilena C.D.V; VENTURA, Miriam. **Mulheres nas prisões brasileiras**: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. *Physis Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 27 [3]: 727-747, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/Fv4tBshHJ3Dx8gRwM6yqrss/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 16 maio 2023.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; DINIZ, Simone Grilo; SCHRAIBER, Lilia Blima. **Violence against women in health-care institutions**: an emerging problem. *The Lancet*, v. 359, 11 maio 2002. Disponível em: [http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(02\)08592-6.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(02)08592-6.pdf). Acesso em: 02 nov. 2016.

DOS SANTOS, Hanna Paula da Silva; GAZINEU Rebeca Cardoso; BISPO, Tânia Christiane Ferreira. **Vivência de mulheres em situação de prisão quanto a assistência recebida no ciclo gravídico puerperal**. *Revista Enfermagem Contemporânea*, 2017. Disponível em: <https://journals.bahiana.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/1291>. Acesso em: 20 abr. 2025.

ESPINOZA, Olga. **A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista**. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, v. 1, n. 1, p. 35-59, jan.-dez. 2002. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/98749865/A-Prisao-Feminina-Desde-Um-Olhar-Criminologia-Feminista>. Acesso em: 21 maio 2023.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**. São Paulo: Elefante, 2017.

FELIZARDO, Nayara. **Empresária que vendeu quentinhas não entregues a presos do Ceará tem negócios com o governo desde 2010**. *The Intercept Brasil*, 6 jul. 2020. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2020/07/06/empresaria-quentinhas-nao-entregues-presos-ceara/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FLEURI, Reinaldo Matias. **Conversidade**: diálogo entre universidade e movimentos sociais. João Pessoa: Editora do CCTA/UFPB, abr. 2022. Disponível em: <https://www.ccta.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/educacao/conversidade-dialogo-entre-universidade-e-movimentos-sociais/conversidade-fleuri-ebook-14-11.pdf>. Acesso em: 21 maio 2023.

FOCHI, Maria do Carmo Silva; HIGA, Rosângela; CAMISÃO, Agnês Raquel; TURATO, Egberto Ribeiro; LOPES, Maria Helena Baena Moraes. **Vivências de gestantes em situação de prisão. Vivências de gestantes em situação de prisão**. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/46647/25007>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo: Edições Graal, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009a.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: a vontade de saber**. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2009b.

FOUCAULT, Michel. **“Alternativas” à prisão**: Michel Foucault: um encontro com Jean-Paul Brodeur. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

FRANCISCO, Rossana Pulcineli Vieira; LACERDA, Lucas; RODRIGUES, Agatha S. **Obstetric Observatory BRAZIL - COVID-19**: 1031 maternal deaths because of COVID-19 and the unequal access to health care services. Clinics, Universidade de São Paulo, v. 77, São Paulo, 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.6061/clinics/2021/e3120>. Acesso em: 01 de ago 2022.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve História do Feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GARCIA, Maria. **Desobediência civil**: direito fundamental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

GARGARELLA, Roberto. **El derecho de resistencia en situaciones de carencia extrema**. Astrolabio: Revista Internacional de Filosofía, n. 4, 2007. ISSN 1699-7549. Disponível em: <https://www.ub.edu/astrolabio/Articulos4/ARTICULOgargarella.pdf>. Acesso em: 24 maio 2025.

GASTALDO, Denise; MAGALHÃES, Lilian; CARRASCO, Christine; DAVY, Charity. **Body-Map Storytelling as Research: Methodological considerations for telling the stories of undocumented workers through body mapping**. 2012. Disponível em: http://www.migrationhealth.ca/sites/default/files/Body-map_storytelling_as_research_HQ.pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

GASTALDO, Denise; MAGALHÃES, Lilian; CARRASCO, Christine; DAVY, Charity. **Pesquisa através de mapas corporais narrados**: considerações metodológicas para contar as histórias de trabalhadores indocumentados através de mapas corporais Tradução de Jordana Domagalski, Diego Garcia, Sofia Martins, Aline Costa, 2019. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/720859263/Mapas-Corporais-trad-Port-2019>. Acesso em: 28 mar. 2024.

GASTALDO, Denise; RIVAS-QUARNETI, Natalia; MAGALHÃES, Lilian. **Body-Map Storytelling as a Health Research Methodology**: Blurred Lines Creating Clear Pictures. Forum Qualitative Sozialforschung / Forum: Qualitative Social Research, 2018. Disponível em: <https://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/2858/4200>. Acesso em: 28 jul. 2021.

GAUNTLETT, David; HOLZWARTH, Peter. **Creative and visual methods for exploring identities**. Visual Studies, v. 21, n. 1, p. 82-91, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14725860600613261>. Acesso em: 01 out. 2022.

GELATTI, Marlize Degrandi; ANGELI, Andréa do Amparo Carotta de. **Um corpo**: cartografando trajetórias de vida de sujeitos com sequelas de acidente vascular cerebral. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos, v. 27, n. 1, p. 149-167, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cadbto/a/8RjWrBSPfskK3HwbmL7sLtp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 set. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://scispace.com/pdf/fluxos-em-cadeia-as-priso-es-em-sao-paulo-na-virada-dos-30f9c54ofy.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2018.

GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Antonio García-Pablos; BIANCHINI, Alice. **Direito penal**: introdução e princípios fundamentais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. v. 1.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. A questão da prisão de mulheres no Brasil a partir de uma lente de gênero. In: SHECAIRA, Sérgio Salomão; ALMEIDA, Julia de Moraes; FERRARINI, Luigi Giuseppe Barbieri (org.). **Criminologia**: estudos em homenagem ao professor Alvino Augusto de Sá. 1. ed. Belo Horizonte; São Paulo: D'Plácido, 2020. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5768944/mod_resource/content/1/Artigo%20homenagem%20Alvino%20-%20D%20Placido.pdf. Acesso em: 17 maio 2023.

GONÇALVES, Rita de Cássia; LISBOA, Teresa Kleba. **Sobre o método da história oral em sua modalidade trajetórias de vida**. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 83–92, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/VzGmzYXDPdxPgthrfPL4tVP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização: Flávia Rios, Márcia Lima. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GOVERNO DO MARANHÃO. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/MA. **Conselheiros marcam presença na inauguração do Projeto “Digitalização”**. Programas e campanhas, São Luís, 3 mar. 2023. Disponível em: <https://seap.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/sobre-o-copen-noticias>. Acesso em: 20 fev. 2025.

GOVERNO DO MARANHÃO. **Maranhão transforma detenção em oportunidade de mudança e profissionalização**. Notícia. São Luís, 10 jan. 2024a. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/maranhao-transforma-detencao-em-oportunidade-de-mudanca-e-profissionalizacao>. Acesso em: 20 fev. 2025.

GOVERNO DO MARANHÃO. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Ministra do STJ realiza entrega de livros à UPFEM**. Secretaria de Estado da

Administração Penitenciária – SEAP/MA, São Luís, 20 jun. 2024b. Disponível em: <https://seap.ma.gov.br/noticias/ministra-do-stj-realiza-entrega-de-livros-a-upfem>. Acesso em: 20 fev. 2025.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano; MENEGHEL, Stela Nazareth; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. **Subjetividade e estratégias de resistência na prisão**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 26, n. 4, p. 632–645, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/fL6pn5mKHpkCrFLvVt7nCg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 maio 2025.

HARDING, Sandra. **Objetividade mais forte para ciências exercidas a partir de baixo**. Em Construção: Arquivos de Epistemologia Histórica e Estudos de Ciência, ano (5), 2019. <https://doi.org/10.12957/emconstrucao.2019.41257>. Acesso em: 28 abr. 2025.

HARRIES Jane; SOLOMON, Jane. **Body mapping**: to explore the embodied experiences of contraceptive methods and family planning with women in South Africa. Cape Town: University of Cape Town, 2018. Disponível em: <https://open.uct.ac.za/bitstream/handle/11427/28915/WHRU%20Booklet%20Final%20Digital.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 jul. 2021.

HOOKS, Bell. **Feminist theory**: from margin to center. Boston: South End Press, 1984.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: A educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

HOOKS, Bell. **Anseios**: raça, gênero e políticas culturais. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **MulheresSemPrisão**: desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres. São Paulo: ITTC, 2017. Disponível em: <https://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relat%C3%B3rio-mulheres-sem-prisao.pdf>. Acesso em: 13 maio 2023.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **MaternidadeSemPrisão**: diagnóstico da aplicação do Marco Legal da Primeira Infância para o desencarceramento de mulheres. São Paulo: ITTC, 2019. Disponível em: <https://www.ittc.org.br/wp-content/uploads/2019/10/maternidadesemprisao-diagnostico-aplicacao-marco-legal.pdf>. Acesso em: 13 maio 2023.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **Os desafios da aplicação da prisão domiciliar para o pleno exercício da maternidade e a**

proteção à infância. São Paulo: ITTC, 2022. Disponível em: <https://ittc.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Relatorio-Completo-Desafios-da-pris%C3%A3o-domiciliar-para-a-maternidade-e-inf%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 13 maio 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEAL, Maria do Carmo; AYRES, Barbara Vasques da Silva; PEREIRA, Ana Paula Esteves Pereira; SANCHEZ, Alexandra Roma; LAROUZÉ, Bernard. **Nascer na prisão:** gestação e parto atrás das grades no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2061–2070, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n7/1413-8123-csc-21-07-2061.pdf>. Acesso em: 12. jun. 2017.

LISBOA, Amanda Cunha Lima; LOBATO, Gabrielle da Silva; FRANCO, Isabelle Soria Galvarro; ROCHA, Yasmin Castro da; BRITO, Deusa Merian da Silva; MENDONÇA, Maria Helena Rodrigues de. **Gravidez em cárcere:** as consequências da ausência de pré-natal na saúde da mulher em situação de privação de liberdade. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 10, n. 9, e57410918189, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.18189>. Acesso em: 08 abr. 2025.

LOPA RUIVO, Maria Inês; VIEIRA, Eliane Lacerda Almeida; BRITO, Lorena Medeiros Toscano de. **Mulheres no cárcere, mulheres do crack:** a delinquência feminina como ausência de políticas públicas. *Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 1, n. 22, p. 226–242, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/42528>. Acesso em: 11 maio. 2023.

LUZ, Madel Therezinha. **As instituições médicas do Brasil.** 2. ed. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2013.

MARTINS Sofia; MAGALHÃES Lilian. **Vai arrumar este cabelo, neguinha! Mapeamento Corporal Narrado por Gabriela, mãe negra.** *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 25, e200824, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/gof2021.v25/e200824/pt>. Acesso em: 01 set. 2021.

MARTINS, Juliane Caravieri. **Homo sacer:** o poder soberano e a vida nua I, de Giorgio Agamben. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, v. 44, n. 1, p. 195-201, 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/39987>. Acesso em: 01 maio 2025.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. **Hierarquias reprodutivas:** maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 16, n. 40, p. 107–119, mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/XqxCrSPzLQSyTJjsFQMdwjb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 maio 2023.

MEDEIROS, Anderson Brito de; SILVA, Glauber Weder dos; LOPES, Thaís Rosental Gabriel; CARVALHO, Jovanka Bittencourt Leite de; CARAVACA-MORERA, Jaime

Alonso; MIRANDA, Francisco Arnaldo Nunes de. **Representações sociais da maternidade para mulheres em privação de liberdade no sistema prisional feminino**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 27, n. 12, p. 4541–4551, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/mM7SBfhtb3wCS4FZPNzFbwj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 maio 2023.

MELO, Leyland Galleti de. **Mapas corporais narrados em homens em situação de rua**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

MERINO, Alicia Alonso. **Feminismo Anticarcerário: o corpo como resistência**. Londrina, PR: Thoth, 2024.

MONDARDO, Marcos Leandro. **O corpo enquanto “primeiro” território de dominação: o biopoder e a sociedade de controle**. Universidade Federal da Grande Dourados, 2009. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/mondardo-marcos-o-corpo.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.

MORAES, Juliana Cristina de; COSTA, Luciana Cardoso; ALVES, Cyntia Rogean de Jesus; FERREIRA FILHO, Pedro; TUDELLA, Eloísa; FRÔNIO, Jaqueline da Silva. **O engatinhar: um estudo da idade de seu aparecimento e de sua relação com a aquisição da marcha**. Fisioterapia e Pesquisa, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 111–119, 1998. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/fpusp/article/view/77298>. Acesso em: 20 abr. 2025.

MOREIRA, Ana Luísa Coelho; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. **Corpos em evidência: contribuição do mapa corporal narrado em pesquisas com populações vulnerabilizadas**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 36, e36nspe13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/xGyxDq9wBVqySBnJvfgbjTM/?lang=pt>. Acesso em: 29 abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e36nspe13>.

MOTA, Jessica de Jesus; ALMEIDA, Marina Nogueira de; GONÇALVES, Vanessa Chiari. **“Maternidades subalternizadas”**: as dificuldades de implementação da prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes. InSURgência: Revista de direitos e movimentos sociais, v. 7, n. 2, julho-dezembro 2021. ISSN 2447-6684. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/download/39133/30527/11001>. Acesso em: 12 maio 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Nelson Mandela)**. Viena: UNODC, 2015. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-ebook.pdf. Acesso em: 01 maio 2025.

NOGUEIRA, Beatriz Carvalho; SEVERI, Fabiana Cristina. **Violência obstétrica e acesso das mulheres à justiça**: análise das decisões proferidas pelos Tribunais de Justiça da região sudeste. Panóptica, vol. 11, n. 2, pp. 430-470, jul./dez. 2016

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito processual penal**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

NUNES, Livia Rangel de Christo; DESLANDES, Suely Ferreira; JANNOTTI, Claudia Bonan. **Narrativas sobre as práticas de maternagem na prisão**: a encruzilhada da ordem discursiva prisional e da ordem discursiva do cuidado. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 12, e00215719, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csp/2020.v36n12/e00215719/pt>. Acesso em: 19 maio 2025.

OLIVEIRA, José Sebastião de; SANTOS, Diego Prezzi. **Execução penal e os direitos da mulher e da família**: análise crítico-constitucional da legislação, políticas públicas e jurisprudência. Curitiba: Prisma, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Tecnologia apropriada para partos e nascimentos. Recomendações da Organização Mundial de Saúde. Maternidade Segura. **Assistência ao parto normal**: um guia prático. Genebra: OMS, 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: OMS, 2002. Disponível em: <https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde**. Genebra: OMS, 2014. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/134588/3/WHO_RHR_14.23_por.pdf. Acesso em: 04 nov. 2015.

PADOVANI, Natália Corazza. **Na caminhada**: “localizações sociais” e o campo das prisões. Cadernos Pagu, n. 42, p. 203–236, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/s65WxHpcVFTbW96Z7RKxmrM/?format=pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. **Vozes e dados da tortura em tempos de encarceramento em massa**: relatório nacional. São Paulo: Pastoral Carcerária, jan. 2023. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/01/pastoral-carceraria-tortura-nos-presidios-18jan-2023.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

PISCITELLI, Adriana. **Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras**. Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 263–274, jul./dez. 2008. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/5247/4295>. Acesso em: 19 fev. 2025.

PORCHAT, Patrícia. **Um corpo para Judith Butler**. Periódicos: revista de estudos interdisciplinares em gêneros e sexualidades, Salvador, v. 1, n. 3, mai./out. 2015. ISSN 2358-0844. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicos/article/view/14254/9855>. Acesso em: 17 maio 2025.

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costera. **Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 155-167, jan. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vy83qbL5HHNKdzQj7PXDdJt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2025.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RAMIREZ, Alison Carter; LIAUW, Jessica; COSTESCU, Dustin; HOLDER, Laura; LU, Hong; KOUYOUMDJIAN, Fiona G. **Infant and maternal outcomes for women who experience imprisonment in Ontario, Canada: a retrospective cohort study**. Journal of Obstetrics and Gynaecology Canada, [S. l.], v. 42, n. 4, p. 462–472.e2, abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jogc.2019.11.068>. Acesso em: 08 abr. 2025.

REGINATO, Andréa Depieri de A. Uma introdução à pesquisa documental. In: MACHADO, Máira Rocha (org.). **Pesquisar empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução de Carlos Piovezani Filho e Nilton Milanez. São Carlos: Claraluz, 2005.

RIBEIRO, Fernanda Silva de Assis; GODINHO, Letícia. **Histórias de vida de mulheres em situação de aprisionamento**. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 489-508, maio/ago. 2021.

ROSE, Gillian. **Visual methodologies: an introduction to researching with visual materials**. London: Sage, 2001. Disponível em: <https://teddykw2.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/07/visual-methodologies.pdf>. Acesso em: 01 maio de 2025.

SALLA, Fernando. A pesquisa na prisão: labirintos. In: LOURENÇO, Luiz Claudio; GOMES, Geder Luiz Rocha (orgs.). **Prisões e punições: no Brasil contemporâneo**. Salvador: EDUFBA, 2013. p. 11–27.

SANTIAGO, Vinícius. **A maternidade como resistência à violência de Estado**. Cadernos Pagu, Campinas, n. 55, e195511, 2019. DOI: 10.1590/18094449201900550011. Disponível em: Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/rn9Fr5N3nYksRCsgzXMgyYF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 maio 2025.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Da crítica feminista à ciência: uma ciência feminista? In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (orgs.). **Feminismo, ciência e tecnologia**. Salvador: Coleção Bahianas, 2002. p. 89–129.

SERRA, Maiane Cibebe de Mesquita. **Violência obstétrica em (des)foco: uma avaliação da atuação do Judiciário sob a ótica do TJMA, STF e STJ**. 2018. 227 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018. Disponível em: <https://tede.ufma.br/jspui/handle/tede/2159>. Acesso em: 12 maio 2025.

SERRA, Maiane Cibeles de Mesquita; BATALHA, Glaucia Fernanda Oliveira Martins. **Do poder disciplinar ao biopoder**: medicalização do parto a partir da incidência de cesarianas. Belém: Revista de Gênero, Sexualidade e Direito, 2019. v. 5, n. 2, p. 74 - 95. e-ISSN: 2525-9849. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/5923/pdf>. Acesso em: 11 nov. 2019.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. **Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha**. Psicologia & Sociedade, São Paulo, v. 26, n. spe, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2020.

SOUSA, Luciana Maria Pereira de; MATOS, Iara Nayara de Barros; PAIVA, Taysa Rayane Lucas de; GOMES, Sávio Marcelino; FREITAS, Cláudia Helena Soares de Moraes. **Regime da escassez**: a alimentação no sistema penitenciário feminino. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 12, p. 4969–4978, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/VDRvVtrHR7BcRHWdDRxQ3vm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. Disponível em: <https://joaocamillopenna.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/10/spivak-pode-o-subalterno-falar.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

SUFRIN, Carolyn; JONES, Rachel K.; MOSHER, William D.; BEAL, Lauren. **Pregnancy prevalence and outcomes in U.S. Jails**. Obstetrics & Gynecology, [S. l.], v. 135, n. 5, p. 1177–1183, maio 2020. DOI: 10.1097/AOG.0000000000003834. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32282606/>. Acesso em: 08 abr. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **Judiciário realiza visita técnica ao presídio feminino de São Luís**. Notícia, São Luís, 16 abr. 2024. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/cgj/noticia/513174/judiciario-realiza-visita-tecnica-ao-presidio-feminino-de-sao-luis>. Acesso em: 20 fev. 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO. **Professora de Nova Iorque realiza palestra sobre encarceramento em massa**. Superintendência de Relações Internacionais da UEMA, São Luís, 25 out. 2023. Disponível em: <https://sri.uema.br/2023/10/professora-de-nova-iorque-realiza-palestra-sobre-encarceramento-em-massa/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE PEDRINHAS – UPFEM. **Fotografias da Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas – São Luís/MA**. 2024. Comunicação pessoal.

VENTURA, Miriam; SIMAS, Luciana; LAROUZÉ, Bernard. **Maternidade atrás das grades**: em busca da cidadania e da saúde. Um estudo sobre a legislação brasileira. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 607-619, mar. 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/ggQbpCvkNZCTZ59RTNxsVrw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 maio 2025.

VIDEOSAÚDE DISTRIBUIDORA DA FIOCRUZ. **Nascer nas prisões**: gestar, nascer e cuidar. YouTube, 26 set. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vmi6r-M-K0U>. Acesso em: 5 maio 2024.

VIDEOSAÚDE DISTRIBUIDORA DA FIOCRUZ. **Nascer nas prisões**: impacto social. YouTube, 26 set. 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Jso597MV_hU&t=1563s. Acesso em: 5 maio 2024.

VINUTO, Juliana. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa**: um debate em aberto. *Temáticas*, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203–220, ago./dez. 2014. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 01 out. 2022.

WALKER, Jane R.; SEYMOUR, Jan; WEBB, Heather; KISTEMAKER, Amanda; SIMPSON, Marion; WOODS, Cindy; RICHARDS, Frances. **Pregnancy, prison and perinatal outcomes in New South Wales, Australia**: a retrospective cohort study using linked health data. *BMC Pregnancy and Childbirth*, [S. l.], v. 14, n. 214, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1186/1471-2393-14-214>. Acesso em: 08 abr. 2025.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: parte geral. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidada a participar, como voluntária, da pesquisa intitulada **MATERNIDADE EM CÁRCERE: experiências de parto e gestação na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em São Luís – MA**. Meu nome é **MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA**, sou a pesquisadora responsável por esta pesquisa e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” no Campus de Franca – São Paulo, sendo orientada pela Prof^a. Dr^a. Ana Gabriela Mendes Braga, docente permanente da instituição. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, se você aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está impresso em duas vias, sendo que uma delas é sua e a outra pertence à pesquisadora responsável. Esclareço que em caso de recusa na participação você não será penalizada de forma alguma. Mas se aceitar participar, as dúvidas sobre a pesquisa poderão ser esclarecidas pela pesquisadora responsável, via e-mail: maianeserra@hotmail.com e, inclusive, sob forma de ligação a cobrar, através do seguinte contato telefônico: (98)988236256.

Nesse sentido, a pesquisa justifica-se em virtude do ambiente carcerário por vezes ser alvo de múltiplas violações, sobretudo com relação às mulheres grávidas e puérperas. Desta forma, objetiva-se a partir da pesquisa, mapear e analisar as experiências de parto e gestação de mulheres presas na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em São Luís – MA a partir da metodologia dos mapas corporais narrados, rodas de conversa sobre a temática e observação sistemática com registros em diário de campo. No processo de mapeamento corporal, você enquanto participante será convidada a usar a arte para processar e refletir sobre uma pergunta feita pela pesquisadora. Assim, com o meu auxílio, você fará uma representação gráfica através do contorno do seu corpo em tamanho real, sobre uma folha de papel, utilizando, posteriormente, desenhos, colagens, pinturas, frases, versos e outras formas artísticas de criação para contar a sua história que poderá ser compartilhada nas rodas de conversa em grupo. O seu mapa corporal e os registros realizados nas rodas de conversa serão divulgados nos resultados da pesquisa. Em virtude do objeto da pesquisa e sua finalidade, que é discutir as experiências de parto em contexto prisional, pode ser que você se sinta desconfortável emocionalmente, podendo a qualquer momento, desistir de participar. No entanto, a pesquisa possui vários benefícios acadêmicos e sociais, uma vez que os dados colhidos serão divulgação no

contexto do estado do Maranhão a fim de que políticas públicas efetivas sejam implementadas nas prisões femininas.

É importante deixar claro que sua identidade será preservada, garantindo-se o seu anonimato, de forma que você não será identificada. Além disso, como garantia expressa da sua liberdade, você pode se recusar a participar ou retirar o seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma.

Os resultados da pesquisa serão públicos e caso você se sinta de alguma forma lesada, possui o direito de pleitear indenização (reparação a danos imediatos ou futuros), decorrentes da sua participação na pesquisa.

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA

Eu,, inscrita sob o RG/ CPF....., abaixo assinado, concordo em participar do estudo intitulado **MATERNIDADE EM CÁRCERE: experiências de parto e gestação na Unidade Prisional Feminina de Pedrinhas em São Luís – MA**. Informo ter mais de 18 anos de idade e destaco que minha participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Fui devidamente informada e esclarecida pela pesquisadora responsável **MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA** sobre a pesquisa, os procedimentos e métodos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, portanto, que concordo com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

São Luís – MA, de 2023.

Assinatura por extenso da participante

MAIANE CIBELE DE MESQUITA SERRA